



TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA MM PEREIRA MATOS E CIA LTDA - EPP.

CNPJ: 18.759.339/0001-31

NIRE: 21200835430

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direto, as partes abaixo:

WANDERSON PEREIRA MATOS, brasileiro, empresário, solteiro, natural de São Luís/MA, nascido em 07/10/1991, portador da Carteira de Identidade nº 0177200720017 SESP/MA, Carteira de Habilitação nº 05106453370 DETRAN/MA e inscrito no C.P.F. 042.118.723-97, residente e domiciliado na Alameda 02, bloco B, apartamento 402, Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65061-480.

MARGARETE MARIA PEREIRA MATOS, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Campo Maior/PI, nascida em 20/07/1958, portadora da Carteira de Identidade 14856921 SSP/MA e C.P.F nº428.457.773-53, residente e domiciliada na Alameda 02, bloco B, apartamento 402, Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65061-480.

Na qualidade de únicos sócios da **MM PEREIRA MATOS E CIA LTDA - EPP**, sociedade empresária limitada com sede Avenida General Arthur Carvalho, nº 125, Boa Vista do Turu, São José de Ribamar/MA CEP: 65110-000; inscrita no CNPJ sob o n.º 18.759.339/0001-31, e com seus atos arquivados em 27 de agosto de 2013, sob o NIRE 21200835430, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social e o fazem sob as seguintes condições e cláusulas:

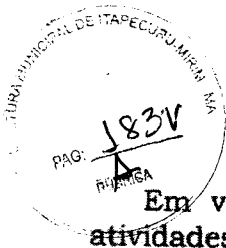
CLÁUSULA PRIMEIRA

Incluisse no objeto social a atividade de aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2018 15:52 SOB N° 20180086740.
PROTOCOLO: 180086740 DE 08/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800865338. NIRE: 21200835430.
M M PEREIRA MATOS E CIA LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



Em virtude da alteração ora citada, a sociedade passa a ter as seguintes atividades em seu objeto social:

8122-2/00 Imunização e Controle de Pragas Urbanas

- 3600-6/02 Distribuição de águas por caminhões;
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos;
- 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos;
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 5240-1/99 Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem;
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de cisternas, caixas de água e de esgoto);
- 8130-3/00 Atividades paisagísticas;
- 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (preparo de documentos).

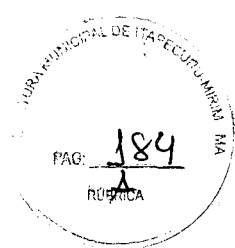
CLÁUSULA SEGUNDA

Retirasse da sociedade empresária a Senhora **MARGARETE MARIA PEREIRA MATOS**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Campo Maior/PI, nascida em 20/07/1958, portadora da Carteira de Identidade 14856921 SSP/MA e C.P.F. nº428.457.773-53, residente e domiciliada na Alameda 02, bloco B, apartamento 402, Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65061-480, e admite-se o Sr. **ADAILTON IRINEU NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 07/11/1989, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 024367072003-7 - SSP/MA e inscrito no C.P.F. 038.057.753-42, residente e domiciliado na Avenida C, Condomínio Alto do Angelim, nº 01, bloco 12, apartamento 304, Angelim, CEP: 65063-682.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2018 15:52 SOB Nº 20180086740.
PROTOCOLO: 180086740 DE 08/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800865338. NIRE: 21200835430.
M M PEREIRA MATOS E CIA LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA

Transferência de quotas de **MARGARETE MARIA PEREIRA MATOS** para **ADAILTON IRINEU NASCIMENTO**, quantia de 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real).

PARAGRAFO ÚNICO

O sócio que se retira da sociedade e o remanescente dão plena, geral rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social, que é de R\$ 200.000,00 totalmente integralizado, e dividido em 200.000 quotas (duzentas mil) cada uma, valendo R\$ 1.00 passa a ser de R\$ 1.000.000,00, dividido em 1.000.000 (hum milhão) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, a diferença aumentada de R\$ 800.000,00(oitocentos mil reais) é integralizada neste ato em moeda corrente do país pelos sócios, ficando assim distribuídas:

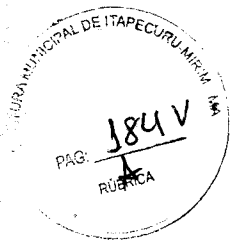
SÓCIOS	QUOTAS	%	VALORES R\$
WANDERSON PEREIRA MATOS	500.000	50%	500.000,00
ADAILTON IRINEU NASCIMENTO	500.000	50%	500.000,00
T O T A L	1.000.000	100	1.000.000,00

Parágrafo Único: Nos termos do art. 1.052 do código civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, sendo certo que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, como faculta o artigo 997, VIII do Código Civil.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2018 15:52 SOB N° 20180086740.
PROTOCOLO: 180086740 DE 08/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800865338. NIRE: 21200835430.
M M PEREIRA MATOS E CIA LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade e o uso de seu nome ficarão a cargo do sócio **WANDERSON PEREIRA MATOS**, que poderá assinar, e a ela caberá a **responsabilidade** ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, podendo ainda representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, e também perante particulares.

CLAUSULA DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA: O administrador **WANDERSON PEREIRA MATOS** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Social da Sociedade, as quais são, neste ato, expressamente aprovadas e ratificadas pelos sócios.

Em virtude de todas as deliberações tomadas acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2018 15:52 SOB N° 20180086740.
PROTOCOLO: 180086740 DE 08/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800865338. NIRE: 21200835430.
M M PEREIRA MATOS E CIA LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



CONTRATO SOCIAL

MM PEREIRA MATOS E CIA LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direto, as partes abaixo:

WANDERSON PEREIRA MATOS, brasileiro, empresário, solteiro, natural de São Luís/MA, nascido em 07/10/1991, portador da Carteira de Identidade nº 0177200720017 SESP/MA, Carteira de Habilitação nº 05106453370 DETRAN/MA e inscrito no C.P.F. 042.118.723-97, residente e domiciliado na Alameda 02, bloco B, apartamento 402, Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65061-480.

ADAILTON IRINEU NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, nascido em 07/11/1989, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 024367072003-7 - SSP/MA e inscrito no C.P.F. 038.057.753-42, residente e domiciliado na Avenida C, Condomínio Alto do Angelim, nº 01, bloco 12, apartamento 304, Angelim, CEP: 65063-682.

Na qualidade de únicos sócios da **MM PEREIRA MATOS E CIA LTDA - EPP**, sociedade empresária limitada com sede na Avenida General Arthur Carvalho, nº 125, Boa Vista do Turu, São José de Ribamar/MA CEP: 65110-000; inscrita no CNPJ sob o n.º 18.759.339/0001-31, e com seus atos arquivados em 27 de agosto de 2013, sob o NIRE 21200835430, mediante cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DENOMINAÇÃO E SEDE

A Sociedade girará sob a denominação comercial "**MM PEREIRA MATOS E CIA LTDA - EPP**", com nome de fantasia de "**MM DEDETIZAÇÃO**", com sua sede Avenida General Arthur Carvalho, nº 125, Boa Vista do Turu, São José de Ribamar/MA CEP: 65110-000

CLÁUSULA 2ª - OBJETO

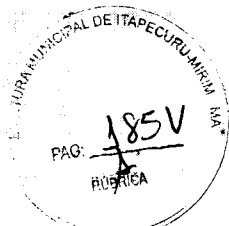
8122-2/00 Imunização e Controle de Pragas Urbanas

3600-6/02 Distribuição de águas por caminhões;
3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos;
3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos;
4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2018 15:52 SOB Nº 20180086740.
PROTOCOLO: 180086740 DE 08/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800865338. NIRE: 21200835430.
M M PEREIRA MATOS E CIA LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



- 4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 5240-1/99 Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem;
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de cisternas, caixas de água e de esgoto);
- 8130-3/00 Atividades paisagísticas;
- 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (preparo de documentos).

CLÁUSULA 3ª - PRAZO

O prazo da Sociedade será por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano, em que será procedido o balanço geral com apuração dos resultados do exercício.

CLÁUSULA 4ª - CAPITAL SOCIAL

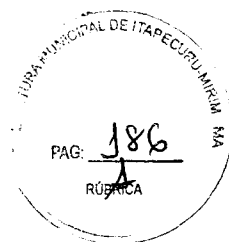
O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 (hum milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALORES R\$
WANDERSON PEREIRA MATOS	500.000	50%	500.000,00
ADAILTON IRINEU NASCIMENTO	500.000	50%	500.000,00
T O T A L	1.000.000	100	1.000.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2018 15:52 SOB N° 20180086740.
PROTOCOLO: 180086740 DE 08/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800865338. NIRE: 21200835430.
M M PEREIRA MATOS E CIA LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



Parágrafo Único: Nos termos do art. 1.052 do código civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, sendo certo que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, como faculta o artigo 997, VIII do Código Civil.

CLÁUSULA 5ª - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade e o uso de seu nome ficará a cargo do **SÓCIO WANDERSON PEREIRA MATOS**, que poderá assinar, e a ele caberá a **responsabilidade** ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, prestar fiança, endosso, caução ou aval, pedir falência ou concordata fazer investimentos em imobilizado em valor superior a R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) sem autorização dos demais sócios, podendo ainda representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, e também perante particulares.

Parágrafo Único. Fica facultado aos sócios administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a 12 (meses), devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados e os poderes a eles conferidos.

DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

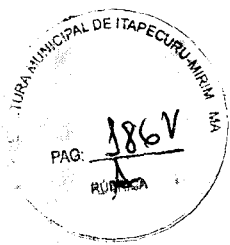
CLÁUSULA 6ª. Os sócios concordam em que as retiradas pró-labore, serão de comum acordo, definido pelo faturamento e atividades exercidas e quando as atividades não estão atreladas ao pró-labore .

Quanto a distribuição de lucros, será anual e de comum acordo entre as partes nas mesmas proporções estabelecidas para as retiradas de pró-labore.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2018 15:52 SOB Nº 20180086740.
PROTOCOLO: 180086740 DE 08/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800865338. NIRE: 21200835430.
M M PEREIRA MATOS E CIA LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA 7ª. Os lucros ou prejuízos apurados no balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios, de forma diretamente proporcional à porcentagem de quotas de capital cada um (Vide Cláusula 3ª).

Parágrafo Único - Poderá os sócios deliberar de comum acordo na retenção ou capitalização parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados observados a legislação pertinente à matéria.

DAS FILIAIS

CLÁUSULA 8ª. É facultado à sociedade a abrir filiais ou outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação dos sócios nos moldes da Cláusula 7ª, seguindo o estabelecido no artigo 1.000 do Código Civil de 2002.

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 9ª - É expressamente vetado o ingresso de novo sócio e a cessão de quotas para sócios ou terceiros, a qualquer título, bem como a alteração do quadro societário através de aumento e redução do capital social, sem a expressa anuência dos sócios que detenham mais da metade do capital social, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA 10ª. Fica assegurado aos sócios o direito de preferência no caso da cláusula anterior.

Parágrafo primeiro. Os sócios serão comunicados por escrito da venda de quotas, devendo se manifestar no prazo máximo de 90 (Noventa) dias.

Parágrafo segundo. Findo o prazo para o exercício da preferência, sem manifestação expressa de quaisquer dos sócios, as quotas poderão ser oferecidas a terceiros.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2018 15:52 SOB Nº 20180086740.
PROTOCOLO: 180086740 DE 08/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800865338. NIRE: 21200835430.
M M PEREIRA MATOS E CIA LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 11ª. A sociedade poderá se desfazer caso seja essa a vontade dos sócios, seguindo os trâmites legais.

Parágrafo primeiro – Pode o sócio ser excluído judicialmente mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda por incapacidade superveniente.

Parágrafo segundo - O sócio que pretender se retirar da sociedade, deverá comunicá-la por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 12ª. Caso um dos sócios venha a falecer, a sociedade prosseguirá com os remanescentes, recebendo os herdeiros a quota de capital e parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, sendo passível de negociação a forma de pagamento assumida.

Parágrafo único. Podem os herdeiros receber as quotas em dinheiro ou se tornarem sócios da sociedade, ficando, neste último caso, dependentes da aprovação dos demais sócios, nos moldes da Cláusula 12ª.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 13ª. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil de 2002 e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

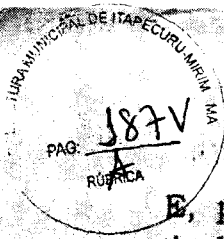
CLÁUSULA 14ª. O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA 15ª – Para os casos omissos neste Contrato Social, aplicam-se os dispositivos legais, ficando desde já eleito o Foro da cidade de São José de Ribamar – MA - para dirimir quaisquer duvidas oriundas deste instrumento.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2018 15:52 SOB Nº 20180086740.
PROTOCOLO: 180086740 DE 08/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800865338. NIRE: 21200835430.
M M PEREIRA MATOS E CIA LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga - se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza efeitos legais.

São José de Ribamar, MA 09 de fevereiro de 2018.

6º TABELIONATO

Wanderson Pereira Matos

Wanderson Pereira Matos

7º Tabelionato

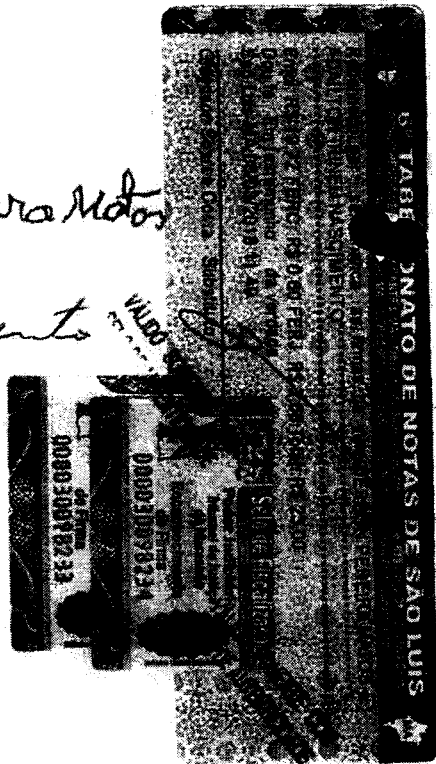
Margarete Maria Pereira Matos

Margarete Maria Pereira Matos

6º TABELIONATO

Adailton Irineu Nascimento

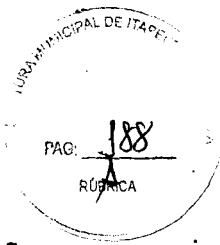
Adailton Irineu Nascimento



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2018 15:52 SOB N° 20180086740.
PROTOCOLO: 180086740 DE 08/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800865338. NIRE: 21200835430.
M M PEREIRA MATOS E CIA LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



**QUARTA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA
MM PEREIRA MATOS E CIA LTDA - EPP.**

CNPJ: 18.759.339/0001-31

NIRE: 21200835430

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direto, as partes abaixo:

WANDERSON PEREIRA MATOS, brasileiro, empresário, solteiro, natural de São Luís/MA, nascido em 07/10/1991, portador da Carteira de Identidade nº 0177200720017 SESP/MA, Carteira de Habilitação nº 05106453370 DETRAN/MA e inscrito no C.P.F. 042.118.723-97, residente e domiciliado na Alameda 02, bloco B, apartamento 402, Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65061-480.

ADAILTON IRINEU NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, nascido em 07/11/1989, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 024367072003-7 - SSP/MA e inscrito no C.P.F. 038.057.753-42, residente e domiciliado na Avenida C, Condomínio Alto do Angelim, nº 01, bloco 12, apartamento 304, Angelim, CEP: 65063-682.

Na qualidade de únicos sócios da **MM PEREIRA MATOS E CIA LTDA - EPP**, sociedade empresária limitada com sede Avenida General Arthur Carvalho, nº 125, Boa Vista do Turú, São José de Ribamar/MA CEP: 65110-000; inscrita no CNPJ sob o n.º 18.759.339/0001-31, e com seus atos arquivados em 27 de agosto de 2013, sob o NIRE 21200835430, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social e o fazem sob as seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Incluisse no objeto social a atividade de Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 14:57 SOB Nº 21600114420.
PROTOCOLO: 190408910 DE 10/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902638428. NIRE: 21600114420.
WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



Em virtude da alteração ora citada, a sociedade passa a ter as seguintes atividades em seu objeto social:

8122-2/00 Imunização e Controle de Pragas Urbanas

- 3600-6/02 Distribuição de águas por caminhões;
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos;
- 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos;
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 5240-1/99 Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem;
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de cisternas, caixas de água e de esgoto);
- 8130-3/00 Atividades paisagísticas;
- 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (preparo de documentos).

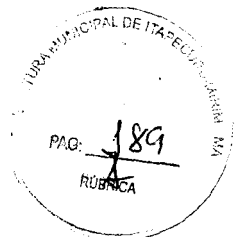
CLÁUSULA SEGUNDA

Retirasse da sociedade empresária o Senhor **ADAILTON IRINEU NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 07/11/1989, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 024367072003-7 – SSP/MA e inscrito no C.P.F. 038.057.753-42, residente e domiciliado na Avenida C, Condomínio Alto do Angelim, nº 01, bloco 12, apartamento 304, Angelim, CEP: 65063-682.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 14:57 SOB Nº 21600114420.
PROTOCOLO: 190408910 DE 10/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902638428. NIRE: 21600114420.
WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA

Transferência de quotas de **ADAILTON IRINEU NASCIMENTO** para **WANDERSON PEREIRA MATOS**, quantia de 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real).

PARAGRAFO ÚNICO

O sócio que se retira da sociedade e o remanescente dão plena, geral rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social, é de R\$ 1.000.000,00, (hum milhão de reais) dividido em 1.000.000 (hum milhão) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALORES R\$
WANDERSON PEREIRA MATOS	1.000.000	100%	1.000.000,00
T O T A L	1.000.000	100	1.000.000,00

Parágrafo Único: Nos termos do art. 1.052 do código civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, sendo certo que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, como faculta o artigo 997, VIII do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA

Fica transformada esta Sociedade Limitada para Empresa Individual de Reponsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser: **WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 14:57 SOB N° 21600114420.
PROTOCOLO: 190408910 DE 10/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902638428. NIRE: 21600114420.
WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



Parágrafo Único - O capital social da Sociedade Limitada, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país passa a constituir o acervo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

WANDERSON PEREIRA MATOS, brasileiro, empresário, solteiro, natural de São Luís/MA, nascido em 07/10/1991, portador da Carteira de Identidade n° 0177200720017 SESP/MA, Carteira de Habilitação n° 05106453370 DETRAN/MA e inscrito no C.P.F. 042.118.723-97, residente e domiciliado na Alameda 02, bloco B, apartamento 402, Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65061-480. Resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei n° 10.406/02 constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, observando, as omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS EIRELI** e terá por título de estabelecimento a expressão fantasia de "**MM DEDETIZAÇÃO**"

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) é proveniente da sociedade empresaria, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo primeiro - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

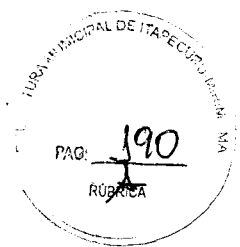
Parágrafo segundo - O prazo de duração da EIRELI será por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano, em que será procedido o balanço geral com apuração dos resultados do exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa terá sede na Avenida General Arthur Carvalho, n° 125, Boa Vista do Turú, São José de Ribamar/MA CEP: 65110-000.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 14:57 SOB N° 21600114420.
PROTOCOLO: 190408910 DE 10/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902638428. NIRE: 21600114420.
WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA QUARTA: A empresa terá como objeto social as atividades abaixo descritas:

Principal - 8122-2/00 Imunização e Controle de Pragas Urbanas;

Secundárias:

- 3600-6/02 Distribuição de águas por caminhões;
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos;
- 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos;
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 5240-1/99 Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem;
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de cisternas, caixas de água e de esgoto);
- 8130-3/00 Atividades paisagísticas;
- 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (preparo de documentos).

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 14:57 SOB Nº 21600114420.
PROTOCOLO: 190408910 DE 10/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902638428. NIRE: 21600114420.
WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA: Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da Empresa será exercida por **WANDERSON PEREIRA MATOS**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes a exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. - (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 14:57 SOB Nº 21600114420.
PROTOCOLO: 190408910 DE 10/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902638428. NIRE: 21600114420.
WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA: Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, o enquadramento da empresa como EPP, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão EPP.

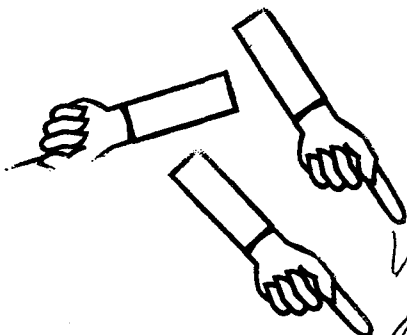
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 14:57 SOB Nº 21600114420.
PROTOCOLO: 190408910 DE 10/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902638428. NIRE: 21600114420.
WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga - se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza efeitos legais



São José de Ribamar 31 de maio de 2019.

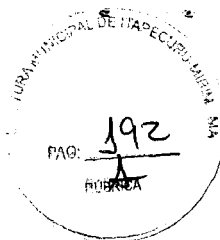
Wanderson Pereira Matos
Wanderson Pereira Matos
Adailton Irineu Nascimento
Adailton Irineu Nascimento

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 14:57 SOB Nº 21600114420.
PROTOCOLO: 190408910 DE 10/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902638428. NIRE: 21600114420.
WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Suzela Nunes Rodrigues
Escritoriente Autorizada

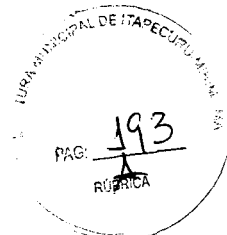
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, SELO RECFIR149120300AUVAFJSBL9171, RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA. Nome da parte: WANDERSON PEREIRA MATOS, ADAILTON IRINEU NASCIMENTO. Valor ato: R\$ 31,00. Valor emolumentos: R\$ 30,00. Data/Hora da utilização: 07/06/2019 15:07:30. Emitido por: Suzela Nunes Rodrigues FERC: R\$ 1,00. Consulte o selo em selo.tjma.jus.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 14:57 SOB Nº 21600114420.
PROTOCOLO: 190408910 DE 10/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902638428. NIRE: 21600114420.
WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS EIRELI
Portadora do CNPJ 18.759.339/0001-31
É registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2101381690

NIRE (Sede) 21600114420	CNPJ 18.759.339/0001-31	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/08/2013	Início de Atividade 27/08/2013
-----------------------------------	-----------------------------------	---	--

Endereço Completo
AVENIDA GENERAL ARTHUR CARVALHO, Nº125, BOA VISTA DO TURU - São José de Ribamar/MA - CEP65110000

Certificamos ainda os balanços da referida empresa registrados nesta JUCEMA: Balanço Ano 2013 registrado em 19/02/2014 sob número de arquivamento 20140131280; Balanço Ano 2013 registrado em 04/06/2014 sob número de arquivamento 20140359990; Balanço Ano 2013 registrado em 12/03/2015 sob número de arquivamento 20150204337; Balanço Ano 2015 registrado em 01/07/2016 sob número de arquivamento 20160553407; Balanço Ano 2016 registrado em 07/06/2017 sob número de arquivamento 20170569861; Balanço Ano 2017 registrado em 24/04/2018 sob número de arquivamento 20180319590; Balanço Ano 2018 registrado em 02/05/2019 sob número de arquivamento 20190321962; Balanço Ano 2019 registrado em 06/10/2020 sob número de arquivamento 20200871919; Balanço Ano 2020 registrado em 10/05/2021 sob número de arquivamento 20210642017;

Situação
ATIVA
Status
SEM
Status
STATUS

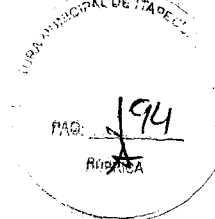
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores	
		Data	Descrição
223	20210642017	10/05/2021	BALANCO
310	20210318449	02/03/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20200871919	06/10/2020	BALANCO
002	21600114420	10/06/2019	TRANSFORMACAO
002	21600114420	10/06/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20190321962	02/05/2019	BALANCO
223	20180319590	24/04/2018	BALANCO
002	20180086740	12/03/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20171138724	23/08/2017	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20171110897	15/08/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20171311400	14/08/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20171311396	14/08/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20170569861	07/06/2017	BALANCO
002	20160459710	19/07/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160553407	01/07/2016	BALANCO
310	20160257140	18/02/2016	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20150204337	12/03/2015	BALANCO
223	20140359990	04/06/2014	BALANCO
223	20140131280	19/02/2014	BALANCO
315	20130581429	27/08/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200835430	27/08/2013	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/07/2021, às 17:24:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **5VL4GJAM**.



MAC2101381690

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS EIRELI			Protocolo: MAC2101381688	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600114420	CNPJ 18.759.339/0001-31	Arquivamento do Ato Constitutivo 27/08/2013	Início de Atividade 27/08/2013	
Endereço Completo Avenida GENERAL ARTHUR CARVALHO, Nº 125, BOA VISTA DO TURU - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000				
Objeto 8122-2/00 Imunização e Controle de Pragas Urbanas 3600-6/02 Distribuição de águas por caminhões; 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos; 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos; 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 5240-1/99 Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem; 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de cisternas, caixas de água e de esgoto); 8130-3/00 Atividades paisagísticas; 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (preparo de documentos).				
Capital R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome WANDERSON PEREIRA MATOS	CPF 042.118.723-97	Administrador S	Início do Mandato 08/06/2016	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome WANDERSON PEREIRA MATOS	CPF 042.118.723-97	Início do Mandato 08/06/2016	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 10/05/2021	Número 20210642017	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/07/2021, às 09:28:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X3L1AMG7.



MAC2101381688

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - MARANHÃO
RUBRICA
PAG: 1915



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2112762860

NOME
WANDERSON PEREIRA MATOS



DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
G177200720037 SESP MA

CPF
842.118.723-97

DATA NASCIMENTO
07/10/1991

FILIAÇÃO
JOSE RIBAMAR COSTA MATOS

MARGARETE MARIA PEREIRA MATOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO
85106453370

VALIDADE
14/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
21/12/2010

OBSERVAÇÕES
A

Wandererson Pereira Matos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
23/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

28316467852
MA043084869

MARANHÃO

DENATRAN

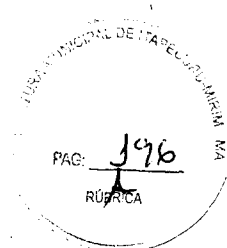
CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade M M PEREIRA MATOS E CIA LTDA - ME, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 27/08/2013, NIRE: 21200835430, CNPJ: 18.759.339/0001-31, estabelecido(a) na AVENIDA GENERAL ARTHUR CARVALHO, 125, BOA VISTA DO TURU, São José de Ribamar - MA, CEP: 65110-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Tabelionato

JUCEMA

São José de Ribamar - MA, 16/08/2017

Wanderson Pereira Matos
WANDERSON PEREIRA MATOS
Sócio/Administrador

Margarete Maria Pereira Matos
MARGARETE MARIA PEREIRA MATOS
Sócio

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

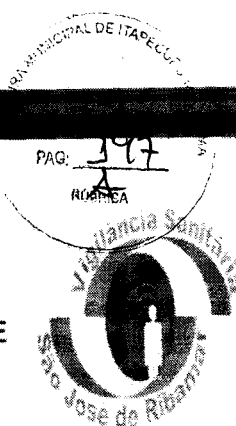
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 15:50 SOB Nº 20171138724.
PROTOCOLO: 171138724 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703269817. NIRE: 21200835430.
M M PEREIRA MATOS E CIA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 23/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Praça São José - nº 305 - Sala 13



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

PROC. Nº 188/2021

ALVARÁ Nº181/2021

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Nº. 039/98 concede **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA** para o período de **05/08/2021 a 05/08/2022**

NOME EMPRESARIAL: WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 18.759.339/0001-31

NOME DE FANTASIA: M M DEDETIZAÇÃO.

**ATIVIDADE(S) AUTORIZADA(S): IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;
ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.**

**ENDEREÇO: AV. GENERAL ARTHUR CARVALHO, Nº125, BAIRRO: BOA VISTA DO
TURÚ.**

**RESP. TÉCNICO/REP. LEGAL: LUCY ROSE DE MARIA OLIVEIRA MOREIRA
CRQ/MA 11200496.**

Talita Ferreira Cezar
Chefe do Depto. de Vigilância Sanitária
Matricula 0996114

TALITA FERREIRA CEZAR

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EMITIDO EM 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Creusa Maria
CREUSA RODRIGUES DE SOUSA NETA MAIA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ATENÇÃO

- 1 - O presente Alvará Sanitário deverá ser fixado em local visível ao público;
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatadas irregularidades no estabelecimento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE INTERESSE DA SAÚDE PÚBLICA Nº 9.07535-8

Com fundamento na Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no inciso III, do art. 151 da Resolução RDC nº 61, de 03 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2016, o Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Diretor de Controle e Monitoramento Sanitários, por meio da Portaria Nº 2.063, de 19 de dezembro de 2017, certifica que a empresa abaixo descrita, conforme **Resolução - RE ANVISA nº 1.195, de 06 de maio de 2016**, publicada no Diário Oficial da União de 09 de maio de 2016, foi autorizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde a **prestar serviços de desinsetização ou desratização em veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.**

Razão Social: MM PEREIRA MATOS E CIA LTDA - ME.

CNPJ: 18.759.339/0001-31 **Nº Processo:** 25745.033891/2016-46 (Exp:2117513/17-6)

Endereço: RUA VIA LOCAL, QD. 301 **Nº:** 02

Bairro: PARQUE VITÓRIA **CEP:** 65.110-000

Município: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR **UF:** MA

Brasília, 28 de dezembro de 2017.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

**Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados
GGPAF/DIMON/ANVISA**



FORMULÁRIO DE PETIÇÃO DE ALTERAÇÃO NA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS OU AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO EM PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS

Para uso do órgão recebedor

- 01** Tipo de Alteração
- Endereço da empresa filial
 - Endereço da empresa matriz
 - Localização complem. no Recinto Alfandegado
 - Razão Social
 - Endereço do local onde ocorre a prest. de serviço
 - Representante Legal
 - Responsável Técnico
 - Ampliação de classes de produtos
 - Exclusão de classes de produtos
 - Ampliação de atividades
 - Exclusão de atividades
 - Alteração na lista nominal de servidores habilitados a protocolarem documentos e receberem termos legais pela autoridade sanitária.

- 02** Classes de Produtos
- Medicamentos
 - Cosméticos, produtos de higiene e perfumes
 - Alimentos
 - Produtos para saúde e produtos para diagnósticos
 - Saneantes domissanitários
 - Matérias-primas com emprego na indústria farmacêutica

- 03** Atividade Concedidas
- Armazenar
 - Reembalar
 - Importar por Conta e Ordem

04 Atividade Pleitada

- I- Administração ou representação de negócios, em nome do representante legal ou responsável direto por embarcação, tomando as providências necessárias ao seu despacho em portos organizados e terminais aquaviários instalados no território nacional;
- II- Desinsetização ou desratização em veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados;
- III- Abastecimento de água potável para consumo humano de bordo de veículos terrestres que operem transporte coletivo internacional de passageiros, aeronaves e embarcações;
- IV- Limpeza, desinfecção ou descontaminação de superfícies de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteiras, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados;
- V- Limpeza e recolhimento de resíduos resultantes do tratamento de águas servidas e dejetos em terminais aquaviários, portos organizados e postos de fronteiras;
- VI- Esgotamento, coleta e tratamento de efluentes sanitários de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteiras; aeronaves, embarcação, aeroportos, terminais aquaviários, portos organizados e postos de fronteira
- VII- Segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados;

- VIII- Salões de barbeiros, cabeleireiros e pedicuros em terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos e postos de fronteiras;
- IX- Institutos de beleza e congêneres, incluindo os de relaxamento corporal, instalados em terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos e postos de fronteiras;
- X- Lavanderia em terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos e postos de fronteiras;
- XI- Atendimento médico em terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos e postos de fronteiras;
- XII- Hotelaria, em terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos e postos de fronteiras;
- XIII- Comércio de materiais e equipamentos médico-hospitalares, instalados em terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos e postos de fronteiras;
- XIV- Pontos de apoio de veículo terrestre que opere transporte coletivo internacional de passageiros.

05 Código do Assunto

06 N.º do Processo

/ -

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

07 N.º AFE -

08 N.º AE -

09 NUVS

10 CNPJ

/ -

11 Razão Social da empresa Matriz

12 Endereço da Matriz

Rua/Avenida N.º Complemento

Bairro CEP -

Município UF

DDD Telefone DDD FAX

Endereço eletrônico (e-mail)

IDENTIFICAÇÃO DA FILIAL

13 CNPJ

/ -

14 Razão Social da Empresa Filial

15 Endereço da Filial

Rua/Avenida N.º Complemento

Bairro CEP -

Município UF

DDD Telefone DDD FAX



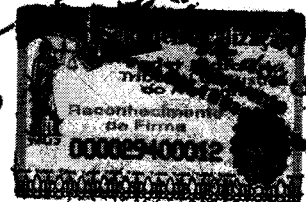
TABELIÃO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS-MA
TABELIÃO DE 1977 ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIÃO SUBS. TITO - FABIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 66020-590 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: ca.torrotitosoare@gmail.com

Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma de **ANDRÉ NILTON NUNES DA CUNHA**. Em test. da verdade.*****

São Luís/MA, 16 de outubro de 2017 às 12:36:20.

Karolyne dos Santos - escrevente

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO - SAAD



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

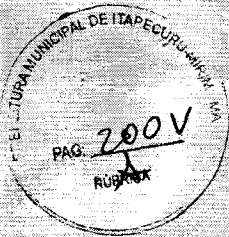
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, pelo presente instrumento **ATESTA** para fins de **Comprovação de Capacidade Técnica** que a Empresa **M M PEREIRA MATOS E CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.759.339/0001-31, estabelecida a Av. General Arthur Carvalho, 125, Bairro Boa Vista do Turu, São José de Ribamar - MA, através de sua Responsável Técnica, a Sr.ª Lucy Rose de Maria Oliveira Moreira, Químico registrada no CRQ n.º 11200496, está cumprindo satisfatoriamente com sua responsabilidade contratual no que diz respeito aos **SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS E VETORES URBANOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, (BARATAS, FORMIGAS, PULGAS, CARRAPATOS) E AFASTAMENTO DE MORCEGOS, POMBOS, MARIBONDOS, E ABELHAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PRODUTOS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, FERRAMENTAS E EPI'S, NAS ÁREAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SEMED-MA**, totalizando uma área de **241.704 M²**. Objeto do Contrato n.º 20/2017, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 19 de abril de 2017 à 18 de abril de 2018.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa são cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos algo que o desabone comercialmente ou tecnicamente.

São Luís (MA), 16 de Outubro de 2017.

1º Ofício de Notas →

André Nilton Nunes da Cunha
Superintendência da Área de Administração
- SAAD / SEMED -



CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA-CRQ-11^ª

CERTIDÃO Nº 038/2017

Certificamos para os devidos fins que a Empresa **M M PEREIRA MATOS E CIA LTDA**, CNJP nº 18.759.339/0001-31, inscrita no CRQ-11^ª Região sob o nº 0945, tendo como responsável técnico a Química Industrial **Lucy Rose de Maria Oliveira Moreira** CRQ-XI nº 11200496, realizou averbação neste Órgão sob o nº 038/2017 da execução dos seguintes serviços realizados para PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/SAAD/SEMED, *“Controle integrado de pragas e vetores urbanos, compreendendo os serviços de desinsetização, desratização e descupinização (baratas, formigas, pulgas, carrapatos) e afastamento de morecos, pombos, maribondos, e abelhas, com fornecimento de mão de obra, produtos, acessórios, equipamentos, máquinas, ferramentas e EPI's, nas áreas do prédios públicos da SAAD/SEMED-MA.”*; totalizando uma área de 241.704m². Objeto do Contrato nº 20/2017; Período de realização: 12 (doze) meses a partir de 19 de abril de 2017 à 18 de abril de 2018; conforme Atestado de Capacidade Técnica, devidamente assinado pelo Superintendente da Área de Administração SAAD/SEMED, Sr. André Nilton Nunes da Cunha.

M M PEREIRA MATOS E CIA LTDA em dia com o CRQ-11^ª, inclusive exercício 2017;
Certificado de Anotação de Responsabilidade Técnica nº 014/2017.

São Luís (MA), 20 de outubro de 2017.


Presidente do CRQ - 11^ª Região



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO
URBANÍSTICA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

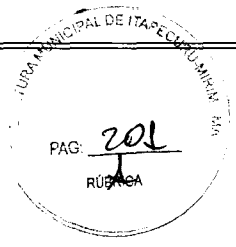
Nº da Nota 000001144	Nº da Substituída
Data/Hora de Emissão 18/04/2018 às 09:25:00	Competência ABR/2018
Código de Verificação QKEN-XNOG	Data Prest. de Serviço 18/04/2018

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 18.759.339/0001-31 **Inscrição Municipal:** 257.168-4
Razão Social: M M PEREIRA MATOS E CIA LTDA-ME
Endereço: AVENIDA GENERAL ARTHUR CARVALHO - AVENIDA GENERAL ARTHUR CARVALHO, 125 - BOA VISTA TURU - CEP: 65110000 - São José de Ribamar
Município: RIBAMAR FIQUENE **UF:** MA
Telefone: (98) 99160-1276 **E-mail:** mm@mmservicos.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CPF/CNPJ/PAS: 06.307.102/0002-11 **Inscrição Municipal:**
Endereço: Rua Sete de Setembro 238 65010-020 Centro
Município: São Luís **UF:** MA
Telefone: **E-mail:**



SERVIÇOS

1150-null

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGA URBANA E VETORES URBANOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATÉRIAS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NAS ÁREAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SEMED PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS, CONFORME CONTRATO Nº20/2017 E PROC. ADM. 1221/2017- ENSINO FUNDAMENTAL.	50788.77	1,25	63.485,96

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$: 63.485,96

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 63.485,96	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 3.174,30	Outras Retenções (R\$) 0,00
INSS (R\$) 0,00	IRPJ (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.



CNAE:



INSTITUTO FARINA DO BRASIL

CNPJ Nº 06299820/0001-02

Rua 03 – Quadra 17 – Casa 05 – Filipinho

CEP: 65.042-010 São Luís – Maranhão

Fone: 3311-1775 email: farina@elointernet.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O **INSTITUTO FARINA DO BRASIL**, pelo presente instrumento **ATESTA**, para fins de **Comprovação de Capacidade Técnica** que a Empresa **WANDERSON PEREIRA MATOS SERVICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 18.759.339/0001-31, estabelecida a Av. General Arthur Carvalho, 125, Bairro: Boa Vista do Turu, São José de Ribamar – MA, através de sua Responsável Técnica, a Sr^a Lucy Rose de Maria Oliveira Moreira, Química registrada no CRQ Nº 11200496, cumpriu satisfatoriamente com sua responsabilidade contratual no que diz respeito aos serviços de **SANITIZAÇÃO CONTRA PROTOZOARIOS (VIRUS, BACTERIAS, FUNGOS E ACAROS)**. Serviços executados dia 26/01/2021 no **INSTITUTO FARINA DO BRASIL**, endereço, **Rua 03, QUADRA17, 05** Bairro: **FILIPINHO** Cidade/UF: **SÃO LUIS/MA**.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa são cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos algo que o desabone comercialmente ou tecnicamente.

São Luís, 05 de março de 2021

Ofício de Notas

Lidiane do Socorro Freitas da Cruz

Lidiane do Socorro Freitas da Cruz

CPF: 673.290.632-15



4º Tabelionato

Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405/3243-8365

Tabelião: Marcos Eudésio Leal

Reconheço a firma **POR SEMELHANÇA** de:

LIDIANE DO SOCORRO FREITAS DA CRUZ

Dennis de Lima Silva
DENNIS DE LIMA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Em Test. *no* da verdade.

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REC FIR0310136CYUT2TRQQNAA265,
18 de Março de 2021, às 18:01:25. Total 5,12 - Emol: 4,83 - FERC: 0,13
FEMP: 0,18 - FADEP: 0,18. São Luís-MA. Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Dennis de Lima Silva

Escrevente Autorizado





CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA-CRQ-11ª

CERTIDÃO Nº 018/2021

Certificamos para os devidos fins que a Empresa WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS EIRELI, CNJP nº 18.759.339/0001-31, inscrita no CRQ-11ª Região sob o nº 0945, tendo como responsável técnico a Química *Lucy Rose de Maria Oliveira Moreira* CRQ-XI nº 11200496, realizou averbação neste Órgão sob o nº 018/2021 da execução dos seguintes serviços realizados para INSTITUTO FARINA DO BRASIL, CNPJ nº 06299820/0001-02: *“Sanitização contra protozoários (vírus, bactérias, fungos e ácaros) no Instituto Farina do Brasil, Rua 03, Qd. 17, nº 05 – Bairro Filipinho – São Luís-MA”, período de realização: 26-01-2021; conforme Atestado de Capacidade Técnica assinado por Lidiane do Socorro Freitas da Cruz – CPF 673.290.632-15 – representante do INSTITUTO FARINA DO BRASIL.*

WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS EIRELI em dia com o CRQ-11ª, inclusive exercício 2021;
Certificado de Anotação de Responsabilidade Técnica nº 025/2021

São Luís (MA), 23 de março de 2021.

JOSE RIBAMAR CABRAL
LOPES:06725228372
Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR CABRAL LOPES:06725228372
Dados: 2021.03.23 13:27:51 -03'00'

Presidente do CRQ-11ª

Documento original assinado digitalmente, sua autenticidade pode ser verificada no endereço <https://crq11.org.br/download-de-documentos/>

Chave de acesso: 0018/CD21

Responsável pela emissão do documento: ANA LÚCIA ARAÚJO DA LUZ SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO
URBANÍSTICA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

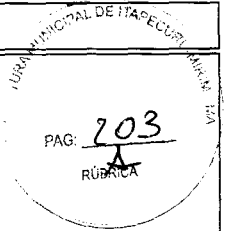
Nº da Nota 000003365	Nº da Substituída
Data/Hora de Emissão 28/01/2021 às 12:21:51	Competência JAN/2021
Código de Verificação ORQG79555	Data Prest. de Serviço 28/01/2021

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 18.759.339/0001-31 **Inscrição Municipal:** 257.168-4
Razão Social: WANDERSON PEREIRA MATOS SERVICOS EIRELI
Endereço: AVENIDA GENERAL ARTHUR CARVALHO 125 65110-000 BOA VISTA BOA VISTA TURU
Município: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR **UF:** MA
Telefone: - **E-mail:** mm@mmservicos.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: INSTITUTO FARINA DO BRASIL
CPF/CNPJ/PAS: 06.299.820/0001-02 **Inscrição Municipal:**
Endereço: RUA JOSÉ BARRETO - RUA 3 NR 5 65042-010 FILIPINHO QUADRA 17
Município: SÃO LUÍS **UF:** MA
Telefone: 9833111775 **E-mail:** farina@elointernet.com.br



SERVIÇOS

7.14-DESNIFECCÃO, IMUNIZAÇÃO E CONGÊNERES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SANITIZAÇÃO NA CAPELA, RECEPÇÃO, PORTARIA, LOCAL PARAÍSO DAS CRIANÇAS, FUNDAMENTAL I, CRECHE, CORREDORES, SALAS, DIRETORIA, COZINHAS, E RECEPÇÃO EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS DESSES LOCAIS.	1,0000	1.060,00	1.060,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$: 1.060,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 1.060,00	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 53,00	Outras Retenções (R\$) 0,00
INSS (R\$) 0,00	IRPJ (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

ISS RETIDO PELO FORNECEDOR, ENQUADRAMENTO SIMPLES NACIONAL.
DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.



CNAE: N81290000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CONTRATANTE: WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS EIRELI, firma estabelecida na AVENIDA GENERAL ARTHUR CARVALHO, N.º 125, BAIRRO BOA VISTA DO TURU, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.759.339/0001-31 Denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu sócio **WANDERSON PEREIRA MATOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 017720072001 SSP-MA, CPF nº 042.118.723-97, residente e domiciliado na Alameda II, Bloco B, Apto 402- Bairro: Bequimão- São Luis – Maranhão.

CONTRATADO (A): LUCY ROSE DE MARIA OLIVEIRA MOREIRA, Química Industrial, registro no CRQ/MA n. 11200496, residente e domiciliado à Rua 10, Quadra 10, bairro: Planalto Vinhais I na cidade de São Luis, Estado do Maranhão.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços técnicos de qualidade profissional de Química Industrial e Responsabilidade Técnica perante o CRQ- Conselho Regional de Química nas seguintes atividades: Coleta, Transporte e Distribuição Final de Efluentes Sanitários, Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água, Tratamento de Água e Resíduos, Análise Físico-química e Microbiológicas, Distribuição de Água em carros Pipas para consumo Humano, Capina Química, Controle Integrado de Mosquitos Endêmicos e Pragas Urbanas e Banheiros Químicos e Sanitização de Ambientes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração

Pela Prestação de serviços, a contratante pagará à **CONTRATADA** o valor correspondente a R\$ 1.000,00 (hum mil reais), tomando sem efeito qualquer outro contrato anterior entre a contratante e a contratada.

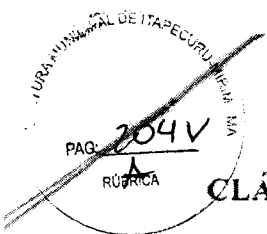
§ 1º A remuneração de que trata esta cláusula vencerá a cada 30(trinta) dias após início do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é DE 12 MESES, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias, com início 02/01/2021 à 01/01/2022.

CLÁUSULA QUARTA: DO SIGILO

A **CONTRATADA** obriga-se a manter absoluto sigilo sobre todos os dados e informações decorrente dos serviços ora contratados, respondendo por perdas e danos na sua hipótese de divulgação a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.



CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

A contratada estará disponível em seus préstimos a CONTRATANTE sempre que se fizer necessário, mediante solicitação da mesma.

CLÁUSULA SEXTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de São José de Ribamar - MA, para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São José de Ribamar (MA), 18 de janeiro de 2021.

3º Tabelionato de São Luís/MA
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
LUCY ROSE DE MARIA OLIVEIRA MOREIRA
Ato: 13.174 Emolumentos: R\$ 16,31, FERC: R\$ 0,60,
FABRP: R\$ 0,06 FEMP: R\$0,06 Total: R\$ 16,11. Em
test. de verdade 08h Luiz - MA, 18/01/2021 16:31:29
SELO: RECIFR028663W06303KNK2BEO10 ANA LETICIA
CHAGAS FRAZAO - ESCRIVENTE AUTORIZADA Consulte a
validade do selo: https://selo.tjma.jus.br

Wanderson Pereira Matos
WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS EIRELI
WANDERSON PEREIRA MATOS
DIRETOR
CONTRATANTE

Lucy Rose de M.ª O. Moreira
LUCY ROSE DE MARIA OLIVEIRA MOREIRA
Química Industrial - CRQ/MA n. 11200496
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS/MA
Reconheço por AUTENTICIDADE a Firma de:
[0130946]-WANDERSON PEREIRA MATOS
Ato: 13.174 Emolumentos: R\$ 16,31, FERC: R\$ 0,60,
FABRP: R\$ 0,06 FEMP: R\$0,06 Total: R\$ 16,11. Em
test. de verdade 08h Luiz - MA, 18/01/2021 16:32:29.
SELO: RECIFR028663W06303KNK2BEO10 ANA LETICIA
CHAGAS FRAZAO - ESCRIVENTE AUTORIZADA Consulte a
validade do selo: https://selo.tjma.jus.br





PROTOCOLO OPERACIONAL Nº 2273.000

Resíduos Industriais

WANDERSON PEREIRA MATOS SERVICOS EIRELI, situada na cidade de **São José de Ribamar** neste Estado do Maranhão, com endereço na **AVENIDA GENERAL ARTHUR CARVALHO, Nº 125 , BAIRRO BOA VISTA DO TURU , CEP 54.110-000 , SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número **18.759.339/0001-89**, neste ato representada nos termos do seu contrato social, recebendo notificações nos seguintes endereços de e-mail: mm@mmservicos.com "**CONTRATANTE**"; e

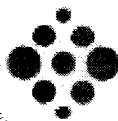
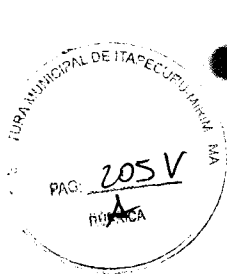
STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, sociedade empresária limitada, situada na cidade de São Luís no estado do Maranhão, com endereço na Rua 18, Qd. M, Modulo 1, Distrito Industrial-Maracanã, cep:65.095-269 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 01.568.077/0027-64, titular do direito de uso da marca "**Stericycle**", neste ato representada nos termos do seu Contrato Social, recebendo notificações nos seguintes endereços de e-mail: atendimento@stericycle.com; , doravante denominada "**CONTRATADA**".

CONTRATANTE de um lado e **CONTRATADA** de outro, podendo ser denominadas em conjunto como "**PARTES**" e individualmente como "**PARTE**", celebram o presente Protocolo Operacional ("Protocolo"), por estarem de acordo com os seus termos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O Protocolo tem por objeto especificar os termos e condições para a prestação, dos serviços pela **CONTRATADA**, podendo englobar locação de equipamentos, o gerenciamento, a coleta, o tratamento e a destinação final de resíduos sólidos, líquidos e gasosos ("Resíduos") pertencentes as Classe I, Classe IIA, Classe 2B, segundo a NBR 10004/ABNT, gerados pela **CONTRATANTE** e por esta previamente acondicionados;

DS
WPM



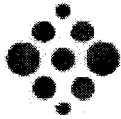
Stericycle

Protegendo Pessoas. Reduzindo Riscos.™

- 1.1.1 A **CONTRATADA** poderá também realizar a coleta, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde da **CONTRATANTE**, se lhe for conveniente, consoante Anexo I.
- 1.2. A presente contratação poderá também envolver a aquisição de resíduos pela **CONTRATADA**, operando-se a compensação de pagamento, conforme negociação constante no Anexo I.
- 1.3. A **CONTRATADA** compromete-se a tratar os Resíduos através de tecnologia aplicável à espécie até a sua destinação final, nos termos legais, respeitada a modalidade de contratação estabelecida com a **CONTRATANTE**;
- 1.4. As **PARTES** declaram-se cientes de que, a depender da demanda, a presente contratação poderá ser utilizada pela **CONTRATANTE**, suas filiais e/ou estabelecimentos, sendo definidos através do preenchimento da **OS – Ordem de Serviço**, devendo ser juntada sequencialmente ao presente pacto, designando as demais condições comerciais e mantendo-se as cláusulas ora pactuadas nesse instrumento.
- 1.5. Fica permanentemente proibida, a colocação e disposição dos resíduos sólidos de classe I (buchas contaminadas com óleo, tinta, tinte, EPIs usado e contaminados, latas de tinta, embalagens de produtos químicos, granalhas resíduos tóxicos, coque verde e graxa (resíduos perigosos) nos equipamentos destinados para resíduos classe II. Para armazenamento e destinação de resíduos classe I, a **CONTRATANTE** solicitará equipamento específico para este fim.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – COLETA

- 2.1. A coleta dos Resíduos será realizada nos termos do Anexo I.
- 2.2. A **CONTRATANTE** deverá acondicionar os Resíduos, sejam nos recipientes de sua propriedade ou da **CONTRATADA**, consoante determinação legal, observados os casos excepcionais que deverão ser indicados no Anexo I;

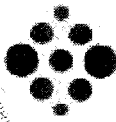
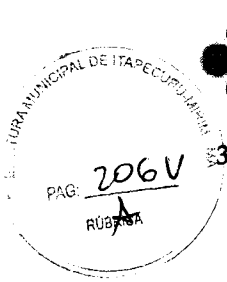


Stericycle

Protegendo Pessoas. Reduzindo Riscos.™



- 2.3. Caso seja necessário, a **CONTRATANTE** poderá solicitar coletas extras no prazo de 48(quarenta e oito) horas, as quais serão faturadas avulsamente.
- 2.4. Poderão ser fornecidos a título de comodato/locação pela **CONTRATADA**, se o caso, recipientes/caixas/compactadoras/equipamentos, nas quantidades inicialmente estabelecidas no Anexo I, as quais compromete-se a **CONTRATADA** com a entrega e a retirada por ocasião no início e término da vigência contratual.
- 2.5. A **CONTRATANTE** ao optar pela utilização dos recipientes/equipamentos da **CONTRATADA**, obrigará-se a mantê-los em perfeitas condições, sob pena de arcar com a restituição dos mesmos, considerando os valores de mercado.
- 2.6. A **CONTRATANTE** declara-se ciente de que acondicionar os Resíduos em desacordo com a cláusula 2.2, infringe a legislação pátria vigente, não podendo ser coletados pela **CONTRATADA**, sendo-lhe devido o valor, constante no Anexo I pela coleta não realizada/deslocamento da **CONTRATADA**.
- 2.7. A coleta será realizada pela **CONTRATADA**, em estrita observância à quantia e recipientes previamente acordados, através de mão-de-obra própria, ou, quando for o caso, por meio de pessoal designado para tal, por sua total responsabilidade.
- 2.8. A **CONTRATANTE**, declara-se ciente de que, no caso de serem detectados resíduos diferentes daqueles descritos no Manifesto, será cobrada a remoção e o tratamento referente ao mesmo, consoante anexo I.
3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**
- 3.1. Por conta dos Serviços efetivamente realizados, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA** o montante devido no Anexo I.
- 3.2. A **CONTRATADA** declara que os preços praticados na presente contratação são oriundos das informações primárias da necessidade da **CONTRATANTE**, contudo, se constatadas variações que impactem nos equipamentos e preços, deverá ser feito um novo redimensionamento a ser apresentado pela **CONTRATADA** no prazo de 48(quarenta e oito) horas.



Stericycle

Protegendo Pessoas. Reduzindo Riscos.™

- 3.3. Os pagamentos serão efetuados mediante boletos bancários emitidos pela **CONTRATADA**, com vencimento descrito no Anexo I, após a emissão da fatura (Nota Fiscal), a não ser que haja previsão expressa em sentido diverso no Anexo I.
- 3.4. No caso de impontualidade no pagamento, a **CONTRATANTE** ficará sujeita ao pagamento de multa de 3% (três por cento) e juros de 2% (dois por cento) ao mês, incidentes sobre o valor do débito atualizado de acordo com o índice IGPM publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro que o substitua. Ainda nestas circunstâncias, serão devidos, se for o caso, pela **CONTRATANTE**, os encargos e taxas decorrentes da cobrança extrajudicial e/ou judicial que se fizerem necessárias ao efetivo recebimento do crédito em favor da **CONTRATADA**.
- 3.3.1. Caso a **CONTRATANTE** torne-se inadimplente com 2(duas) faturas em aberto, a **CONTRATADA** poderá ensejar a suspensão do serviço, com comunicação aos órgãos fiscalizadores, assim como o protesto da competente Duplicata de Prestação de Serviços.
- 3.3.2. A emissão do Certificado de Destinação Final pela **CONTRATADA** será condicionada ao pagamento integral do Preço dos Serviços e solicitação da **CONTRATANTE**, o qual poderá ser disponibilizado no site da **CONTRATADA**.
- 3.3.3. Os juros e a multa acima previstos serão aplicados automaticamente, tão só pelo não pagamento no vencimento de qualquer das parcelas, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações estipuladas neste instrumento, sendo certo que o recebimento das parcelas em atraso, por parte da **CONTRATADA**, ou de estabelecimento de crédito ou de procurador especial, não constituirá novação ou renúncia às estipulações e garantias previstas neste mesmo instrumento particular.
- 3.5. O Preço ajustado será anual e automaticamente corrigido com base na variação positiva do índice IGPM divulgado pela FGV, por qualquer índice que o substitua, ou ainda por qualquer fato que justifique o desequilíbrio econômico financeiro da presente contratação.



Stericycle

Protegendo Pessoas. Reduzindo Riscos.™

4º será devida à **CONTRATADA** multa equivalente à 10%(vinte por cento) do valor total do contrato.

5.4. Quando do término do Contrato, por qualquer razão, se compromete a **CONTRATANTE** a disponibilizar a devolução dos equipamentos, respeitando os trâmites fiscais, no prazo máximo de 10(dez) dias.

6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A **CONTRATADA** compromete-se a:

6.1.1. Executar os Serviços contratados nos termos do presente instrumento, em consonância com a legislação aplicável;

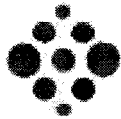
6.1.2. Coletar os contêineres de resíduos, desde que os Resíduos estejam corretamente acondicionados, nos termos ajustados no item 2.2;

6.1.3 responsabilizar-se pela contratação, direção e pagamento de todo pessoal contratado para execução dos Serviços, diretos e indiretos, bem como pelas consequentes obrigações Sociais, Previdenciárias e Trabalhistas, incluindo-se a obediência às normas relativas à segurança do trabalho, não havendo entre referido pessoal e a **CONTRATANTE** qualquer vínculo de trabalho;

6.1.4. Responsabilizar-se por danos eventualmente causados em decorrência de atos praticados por seus funcionários ou prepostos quando da prestação dos Serviços, inclusive por acidentes provocados por seus veículos e equipamentos, dentro ou fora das instalações da **CONTRATANTE**.

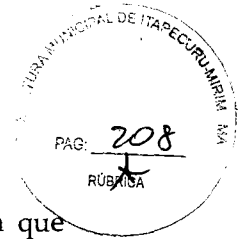
6.2. A **CONTRATANTE** compromete-se a:

6.2.1, caso aplicável, a **CONTRATANTE** deverá conservar os equipamentos recebidos em comodato, se o caso, não podendo usá-las para outra finalidade, senão de acordo com o fixado neste instrumento, ficando obrigada a ressarcir a **CONTRATADA** em caso de furto, perda ou avaria, por meio de pagamento da fatura de ressarcimento, emitida juntamente com a fatura de serviços do mês imediatamente posterior;



Stericycle®

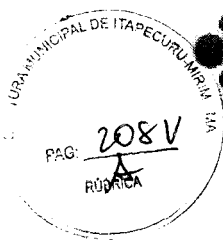
Protegendo Pessoas. Reduzindo Riscos.™



- 6.2.2. manter os recipientes contêineres em local de fácil acesso para que possam ser rapidamente recolhidos pelos funcionários da **CONTRATADA**, sob pena de responder pelo não recolhimento, ou pelo atraso no recolhimento, nos termos da cláusula segunda.
- 6.2.3. Acondicionar os Resíduos com a integral observância das normas legais e contratuais exigidas para o fiel cumprimento deste Protocolo, respeitando o disposto na cláusula 2.4;
- 6.2.4. Responsabilizar-se perante a **CONTRATADA** e terceiros por danos causados em decorrência da inobservância das normas de acondicionamento dos Resíduos, ou pela disposição de outros tipos de resíduos nos recipientes destinados aos resíduos industriais;
- 6.2.5. Facilitar ao máximo a entrada e o acesso do veículo coletor ao(s) estabelecimento(s) indicado(s) no Anexo I, para a realização da coleta pela **CONTRATADA** a fim de evitar excessiva demora na execução dos Serviços;
- 6.2.6. Responsabilizar-se por danos ao veículo coletor da **CONTRATADA** dentro do (s) estabelecimento (s) indicado (s) no Anexo I, que eventualmente sejam causados por seus funcionários, ressarcindo-a de imediato;
- 6.2.7. Responsabilizar-se por taxas, licenças, alvarás ou quaisquer outros documentos que se façam necessários junto aos órgãos competentes, quais sejam: Municipais, Estaduais, Federais e Outros para a operacionalização do gerenciamento de suas instalações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – COMPROMISSO SOCIAL E BOA ADMINISTRAÇÃO

- 7.1. As Partes comprometem-se a:



Stericycle®

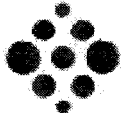
Protegendo Pessoas. Reduzindo Riscos.™

- 7.1.1. Administrar seus negócios em consonância com a legislação vigente e com os padrões de boa governança, exercendo suas atividades com respeito às regras éticas de mercado;
- 7.1.2. Respeitar todas as convenções e acordos trabalhistas e sindicais referentes às categorias de trabalhadores às quais pertencem os seus funcionários;
- 7.1.3. Não se valer, diretamente ou por seus fornecedores de produtos e serviços, de práticas de trabalho análogo ao escravo, ou de mão-de-obra infantil, salvo na condição de aprendiz, observadas as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho;
- 7.1.4. Não adotar práticas discriminatórias ou que restrinjam o acesso ao emprego ou à sua manutenção; e
- 7.1.5. Proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em estrita observância da legislação vigente sobre a matéria.
- 7.1.6. Sem prejuízo das disposições acima e de todas as outras previstas neste instrumento e no Anexo I, as Partes estão cientes, durante toda a relação comercial que existir entre elas, ambas deverão seguir a Política Anticorrupção disponível no site da **CONTRATADA**.

8. CLÁUSULA OITAVA – VEDAÇÕES ÉTICAS E LEGAIS

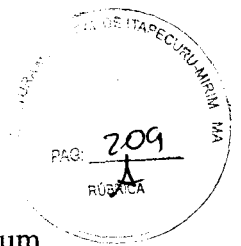
8.1. É vedado às Partes:

- 8.1.1. Sobrepor os seus interesses particulares aos da outra Parte, ou àqueles comuns, voltados ao cumprimento do objeto do Protocolo, assumindo o dever de informar a outra Parte imediatamente sobre a verificação de qualquer conflito de interesses;
- 8.1.2. Cometer ou submeter-se a situações de suborno, que pode ser caracterizado como a promessa, a oferta ou a entrega, direta ou indireta,



Stericycle

Protegendo Pessoas. Reduzindo Riscos.™



de qualquer vantagem indevida ou de qualquer bem de valor a um parceiro comercial, ou a um funcionário público, com o propósito de obter ou manter negócio, receber vantagem indevida, ou influenciar ato ou decisão de autoridade pública;

8.1.3. Efetuar doações a partidos políticos, salvo na forma e casos previstos e autorizados em lei;

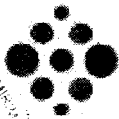
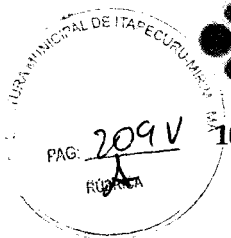
8.1.4. Pagar ou receber quaisquer honorários, gratificações, comissões, presentes ou entretenimentos de valor significativo, direta ou indiretamente, por seus diretores, administradores, sócios, empregados ou contratados, assim como de suas afiliadas, controladas, controladoras, subsidiárias ou empresas do mesmo grupo econômico, seja como incentivo para celebrar ou para manter o presente Protocolo ou qualquer outro.

9. CLÁUSULA NONA – NOTIFICAÇÕES

9.1. Os avisos, comunicações ou notificações emitidas em razão deste Protocolo serão efetuados sempre por escrito, por carta protocolada, e-mail, fax, pela via cartorária ou judicial, sempre mediante comprovante idôneo de recebimento, e deverão ser endereçados às Partes nos endereços constantes do preâmbulo deste Protocolo, ou para qualquer outro endereço que qualquer das Partes venha a posteriormente informar, por escrito.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Cada Parte é responsável por suas próprias obrigações. Nenhuma das Partes deverá fazer qualquer declaração ou incorrer em qualquer obrigação em nome ou em benefício da outra. A relação entre as Partes é exclusivamente de contratantes independentes.



Stericycle

Protegendo Pessoas. Reduzindo Riscos.™

10.2. As Partes declaram serem capazes para a celebração do presente instrumento, reconhecendo, ainda, que participaram conjunta e ativamente de sua negociação e redação, agindo de boa-fé e na plena expressão do livre exercício de suas vontades.

10.3. Qualquer alteração nas disposições do presente Protocolo somente será realizada mediante aditamento celebrado por escrito.

10.4. A demora, ou omissão, no exercício de direitos assegurados por lei ou pelo Protocolo não constituirá novação ou renúncia, nem prejudicará seu eventual e oportuno exercício.

10.5. A nulidade de qualquer das cláusulas do Protocolo não prejudicará a validade e a eficácia das demais.

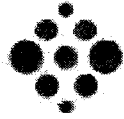
10.6. As Partes não poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente, qualquer dos seus direitos ou obrigações a terceiros ou sucessores legais, sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, da outra Parte.

10.6.1. A **CONTRATANTE**, desde logo, autoriza expressamente a **CONTRATADA** a ceder seus direitos e obrigações às demais empresas integrantes de seu grupo econômico.

10.7. Ficam expressamente revogados e quitados quaisquer pactos, ajustes, condições, contratos e cláusulas anteriormente estabelecidos entre as Partes relativos ao objeto deste Protocolo em tudo que contrarie o que é ajustado no presente e no Anexo I.

10.8. Este Protocolo é celebrado em caráter irrevogável e irretratável e será cumprido pelos signatários, produzindo efeitos em relação a eles e respectivos sucessores a qualquer título.

10.9. As Partes reconhecem que, em razão do objeto do Contrato englobar Serviços essenciais ao exercício das atividades empresariais da **CONTRATANTE**, integrando sua cadeia produtiva, esta não se enquadra no conceito de consumidora final, expresso no artigo 2º do Código de Defesa do Consumidor,



Stericycle
Protegendo Pessoas. Reduzindo Riscos.™



motivo pelo qual a relação jurídica existente entre as Partes é regida exclusivamente pelo Direito Civil.

10.10. As Partes elegem o Foro da Comarca de São Luís- MA para esclarecer quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Protocolo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.

São Luís, 19/02/2021

DocuSigned by:

WANDERSON PEREIRA MATOS

80846E990FF1134

WANDERSON PEREIRA MATOS SERVICOS EIRELI

DocuSigned by:

Silvio S. Pereira Filho

83F1DB80B12B4A4...

STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome:

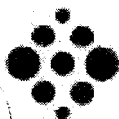
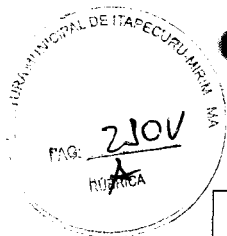
Nome:

RG:

RG:

CPF:

CPF:


Stericycle

Protegendo Pessoas. Reduzindo Riscos.™

Anexo I

A) LOCAL DA COLETA: AVENIDA GENERAL ARTHUR CARVALHO, N° 125 , BAIRRO BOA VISTA DO TURU , CEP 54.110-000 , SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA		
B) DIAS E HORÁRIOS DE COLETA: FREQUENCIA DE COLETA MENSAL		
C) EXCEÇÃO DE RECIPIENTES: Entrega de bombonas em comodato		
D) VIGÊNCIA: 12 MESES		
E) PREÇO: R\$ 159,80		
SERVIÇOS	PREÇO	QUANT / TOTAL
Tratamento / Destinação Resíduo Classe I	R\$ 159,80	ATÉ 25 KG/MÊS
F) DA FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO – TODO DIA 25 Após o décimo quinto dia do recebimento da nota fiscal		
G) FATURAMENTO MÍNIMO: 159,80		

São Luís, 19/02/2021

DocuSigned by:

WANDERSON PEREIRA MATOS

WANDERSON PEREIRA MATOS SERVICOS EIRELI

DocuSigned by:

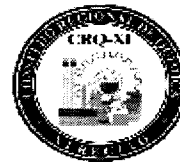
Silvio S. Pereira Filho

STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA



CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA-CRQ-11ª REGIÃO

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n-Sala 01-Casa do Trabalhador
Bairro: Calhau- CEP 65074-220- São Luís-Maranhão-Fone: (98)3246-2651/5194
E-Mail: crq11@crq11.org / Site: www.crq11.org / Whatsapp (98) 98488-5757
CNPJ. nº 10.338.929/0001-89



CAFT N° 0025/2021

Processo CRQ n° 0118/2021

Certidão válida até: 31/12/2021

Razão Social:

WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS EIRELI

CRQ N°: 945

CNPJ: 18.759.339/0001-31

Data da inscrição 07/03/2014

Processo CRQ n°:

Endereço: Av. General Arthur Carvalho, 125, Boa vista do Turu, São José de Ribamar, MA, 65110000

RESPONSÁVEL TÉCNICO

LUCY ROSE DE MARIA OLIVEIRA MOREIRA

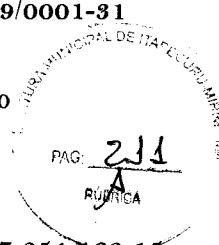
CRQ n°: 11200496

CPF n°: 707.254.468-15

Processo CRQ n°:

Data da inscrição: 18/09/2007

Título da Habilitação: Químico Industrial



CERTIFICO, para os devidos fins e de conformidade com o que determinam os artigos 27 e 28 da Lei N° 2.800, de 18/06/56, combinados com o artigo 1° da Lei N° 6.839, de 30/10/80, que dos arquivos do CRQ - 11ª Região constam os registros do Contratante acima descrito e seu Responsável Técnico, registrados(as) neste Conselho Regional Química.

CERTIFICO, ainda, que o Estabelecimento e seu Responsável Técnico se encontram em situação regular perante este Conselho Regional de Química.

Abrangência da Responsabilidade Técnica: PARCIAL

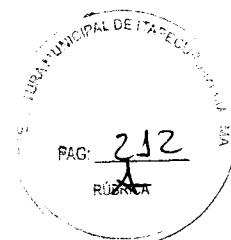
Parcial - na prestação de serviços: tratamento de águas; controle de pragas; serviços de limpeza e conservação.

A presente Certidão perderá o seu efeito em caso de desligamento do Responsável Técnico.

São Luis, MA 20/01/2021 .

JOSE RIBAMAR CABRAL Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR CABRAL
LOPES:06725228372 LOPES:06725228372
Dados: 2021.01.20 14:21:41 -03'00'

Presidente do CRQ 11ª



CTF/APP - Editais

Publicado: Quinta, 05 de Julho de 2018, 14h22 | Última atualização em Quinta, 30 de Abril de 2020, 16h02



Nesta página, o Ibama divulga os Editais de Notificação publicados no Diário Oficial da União, com orientações sobre alterações de atividades e de enquadramento no CTF/APP, em razão de novas Instruções Normativas publicadas.

As alterações de inscrição devem ser realizadas pelos próprios usuários do CTF/APP no período estabelecido no Edital. Após o vencimento de prazos, o Ibama procederá, de ofício, às alterações de inscrições daquelas pessoas que não atenderem aos Editais.

No caso de atividades excluídas em razão da Instrução Normativa nº 11, de 13 de abril de 2018, o usuário registrará a data de 28/06/2018 como data de término da atividade.

Para encerrar o cadastro no CTF/APP, consulte as Fichas Técnicas de Enquadramento.

ACESSE FTE

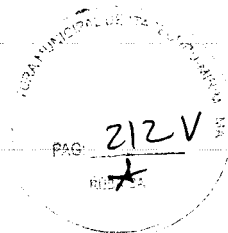
- Editais Notificações publicados
- Cronograma de editais

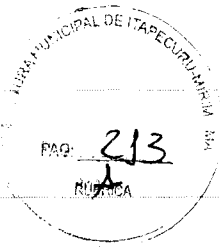
Editais públicos – Notificações aos usuários do CTF/APP

Editais publicados pelo Ibama para os usuários do CTF/APP, como decorrência das novas regras de enquadramento (IN nº 11/2018 e IN nº 12/2018):

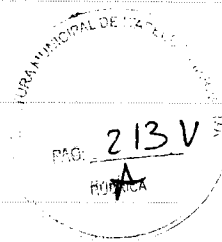
Código / Atividade	Tipo de alteração	Edital publicado no DOU
4-6 - Pesquisa mineral sem guia de utilização	Atividade excluída	Edital nº 17 24/08/2018 - Diqua
4-2 - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície - fabricação de motosserras	Atividade reclassificada para 4-1	Edital nº 29 26/12/2018 - Diqua
7-5 - Preservação de madeira - usina, sob pressão	Atividade reclassificada para 7-2	Edital nº 30 26/12/2018 - Diqua
7-6 - Preservação de madeira - usina piloto, pesquisa	Atividade reclassificada para 7-2	Edital nº 32 26/12/2018 - Diqua
7-7 - Preservação de madeira - usina, sem pressão	Atividade reclassificada para 7-2	Edital nº 33 26/12/2018 - Diqua
15-18 - Fabricação de produtos deriva-dos do processamento de petróleo -Resolução Conama nº 362/2005	Atividade reclassificada para 15-2	Edital nº 34 26/12/2018 - Diqua
15-19 - Produção de óleos - Resolução Conama nº 362/2005	Atividade reclassificada para 15-23	Edital nº 35 26/12/2018 - Diqua

15-22 - Fabricação de preparados paralinpeza e polimento, desinfetantes, in-seticidas, germicidas e fungicidas -saneantes de uso domissanitário	Atividade reclassificada para 15-9	Edital nº 36 26/12/2018 - Diqua
16-16 - Fabricação e/ou manipulação de produtos bioestimuladores	Atividade reclassificada para 21 - 66	Edital nº 1 26/12/2018 - Diqua
17-2 - Tratamento e destinação de resíduos industriais líquido e sólido	Atividade reclassificada para: 17-57, 17 - 58, 17 - 59, 17 - 60	Edital nº 01 18 /01/2018 - Diqua
17-3 - Disposição de resíduos especiais tais como: de agroquímicos e suas embalagens usadas e de serviço de saúde e similares	Atividade reclassificada para: 17 - 61, 17 - 63, 17 - 64, 17 - 65, 17 - 66	Edital nº 02 18 /01/2018 - Diqua
17-6 - Recuperação de áreas contaminadas ou degradadas	Atividade reclassificada para: 17 - 67, 17 - 68	Edital nº 03 18 /01/2018 - Diqua
17-7 - Interceptores, emissores, estação elevatória e tratamento de esgoto sanitário	Atividade reclassificada para 18-2 ou 17-4	Edital nº 9 04/07/2018 - Diqua
17-8 - Estações de tratamento de água	Atividade reclassificada para 21-33	Edital nº 2 26/12/2018 - Diqua
17-9 - Transmissão de energia elétrica	Atividade reclassificada para 21-34	Edital nº 3 26/12/2018 - Diqua
17-10 - Geração de energia hidrelétrica	Atividade reclassificada para 21-35	Edital nº 4 26/12/2018 - Diqua
17-11 - Irradiação para esterilização, descontaminação e modificação	Atividade excluída	Edital nº 18 24/08/2018 - Diqua
17-12 - Aplicação de agrotóxicos e afins	Atividade reclassificada para 21-47	Edital nº 5 26/12/2018 - Diqua
17-13 - Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - pneumáticos inservíveis	Atividade reclassificada para 17- 63	Edital nº 37 26/12/2018 - Diqua
17-15 - Prestação de serviços de controle de pragas domésticas com aplicação de produtos químico	Atividade excluída	<u>Edital nº 19</u> <u>24/08/2018 -</u> <u>Diqua</u>
17-17 - Distribuição de energia elétrica	Atividade reclassificada para 21-37	Edital nº 6 26/12/2018 - Diqua
17-20 - Controle mecânico, químico e biológico e destinação de plantas aquáticas	Atividade reclassificada para 21-46	Edital nº 7 26/12/2018 - Diqua
17-52 - Geração de energia eólica	Atividade reclassificada para 21-36	Edital nº 8 26/12/2018 - Diqua
17-53 - Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - destinação de pilhas e baterias	Atividade reclassificada para 17-62	Edital nº 38 26/12/2018 - Diqua
17-56 - Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - substância controlada pelo Protocolo de Montreal	Atividade reclassificada para 17-66	Edital nº 39 26/12/2018 - Diqua
18-11 - Transporte de produtos florestais	Atividade reclassificada para 21-49	Edital nº 9 26/12/2018 - Diqua



18-15 - Transporte ferroviário		Atividade excluída	Edital nº 20 24/08/2018 - Diqua
18-18 - Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - fertilizantes		Atividade excluída	Edital nº 5 05/07/2018 - Diqua
18-19 - Importação de eletrodoméstico- Resolução Conama nº 20/1994		Atividade reclassificada para 21-42	Edital nº 10 26/12/2018 - Diqua
18-20 - Transporte de cargas perigosas - Protocolo de Montreal		Atividade reclassificada para 18-1	Edital nº 40 26/12/2018 - Diqua
18-21 - Operação de rodovia		Atividade reclassificada para 21-30	Edital nº 11 26/12/2018 - Diqua
18-22 - Operação de hidrovia		Atividade reclassificada para 21-31	Edital nº 12 26/12/2018 - Diqua
18-25 - Aeródromos, exceto aeroportos		Atividade reclassificada para 21-32	Edital nº 13 26/12/2018 - Diqua
18-27 - Transporte aquaviário		Atividade excluída	Edital nº 21 24/08/2018 - Diqua
18-54 - Comércio de combustíveis e derivados de petróleo - Gás GLP		Atividade reclassificada para 18-6	Edital nº 41 26/12/2018 - Diqua
18-63 - Transporte de carga perigosa - marítimo		Atividade reclassificada para 18-1	Edital nº 42 26/12/2018 - Diqua
18-67 - Comércio de motosserra	Atividade reclassificada para 21-73	Edital nº 14 26/12/2018 - Diqua	
18-68 - Importação de motosserra	Atividade excluída	Edital nº 22 24/08/2018 - Diqua	
18-69 - Importação de veículos para uso próprio	Atividade reclassificada para 21-43	Edital nº 15 26/12/2018 - Diqua	
18-70 - Importação de pneus e similares	Atividade reclassificada para 21-45	Edital nº 16 26/12/2018 - Diqua	
18-77- Importação de resíduos controlados - Resolução Conama nº 452/2012	Atividade excluída	Edital nº 23 24/08/2018 - Diqua	
18-78 - Importação para fins comerciais de veículos automotores	Atividade reclassificada para 21-44	Edital nº 17 26/12/2018 - Diqua	
18-82 - Comércio de produtos químicos e produtos perigosos – importação de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	Atividade reclassificada para 21-41	Edital nº 13 04/07/2018 - Diqua	
20-1 - Silvicultura	Atividade reclassificada para: 20 – 60, 20 - 61	Edital nº 04 18 /01/2018 - Diqua	
20-4 - Atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre	Atividade reclassificada para 20-23 ou 20-25	Edital nº 7 05/07/2018 - Diqua	
20-9 - Consumo de madeira, lenha ou carvão vegetal	Atividade excluída	Edital nº 45 16/10/2018 - Diqua	

20-10 - Centro de triagem da fauna silvestre	Atividade reclassificada para 21-52	Edital nº 18 26/12/2018 - Diqua
20-12 - Manutenção de fauna silvestre	Atividade reclassificada para 21-53	Edital nº 19 26/12/2018 - Diqua
20-13 - Criação de passeriformes silvestres nativos	Atividade reclassificada para 21-60	Edital nº 20 26/12/2018 - Diqua
20-15 - Importação ou exportação de fauna silvestre exótica	Atividade reclassificada para 21-57	Edital nº 21 26/12/2018 - Diqua
20-16 - Federações, associações e clubes de criadores de passeriformes	Atividade excluída	Edital nº 24 24/08/2018 - Diqua
20-17 - Atividade agrícola e pecuária	Atividade reclassificada para 21-62	Edital nº 46 06/12/2018 - Diqua
20-18 - Projetos de assentamento de colonização	Atividade reclassificada para 21-62	Edital nº 47 06/12/2018 - Diqua
20-19 - Promoção de eventos esportivos de pesca amadora	Atividade excluída	Edital nº 25 24/08/2018 - Diqua
20-24 - Comércio de produtos químicos e produtos perigosos – importação de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	Atividade reclassificada para 21-72	Edital nº 16 06/07/2018 - Diqua
20-27 - Pesca amadora	Atividade excluída	Edital nº 26 24/08/2018 - Diqua
20-28 - Manejo de fauna exótica invasora	Atividade reclassificada para 21-58	Edital nº 22 26/12/2018 - Diqua
20-29 - Manejo de fauna exótica invasora	Atividade excluída	Edital nº 27 24/08/2018 - Diqua
20-30 - Manejo de fauna sinantrópica	Atividade reclassificada para 21-59	Edital nº 43 26/12/2018 - Diqua
20-31 - Silvicultura	Atividade reclassificada para: 20 – 60, 20 - 61	Edital nº 05 /01/2018 - Diqua
20-32 - Comércio de materiais de construção que comercializa subprodutos florestais, até cem metros cúbicos ano	Atividade excluída	Edital nº 28 24/08/2018 - Diqua
20-33 - Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais – comércio atacadistas	Atividade reclassificada para 21-67	Edital nº 15 04/07/2018 - Diqua
20-34 - Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais – comércio varejista	Atividade reclassificada para 21-68	Edital nº 14 04/07/2018 - Diqua
20-36 - Introdução de espécies exóticas para melhoramento genético vegetal e uso na agricultura	Atividade excluída	Edital nº 29 24/08/2018 - Diqua
20-41 - Utilização do patrimônio genético natural - coleta de material biológico com finalidade científica ou didática	Atividade excluída	Edital nº 3 05/07/2018 - Diqua
20-42 - Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais - instalação e manutenção de empreendimentos	Atividade reclassificada para: 20-2	Edital nº 06 18 /01/2018 - Diqua



20-43 - Manutenção de área protegida

20-44 - Centro de reabilitação da fauna silvestre nativa

20-45 - Criação científica de fauna silvestre para fins de pesquisa

20-46 - Criação científica de fauna silvestre para fins de conservação

20-47 - Manutenção de RPPN

20-48 - Atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre – comércio de pescados

20-49 - Atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre – comércio de peixes ornamentais

20-50 - Comércio de móveis compostos, no todo ou em parte, por madeiras de espécies nativas

20-51 - Comércio de móveis compostos, no todo ou em parte, por madeiras de espécies exóticas

20-52 - Comércio de móveis compostos, no todo ou em parte, por painéis de madeira industrializada, tais como MDF, compensado ou aglomerado

20-53 - Queima controlada da palha de cana-de-açúcar

20-55 - Consumo de madeira, lenha e carvão vegetal - construção de edifícios

20-56 - Imóvel rural sem atividade produtiva - exclusivo lazer, APP, unidade de conservação e similares

20-57 - Formulação e/ou manipulação de produtos biorremediadores

20-58 - Coleção biológica

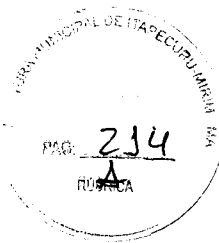
20-62 - Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais - produção de carvão vegetal em florestas plantadas

20-64 - Utilização do patrimônio genético natural - flora, fauna, pesca e micro-organismos para fins de pesquisa, manipulação e alteração genética

20-65 - Atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre – revenda de animais vivos

20-67 - Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais - extração de madeira em florestas nativas

20-68 - Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais - produção de carvão vegetal em florestas nativas



Atividade reclassificada para 21-62 Edital nº 48 06/12/2018 - Diqna

Atividade reclassificada para 21-54 Edital nº 23 26/12/2018 - Diqna

Atividade reclassificada para 21-55 Edital nº 24 26/12/2018 - Diqna

Atividade reclassificada para 21-56 Edital nº 25 26/12/2018 - Diqna

Atividade reclassificada para 21-62 Edital nº 49 06/12/2018 - Diqna

Atividade reclassificada para 21-69 Edital nº 11 04/07/2018 - Diqna

Atividade reclassificada para 21-70 Edital nº 8 05/07/2018 - Diqna

Atividade excluída Edital nº 30 24/08/2018 - Diqna

Atividade excluída Edital nº 31 24/08/2018 - Diqna

Atividade excluída Edital nº 32 24/08/2018 - Diqna

Atividade excluída Edital nº 33 24/08/2018 - Diqna

Atividade excluída Edital nº 34 24/08/2018 - Diqna

Atividade reclassificada para 21-62 Edital nº 50 06/12/2018 - Diqna

Atividade reclassificada para 21-51 Edital nº 26 26/12/2018 - Diqna

Atividade excluída Edital nº 35 24/08/2018 - Diqna

Atividade reclassificada para 20-61 Edital nº 44 26/12/2018 - Diqna

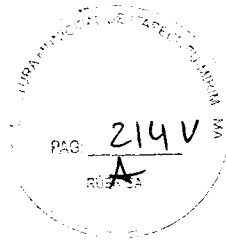
Atividade reclassificada para: 20 - 5, 20 - 37 Edital nº 07 18 /01/2018 - Diqna

Atividade reclassificada para 21-71 Edital nº 6 05/07/2018 - Diqna

Atividade reclassificada para 20-2 Edital nº 45 26/12/2018 - Diqna

Atividade reclassificada para 20-60 Edital nº 31 26/12/2018 - Diqna

20-69 - Consumo de madeira, lenha e carvão vegetal - indústria alimentícia	Atividade reclassificada para 21-48	Edital nº 51 06/12/2018 - Diqua
20-70 - Consumo de madeira, lenha e carvão vegetal - esmagadora de grãos	Atividade reclassificada para 21-48	Edital nº 52 06/12/2018 - Diqua
20-71 - Consumo de madeira, lenha e carvão vegetal - indústria siderúrgica	Atividade reclassificada para 21-48	Edital nº 53 06/12/2018 - Diqua
20-72 - Consumo de madeira, lenha e carvão vegetal - frigorífico	Atividade reclassificada para 21-48	Edital nº 54 06/12/2018 - Diqua
20-73 - Consumo de madeira, lenha e carvão vegetal - panificadora	Atividade excluída	Edital nº 36 24/08/2018 - Diqua
20-74 - Consumo de madeira, lenha e carvão vegetal - laticínio	Atividade reclassificada para 21-48	Edital nº 55 06/12/2018 - Diqua
20-75 - Consumo de madeira, lenha e carvão vegetal - restaurante e pizzaria	Atividade excluída	Edital nº 37 24/08/2018 - Diqua
20-76 - Consumo de madeira, lenha e carvão vegetal - hotelaria	Atividade excluída	Edital nº 38 24/08/2018 - Diqua
20-77 - Consumo de madeira, lenha e carvão vegetal - cerâmica	Atividade reclassificada para 21-48	Edital nº 56 06/12/2018 - Diqua
20-78 - Consumo de madeira, lenha e carvão vegetal - indústria da borracha	Atividade reclassificada para 21-48	Edital nº 57 06/12/2018 - Diqua
20-79 - Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais - armazenamento de produtos/subprodutos florestais	Atividade reclassificada para 21-50	Edital nº 4 05/07/2018 - Diqua
20-80 - Exportação de carvão vegetal de espécies exóticas	Atividade reclassificada para 21-64	Edital nº 27 26/12/2018 - Diqua
21-1 - Reparação de aparelhos de refrigeração	Atividade excluída	Edital nº 43 24/08/2018 - Diqua
21-3 - Utilização de substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal	Renomeado	Edital nº 44 24/08/2018 - Diqua
21-4 - Análises laboratoriais	Atividade excluída	Edital nº 39 24/08/2018 - Diqua
21-24 - Experimentação com agroquímicos - utilização de estação experimental	Atividade reclassificada para 21-5	Edital nº 28 26/12/2018 - Diqua
21-25 - Análises laboratoriais - uso de mercúrio metálico	Atividade excluída	Edital nº 40 24/08/2018 - Diqua
21-26 - Utilização de mercúrio metálico para fins de amalgamação dentária	Atividade excluída	Edital nº 41 24/08/2018 - Diqua
21-29 - Troca de óleo lubrificante - Resolução Conama 362/2005	Atividade excluída	Edital nº 12 04/07/2018 - Diqua
22-9 - Sondagem e perfuração de poços tubulares	Atividade excluída	Edital nº 42 24/08/2018 - Diqua



23 - Gerenciamento de projetos sujeitos a licenciamento ambiental federal

Categoria excluída

Edital nº 8
25/11/2019 -
Diqca

[Voltar para o topo](#)

Cronograma de editais - Usuários do CTF/APP

- Cronograma de editais (PDF - 425 KB | Atualizado em 05/07/2018)

[Voltar](#)





22. Objeto: "Realização do Encontro Acre Rondônia de Futebol de Campo, no Município de Rio Branco/AC", conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor Total: R\$ 100.650,40. Valor de Contrapartida: R\$ 650,40. Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 100.000,00. Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE800697. Valor: R\$ 100.000,00. PTRES: 141979. Fonte Recurso: 0100000000. ND: 334041. Vigência: 22/08/2018 a 22/08/2019. Data de Assinatura: 22/08/2018. Signatários: Concedente: ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FARIA CPF nº 658.471.481-00. Conveniente: MARIA DO SOCORRO NERI MEDEIROS E SOUZA nº 359.420.702-10.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 876648/2018, Nº Processo: 5800002647201893, Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, por meio da SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL. Conveniente: MUNICÍPIO DE MAURITI/CE CNPJ nº 07655269000155. Objeto: "Realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo e Futsal, no Município de Mauriti/CE", conforme Plano de Trabalho. Valor Total: R\$ 103.353,16. Valor de Contrapartida: R\$ 3.353,16. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício: 2018 - R\$ 100.000,00. Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE800693. Valor: R\$ 100.000,00. PTRES: 141893. Fonte Recurso: 0100000000. ND: 334041. Vigência: 22/08/2018 a 22/08/2019. Data de Assinatura: 22/08/2018. Signatários: Concedente: ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FARIA CPF nº 658.471.481-00, Conveniente: JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA CPF nº 773.010.993-04.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 877412/2018, Nº Processo: 58000002539201811. Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, por meio da SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL. Conveniente: MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE CNPJ nº 10408839000117. Objeto: "Realização do WORKSHOP EDUCAÇÃO PELO ESPORTE, no Município de Paulista/PE", conforme estabelecido no Plano de Trabalho. Valor Total: R\$ 202.060,03. Valor de Contrapartida: R\$ 2.060,03. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício: 2018 - R\$ 200.000,00. Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE800703. Valor: R\$ 200.000,00. PTRES: 141901. Fonte Recurso: 0100000000. ND: 33404131. Vigência: 22/08/2018 a 22/04/2019. Data de Assinatura: 22/08/2018. Signatários: Concedente: ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FARIA CPF nº 658.471.481-00, Conveniente: GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR CPF nº 007.882.414-19.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 877189/2018, Nº Processo: 58000003012201811. Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, por meio da SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL. Conveniente: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/AC CNPJ nº 04034583000122. Objeto: "Realização do Campeonato Municipal de Futebol no Rio Branco/AC", conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor Total: R\$ 105.960,08. Valor de Contrapartida: R\$ 5.960,08. Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 100.000,00. Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE800698. Valor: R\$ 100.000,00. PTRES: 142128. Fonte Recurso: 0100000000. ND: 334041/01. Vigência: 22/08/2018 a 22/08/2019. Data de Assinatura: 22/08/2018. Signatários: Concedente: ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FARIA CPF nº 658.471.481-00, Conveniente: MARIA DO SOCORRO NERI MEDEIROS DE SOUZA CPF nº 359.420.702-10.

Ministério do Meio Ambiente

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2018 - UASG 440001

Nº Processo: 02000010321201885. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos atendidos pelas companhias aéreas, destinados ao Ministério de Meio Ambiente - MMA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 24/08/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bloco "b", Sala 820, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/440001-5-00004-2018. Entrega das Propostas: a partir de 24/08/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/09/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Demais informações pelo telefone: 61 2028 1024/1104, e-mail: DGL1@mma.gov.br.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 23/08/2018) 440001-00001-2018NE800018

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

DIRETORIA DE QUALIDADE AMBIENTAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2018

Processo nº 02001.019139/2018-80

A Diretoria de Qualidade Ambiental - com fundamento no que dispõem o art. 62 da Portaria MMA nº 341, de 31 de agosto de 2011 (DOU de 01/09/2011), e os artigos 2º e 3º da Lei nº 10.650, de 6 de abril de 2003 (DOU de 17/04/2004), e considerando a vigência da Instrução Normativa nº 11, de 13 de abril de 2018 e da Instrução Normativa nº 12, de 13 de abril de 2018,

- COMUNICA às pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF APP, com declaração das atividades abaixo, que o Ibama procederá, de ofício, a auditoria nos dados cadastrais, de forma a inserir a data de término da atividade em 29/06/2018, conforme a Tabela de Atividades do CTF APP - Anexo I da IN nº 6, de 2013, alterada pela IN nº 11, de 2018.

Código - descrição da atividade	Comunicado
16 - Pesquisa mineral sem extração de minérios	O Ibama vai inserir de ofício a data de término da atividade em 29/06/2018.

As pessoas inscritas nessas atividades podem acessar seu Cadastro, a qualquer momento, para inserir outras atividades que sejam enquadráveis na Tabela de Atividades do CTF APP - Anexo I da IN nº 6, de 2013, alterada pela IN nº 11, de 2018.

JACIMARA GUERRA MACHADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2018

Processo nº 02001.019139/2018-80

A Diretoria de Qualidade Ambiental - com fundamento no que dispõem o art. 62 da Portaria MMA nº 341, de 31 de agosto de 2011 (DOU de 01/09/2011), e os artigos 2º e 3º da Lei nº 10.650, de 6 de abril de 2003 (DOU de 17/04/2004), e considerando a vigência da Instrução Normativa nº 11, de 13 de abril de 2018 e da Instrução Normativa nº 12, de 13 de abril de 2018,

- COMUNICA às pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF APP, com declaração das atividades abaixo, que o Ibama procederá, de ofício, a auditoria nos dados cadastrais, de forma a inserir a data de término da atividade em 29/06/2018, conforme a Tabela de Atividades do CTF APP - Anexo I da IN nº 6, de 2013, alterada pela IN nº 11, de 2018.

Código - descrição da atividade	Comunicado
17-11 - Inalação para esterilização, descontaminação e med. liberação	O Ibama vai inserir de ofício a data de término da atividade em 29/06/2018.

As pessoas inscritas nessas atividades podem acessar seu Cadastro, a qualquer momento, para inserir outras atividades que sejam enquadráveis na Tabela de Atividades do CTF APP - Anexo I da IN nº 6, de 2013, alterada pela IN nº 11, de 2018.

JACIMARA GUERRA MACHADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2018

Processo nº 02001.019139/2018-80

A Diretoria de Qualidade Ambiental - com fundamento no que dispõem o art. 62 da Portaria MMA nº 341, de 31 de agosto de 2011 (DOU de 01/09/2011), e os artigos 2º e 3º da Lei nº 10.650, de 6 de abril de 2003 (DOU de 17/04/2004), e considerando a vigência da Instrução Normativa nº 11, de 13 de abril de 2018 e da Instrução Normativa nº 12, de 13 de abril de 2018,

- COMUNICA às pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF APP, com declaração das atividades abaixo, que o Ibama procederá, de ofício, a auditoria nos dados cadastrais, de forma a inserir a data de término da atividade em 29/06/2018, conforme a Tabela de Atividades do CTF APP - Anexo I da IN nº 6, de 2013, alterada pela IN nº 11, de 2018.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018082400106

Código - descrição da atividade	Comunicado
17-15 - Prestação de serviços de controle de pragas domésticas com aplicação de produtos químicos	O Ibama vai inserir de ofício a data de término da atividade em 29/06/2018.

As pessoas inscritas nessas atividades podem acessar seu Cadastro, a qualquer momento, para inserir outras atividades que sejam enquadráveis na Tabela de Atividades do CTF APP - Anexo I da IN nº 6, de 2013, alterada pela IN nº 11, de 2018.

JACIMARA GUERRA MACHADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20/2018

Processo nº 02001.019139/2018-80

A Diretoria de Qualidade Ambiental - com fundamento no que dispõem o art. 62 da Portaria MMA nº 341, de 31 de agosto de 2011 (DOU de 01/09/2011), e os artigos 2º e 3º da Lei nº 10.650, de 6 de abril de 2003 (DOU de 17/04/2004), e considerando a vigência da Instrução Normativa nº 11, de 13 de abril de 2018 e da Instrução Normativa nº 12, de 13 de abril de 2018,

- COMUNICA às pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF APP, com declaração das atividades abaixo, que o Ibama procederá, de ofício, a auditoria nos dados cadastrais, de forma a inserir a data de término da atividade em 29/06/2018, conforme a Tabela de Atividades do CTF APP - Anexo I da IN nº 6, de 2013, alterada pela IN nº 11, de 2018.

Código - descrição da atividade	Comunicado
18-15 - Transporte ferroviário	O Ibama vai inserir de ofício a data de término da atividade em 29/06/2018.

As pessoas inscritas nessas atividades podem acessar seu Cadastro, a qualquer momento, para inserir outras atividades que sejam enquadráveis na Tabela de Atividades do CTF APP - Anexo I da IN nº 6, de 2013, alterada pela IN nº 11, de 2018.

JACIMARA GUERRA MACHADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2018

Processo nº 02001.019139/2018-80

A Diretoria de Qualidade Ambiental - com fundamento no que dispõem o art. 62 da Portaria MMA nº 341, de 31 de agosto de 2011 (DOU de 01/09/2011), e os artigos 2º e 3º da Lei nº 10.650, de 6 de abril de 2003 (DOU de 17/04/2004), e considerando a vigência da Instrução Normativa nº 11, de 13 de abril de 2018 e da Instrução Normativa nº 12, de 13 de abril de 2018,

- COMUNICA às pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF APP, com declaração das atividades abaixo, que o Ibama procederá, de ofício, a auditoria nos dados cadastrais, de forma a inserir a data de término da atividade em 29/06/2018, conforme a Tabela de Atividades do CTF APP - Anexo I da IN nº 6, de 2013, alterada pela IN nº 11, de 2018.

Código - descrição da atividade	Comunicado
18-27 - Transporte aquaviário	O Ibama vai inserir de ofício a data de término da atividade em 29/06/2018.

As pessoas inscritas nessas atividades podem acessar seu Cadastro, a qualquer momento, para inserir outras atividades que sejam enquadráveis na Tabela de Atividades do CTF APP - Anexo I da IN nº 6, de 2013, alterada pela IN nº 11, de 2018.

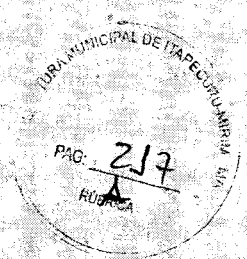
JACIMARA GUERRA MACHADO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA
**São José de
Ribamar**
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM



LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº41/21 (RENOVAÇÃO)
PROC: 29/21

VALIDADE ATÉ:
08/03/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE - SEMAM, com base no Artigo 6º Inciso 2º da Lei Municipal Nº 573 de 06 de setembro de 2005, certifica, para fins de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução CONAMA Nº 237/97, ART. 10, parágrafo 1º.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

**WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS EIRELI
(M.M DETETIZAÇÃO)**

CNPJ: 18.759.339/0001-31	
ENDEREÇO: AV. GENERAL ARTHUR CARVALHO Nº125 BAIRRO: BOA VISTA DO TURU'	
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA	CEP: 65.110-000
A OPERAR A ATIVIDADE: IMUNIZAÇÃO DE PRAGAS URBANAS	
A LOCALIZAR-SE EM: AV. GENERAL ARTHUR CARVALHO Nº125 BAIRRO: BOA VISTA DO TURU	

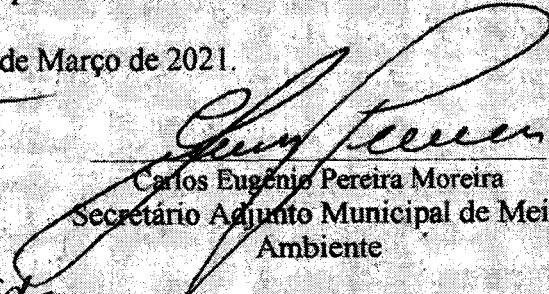
OBS: - Vide verso desta licença, constam 2 páginas CONDICIONANTES / EXIGÊNCIAS.


- Esta licença restringe-se somente a operação da atividade;

- O presente documento não desobriga o licenciamento de outras providências junto a órgãos municipais, estaduais e/ou federais para a legalidade plena do estabelecimento.

São José de Ribama - MA, 08 de Março de 2021.

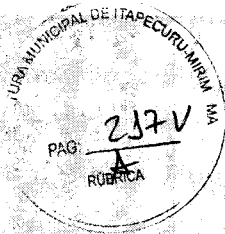

José Antônio Silva Dias
Secretário de Meio Ambiente


Carlos Eugênio Pereira Moreira
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente


Nicole Zaidan Drumond
Chefe de Licenciamento Ambiental

PRESENTE LICENÇA DEVERÁ SER AFIXADA EM LOCAL BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Praça São José, nº 305 - Centro - São José de Ribamar - MA - 65.110-000 - CNPJ: 06.351.514/0001-78 - 98.3224.0107



Prefeitura de São José de Ribamar
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM

1. Está a empresa licenciada, autorizada para continuar operando a atividade: **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, em terreno de seu domínio;
2. **Esta licença e seus anexos, deverão ficar expostos em local de fácil acesso, para eventuais consultas;**
3. **O EMPREENDIMENTO DEVERÁ SOLICITAR A RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA AMBIENTAL NESTA SECRETARIA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS ANTES DA EXPIRAÇÃO DE SUA VALIDADE, O NÃO CUMPRIMENTO DESTE ITEM, PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DE PENALIDADES (ADVERTÊNCIA, MULTA E EMBARGO), CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL EM VIGOR;**
4. Esta licença se usada para fins ilícitos ou não autorizados está sujeita a ser casada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente conforme determina a legislação ambiental em vigor;
5. Está a empresa licenciada, ciente de que é crime causar poluição de qualquer natureza, em níveis tais que resulte ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoque a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora, Lei 9.605/98;
6. Os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento devem ser transportados de forma segura, até o destino final adequado, não podendo ser jogado em terrenos baldios (público ou privado), nas proximidades de nascente, rios, lagos, campos, áreas de parque e de preservação e outros ambientes igualmente frágeis;
7. A empresa licenciada, está ciente de que no caso de desativação, os estabelecimentos ficam obrigados a apresentar um plano de encerramento de atividades, a ser aprovado pelo órgão ambiental competente. Resolução CONAMA nº, 273/2000, Art. 1º, § 2º;
8. A empresa licenciada, deve cumprir com as Normas de Segurança do Trabalho;
9. É de inteira responsabilidade da empresa licenciada, realizar todas as ações necessárias para que a atividade: **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, seja feita de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta;
10. Qualquer modificação no projeto, deve ser comunicado com antecedência, a SEMAM (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), para análise e pronunciamento formal;
11. Se motivada e julgar necessário, a SEMAM poderá intervir a qualquer momento, para exigir medidas adicionais de controle ambiental;
12. A empresa licenciada, deverá tomar de uso obrigatório por todos os funcionários e colaboradores, os EPI's - Equipamentos de Proteção Individual;
13. Os efluentes de qualquer fonte poluidora, somente poderão ser lançados diretamente nos corpos d'água, desde que obedeçam as condições estabelecidas na Resolução CONAMA Nº430, de 13 de Maio de 2011 que complementa e altera a Resolução 357/2005;
14. Qualquer dano ambiental ou irregularidade causada pela atividade (acima descrita), será de inteira responsabilidade da empresa licenciada, que deverá tomar todas as providências cabíveis, para sanar o dano e comunicar em tempo hábil a SEMAM;

Esta condicionante faz parte da Renovação da Licença de Operação nº 41/21, Processo nº 23/21

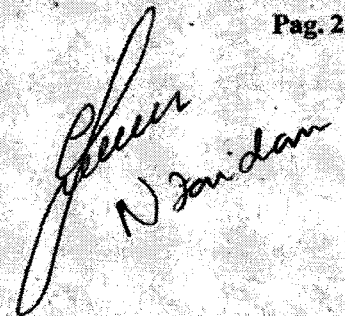
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Praça São José, nº 305 - Centro - São José de Ribamar - MA - 65.110-000 - CNPJ: 06.351.514/0001-78 - 98 3224 0107

Pag.1/2

N. Zaidam

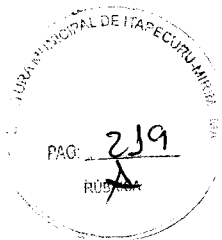
15. As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente, sujeitarão os infratores pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados. (Art. 225. §3º da constituição de 1988- República Federal do Brasil);
16. O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorre:
- I- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais (Resolução do conselho Nacional do Meio ambiente – CONAMA N°237/1997, Art. 19 inciso II);
 - II- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença (Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA n° 237 de 19 de dezembro de 1997, Art. 19 inciso II);
 - III- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde (Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA n° 237 de 19 de dezembro de 1997, Art. 19 inciso III);
- A secretaria Municipal do Ambiente – SEMAM não se responsabiliza pela atividade, ficando a responsabilidade total sob a tutela da empresa licenciada.
18. Fica a empresa licenciada, ciente de que o não cumprimento fiel destas recomendações. /condicionantes constantes no documento, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a licença Ambiental ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor;
19. A empresa licenciada, terá que atender a Resolução CONAMA, n° 008 de 06 de dezembro de 1990, que estabelece em nível nacional, limites máximos de emissão de Poluentes do Ar;
20. A empresa licenciada, deve ficar ciente de que, caso haja qualquer tipo de Denúncia ou Ação Civil Pública contra a operação incorreta da atividade: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, por danos causados ao meio ambiente e à população, esta Licença Ambiental perde a sua validade automaticamente e a responsabilidade é do proprietário;
21. A empresa licenciada, deve ficar ciente de que “Toda ação e/ou omissão que venha violar as regras aqui estabelecidas, será considerada infração ambiental e será punido com as sanções ao presente título, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Legislação.
22. Apresentar o Certificado de Aprovação Corpo de Bombeiros no prazo de 60 dias, sob pena de cancelamento e/ou suspensão desta licença.


N. Zaidan

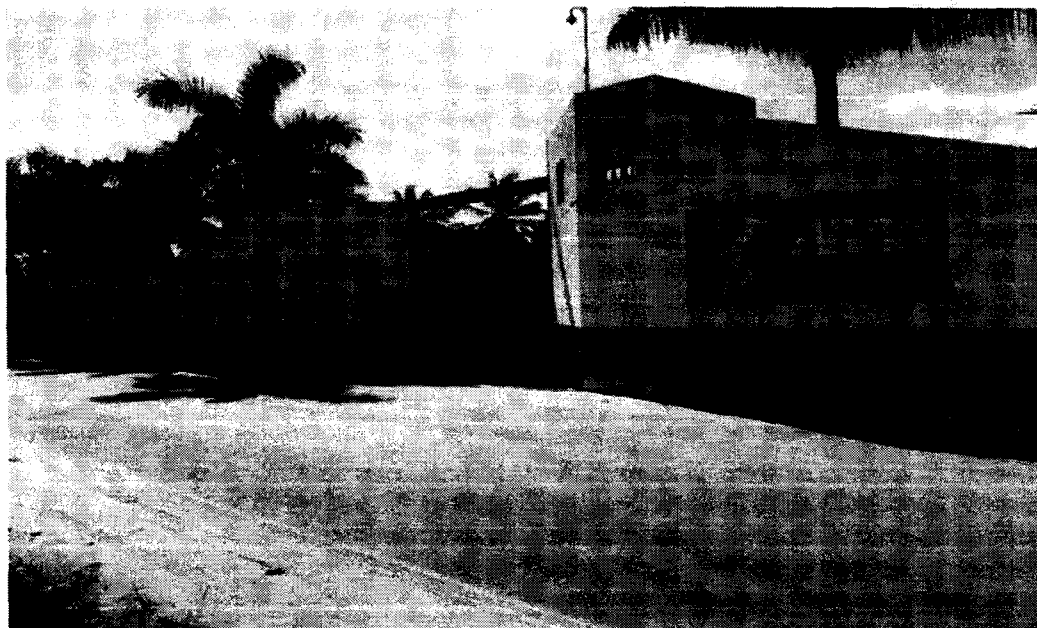




WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS EIRELI
Av. General Arthur Carvalho, 125 Boa Vista do Turu – São José de Ribamar/MA CEP: 65110-000.
CNPJ: 18.759.339/0001-31 Vigilância Sanitária: 040/2017 – VAL.: 10/09/2021
TEL: (98) 3239 4049 – FAX: (98) 3239 3522 CEL: (98) 98433-3052
E-mail: mm@mmsercicos.com
Responsável Técnico; Lucy Rose M. O. Moreira – REG.: CRQ XI 11200496



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO – POP



São José de Ribamar/MA
JANEIRO/2021



WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS EIRELI

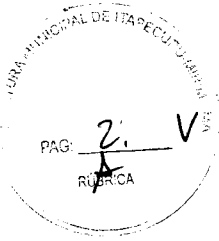
Av. General Arthur Carvalho, 125 Boa Vista do Turu – São José de Ribamar/MA CEP: 65110-000.

CNPJ: 18.759.339/0001-31 Vigilância Sanitária: 040/2017 – VAL.: 10/09/2021

TEL: (98) 3239 4049 – FAX: (98) 3239 3522 CEL: (98) 98433-3052

E-mail: mm@mmservicos.com

Responsável Técnico; Lucy Rose M. O. Moreira – REG.: CRQ XI 11200496



APRESENTAÇÃO

A MM Dedetização é uma empresa especializada na área de imunização e controle integrado de vetores e pragas urbanas; limpeza e desinfecção de caixas d'água e cisterna. A metodologia de trabalho desenvolvida pela MM dedetização vai desde a avaliação, identificação, análise, conscientização e soluções, para a satisfação de nossos clientes. Toda atenção na elaboração dos conceitos para controle de pragas são voltados sempre a atingir os insetos sinintrópicos, minimizando o risco de criar um desequilíbrio ambiental com respeito ao meio ambiente preservando a biodiversidade e garantindo assim um futuro melhor para todos.

MM SERVIÇOS

Pest Control

Soluções Ambientais



WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS EIRELI

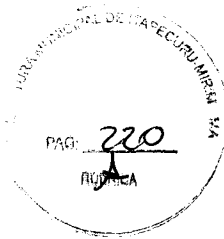
Av. General Arthur Carvalho, 125 Boa Vista do Turu – São José de Ribamar/MA CEP: 65110-000.

CNPJ: 18.759.339/0001-31 Vigilância Sanitária: 040/2017 – VAL.: 10/09/2021

TEL: (98) 3239 4049 – FAX: (98) 3239 3522 CEL: (98) 98433-3052

E-mail: mm@mmsercicos.com

Responsável Técnico; Lucy Rose M. O. Moreira – REG.: CRQ XI 11200496



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
2. RESPONSÁVEL TÉCNICO
3. DOCUMENTO
4. OBJETIVO

4.1.1. GERAL

4.1.2. ESPECIFICO

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS

POP 1 – DESINSETIZAÇÃO

POP 2 – DESCUPINIZAÇÃO

POP 3 – DESRATIZAÇÃO

POP 4 - MEDIDAS DE CONTROLE

POP 5 – PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA DE RESERVATORIO

POP 6 – PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E SUÇÃO DE FOSSA

POP 7 – DESCARTE DE RESIDUOS

POP 8 – DOCUMENTOS REGISTRADOS

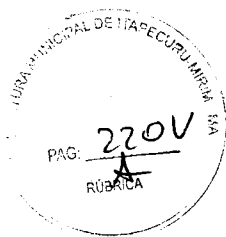
MM SERVIÇOS

Pest Control

Soluções Ambientais



WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS EIRELI
Av. General Arthur Carvalho, 125 Boa Vista do Turu – São José de Ribamar/MA CEP: 65110-000.
CNPJ: 18.759.339/0001-31 Vigilância Sanitária: 040/2017 – VAL.: 10/09/2021
TEL: (98) 3239 4049 – FAX: (98) 3239 3522 CEL: (98) 98433-3052
E-mail: mm@mmservicos.com
Responsável Técnico; Lucy Rose M. O. Moreira – REG.: CRQ XI 11200496



1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão social – WANDERSON PEREIRA MATOS SERVICO EIRELI
Nome Fantasia – M M DEDETIZAÇÃO
CNPJ – 18.759.339/0001-31
Endereço: Avenida General Arthur Carvalho, 125
Bairro: Boa Vista do Turu
São José de Ribamar-MA
CEP: 65.110-000
Classificação do Estabelecimento – Prestador de Serviços
Diretor: Wanderson Pereira Matos

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Lucy Rose de Maria Oliveira Moreira CRQ-XI n. 11200495

3. DOCUMENTAÇÃO

Documentos de referencia:

RDC n. 216, de 15 de setembro de 2004

RDC n. 52, de 22 de outubro de 2009

RDC n. 275, de 21 de outubro de 2002 – ANVISA

Portaria 368, de 04 de setembro de 1997 do Ministério da Agricultura

Documentos da empresa:

Alvará de funcionamento

Atestado Sanitário Municipal (Vigilância Municipal)

Credenciamento no CRQ (Conselho Regional de Química)

Licença da HABITS (Corpo de Bombeiro)

PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)

PCMSO (Programa de Controle Medico de Saúde Ocupacional)

RCA (Relatório de Controle Ambiental)

-Repassar as orientações básicas para o êxito durante a execução dos serviços;

-Seguir o cronograma de execução das atividades;

-Avisar em tempo hábil qualquer mudança no cronograma de execução;

Do Responsável Técnico:

-Elaborar o procedimento operacional;

-Fornecer licenças e credenciamentos vigentes;

-Dar suporte técnico ao Supervisor operacional;

4. OBJETIVO

4.1. Geral

Este Documento tem por objetivo descrever os procedimentos operacionais adotados pela empresa WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS EIRELI, para o controle de vetores e pragas urbanas, limpeza de caixa d'água e cisterna visando atender as legislações vigentes, principalmente a RDC 52/2009 para o cumprimento das Boas Práticas Operacionais.

MM SERVIÇOS

Pest Control

Soluções Ambientais



WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS EIRELI

Av. General Arthur Carvalho, 125 Boa Vista do Turu – São José de Ribamar/MA CEP: 65110-000.

CNPJ: 18.759.339/0001-31 Vigilância Sanitária: 040/2017 – VAL.: 10/09/2021

TEL: (98) 3239 4049 – FAX: (98) 3239 3522 CEL: (98) 98433-3052

E-mail: mm@mmservicos.com

Responsável Técnico: Lucy Rose M. O. Moreira – REG.: CRQ XI 11200496



4.2. Especifico

- Definir os procedimentos operacionais relacionados ao controle de pragas a serem executados;
- Ter o ambiente livre de pragas;
- Assegurar que materiais e produtos não sejam contaminados por infestações de pragas;
- Oferecer segurança ao cliente
- Proporcionar menor risco a saúde dos colaboradores;

5. PROCEDIMENTO DE CONTROLE DE PRAGAS

O procedimento de controle de pragas abrange o monitoramento das pragas consistindo no relatório descritivo se necessário fotográfico com acompanhamento operacional constando: identificação das pragas infestantes eventuais falhas das instalações que favoreçam a penetração e/ou proliferação de pragas acompanhadas de registro fotográfico; condições de higiene ambiental, incluindo arredores das edificações, que favoreçam a multiplicação e esconderijo de pragas; setorização das áreas por níveis de criticidade tanto em relação a pragas como na utilização de controle de pragas, dentre outros indispensáveis e/ou necessários ao aperfeiçoamento do efetivo controle de pragas.

POP I	CONTROLE DE PRAGAS
001	DESINSETIZAÇÃO

Para a eficácia do controle da desinsetização são utilizadas aplicações residual de desinsetização piretroide microencapsulado, inseticida gel, inseticidas em pó utilizando pulverizador de compressão prévia, atomizador e polvilhadeira de média compressão.

a) Insetos

-Baratas germânica (*Blattella germânica*) e barata de faixa marrom (*Supella longipalpa*)

É realizada uma aplicação em pontos estratégicos nos armários da cozinha, pia, dispensa e eletrodomésticos com inseticida no formato de gel com alta atratividade, longo efeito residual e com rápida mortalidade. Produto sem odor, não mancha e não é necessário desocupar e local a ser tratado. A aplicação pode ser feita com uma seringa ou pistola aplicadora.

Em altas infestações deve ser utilizado um inseticida aerossol de efeito desalojante e know-down em esconderijos como frestas e fendas.

-Barata de Esgoto (*Periplanete americana*) e Barata Oriental (*Blatta orientalis*)

É realizado um polvilhamento com o uso de inseticida em pó de efeito residual e desalojante. A aplicação deve ser feita com o uso de uma polvilhadeira em locais como caixas de esgoto, caixa de gordura, em frestas, fendas e conduites elétricos.

Em seguida, é feita uma pulverização ao redor das caixas de esgoto e de gordura e nos rodapés da área interna e externa do estabelecimento deve ser utilizado um produto com efeito de choque e residual em um pulverizador costal de pressão.

MM SERVIÇOS

Pest Control

Soluções Ambientais



WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS EIRELI

Av. General Arthur Carvalho, 125 Boa Vista do Turu - São José de Ribamar/MA CEP: 65110-000.

CNPJ: 18.759.339/0001-31 Vigilância Sanitária: 040/2017 - VAL.: 10/09/2021

TEL: (98) 3239 4049 - FAX: (98) 3239 3522 CEL: (98) 98433-3052

E-mail: mm@mmservicos.com

Responsável Técnico; Lucy Rose M. O. Moreira - REG.: CRQ XI 11200496



Obs.: Orientamos que as pessoas operadas, alérgicas, doentes, idosos, crianças, mulheres grávidas, animais de estimação deverão se ausentar do local para realização do procedimento. Nesse caso específico será usado o inseticida micro capsulado sem odor.

-Formiga

a) O serviço consta na aplicação de inseticida em pó, líquido e gel, nos seguintes locais; nos cômodos, moveis e aparelhos prateleiras dos depósitos, salas da administração, balcões de cozinha, refeitórios, moveis, caixas de inspeção das redes elétricas e telefônicas, tomadas, interruptores e aparelhos eletro/eletrônicos das instalações e edificações.

b) Para o controle eficaz, observa-se a o grau de infestação, analisando os seguintes tópicos;

-Identificar a espécie;

-Localização do olheiro principal, através de montes de terra solta;

-Localização da rainha, pois só assim é possível a alimentação do formigueiro;

-Controle através de inseticida líquido, pó ou iscas granuladas;

c) O inseticida líquido será aplicado nos seguintes locais: rodapés dos cômodos, salas, corredores internos e externos, contornos das esquadrias, portas, ralos de piso, bacias sanitárias, orifícios de paredes e azulejos, caixas de inspeção das redes hidráulicas e áreas ajardinadas.

d) O inseticida em pó será aplicado nos olheiros em áreas externas e caixas de passagem.

-Moscas

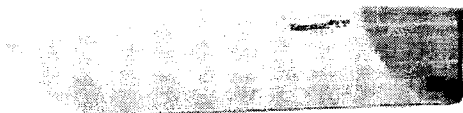
É realizada uma atomização com a bomba motorizada com inseticida de choque e residual nas áreas externas. E nas áreas internas uma pulverização de até 1,50mts de altura do chão.

Obs.: Orientamos que as pessoas operadas, alérgicas, doentes, idosos, crianças, mulheres grávidas, animais de estimação deverão se ausentar do local para realização do procedimento.

Para o controle mais efetivo, recomenda-se ao cliente instalar barreiras físicas, como tela de proteção, cortinas de ar e armadilha luminosa nas principais entradas e saídas do estabelecimento.

Armadilha Luminosa (Arandela)

As luzes fluorescentes servem de iscas atrativas para as moscas que são atraídas ficando presas no refil. O refil deve ser trocado a cada 10 dias ou 15 dias, dependendo do grau de infestação.

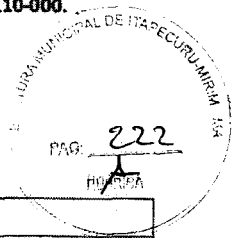


As armadilhas são identificadas e monitoradas através de um calendário de inspeção.

MM SERVIÇOS

Pest Control

Soluções Ambientais



POP 2	CONTROLE DE INSETOS
002	DESCUPINIZAÇÃO

Cupim

O controle de cupim é realizado em caráter curativo e preventivo objetivando o monitoriamento de insetos xilófagos (que se alimentam de madeira e celulose) são cupins de madeira seca, cupins subterrâneos, cupim comum.

a) Cupim De Madeira Seca (*Cryptotermes brevis*)

É feita a injeção dos produtos nos locais infestados com com inseticida de alto poder de choque e poder residual, seguida de uma pulverização. Sua identificação através do acúmulo de resíduos (grãos) deixados nos moveis.

b) Cupim De Solo ou Subterrâneo (*Coptotermes gestrol*)

É realizada uma barreira química com inseticida de alto poder de choque e residual para um controle mais eficiente e eficaz.

A barreira química consiste em perfurar o chão com uma broca numa profundidade de 30cm com uma distância de 30cm de cada furo, na área externa ao redor da casa, podendo fazer na área interna para obtenção de melhores resultados. É injetado veneno nos furos feitos e rejuntando.

Obs: O cliente precisa disponibilizar a planta baixa da casa ou uma pessoa que conheça as localizações das instalações elétricas e tubulações da casa evitando perfurações erradas.

c) Cupim Comum

É identificado e retirado o foco e as trilhas de cupim. Em seguida, feita uma pulverização com inseticida de poder de choque e residual.

POP 3	CONTROLE DE ROEDORES
003	DESRATIZAÇÃO

Roedores

- Rato de telhado, preto ou de forro (*Rattus rattus*)

É feito amarração do bloco parafinado em áreas suspensas (telhado muro), colocado iscas frescas e semente de girassol na área interna do forro.

O raticida à base de brodifacoum tem elevada atratividade, palatabilidade e ação anticoagulante causando hemorragia interna nos vasos sanguíneos, na estrutura corporal, matando os ratos entre 3 a 5 dias após a ingestão do veneno.

As iscas frescas são feitas com a mistura de sardinha e blocos parafinados raspados sendo atrativo, palatável e ação anticoagulante causando hemorragia interna nos vasos sanguíneos, na estrutura corporal, matando os ratos entre 7 a 15 dias após a ingestão do veneno.

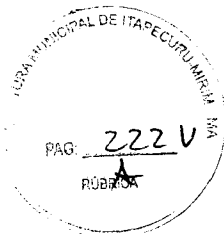
- Rato camundongo (*Mus musculus*)

É feito iscas frescas e colocado sementes de girassol em locais estratégicos.

As iscas frescas são feitas com a mistura de sardinha e blocos parafinados raspados sendo atrativo, palatável e ação anticoagulante causando hemorragia interna nos vasos sanguíneos, na estrutura corporal, matando os ratos entre 3 a 5 dias após a ingestão do veneno. Se necessário coloca-se uma armadilha colante com feromônio e cheiro atrativo aos roedores, essa armadilha é uma forma de captura mecânica de roedores.



WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS EIRELI
Av. General Arthur Carvalho, 125 Boa Vista do Turu – São José de Ribamar/MA CEP: 65110-000.
CNPJ: 18.759.339/0001-31 Vigilância Sanitária: 040/2017 – VAL: 10/09/2021
TEL: (98) 3239 4049 – FAX: (98) 3239 3522 CEL: (98) 98433-3052
E-mail: mm@mmservicos.com
Responsável Técnico; Lucy Rose M. O. Moreira – REG.: CRQ XI 11200496



-Ratazana ou rato de esgoto (Rattus novergivus)

É colocado semente de girassol, um raticida a base de brodifacoum e grãos integrais de alta palatabilidade e ação anticoagulante causando hemorragia interna nos vasos sanguíneos, na estrutura corporal, matando os ratos entre 3 a 5 dias após a ingestão do veneno.

Dependendo do grau de infestação coloca-se pó de contato nas tocas, buracos, esconderijos e trilhas. Os roedores ao entrarem em contato com o pó, este se adere aos seus pelos, penetrando na pelo até atingir os vasos sanguíneos como os mesmos têm o hábito de fazerem a higienização lambendo-se uns aos outros, acabam também ingerindo o pó. Este tem ação anticoagulante causando hemorragia interna matando-os de forma lenta, sem causar desconfiança para a população de roedores que vivem na colônia.

POP 4	MEDIDAS PREVENTIVAS DE CONTROLE
004	PRAGAS

- Não guardar alimentos em caixas de papelão ou de madeira, pois neste tipo de material poderá estar presente as ootecas.
- Manter alimentos guardados em recipientes fechados.
- Conservar armários e despensas fechados, sem resíduos de alimentos.
- Recolher restos de alimentos e qualquer outro tipo de lixo em recipientes adequados.
- Remover e não permitir que sejam amontoados; caixas de papelão e lixo em locais não apropriados.
- Vedar as possíveis entradas para a casa como: frestas e fendas, cantos de paredes, rachaduras que possam servir de abrigo para as baratas.
- Manter caixas de gordura e galerias bem verdadeiras.
- Manter sempre a pia limpa e seca, principalmente a noite e limpe diariamente o fogão e embaixo da geladeira.
- Ficar atento com os tetos rebaixados.
- Excluir a prática de fazer pequenos lanches na mesa de trabalho, protegendo os teclados dos computadores das migalhas de pão, biscoitos, etc.
- Colocar tampas em ralos não sifonados.
- Vistoriar periodicamente rodapés, forros, armários, estantes, e outras estruturas de madeira a fim de detectar qualquer início de infestação.
- Evitar estocagem inadequada de madeiras e seus derivados, principalmente em locais úmidos.
- Retirar e desistir madeiras infestadas, preferencialmente, queimando-as em lugares adequados.

POP 5	PROCEDIMENTO DE LIMPEZA DE RESERVATORIO
005	CAIXA D'ÁGUA E CISTERNA

Limpeza e desinfecção de caixa d'água e cisterna

A limpeza de uma caixa d'água e/ou cisterna é realizada a cada seis meses ou na ocorrência de acidentes que possam contaminar a água.



Produto utilizado

Cloro

Quantidade de água (L)	Quantidade de cloro (g)
Até 5.000 L	300
5.000 a 15.000 L	600
15.000 a 25.000 L	900
25.000 a 35.000 L	1200

Obs: Depende da concentração de cloro ativo.

Material utilizado para a limpeza

Escovas plásticas, vassouras plásticas, panos de algodão e cloro.

Procedimento

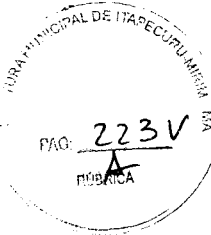
1. Drenagem
2. Primeira limpeza para retirada de material decantado na parte inferior
3. Segunda após esfregação das paredes e fundo
4. Enxague e drenagem para retirada da sujeira do item acima
5. Aplicação de solução clorada nas paredes e fundo com concentração de 3,0 ppm de hipoclorito de sódio
6. Tempo de contrato por 00:30 minutos
7. Enxague para retirada de excesso do cloro
8. Enchimento e adição de cloro com objetivo de sanitizar as tubulações da rede de distribuição.

POP 6	PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E SUCCÃO
006	FOSSA SÉPTICA

Os resíduos são coletados e armazenados evitando qualquer tipo de contaminação do solo através de mangueiras de sucção com ligação direta para o tanque de armazenamento do caminhão. Após o enchimento total do tanque que varia de 1.000 a 20.000 mil litros, os resíduos são transportados para a Estação de Tratamento da **JC AMBIENTAL** na Avenida Tupinambá, 250, Bairro: Maracanã, distrito industrial de São Luis-MA. Ambos de propriedade da empresa.



WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS EIRELI
 Av. General Arthur Carvalho, 125 Boa Vista do Turu - São José de Ribamar/MA CEP: 65110-000.
 CNPJ: 18.759.339/0001-31 Vigilância Sanitária: 040/2017 - VAL.: 10/09/2021
 TEL: (98) 3239 4049 - FAX: (98) 3239 3522 CEL: (98) 98433-3052
 E-mail: mm@mmservicos.com
 Responsável Técnico; Lucy Rose M. O. Moreira - REG.: CRQ XI 11200496



POP 7	DESCARTE DE RESIDUOS
007	EMBALAGENS, CAIXAS PLASTICAS DE PRODUTOS QUIMICOS

De acordo com a RDC 52/2009 da ANVISA, as embalagens dos produtos químicos são submetidas a tríplice lavagem e a água reaproveitada para o preparo da calda para utilizada nas próximas aplicações e as embalagens são inutilizáveis, adicionadas em toneis de zinco de 200 L na sala de descarte sendo recolhida pela empresa especializada Maxtec para referida destinação final, a mesma fornece comprovantes da incineração. Este procedimento estende-se aos EPI'S, materiais, maquinário e/ou dispositivos utilizados no controle de pragas.

POP 8	DOCUMENTOS A SEREM ARQUIVADOS
008	REGISTROS

1. Ordem de serviço
2. Relatorios
3. CIP-Formulario de monitoramento de praga
4. Cronograma de serviços operacionais
5. Mapeamento de dispositivos de controle

São Luis/MA, 29 de Janeiro de 2021

3º OFÍCIO DE NOTAS

Lucy Rose de M. O. Moreira

Lucy Rose Maria Oliveira Moreira
 Químico - CRQ XIn. 11200496

3º OFÍCIO DE NOTAS

Wanderson Pereira Matos

Wanderson Pereira Matos
 Diretor
 CPF. 042.118.723-97

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - MA
 Rua dos Holandeses, 160, 36, 36, São Luís - MA, CEP: 65010-000. Fone: (98) 3239-1147. www.tabelionatos.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE e TIPO DE: [0130946] - WANDERSON PEREIRA MATOS

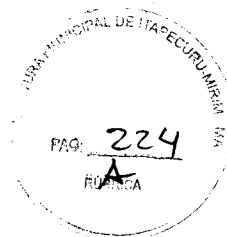
Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$ 0,10, FEMP: R\$ 0,10. Total: 5,12 Em test. de verdade São Luis - MA, 02/02/2021 09:57:02 BEL. REC.FIR0200031XOGAP8W81U1Y64 JORGE LUCAS SILVA SOEIRO - ESCRIVENTE Consulte a validade do site: <https://fao.tjma.jus.br>

MM SERVIÇOS
 Pest Control
 Soluções Ambientais

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - MA
 Rua dos Holandeses, 160, 36, 36, São Luís - MA, CEP: 65010-000. Fone: (98) 3239-1147. www.tabelionatos.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: [0133981] - LUCY ROSE DE MARIA OLIVEIRA MOREIRA

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$ 0,10, FEMP: R\$ 0,10. Total: 5,12 Em test. de verdade São Luis - MA, 02/02/2021 09:57:02 BEL. REC.FIR0200031XOGAP8W81U1Y64 JORGE LUCAS SILVA SOEIRO - ESCRIVENTE Consulte a validade do site: <https://fao.tjma.jus.br>



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Licença de Operação Nº 1016905/2020

VALIDADE ATÉ

30/05/2022

PROCESSO SEMA Nº 17050042701/2017

E-PROCESSOS Nº 119708/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Stericycle Gestão Ambiental Ltda.

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

CPF OU CNPJ:

01.568.077/0027-64

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

00000

ENDEREÇO:

Rua 18, S/n. Qd. M, Modulo 1, Distrito Industrial

MUNICÍPIO:

São Luís - MA

CEP:

65090-269

A OPERAR A ATIVIDADE: Coleta e Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas (Resíduos de Serviço de Saúde - RSS - dos grupos A, B e E e Resíduos Industriais Classe I) e de Cargas Não Perigosas (Resíduos Classe II A e II B e Grupo D)

A LOCALIZAR-SE EM: Estado do Maranhão

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luis - MA 13/02/2020



1016905/2020

Rafael Carvalho Ribeiro
Secretário
Matrícula: 3801422

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A OPEARAÇÃO DA ATIVIDADE;

- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 17050042701/2017

1 - 1 – Considerações Gerais:

1.1 O empreendedor STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrito no CNPJ: 01.568.077/0027-64, com sede operacional localizada na Rua 18, nº 01, Quadra M – Modulo 01, Distrito Industrial, no município de São Luís - MA, por meio desta Licença de Operação - LO, está autorizado a operar a atividade de Coleta e Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas (Resíduos de Serviço de Saúde - RSS - dos grupos A, B e E e Resíduos Industriais Classe I) e de Cargas Não Perigosas (Resíduos Classe II A e II B e Grupo D), no Estado do Maranhão (conforme rotograma apresentado no processo de licenciamento ambiental), no(s) veículo(s) de Placa(s):

- Placa OYL 8016;
- Placa NXO 9862;
- Placa OYR 9152;
- Placa NXN 1521;
- Placa NMS 6843;
- Placa KXA 7189;
- Placa NMT 6088;
- Placa NXN 4920;
- Placa OEZ 3864;
- Placa PGG 9124;
- Placa PCM 6043;
- Placa PDU 2579;
- Placa PDJ 9868;
- Placa KXA 7171;
- Placa KXA 7184;
- Placa KZH 5660;

1.2 Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

1.3 A presente licença ambiental foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade.

1.4 A SEMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Licença, advindo de dolo ou má fé.

1.5 A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

- I. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- II. Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença;
- III. Graves riscos ambientais e de saúde.

1.6 O empreendedor deverá comunicar imediatamente à SEMA, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;

1.7 Qualquer modificação no empreendimento somente poderá ser realizada após exame e manifestação da SEMA.

1.8 A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de seu prazo de validade.

1.9 O não cumprimento das condições aqui relacionadas, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades do empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor.

2 - 2 - Condições Específicas para o Transporte:

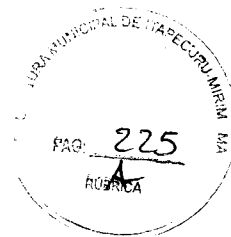
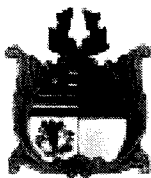
2.1 O transporte, por vias urbanas ou rodovias, de produtos que representem riscos para a saúde das pessoas, para a segurança pública e para o meio ambiente, fica submetido às regras e procedimentos estabelecidos no Decreto nº 96.044, de 18/05/88 e Portaria da Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT, n.º 420 de 12/02/2004.

2.2 Os veículos e equipamentos (como tanques e “contêineres”) destinados ao transporte de produto perigoso a granel deverão ser fabricados de acordo com as Normas Brasileiras ou, na inexistência desta, com norma internacionalmente aceita.

2.3 Durante as operações de carga, transporte, transporte, descarga, transbordo, limpeza e descontaminação do veículo e equipamentos utilizados no transporte de produto perigoso deverão portar rótulos de risco e painéis de segurança específicos, de acordo com as NBR-7500 e NBR-8286.

2.4 O veículo deverá portar também, Kit de emergência de acordo com a Norma NBR 9735.

2.5 Para o transporte da carga, obter envelope e ficha de emergência, elaborada de acordo com as Normas NBR 7503 e 7504, da ABNT, além dos demais documentos previstos em Lei. Essas fichas deverão conter todos os telefones úteis



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 17050042701/2017

em caso de acidente: Gerador do Material, Corpo de Bombeiros, Defesa civil, Polícia Rodoviária, Órgão Ambiental Estadual e Municipal.

2.6 O condutor do veículo utilizado no transporte de produto perigoso, além das qualificações e habilitações previstas na legislação de trânsito, deverá receber treinamento específico, segundo programa a ser aprovado pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

2.7 O condutor, durante a viagem, é o responsável pela guarda, conservação e bom uso dos equipamentos e acessórios do veículo, inclusive os exigidos em função da natureza específica dos produtos transportados.

2.8 O condutor interromperá a viagem e entrará em contato com a transportadora (ou proprietário do veículo), ou a entidade cujo telefone esteja listado no Envelope para o Transporte, quando ocorrerem alterações nas condições de partida, capazes de colocar em risco a segurança de vidas, de bens ou do meio ambiente.

2.9 É proibido o transporte, no mesmo veículo ou contêiner, de produto perigoso com outro tipo de mercadoria, ou com outro produto perigoso, salvo se houver compatibilidade entre os diferentes produtos transportados.

2.10 É vedado transportar produtos para uso humano ou animal em tanques de cargas destinados ao transporte de produtos perigosos a granel.

2.11 O veículo que transportar produto perigoso deverá evitar o uso de vias em áreas densamente povoadas ou de proteção de mananciais, reservatórios de água ou reservas florestais e ecológicas, ou que delas sejam próximas.

2.12 As irregularidades na operação, manuseio, transporte e destinação final de produtos perigosos, poderão gerar impactos negativos de ordens sociais, ambientais, ficando a empresa "expedidora e transportadora" sujeita às penalidades previstas na Lei de Crimes Ambientais 9.605 (BRASIL 1998), regulamentada pelos Decretos 6.514 e 6.686 (Brasil 2008).

3 - 3 - Condições Específicas – Renovação da Licença de Operação - LO:

3.1 O requerente deverá solicitar a renovação da (Licença de Operação - LO), com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, fixado na respectiva Licença.

3.2 O empreendedor deverá apresentar, quando da solicitação da Renovação da Licença, os seguintes estudos ambientais (além dos outros documentos exigidos no procedimento de licenciamento ambiental):

3.2.1 Relatório de Desempenho Ambiental – RDA, com a respectiva ART (tratando, no mínimo, da gestão ambiental do empreendimento e comprovação do cumprimento destas condicionantes, através de textos, fotografias e mapas/plantas, ou termo de referência, quando for o caso.)

3.3 Fica o empreendedor ciente de que o não cumprimento fiel destas Recomendações e Condicionantes constantes no anexo da presente, assim como todo dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a LICENÇA AMBIENTAL ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor.

4 - 4 - Condições Específicas – Automonitoramento Ambiental:

4.1 O empreendedor deverá realizar o Automonitoramento dos Resíduos Sólidos:

4.1.1 Apresentar à SEMA os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

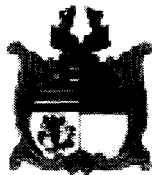
1. Resíduo – Denominação:
2. Resíduo – Origem:
3. Resíduo – Classe NBR 10.004 (*):
4. Resíduo – Taxa de geração (kg/mês):
5. Disposição final - Forma (*):
6. Disposição final - Empresa responsável (Razão social e Endereço completo):

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial: 1- Reutilização; 2 – Reciclagem; 3 - Aterro sanitário; 4 - Aterro industrial; 5 – Incineração; 6 - Co-processamento; 7 - Aplicação no solo; 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada); 9 - Outras (especificar)

Obs1: As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Obs2: As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 17050042701/2017

poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

4.1.2 – Forma de Entrega do Relatório à SEMA: Conforme Portaria(s) SEMA que disciplina(m) o tema, quando for o caso.

4.1.3 – Periodicidade de Entrega do Relatório à SEMA: Anualmente (de 1º de fevereiro a 31 de março de cada ano, contendo as informações referentes ao exercício da atividade no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior.)



Documento assinado eletronicamente em 14/02/2020, às 16:47.

Assinado por: RAFAEL CARVALHO RIBEIRO - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Código Verificador: 62042354, Código CRC: D2YYUOMI

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.

Página: 3

Balço Patrimonial

Empresa: WANDERSON PEREIRA MATOS SERVICOS EIRELI - CNPJ: 18.759.339/0001-31

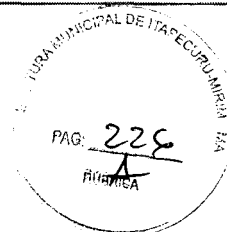
Fortes Contábil

Endereço: AV GENERAL ARTHUR CARVALHO, Complemento: , N.º: 125, Bairro: BOA VISTA DO TURU, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEF

65110000, Telefone: (98) 32394049

NIRE: 21600114420 - Data: 27/08/2013

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	5.246.152,25 D
1.01	Ativo Circulante	4.391.583,98 D
1.01.01	Disponibilidades	178.245,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	13.733,71 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	13.733,71 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	13.733,71 D
1.01.01.02	Bancos	164.511,29 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	42.939,41 D
1.01.01.02.01.0001	Caixa Economica Federal	42.939,41 D
1.01.01.02.02	Aplicações Financeiras	121.571,88 D
1.01.01.02.02.0001	Aplicação Financeira	121.571,88 D
1.01.03	Cientes	4.076.656,68 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	4.076.656,68 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	4.076.656,68 D
1.01.03.01.01.0001	Contas a Receber	23.653,87 D
1.01.03.01.01.0002	Município de Paço do Lumiar	134,55 D
1.01.03.01.01.0003	Município de Santa Helena	22.616,95 D
1.01.03.01.01.0004	Fundação da Universidade do Maranhão	14.980,62 D
1.01.03.01.01.0005	Município de Anajatuba	73.126,22 D
1.01.03.01.01.0006	Município de Vila Nova dos Martiros	53.197,32 D
1.01.03.01.01.0007	Murilo Belchior Filho	241,09 D
1.01.03.01.01.0008	Município de Itapecuru Mirim	32.903,81 D
1.01.03.01.01.0009	Fundo Municipal de Saúde de Vila Nova dos Martiros	23.316,40 D
1.01.03.01.01.0010	Município de Bacabeira	53.873,06 D
1.01.03.01.01.0011	Centro Comunitário do Bairro do Sol e Mar	4.000,00 D
1.01.03.01.01.0012	Fundo Municipal de Assistência Social de Bacabeira	41.788,69 D
1.01.03.01.01.0013	Fundo Municipal de Saúde - FMS	15.043,14 D
1.01.03.01.01.0014	Masan Alimentos e Serviços Ltda	23.010,00 D
1.01.03.01.01.0015	Secretaria de Estado de Saúde - SES	28.948,14 D
1.01.03.01.01.0016	Condomínio Costa do Araçagy	3.880,00 D
1.01.03.01.01.0017	Fundo Municipal de Saúde de IM	7.434,86 D
1.01.03.01.01.0018	LN Construções Ltda	7.080,00 D
1.01.03.01.01.0019	SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem	3.280,00 D
1.01.03.01.01.0020	Argamassas do Maranhão	1.170,00 D
1.01.03.01.01.0021	Serviço Social do Transporte - SEST	2.380,00 D
1.01.03.01.01.0022	Lojas Gabriela - Central de Crédito	4.908,00 D
1.01.03.01.01.0023	LN Incorporações Imobiliária Ltda	1.500,00 D
1.01.03.01.01.0024	Maxtec Serviços Gerais e Manutenção	9.830,00 D
1.01.03.01.01.0025	Eco V Monitoramento Ambiental e Locação	200,00 D
1.01.03.01.01.0026	Mateus Supermercados S.A.	490,76 D
1.01.03.01.01.0027	Logos Teletendimento e Cobranças Ltda	280,00 D
1.01.03.01.01.0028	Associação de Proteção e Assistência	4.650,00 D
1.01.03.01.01.0029	1ª Zona de Registro de Imóveis de São Luís	600,00 D
1.01.03.01.01.0030	Distribuidora Cummins Minas Ltda	330,00 D
1.01.03.01.01.0031	RR Sistemas Ltda	650,00 D
1.01.03.01.01.0033	Ilson Mateus Rodrigues Junior	5.700,00 D
1.01.03.01.01.0034	Distribuidora de Medicamentos Maximos	560,00 D
1.01.03.01.01.0035	Centro Educacional Infantil Ltda	11.710,00 D
1.01.03.01.01.0036	Prefeitura Municipal de Açailândia	263.813,10 D
1.01.03.01.01.0037	Condomínio Residencial Arcoverde	3.700,00 D
1.01.03.01.01.0038	Ebes Importadora e Distribuidora EIRELI	400,00 D



Continua...

Balço Patrimonial

Empresa: WANDERSON PEREIRA MATOS SERVICOS EIRELI - CNPJ: 18.759.339/0001-31

Fortes Contábil

Endereço: AV GENERAL ARTHUR CARVALHO, Complemento: , N.º: 125, Bairro: BOA VISTA DO TURU, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP

65110000, Telefone: (98) 32394049

NIRE: 21600114420 - Data: 27/08/2013

Conta	Descrição	31/12/2020
1.01.03.01.01.0039	Citeluz Serviços de Iluminação Urbana	9.080,00 D
1.01.03.01.01.0040	José de Ribamar Costa Ferreira	1.300,00 D
1.01.03.01.01.0041	J Gonçalves dos Santos Filho	5.292,82 D
1.01.03.01.01.0042	Vidas Resgate e Home Care Ltda	800,00 D
1.01.03.01.01.0043	Valparaíso Completo Turístico Ltda	11.940,00 D
1.01.03.01.01.0044	PIA Sociedade Filha de São Paulo	250,00 D
1.01.03.01.01.0045	Distribuidora Maranhense de Materiais	350,00 D
1.01.03.01.01.0046	Comcarne Comercial de Carne Ltda	57.800,01 D
1.01.03.01.01.0047	Rio Grande Comércio de Carnes Ltda	36.230,27 D
1.01.03.01.01.0048	Elo Serviços Especializados Ltda	830,00 D
1.01.03.01.01.0049	Elo Contact Center Serviços Ltda	11.520,00 D
1.01.03.01.01.0050	Restaurante São Luís Ltda	7.690,00 D
1.01.03.01.01.0051	Abbeville Hóteis e Turismo Ltda	7.895,00 D
1.01.03.01.01.0052	Skina Hóteis e Turismo Ltda	5.000,00 D
1.01.03.01.01.0053	Expansão Comércio e Representações Ltda	1.980,00 D
1.01.03.01.01.0054	Forever Living Products Brasil Ltda	2.450,00 D
1.01.03.01.01.0055	Lokcenter Comércio e Serviços Ltda	2.050,00 D
1.01.03.01.01.0056	Sindicato da Agencias de Navegação Marítima	2.175,48 D
1.01.03.01.01.0057	Beliv Comércio de Alimentos Ltda	900,00 D
1.01.03.01.01.0058	Mocelin Empreendimentos Turísticos	8.400,00 D
1.01.03.01.01.0059	Vineto Fast Food Ltda	1.400,00 D
1.01.03.01.01.0060	Fravic Comércio de Alimentos Ltda	1.600,00 D
1.01.03.01.01.0061	J C J Comércio Ltda	1.800,00 D
1.01.03.01.01.0062	Pelicano Construções S.A.	560,00 D
1.01.03.01.01.0063	A T de B Campos Petisqueira	1.260,00 D
1.01.03.01.01.0064	EP Bastos Filho	2.400,00 D
1.01.03.01.01.0065	Hotel Deodoro Ltda	3.270,00 D
1.01.03.01.01.0066	Acerolima Produtos Alimentícios Ltda	920,00 D
1.01.03.01.01.0067	Thais T S Borges	570,00 D
1.01.03.01.01.0069	Biomedica Produtos Medicos Ltda	3.060,00 D
1.01.03.01.01.0070	Companhia Brasileira de Laticínios - CBL	6.710,00 D
1.01.03.01.01.0071	Condomínio do Edifício Vivendas do Resna	1.050,00 D
1.01.03.01.01.0072	Consórcio Serveng / Aterpa M Martins	7.877,43 D
1.01.03.01.01.0073	Jaguar Center Car EIRELI	380,00 D
1.01.03.01.01.0074	Sol Informática Ltda	250,00 D
1.01.03.01.01.0075	Gtecc Ambiental Ltda	2.230,00 D
1.01.03.01.01.0076	Suporte Hospitalar Ltda	1.200,00 D
1.01.03.01.01.0077	Edifício Olympus Condominium	1.050,00 D
1.01.03.01.01.0078	HRO - Hospital de Referência Oftalmológica	2.600,00 D
1.01.03.01.01.0080	Mineração Aurizona S/A	94.244,19 D
1.01.03.01.01.0081	Firenza Transportes de Cargas e Locação	320,00 D
1.01.03.01.01.0082	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo	950,00 D
1.01.03.01.01.0083	Granel Química Ltda	991,85 D
1.01.03.01.01.0084	Isis Empreendimentos Alimentícios EIRELI	2.070,00 D
1.01.03.01.01.0085	Autoposto Maranhense de Derivados de Petróleo	1.750,00 D
1.01.03.01.01.0086	Fundo Municipal de Saúde	55.754,75 D
1.01.03.01.01.0087	Franere Comércio Construções	24.500,00 D
1.01.03.01.01.0088	Sousa Barroso Engenharia e Serviços Ltda	600,00 D
1.01.03.01.01.0089	Condomínio Residencial Alcântara	700,00 D
1.01.03.01.01.0090	Condomínio Varandas Grand Park	874,89 D
1.01.03.01.01.0091	Distribuidora Automotiva S/A	3.200,00 D



Continua...

Balço Patrimonial

Empresa: WANDERSON PEREIRA MATOS SERVICOS EIRELI - CNPJ: 18.759.339/0001-31

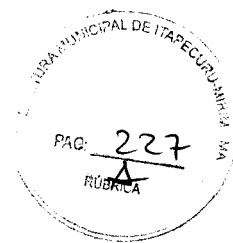
Fortes Contábil

Endereço: AV GENERAL ARTHUR CARVALHO, Complemento: , N.º: 125, Bairro: BOA VISTA DO TURU, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP

65110000, Telefone: (98) 32394049

NIRE: 21600114420 - Data: 27/08/2013

Conta	Descrição	31/12/2020
1.01.03.01.01.0092	Schutter do Brasil Ltda	3.500,00 D
1.01.03.01.01.0093	Babycare Serviços de Saúde Ltda	3.400,00 D
1.01.03.01.01.0094	Braz & Braz Ltda	400,00 D
1.01.03.01.01.0095	Condomínio Pop Center	1.100,00 D
1.01.03.01.01.0096	Residencial Gran Park - Parque das Árvores	2.000,00 D
1.01.03.01.01.0097	Condomínio Pallazzo da Renascença	10.900,00 D
1.01.03.01.01.0098	Instituto Pobres Servos da Divina Providencia	7.200,00 D
1.01.03.01.01.0099	Companhia Energetica do Maranhão - CEMAR	10.515,15 D
1.01.03.01.01.0100	Fundação Bradesco	2.600,00 D
1.01.03.01.01.0101	Câmara de Dirigentes Lojistas de São Luís	330,00 D
1.01.03.01.01.0102	Brito e Soares Ltda	1.600,00 D
1.01.03.01.01.0103	Delta Catete Hospitalar Ltda	500,00 D
1.01.03.01.01.0104	Delta Med Hospitalar Ltda	500,00 D
1.01.03.01.01.0105	Condomínio do Edifício Dom Carlos	1.640,00 D
1.01.03.01.01.0106	Engie Brasil Serviços de Energia S/A	1.100,00 D
1.01.03.01.01.0107	Imediata Consultoria e Serviços Ltda	550,00 D
1.01.03.01.01.0108	Fundação Sousandrade de apoio ao desenvol da UFMA	2.530,00 D
1.01.03.01.01.0109	Sindicato dos Servidores da Justiça	950,00 D
1.01.03.01.01.0110	J M R Clínica de Odontologia Ltda	280,00 D
1.01.03.01.01.0111	Residencial Recepções Ltda	935,00 D
1.01.03.01.01.0112	Itaú Unibanco S.A.	380,00 D
1.01.03.01.01.0113	Condomínio do Edifício Terrazzo	1.200,00 D
1.01.03.01.01.0114	Condominio Michelangelo Office	900,00 D
1.01.03.01.01.0115	Alesat Combustíveis S.A.	830,00 D
1.01.03.01.01.0116	Egis Engenharia e Consultoria Ltda	826,50 D
1.01.03.01.01.0117	Cervejaria Petropolis S/A.	6.988,60 D
1.01.03.01.01.0118	Conterpol Const. Industria e Premoldados	3.140,00 D
1.01.03.01.01.0119	Stericycle Gestão Ambiental	10.598,00 D
1.01.03.01.01.0120	Pedreiras Transportes do Maranhão	330,00 D
1.01.03.01.01.0121	UDI Hospital e Empreendimento Médico Hospitalar	3.150,00 D
1.01.03.01.01.0122	Associação Educadora São Francisco	300,00 D
1.01.03.01.01.0123	Condomínio do Edifício Varandas do Atlântico	510,00 D
1.01.03.01.01.0124	A R C H Construções Ltda	1.100,00 D
1.01.03.01.01.0125	Lusitana Empreendimentos	13.100,00 D
1.01.03.01.01.0126	SIAH Assessoria Hospitalar e Rep Ltda	1.700,00 D
1.01.03.01.01.0127	Distribuidora Medeiros Ltda	3.600,00 D
1.01.03.01.01.0128	SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto	765,92 D
1.01.03.01.01.0129	Usiminas Mecânica S/A	6.580,00 D
1.01.03.01.01.0130	Pneubras Comércio de Pneus	300,00 D
1.01.03.01.01.0131	Postal Saúde - Caixa de Assistência	350,00 D
1.01.03.01.01.0132	Entrepasto Comercial do Maranhão	500,00 D
1.01.03.01.01.0133	Catedral de Louvor Maranhata	2.300,00 D
1.01.03.01.01.0134	Oftalmoclinica do Maranhão Ltda	2.180,00 D
1.01.03.01.01.0135	Kairos Comércio e Serviços de Manutenção	550,00 D
1.01.03.01.01.0136	Centro Educacional Montessoriano Ltda	2.200,00 D
1.01.03.01.01.0137	A Celia S Carvalho	550,00 D
1.01.03.01.01.0138	Paulinho Delmar Rodrigues Pereira	280,00 D
1.01.03.01.01.0139	Comercial Rofe Ltda	380,00 D
1.01.03.01.01.0140	Lanchonete e Papelaria União	480,00 D
1.01.03.01.01.0141	Condominio do Edifício Cote Dazur	700,00 D
1.01.03.01.01.0142	Francisco José Ramos Rocha	380,00 D



Continua...

Balanco Patrimonial

Página 4 de 16

Empresa: WANDERSON PEREIRA MATOS SERVICOS EIRELI - CNPJ: 18.759.339/0001-31

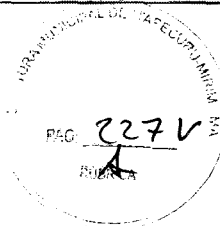
Fortes Contábil

Endereço: AV GENERAL ARTHUR CARVALHO, Complemento: , N.º: 125, Bairro: BOA VISTA DO TURU, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP:

65110000. Telefone: (98) 32394049

NIRE: 21600114420 - Data: 27/08/2013

Conta	Descrição	31/12/2020
1.01.03.01.01.0143	Hidel Matos Santos	2.300,00 D
1.01.03.01.01.0144	Associação de Pais e Amigos	3.050,00 D
1.01.03.01.01.0145	Secretaria Municipal de Educação	897.540,68 D
1.01.03.01.01.0146	Ferronorte Comércio de Ferragens	280,00 D
1.01.03.01.01.0147	CC Reis EIRELI	480,00 D
1.01.03.01.01.0148	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	531.402,25 D
1.01.03.01.01.0149	Companhia Docas do Maranhão	560,00 D
1.01.03.01.01.0150	HP Construções Incorporações e Empreendimentos	400,00 D
1.01.03.01.01.0151	Instituto Brasileiro de Políticas Publicas	2.160,00 D
1.01.03.01.01.0152	A B S Assistência Bucal e Serviços	280,00 D
1.01.03.01.01.0153	Gazozos Derivados de Petróleo Ltda	340,00 D
1.01.03.01.01.0154	Escolas Franciscanas no Maranhão	1.150,00 D
1.01.03.01.01.0155	Posto Magnolia	300,00 D
1.01.03.01.01.0156	Ebes Engenharia	580,00 D
1.01.03.01.01.0158	Edeconcil Construções e Locações Ltda	3.000,00 D
1.01.03.01.01.0159	L D A Comércio de Gêneros Alimentícios	450,00 D
1.01.03.01.01.0160	Civan Construtora e Incorporadora Vanguard	2.000,00 D
1.01.03.01.01.0161	RC Nutry Alimentação Ltda	7.762,00 D
1.01.03.01.01.0162	Caixa Escolar Monica Vale	1.000,00 D
1.01.03.01.01.0163	Condominio Residencial Itapiracó II	1.850,00 D
1.01.03.01.01.0164	Associação Brasileira da Igreja de Jesus	400,00 D
1.01.03.01.01.0165	Hope Recursos Humanos	250,00 D
1.01.03.01.01.0166	Ecoendoscopia do Maranhão	2.000,00 D
1.01.03.01.01.0167	S R Bezerra Serviços	580,00 D
1.01.03.01.01.0168	Clinica Otofaca São Luís	285,00 D
1.01.03.01.01.0169	Gomes Sodré Engenharia	200,00 D
1.01.03.01.01.0171	Condominio Residencial Murici II	5.720,00 D
1.01.03.01.01.0173	Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar	74.584,40 D
1.01.03.01.01.0174	Clinica de Ortopedia e Traumatologia	480,00 D
1.01.03.01.01.0175	F Genes & Cia Ltda	666,43 D
1.01.03.01.01.0176	Defensoria Publica do Estado do Maranhão	3.892,14 D
1.01.03.01.01.0179	Serviço Social do Comércio SESC	47.250,00 D
1.01.03.01.01.0180	Prefeitura Municipal de Parnaíba	12.463,83 D
1.01.03.01.01.0181	São Marcos Manutenção Industrial	800,00 D
1.01.03.01.01.0184	Flavio Barbosa do Nascimento	300,00 D
1.01.03.01.01.0185	Costa Araçagy Condominio Clube	1.500,00 D
1.01.03.01.01.0186	Cook Empreendimentos em Alimentação Coletiva	2.750,00 D
1.01.03.01.01.0187	Serviço Social da Industria - SESI	4.453,00 D
1.01.03.01.01.0188	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	4.124,65 D
1.01.03.01.01.0191	Condominio Green Village Residente	1.000,00 D
1.01.03.01.01.0193	Betanea Lacteos S/A	2.750,00 D
1.01.03.01.01.0196	Vite Condominium	6.150,00 D
1.01.03.01.01.0199	Oficina de Bolos - A S Arrivabene Comércio	340,00 D
1.01.03.01.01.0201	Asseio Saneamento Ambiental	9.536,44 D
1.01.03.01.01.0205	Medfix Ortopedica Ltda	120,00 D
1.01.03.01.01.0208	Prefeitura Municipal de Caxias	8.265,16 D
1.01.03.01.01.0213	OAK Wine Store - A F de Souza Comércio	460,00 D
1.01.03.01.01.0218	Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus	4.690,43 D
1.01.03.01.01.0219	Prefeitura Municipal de Bom Jardim	14.985,82 D
1.01.03.01.01.0221	Associação Sociedade Comercial Irmãs Claudino S/A	510,00 D
1.01.03.01.01.0222	Cosplan Engenharia Ltda	310,00 D



Continua...

Balço Patrimonial

Empresa: WANDERSON PEREIRA MATOS SERVICOS EIRELI - CNPJ: 18.759.339/0001-31

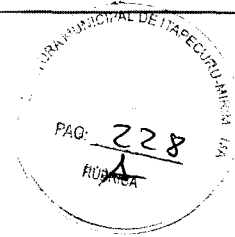
Fortes Contábil

Endereço: AV GENERAL ARTHUR CARVALHO, Complemento: , N.º: 125, Bairro: BOA VISTA DO TURU, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP:

65110000, Telefone: (98) 32394049

NIRE: 21600114420 - Data: 27/08/2013

Conta	Descrição	31/12/2020
1.01.03.01.01.0225	Secretaria Municipal de Educação de Bom Jardim	39.649,10 D
1.01.03.01.01.0226	Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim	26.600,86 D
1.01.03.01.01.0227	Versatile Condominium	800,00 D
1.01.03.01.01.0231	Caixa Escolar Estado do Maranhão	420,00 D
1.01.03.01.01.0232	Azevedo Engenharia e Construções Ltda	390,00 D
1.01.03.01.01.0233	Lokcenter Comercio e Serviços LTda	600,00 D
1.01.03.01.01.0242	1 Oficio Extra Judicial	940,00 D
1.01.03.01.01.0245	Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - Emserh	337.894,55 D
1.01.03.01.01.0246	Telecomunicações Nordeste Ltda	880,00 D
1.01.03.01.01.0247	Jean E A Silva	200,00 D
1.01.03.01.01.0248	MK Alimentos Ltda	400,00 D
1.01.03.01.01.0249	Crystal Empreendimentos Médicos e Hospitalares	9.975,00 D
1.01.03.01.01.0250	Magna Locações Ltda	300,00 D
1.01.03.01.01.0252	Conselho Regional de Enfermagem	7.770,00 D
1.01.03.01.01.0253	Instituto Federal do Maranhão	130,60 D
1.01.03.01.01.0255	Condominio do Edifício Punta Deleste	1.200,00 D
1.01.03.01.01.0256	E M Conceição	400,00 D
1.01.03.01.01.0258	Comunidade Terapêutica Feminina Ágape	620,00 D
1.01.03.01.01.0259	Megamix Construções LTDA	650,00 D
1.01.03.01.01.0260	M&L Serviços em Saude LTDA	800,00 D
1.01.03.01.01.0262	Melhor Alimentação LTDA	350,00 D
1.01.03.01.01.0263	Condominio do Edifício Turquesa	710,00 D
1.01.03.01.01.0264	Agile Corp Serviços Especializado Itda	3.100,00 D
1.01.03.01.01.0265	Condominio Residencial Gran Village Eldorado	840,00 D
1.01.03.01.01.0266	Condominio Empresarial dos Grupamentos	9.198,00 D
1.01.03.01.01.0268	Condominio Residencial Rivieira Del Mare	3.160,00 D
1.01.03.01.01.0269	M A Conceição & Cia LTDA	300,00 D
1.01.03.01.01.0270	Condominio Farol da Ilha	6.225,33 D
1.01.03.01.01.0271	Seserviço Social do Comercio SESC	3.300,00 D
1.01.03.01.01.0273	Papaguth Comercio de Alimentos LTDA	350,00 D
1.01.03.01.01.0274	Serede Serviços de Rede S.A	600,00 D
1.01.03.01.01.0275	FNRN Restaurante LTDA	240,00 D
1.01.03.01.01.0276	Hospital Saude dos Olhos Eireli	525,00 D
1.01.03.01.01.0279	Teixeira Duarte Engenharia e Construções S.A	760,00 D
1.01.03.01.01.0280	Lavamatic-Renascença	1.100,00 D
1.01.03.01.01.0281	Lavamatic-Caihau	650,00 D
1.01.03.01.01.0282	Liga Distribuidora e Representações	300,00 D
1.01.03.01.01.0283	BRK Ambiental Maranhão	14.156,67 D
1.01.03.01.01.0284	Condominio Zodiac	900,00 D
1.01.03.01.01.0285	Formula Zero-Braz & Braz LTDA	1.000,00 D
1.01.03.01.01.0286	Panificadora e Confeitaria Fenix	2.000,00 D
1.01.03.01.01.0288	Clinica da Família	300,00 D
1.01.03.01.01.0289	Teixeira Duarte-Engenharia e Construções S.A	400,00 D
1.01.03.01.01.0290	Mastermedic Comercio de Prod.Medicos	480,00 D
1.01.03.01.01.0291	Tajra Reis Restaurante LTDA escritorio	740,00 D
1.01.03.01.01.0292	Arab Grill-Reis Tajra e Barroso LTDA	600,00 D
1.01.03.01.01.0295	Barroso e Reis LTDA	660,00 D
1.01.03.01.01.0296	Tajra Reis Restaurante LTDA	300,00 D
1.01.03.01.01.0297	Condominio Village das Palmeiras II	3.283,00 D
1.01.03.01.01.0298	Prefeitura Municipal de São Luis	353.820,99 D
1.01.03.01.01.0300	Prefeitura Municipal de Anajatuba	30.558,70 D



Continua...

Balço Patrimonial

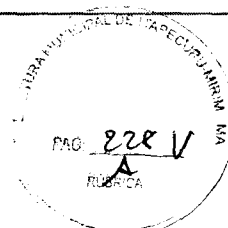
Empresa: WANDERSON PEREIRA MATOS SERVICOS EIRELI - CNPJ: 18.759.339/0001-31

Fortes Contábil

Endereço: AV GENERAL ARTHUR CARVALHO, Complemento: , N.º: 125, Bairro: BOA VISTA DO TURU, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 32394049

NIRE: 21600114420 - Data: 27/08/2013

Conta	Descrição	31/12/2020
1.01.03.01.01.0301	Condominio Residencial Maraville	840,00 D
1.01.03.01.01.0302	Instituto do Comportamento Incons LTDA	1.800,00 D
1.01.03.01.01.0304	Prefeitura Municipal de Humberto de Campos	1.740,00 D
1.01.03.01.01.0308	Condominio Turu	450,00 D
1.01.03.01.01.0310	Empresa de Tecnologia e informacao da previd.	2.719,50 D
1.01.03.01.01.0311	Mardisa Automoveis LTDA	150,00 D
1.01.03.01.01.0313	Tasca cafe EIRELLI	250,00 D
1.01.03.01.01.0316	Condomínio Village das Palmeiras II	1.200,00 D
1.01.03.01.01.0317	Prefeitura municipal de Paço do lumiar	14.004,53 D
1.01.03.01.01.0319	Lavebras Gestão Texteis S/A	700,00 D
1.01.03.01.01.0321	LEANDRO FRANCA MELO/ ICE CREAM LUMINENSE	200,00 D
1.01.03.01.01.0323	Reis,Tajra e Alimentos EIRELI	300,00 D
1.01.03.01.01.0329	juneval Jesus rocha muniz	510,00 D
1.01.03.01.01.0330	caixa escolar cruzeirodo sul	370,00 D
1.01.03.01.01.0333	Ducol Engenharia LTDA	60.896,37 D
1.01.03.01.01.0335	luzia costa soares	300,00 D
1.01.03.01.01.0336	Tajra Reis Restaurante / Arabian grill	220,00 D
1.01.03.01.01.0342	Prefeitura Municipal de São Luis SEMAPA	169.980,70 D
1.01.03.01.01.0349	Instituto do Camportamento Ruy Palhano	1.282,50 D
1.01.03.01.01.0353	SPE Bela Cintra Turu I Ltda	3.270,00 D
1.01.03.01.01.0364	Distribuidora Paris LTDA	450,00 D
1.01.03.01.01.0398	Elfe Operação e Manutenção S.A	1.490,00 D
1.01.03.01.01.0408	Condominio do Edificio Amsterdam	1.200,00 D
1.01.03.01.01.0409	Condominio do Edificio Beverly Hills	1.070,00 D
1.01.03.01.01.0418	Construtora Escudo Industrial e Comércio LTDA	2.200,00 D
1.01.03.01.01.0423	Condominio Plaza das Flores	600,00 D
1.01.03.01.01.0426	Instituto de Desenvolvimento Social e Sustentavel do Cumbiqu	2.400,00 D
1.01.03.01.01.0429	Hipperpan - Comercio, Transporte e Representações de Generos	300,00 D
1.01.03.01.01.0435	Conselho Regional de Medicina Veterinaria do MA	398,61 D
1.01.05	Créditos	118.954,74 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	118.954,74 D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores	115.518,99 D
1.01.05.01.01.0001	Fornecedores Diversos	112.970,25 D
1.01.05.01.01.0002	Créditos Diversos	2.548,74 D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	3.435,75 D
1.01.05.01.03.0002	Adiantamento de Férias	3.435,75 D
1.01.15	Estoques	17.727,56 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	17.727,56 D
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado	17.727,56 D
1.01.15.01.19.0001	Almoxarifado	17.727,56 D
1.07	Ativo não Circulante	854.568,27 D
1.07.04	Imobilizado	854.568,27 D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.133.372,41 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.133.372,41 D
1.07.04.01.01.0004	Veiculos	643.824,51 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	38.782,55 D
1.07.04.01.01.0006	Instalações Comerciais	9.598,00 D
1.07.04.01.01.0007	Máquinas e Equipamentos	179.550,00 D
1.07.04.01.01.0008	Imóveis	238.458,00 D
1.07.04.01.01.0009	Consórcio Siena	2.965,28 D
1.07.04.01.01.0010	Consórcio Jeep	3.485,57 D



Continua...

Balço Patrimonial

Página 7 de 16

Empresa: WANDERSON PEREIRA MATOS SERVICOS EIRELI - CNPJ: 18.759.339/0001-31

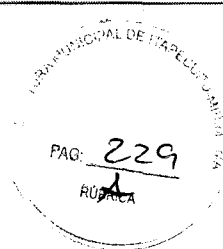
Fortes Contábil

Endereço: AV GENERAL ARTHUR CARVALHO, Complemento: , N.º: 125, Bairro: BOA VISTA DO TURU, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEF

65110000, Telefone: (98) 32394049

NIRE: 21600114420 - Data: 27/08/2013

Conta	Descrição	31/12/2020
1.07.04.01.01.0011	Consortio BB	2.295,82 D
1.07.04.01.01.0012	Consortio Nacional Volkswagen LTDA	5.385,68 D
1.07.04.01.01.0013	Computadores e periféricos	9.027,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	278.804,14 C
1.07.04.21.01	(-) Depreciação e Amortização	278.804,14 C
1.07.04.21.01.0001	(-) Veículos	79.750,60 C
1.07.04.21.01.0002	(-) Instalações Comerciais	1.487,12 C
1.07.04.21.01.0003	(-) Móveis e Utensílios	6.711,02 C
1.07.04.21.01.0004	(-) Imóveis	36.945,70 C
1.07.04.21.01.0005	(-) Máquinas e Equipamentos	153.909,70 C
2	*** Passivo ***	5.246.152,25 C
2.01	Passivo Circulante	94.942,24 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	94.942,24 C
2.01.01.01	Fornecedores	13.500,09 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	13.500,09 C
2.01.01.01.01.0011	M & D Soluções Empresariais Ltda	1.500,00 C
2.01.01.01.01.0021	Erradik Saúde Ambiental Comércio de Produtos Domissanitários	12.000,09 C
2.01.01.04	Obrigações Trabalhistas	26.187,79 C
2.01.01.04.01	Folha de Pagamento de Empregados	26.187,79 C
2.01.01.04.01.0001	Salários a Pagar	26.187,79 C
2.01.01.06	Encargos Sociais a Recolher	2.191,00 C
2.01.01.06.01	Encargos Sociais a Recolher	2.191,00 C
2.01.01.06.01.0002	F.G.T.S. a Recolher	2.191,00 C
2.01.01.07	Obrigações Tributárias	53.063,36 C
2.01.01.07.01	Impostos e Contribuições sobre a Receita	52.931,42 C
2.01.01.07.01.0002	Simplex Nacional a Recolher	52.931,42 C
2.01.01.07.02	Impostos Retidos a Recolher	131,94 C
2.01.01.07.02.0001	IRRF Retido a PF	131,94 C
2.02	Obrigações Tributárias	205,84 C
2.02.01	Impostos e Contribuições a Recolher	205,84 C
2.02.01.01	Impostos Retidos a Recolher	205,84 C
2.02.01.01.01	Impostos Retidos a Recolher	205,84 C
2.02.01.01.01.0001	IRRF Retido PF	205,84 C
2.07	Patrimônio Líquido	5.151.004,17 C
2.07.01	Capital Realizado	1.000.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	1.000.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00 C
2.07.01.01.01.0004	Wanderson Pereira Matos	1.000.000,00 C
2.07.04	Reservas	9.531,85 C
2.07.04.01	Reservas	9.531,85 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	9.531,85 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	9.531,85 C
2.07.07	Outras Contas	4.141.472,32 C
2.07.07.01	Outras Contas	4.141.472,32 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	4.141.472,32 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	4.141.472,32 C



Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 5.246.152,25 (Cinco Milhões Duzentos e Quarenta e Seis Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)

São José de Ribamar-MA, 10 de Maio de 2021

Fim

Balanco Patrimonial

Empresa: WANDERSON PEREIRA MATOS SERVICOS EIRELI - CNPJ: 18.759.339/0001-31

Fortes Contábil

Endereço: AV GENERAL ARTHUR CARVALHO, Complemento: , N.º: 125, Bairro: BOA VISTA DO TURU, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 32394049

NIRE: 21600114420 - Data: 27/08/2013

Conta	Descrição	31/12/2020
-------	-----------	------------

Wanderson Pereira Matos
Sócio Administrador
CPF: 042.118.723-97

Maria Inez Lima dos Santos
Contadora
CRC/MA: 010802/O - 0



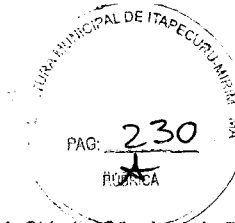
Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: WANDERSON PEREIRA MATOS SERVICOS EIRELI - CNPJ: 18.759.339/0001-31

NIRE: 21600114420 - Data: 27/08/2013

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AV GENERAL ARTHUR CARVALHO, Complemento: , N.º: 125, Bairro: BOA VISTA DO TURU, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEF 65110000, Telefone: (98) 32394049



Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.426.880,14
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.426.880,14
010.01.04	Exportação de Mercadorias e Produtos	2.426.880,14
3.01.01.01.01.0001	Receita de Serviços Prestados	2.426.880,14
(-) 020	Deduções da Receita	309.654,30
020.01	Impostos Faturados	309.654,30
020.01.02	ISS	42.144,18
3.01.01.01.03.0005	ISS	42.144,18
020.01.06	Simplex sobre Serviços	267.510,12
3.01.01.01.03.0006	Simplex sobre Serviços	267.510,12
(=) 030	Receita Líquida	2.117.225,84
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	731.913,64
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	531.336,96
3.01.01.03.01	Despesas Trabalhistas	407.932,59
3.01.01.03.01.0001	Salários e Ordenados	207.808,48
3.01.01.03.01.0003	Insalubridade	54.748,14
3.01.01.03.01.0004	Diferença Salarial e Adicionais	2.377,18
3.01.01.03.01.0005	Adicional Noturno	4.265,00
3.01.01.03.01.0007	Férias	44.199,70
3.01.01.03.01.0008	13º Salário	15.634,87
3.01.01.03.01.0009	indenizações / Aviso Prévio	12.694,71
3.01.01.03.01.0010	Vale Transporte	2.945,20
3.01.01.03.01.0011	Alimentação	36.868,59
3.01.01.03.01.0012	Fardas e Vestuários	3.032,50
3.01.01.03.01.0013	Periculosidade	23.358,22
3.01.01.03.02	Encargos Sociais	123.404,37
3.01.01.03.02.0001	INSS	89.998,39
3.01.01.03.02.0002	FGTS	33.405,98
040.03	Custo dos Serviços Prestados	200.576,68
3.01.01.03.03.0001	Combustíveis e Lubrificantes	31.644,09
3.01.01.03.03.0003	Manutenção de Veículos	69.226,28
3.01.01.03.04.0001	Materiais aplicados na prestação de serviços	99.706,31
060	Lucro Bruto	1.385.312,20
070	Despesas Operacionais	316.315,10
070.01	Despesas Administrativas	231.827,35
3.01.01.07.01	Despesas Administrativas	231.827,35
3.01.01.07.01.0004	Telefonia Móvel	11.624,49
3.01.01.07.01.0005	Luz	25.276,24
3.01.01.07.01.0006	Água e Esgoto	774,71
3.01.01.07.01.0007	Internet e tv por assinatura	4.506,02
3.01.01.07.01.0008	Material de Expediente	1.132,15
3.01.01.07.01.0009	Materiais e Serviços de Informática	2.458,96
3.01.01.07.01.0010	Material de Limpeza	15.156,36
3.01.01.07.01.0012	Assessoria Contábil	16.500,00
3.01.01.07.01.0016	Pró Labore	18.000,00
3.01.01.07.01.0017	Material de uso e consumo	30.642,53
3.01.01.07.01.0018	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	43.623,00
3.01.01.07.01.0019	Manutenção Predial	19.624,98
3.01.01.07.01.0020	Manutenção de Sistemas	6.552,40
3.01.01.07.01.0022	Manutenção de Veículos	1.662,00
3.01.01.07.01.0025	Serviços Prestados por PF	1.800,00

Continua...

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: WANDERSON PEREIRA MATOS SERVICOS EIRELI - CNPJ: 18.759.339/0001-31

NIRE: 21600114420 - Data: 27/08/2013

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AV GENERAL ARTHUR CARVALHO, Complemento: , N.º: 125, Bairro: BOA VISTA DO TURU, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEF 65110000, Telefone: (98) 32394049

Folha 10
Página 10 de 16
Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
3.01.01.07.01.0027	Serviços Prestados por PJ	1.915,75
3.01.01.07.01.0029	Custas Cartoriais	2.357,04
3.01.01.07.01.0030	Bolsa Estágio	131,16
3.01.01.07.01.0031	Exames Médicos	1.837,00
3.01.01.07.01.0032	Viagens e Estadias	1.000,00
3.01.01.07.01.0034	Despesas Diversas	17.390,61
3.01.01.07.01.0035	Telefonia Fixa	3.721,95
3.01.01.07.01.0036	EPI'S	140,00
3.01.01.07.01.0040	Assessoria Juridica	4.000,00
070.03	Despesas Tributárias	44.425,11
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	44.425,11
3.01.01.07.03.0001	Impostos / Taxas e Contribuições Diversas	7.934,77
3.01.01.07.03.0005	Taxas Estaduais	28.842,73
3.01.01.07.03.0013	Taxas Diversas	7.647,61
070.04	Resultado Financeiro	40.062,64
070.04.02	Despesas Financeiras	40.062,64
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	40.062,64
3.01.01.09.01.0002	Tarifas Bancarias	12.393,89
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	27.316,04
3.01.01.09.01.0007	Custas Cartorias	304,11
3.01.01.09.01.0008	Custas Judiciais	48,60
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.068.997,10
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.068.997,10
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.068.997,10



São José de Ribamar-MA, 10 de Maio de 2021

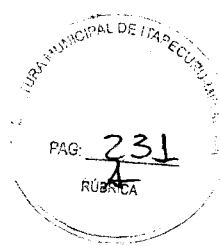
Wanderson Pereira Matos
Sócio Administrador
CPF: 042.118.723-97

Maria Inez Lima dos Santos
Contadora
CRC/MA: 010802/O - 0



WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS EIRELI

Av. General Arthur Carvalho, 125 Boa Vista do Turu - São José de Ribamar/MA CEP: 65110-000. **Página 11 de 16**
CNPJ: 18.759.339/0001-31 NIRE: 21600114420 27/08/2013.
TEL: (98) 3239-4049 CEL: (98) 987681917 E-mail: mm@mmservicos.com



Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020.

Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante

$$4.391.583,98 / 94.942,24 = 46,26$$

A empresa possui R\$ 46,26 de ativo para cada R\$ 1,00 de dívida a Curto Prazo.

Liquidez Seca = (Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante

$$(4.391.583,98 - 17.727,56) / 94.942,24 = 46,07$$

A empresa possui R\$ 46,07 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

Liquidez Imediata = Disponível / Passivo Circulante

$$178.245,00 / 94.942,24 = 1,88$$

A empresa possui R\$ 1,88 de disponibilidade para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

$$(4.391.583,98 + 854.568,27) / (94.942,24 + 0,00) = 55,26$$

A empresa possui R\$ 55,26 ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

Solvência Geral = Ativo Total / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

$$5.246.152,25 / (94.942,24 + 0,00) = 55,26$$

A empresa possui R\$ 55,26 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida.

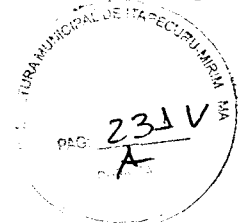
Composição do Endividamento a Curto Prazo = $PC / (PC + ELP) * 100$

$$94.942,24 / (94.942,24 + 0,00) * 100 = 100,00$$

A obrigações a curto prazo representam 100% das obrigações totais



WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS EIRELI
Av. General Arthur Carvalho, 125 Boa Vista do Turu – São José de Ribamar/MA CEP: 65110-000.
CNPJ: 18.759.339/0001-31 NIRE: 21600114420 27/08/2013.
TEL: (98) 3239-4049 CEL: (98) 987681917 E-mail: mm@mmservicos.com



Composição do Endividamento a Longo Prazo = $\frac{\text{Passivo não Circulante}}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})} * 100$

$$0,00 / (94.942,24 + 0,00) * 100 = 0,00$$

A empresa não possui obrigações a Longo Prazo.

Endividamento Total = $\frac{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})}{\text{ATIVO TOTAL}} * 100$

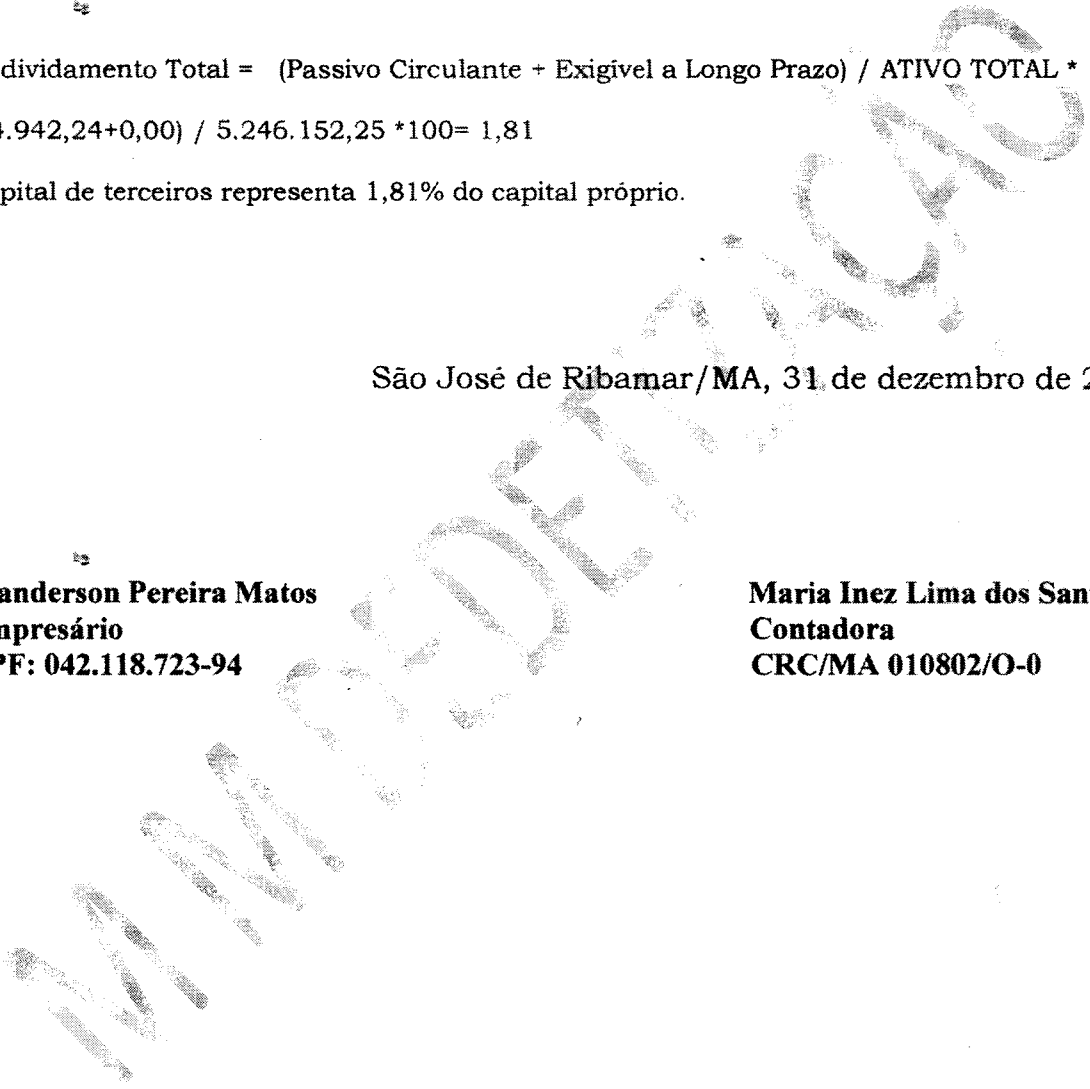
$$(94.942,24 + 0,00) / 5.246.152,25 * 100 = 1,81$$

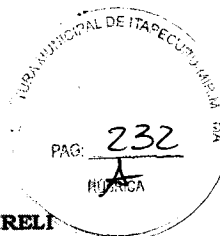
Capital de terceiros representa 1,81% do capital próprio.

São José de Ribamar/MA, 31 de dezembro de 2020.

Wanderson Pereira Matos
Empresário
CPF: 042.118.723-94

Maria Inez Lima dos Santos
Contadora
CRC/MA 010802/O-0





WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS EIRELI

Av. General Arthur Carvalho, 125 Boa Vista do Turu - São José de Ribamar/MA CEP: 65110-000.
CNPJ: 18.759.339/0001-31, NIRE 21600114420 27/08/2013.
TEL: (98) 3239-4049 CEL: (98) 987681917 E-mail: mm@mmservicos.com

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31/12/2020.

1) Das Operações

WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS EIRELI é uma empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede e foro na cidade de São José de Ribamar/MA, e tem como objeto social as seguintes atividades: 8122-2/00 Imunização e Controle de Pragas Urbanas; 3600-6/02 Distribuição de águas por caminhões; 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos; 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos; 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 5240-1/99 Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem; 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de cisternas, caixas de água e de esgoto); 8130-3/00 Atividades paisagísticas; 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (preparo de documentos).

2) Apresentação das Demonstrações Contábeis

A empresa **WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS EIRELI** elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, rigorosamente em conformidade com as normas do ITG 1000 e pelos Princípios Fundamentais de Contabilidade.



WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS EIRELI

Av. General Arthur Carvalho, 125 Boa Vista do Turu - São José de Ribamar/MA CEP: 65110-000.
CNPJ: 18.759.339/0001-31, NIRE 21600114420 27/08/2013.
TEL: (98) 3239-4049 CEL: (98) 987681917 E-mail: mm@mmservicos.com



3) Práticas Contábeis

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de CAIXA.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

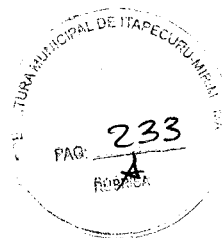
A empresa possui um passivo relacionado à empréstimos e financiamentos no valor de R\$ 0,00

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente.

**WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS EIRELI**

Av. General Arthur Carvalho, 125 Boa Vista do Turu - São José de Ribamar/MA CEP: 65110-000.
CNPJ: 18.759.339/0001-31, NIRE 21600114420 27/08/2013.
TEL: (98) 3239-4049 CEL: (98) 987681917 E-mail: mm@mmservicos.com

**6) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

EMPRESÁRIO	VALOR
WANDERSON PEREIRA MATOS	1.000.000,00

7) IMOBILIZADO

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação, conforme descrição abaixo; Veículos 643.824,51, Móveis, Utensílios R\$38.782,55, Instalações Comerciais 9.598,00, Máquinas e Equipamentos 179.550,00, Imóveis 238.458,00, Consórcio Siena 2.965,28, Consórcio Jeep 3.485,57, Consórcio BB 2.295,82, Consórcio Nacional Volkswagen 5.385,68, Computadores e Periféricos R\$ 9.027,00 (-)Depreciação Acumulada (278.804,14) **Total do Realizável a Longo Prazo** 854.568,27

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O empresário declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São José de Ribamar/MA, 31 de dezembro de 2020.

WANDERSON PEREIRA MATOS
CPF: 018.291.823-82
Empresário

Maria Inez Lima dos Santos
CRC/MA: 010802/O - 0
Contadora



ASSINATURA ELETRÔNICA

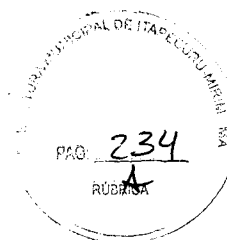
Certificamos que o ato da empresa WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04211872397	WANDERSON PEREIRA MATOS
45952078320	MARIA INEZ LIMA DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2021 12:23 SOB Nº 20210642017.
PROTOCOLO: 210642017 DE 10/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103236064. CNPJ DA SEDE: 18759339000131.
NIRE: 21600114420. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2021.
WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



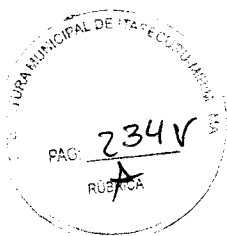
TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 641 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 641 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 012, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma WANDERSON PEREIRA MATOS SERVICOS EIRELI, estabelecida no(a) AV GENERAL ARTHUR CARVALHO, nº 125, bairro BOA VISTA DO TURU, CEP 65110-000, cidade São José de Ribamar, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 18.759.339/0001-31 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21600114420 por despacho de 27/08/2013.

São José de Ribamar-MA, 1 de Janeiro de 2020

Wanderson Pereira Matos
Sócio Administrador
CPF: 042.118.723-97

Maria Inez Lima dos Santos
Contadora
CRC/MA: 010802/O - 0



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 641 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 641 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 012, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma WANDERSON PEREIRA MATOS SERVICOS EIRELI, estabelecida no(a) AV GENERAL ARTHUR CARVALHO, nº 125, bairro BOA VISTA DO TURU, CEP 65110-000, cidade São José de Ribamar, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 18.759.339/0001-31 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21600114420 por despacho de 27/08/2013.

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2020

Wanderson Pereira Matos
Sócio Administrador
CPF: 042.118.723-97

Maria Inez Lima dos Santos
Contadora
CRC/MA: 010802/O - 0



ASSINATURA ELETRÔNICA

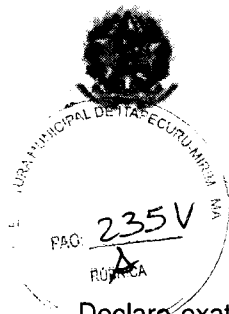
Certificamos que o ato da empresa WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04211872397	WANDERSON PEREIRA MATOS
45952078320	MARIA INEZ LIMA DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/05/2021 09:50:16 SOB N°
20210642173.
PROTOCOLO: 210642173 DE 09/05/2021. NIRE: 21600114420.
WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/05/2021



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12103226972 em 10/05/2021, protocolo 210642173. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS EIRELI
Número de Registro:	21600114420
CNPJ:	18759339000131
Município:	São José de Ribamar

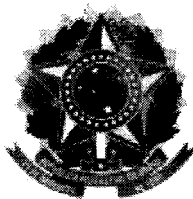
Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	12
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04211872397	WANDERSON PEREIRA MATOS	
45952078320	MARIA INEZ LIMA DOS SANTOS	MA010802

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/05/2021 09:50:22 SOB N°
20210642173.
PROTOCOLO: 210642173 DE 09/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12103226972. NIRE: 21600114420.
WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/05/2021



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIA INEZ LIMA DOS SANTOS
REGISTRO.....	: MA-010802/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 459.520.783-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 23/08/2021 as 13:28:55.

Válido até: 21/11/2021.

Código de Controle: 4906.2311.7524.5349.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

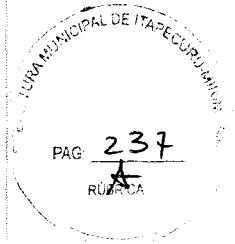




ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA ILHA

TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO
Avenida Gonçalves Dias, s/nº, Centro
Fone: (98) 3224-7310
CEP 65116-000 - São José de Ribamar/MA

Secretaria Judicial de Distribuição
TERMO JUDICIÁRIO de
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA



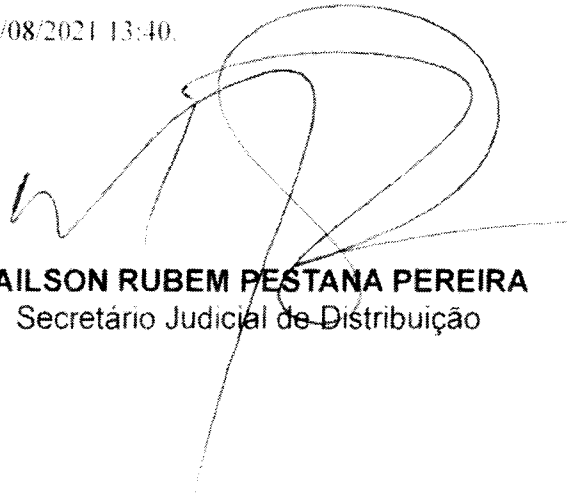
CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO a requerimento da parte interessada, que buscando em nossos arquivos dos feitos relacionados a **Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Insolvência Civil**, por meio dos Sistemas Themis PG e PJe, a partir do 2º (segundo) dia do mês de janeiro do ano de 2011 (dois mil e onze) até a presente data, **NÃO EXISTIR PROCESSOS** contra:

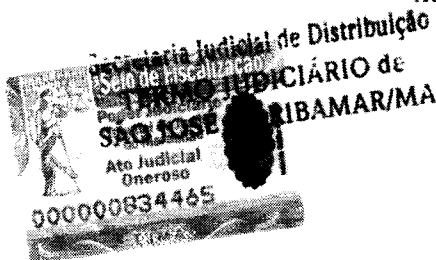
NOME: WANDERSON PEREIRA MATOS SERVICOS EIRELI

CNPJ: 18.759.339/0001-31

Certifico finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente na Secretaria de Distribuição do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha, Estado do Maranhão, aos 12/08/2021 13:40.



MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA
Secretário Judicial de Distribuição

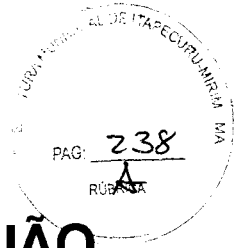


OBSERVAÇÕES:

1. O nome e CNPJ constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
2. Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São José de Ribamar – MA, com pesquisa nos sistemas THEMISPG e PJE e pelo período de 10 (dez) anos;
3. Esta certidão terá validade de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ);
4. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas, virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 36/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **17.747.274/0001-41**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:42:03 do dia 04/10/2021 , com validade até o dia 03/11/2021.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: MtjUR2MJDqlcHfkEU18g

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (04/10/2021 às 08:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.747.274/0001-41.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 615A.E95A.F09F.2930 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **17.747.274/0001-41**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:47:45 do dia 04/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

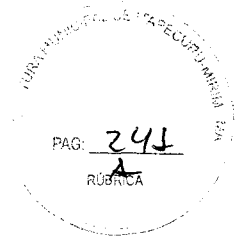
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: FOWE041021084745

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/10/2021 08:55:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **17.747.274/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

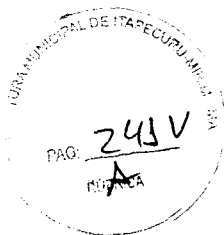
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

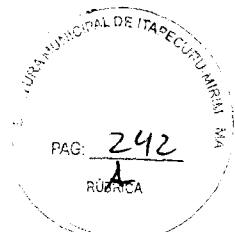
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

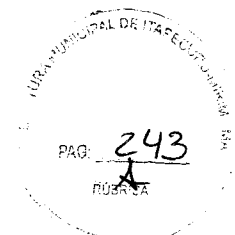
Nome Empresarial: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI			Protocolo: MAC2101524091	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600099901	CNPJ 17.747.274/0001-41	Arquivamento do Ato Constitutivo 13/03/2013	Início de Atividade 02/01/2013	
Endereço Completo Rua DAS AMENDOEIRAS, Nº 26, QUADRA 41; JARDIM RENASCENÇA - São Luís/MA - CEP 65075-031				
Objeto 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 37.01-1-00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (ASSENTAMENTO DE PISOS) 43.99-1-01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL) 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICO CAPINACAO DE LOGRADOUROS, TERRENOS E AREAS/ SERVICO DE ESTERILIZACAO DE AREAS, PREDIOS, OBJETOS E EQUIPAMENTOS/ SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE LOGRADOUROS, TERRENOS, PREDIOS E AREAS) 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS				
Capital R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI	CPF 978.164.342-00	Administrador S	Início do Mandato 17/08/2018	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI	CPF 978.164.342-00	Início do Mandato 17/08/2018	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 09/06/2021	Número 20210770740	Ato/eventos 002 / 939 - OUTROS	Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 21900343939 Endereço Completo RUA STO ANTONIO, Nº SN , CENTRO, Tufilândia, MA, CEP: 65378000	CNPJ: 17.747.274/0002-22			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/10/2021, às 10:51:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GXE4ACRF**.



MAC2101524091

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: **Protocolo: MAC2101524122**

NIRE 21600099901
CNPJ 17.747.274/0001-41

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo DAS AMENDOEIRAS, Nº 26, QUADRA 41,, JARDIM RENASCENÇA - São Luís/MA - CEP 65075-031

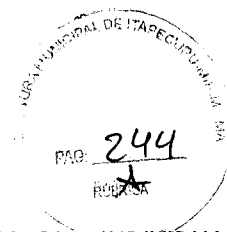
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20210770740	09/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210770740	09/06/2021	OUTROS
002	20210571551	04/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210571551	04/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21900343939	08/04/2021	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
307	20210248360	16/02/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210048204	15/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20201193663	30/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20201158671	14/12/2020	BALANCO
002	20190933682	20/08/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190037806	07/02/2019	BALANCO
315	20180745700	03/01/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	21600099901	03/01/2019	TRANSFORMACAO
002	21600099901	03/01/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180635158	24/08/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180411802	07/06/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180415212	05/06/2018	BALANCO
002	20180341731	18/05/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180260839	15/03/2018	BALANCO
002	20171125606	11/09/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170218201	09/01/2017	BALANCO
223	20160569168	08/08/2016	BALANCO
002	20150153449	13/03/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150153430	25/02/2015	BALANCO
002	20140201122	28/03/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140201130	27/03/2014	BALANCO
223	20130385956	24/05/2013	BALANCO
315	20130171506	13/03/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200817261	13/03/2013	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/10/2021, às 10:51:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **QFLCASUV**.



MAC2101524122

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI, brasileira, natural de Imperatriz/MA, solteira, empresária, nascida em 05/11/1992, portadora da Cédula de Identidade nº 033401832007- 2, expedida pelo SSP/MA e CPF nº 978.164.342-00, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 04, Edifício Bergamo, Apt 301, Calhau, CEP 65.071-395, São Luís/MA, titular da empresa individual de responsabilidade limitada, que vem girando, sob a firma social de EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua das Amendoeiras, nº 26, Qd. 41, Jardim Renascença, CEP 65.075-031, São Luís/, inscrita no CNPJ sob o nº 17.747.274/0001-41 e na JUCEMA sob o nº 21600099901, pôr despacho de 13/03/2013, resolve na melhor forma de direito alterar conforme a cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa individual de responsabilidade limitada que vinha operando com o objetivo social principal: de Construção de edifícios e secundários: coleta de resíduos não perigosos; coleta de resíduos perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção (assentamento de pisos); Administração de obras; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (equipamentos de proteção individual); Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Serviços de engenharia; Locação de automóveis sem condutor; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades paisagísticas; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. Altera seu objeto social para as seguintes atividades:

O objetivo social principal é:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

E os objetivos sociais secundários são:

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

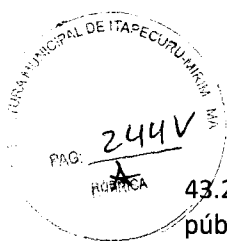
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem



- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (assentamento de pisos)
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (equipamentos de proteção individual)
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (serviço capinação de logradouros, terrenos e áreas/ serviço de esterilização de áreas, prédios, objetos e equipamentos/ serviço de limpeza e conservação de logradouros, terrenos, prédios e áreas)
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Ato Constitutivo da EIRELI, com a seguinte redação:

MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI, brasileira, natural de Imperatriz/MA, solteira, empresária, nascida em 05/11/1992, portadora da Cédula de Identidade nº 033401832007- 2, expedida pelo SSP/MA e CPF nº 978.164.342-00, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 04, Edifício Bergamo, Apt 301, Calhau, CEP 65.071-395, São Luís/MA, titular da empresa individual de responsabilidade limitada, que vem girando, sob a firma social de EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua das Amendoeiras, nº 26, Qd. 41, Jardim Renascença, CEP 65.075-031, São Luís/, inscrita no CNPJ sob o nº 17.747.274/0001-41 e na JUCEMA sob o nº 21600099901, pôr despacho de 13/03/2013, resolve na melhor forma de direito alterar conforme as cláusulas seguintes:

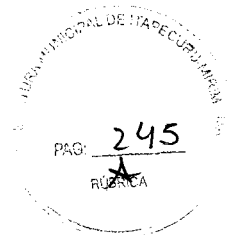
CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob a denominação social de EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua das Amendoeiras, nº 26, Qd. 41, Jardim Renascença, CEP 65.075-031 São Luís, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.747.274/0001-41.

E mantém filial registrada sob NIRE nº 21900343939 e CNPJ nº 17.747.274/0002-22, situada na rua Santo Antônio, S/N, bairro do Centro, da cidade de TUFILÂNDIA no estado do Maranhão CEP 65378-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo social principal é:



41.20-4-00 - Construção de edifícios

E os objetivos sociais secundários são:

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (assentamento de pisos)
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (equipamentos de proteção individual)
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (serviço capinação de logradouros, terrenos e áreas/ serviço de esterilização de áreas, prédios, objetos e equipamentos/ serviço de limpeza e conservação de logradouros, terrenos, prédios e áreas)
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

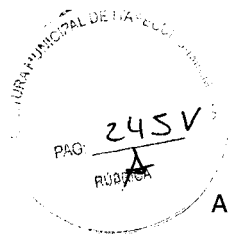
CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa iniciou suas atividades em 02/01/2013, e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social da empresa é de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, neste ato.

CLÁUSULA QUINTA



A empresa será administrada pela titular MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta empresa.

CLÁUSULA SEXTA

O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA

Declara a titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade do titular, limitada ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA NONA

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís (MA), 01 de junho de 2021.

Mayara Alexandre Bastazini



ASSINATURA ELETRÔNICA

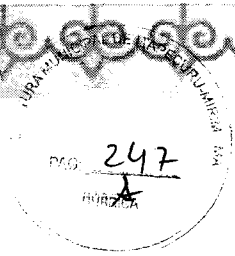
Certificamos que o ato da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
97816434200	MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2021 10:07 SOB Nº 20210770740.
PROTOCOLO: 210770740 DE 09/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104025229. CNPJ DA SEDE: 17747274000141.
NIRE: 21600099901. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2021.
EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
86024004	17.747.274/0001-41	92120211933250

RAZÃO SOCIAL

EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

NOME FANTASIA

EVOLUCAO AMBIENTAL, LIMPEZA,DESCARTAVEIS E SERVICOS

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R das Amendoeiras N?mero: 26 Bairro: JARDIM RENASCENÇA QUADRA 41; CEP: 65075031,
 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

- 412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
- 381220000 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
- 421380000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
- 493020300 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

RESTRICÇÕES

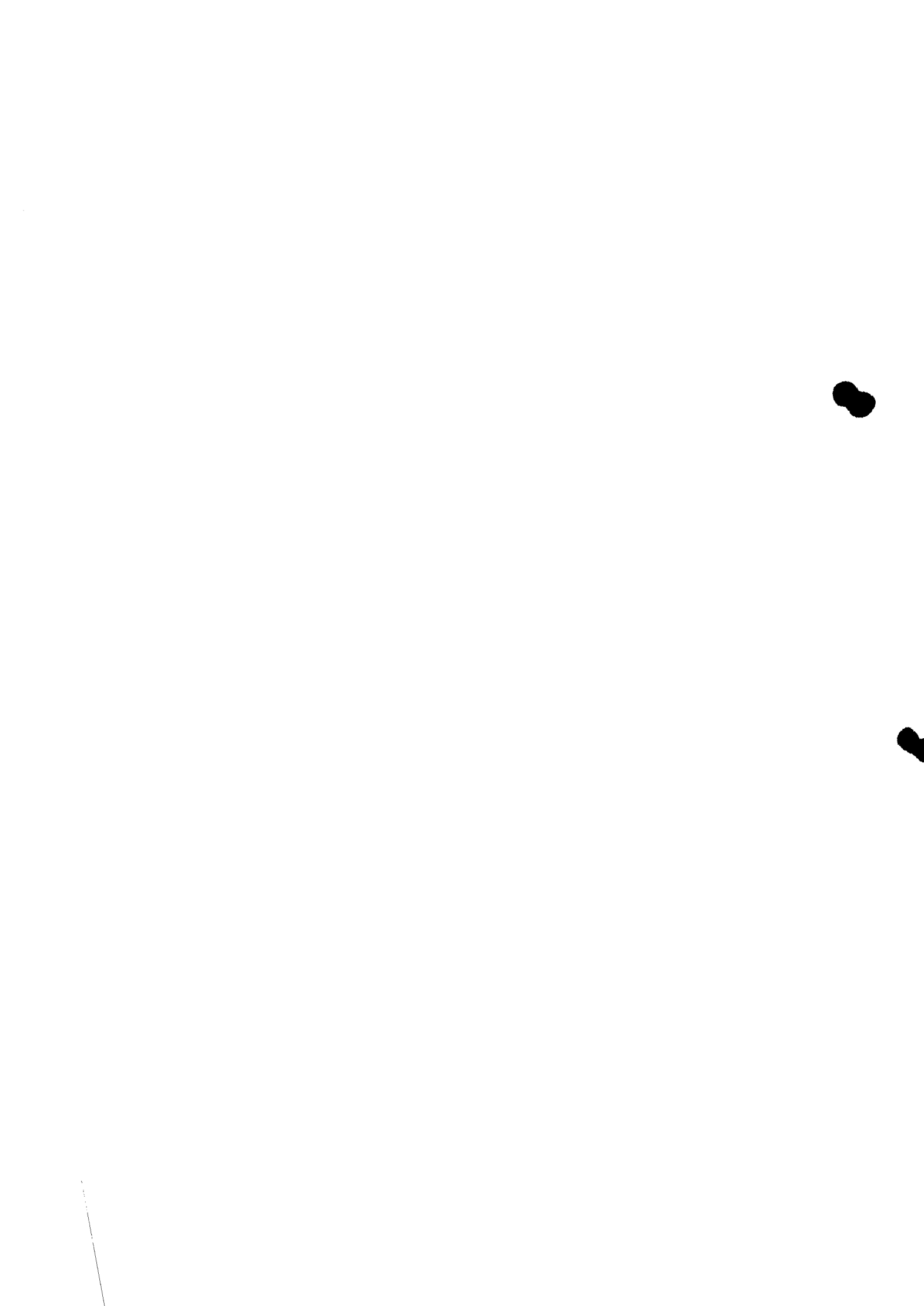
Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2021

F8ACE36F250A37672629E90A510A3DDE



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE : EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PAULO RICARDO NOGUEIRA AYRES VAL QUINTAN, brasileiro, Maranhense, natural de São Luis - Ma., solteiro, data de nascimento em 03/02/1983, empresário, CPF nº 641.044.353-68, RG n.º 000062884097 0 SSP/MA, emitida em 16/04/2010, residente e domiciliada na Rua Três casa 34 Quadra 7 - Bequimão - São Luis - Ma, CEP 65.061-280 e

FELIPE AUGUSTO CUNHA MAIA, brasileiro, Maranhense, natural de São Luis - Ma., solteiro, data de nascimento em 13/09/1981, empresário, CPF nº 895.023.613-34, RG nº 35993095 6 SSP/MA, emitida em 016/10/1995, residente e domiciliado na Rua Trinta e três 49 - Cohatrac IV - São Luis - Ma, CEP 65.054-842, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas :

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Trinta e três 49 - Cohatrac IV - São Luis - Ma, CEP 65.054-842. (art. 997, II, CC/2002)

2ª - O capital social será R\$100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00. (Hum real), já integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

PAULO RICARDO NOGUEIRA AYRES VAL QUINTAN	50.000 quotas com valor total de R\$ 50.000,00
FELIPE AUGUSTO CUNHA MAIA	50.000 quotas com valor total de R\$ 50.000,00
TOTAL	100.000 R\$ 100.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª - O objeto será Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Outras obras de acabamento da construção, Administração de obras, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Perfuração e construção de poços de água, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Locação de automóveis sem condutor, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Locação de mão-de-obra temporária, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de coleta e transporte de lixo urbano

Felipe Augusto Cunha Maia




Paulo Ricardo Nogueira Ayres Val Quintan

A sociedade in
razo de duração é i
5º - As quot
consenti
dir



AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Paulo, 20/10/2021 15:10:28 12352
em Testemunho _____ da verdade.

Francielly de Jesus Aires
Francielly de Jesus Aires - Escrevente
PODER-FUJOCIARIO - TMA
Selo: ALTEN:156711M43KXQ2RVIRIWN31 - Ato: 13.18
Emol:RS4.63 FERC:RS0.13 FADEP:RS0.18 FEMP:RS0.18 Total:RS5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



4º – A sociedade iniciará suas atividades na data de assinatura do presente contrato e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5º – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7º – A administração da sociedade caberá ao Sr PAULO RICARDO NOGUEIRA AYRES VAL QUINTAN com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8º – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9º – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11. – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12. – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13. – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

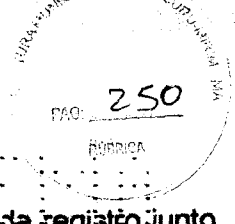


AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
em 14 de 20/10/2021 15:10:28 12352
Em Testemunho _____ da verdade.

[Handwritten Signature]

Francieleide Jesus Aires - Escrevente
PODER/JUDICIÁRIO - TRMA
Selo: AUTEN156711KSDNMSBERJRP0E94 - Ato: 13.18
Emol: RS4.63 FERC: RS0.13 FADEP: RS0.18 FEMP: RS0.18 Total: RS5,12
Consulte a validade deste selo no site <http://selo.tjmu.jus.br>





14. - A empresa contratara profissional qualificado ou empresa habilitado de registro junto ao órgão de classe para serviços de engenharia.

15. - Fica eleito o foro de São Luis - Ma., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

São Luis (Ma), 02 de Janeiro de 2013

1º OFFICIO DE NOTAS

Paulo Ricardo Nogueira Ayres Val Quintan
Paulo Ricardo Nogueira Ayres Val Quintan

1º OFFICIO DE NOTAS

Felipe Augusto Cunha Maia
Felipe Augusto Cunha Maia



AUTENTICACÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luis, 20/10/2021 15:10:28 12352
 Em [] de [] de [] da verdade.

[Signature]

Francivalva de Jesus Aires - Escriventa
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTEN1356711470TK523M8BZ2035 - Ato: 13.18
 Emol: RS4.63 FERC: RS0.13 FADEP: RS0.18 FEMP: RS0.18 Total: RS5.12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

TABELIONADO DO PRIMEIRO OFFICIO DE NOTAS DE SAO LUIS-MA
 TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
 TABELIAO SUBSTITUTO FARIO TITO SOARES
 RUA DO SOL, 156-A CENTRO - CEP. 65020-590 - FONE 98 32 31-9116
 e-mail: cartorotitosoares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de **FELIPE AUGUSTO CUNHA**
MAIO PAULO RICARDO NOGUEIRA AYRES VAL QUINTAN. Em [] de [] de [] da verdade.

São Luis, MA, 20 de Fevereiro de 2013 às 12:08:57.

[Signature]
 Sustana Melo Carneiro - escrevente



Reconhecimento de Firma
 0002038576

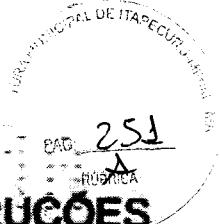
Reconhecimento de Firma
 0002038576

Reconhecimento de Firma
 0002038576

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2013
 SOB O NÚMERO: 21200817281
 Protocolo: 13/017145-2

EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

[Signature]
 LEDINICE BASTOS DA FONSECA
 SECRETARIA GERAL Nº AE 143.334



12.343 334 0003-41

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE : EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PAULO RICARDO NOGUEIRA AYRES VAL QUINTAN, brasileiro, Maranhense, natural de São Luis - Ma., solteiro, data de nascimento em 03/02/1983, empresário, CPF nº 641.044.353-68, RG n.º 000082884097 0 SSP/MA, emitida em 16/04/2010, residente e domiciliada na Rua Três casa 34 Quadra 7 - Bequimão - São Luis - Ma, CEP 65.061-280 e

FELIPE AUGUSTO CUNHA MAIA, brasileiro, Maranhense, natural de São Luis - Ma., solteiro, data de nascimento em 13/09/1981, empresário, CPF nº 895.023.613-34, RG nº 35993095 6 SSP/MA, emitida em 016/10/1995, residente e domiciliado na Rua Trinta e três 49 - Cohatrac IV - São Luis - Ma, CEP 65.054-842, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas :

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Trinta e três 49 - Cohatrac IV - São Luis - Ma, CEP 65.054-842. (art. 997, II, CC/2002)

2ª - O capital social será R\$100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00. (Hum real), já integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

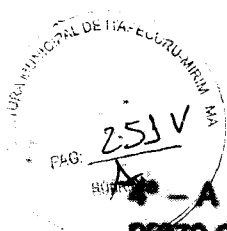
PAULO RICARDO NOGUEIRA AYRES VAL QUINTAN	50.000 quotas com valor total de R\$ 50.000,00
FELIPE AUGUSTO CUNHA MAIA	50.000 quotas com valor total de R\$ 50.000,00
TOTAL	100.000 R\$ 100.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª - O objeto será Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Outras obras de acabamento da construção, Administração de obras, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Perfuração e construção de poços de água, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Locação de automóveis sem condutor, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Locação de mão-de-obra temporária, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de coleta e transporte de lixo urbano

Felipe

Paulo



4ª - A sociedade iniciará suas atividades na data de assinatura do presente contrato e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª - A administração da sociedade caberá ao Sr PAULO RICARDO NOGUEIRA AYRES VAL QUINTAN com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10. - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11. - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pr labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12. - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13. - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

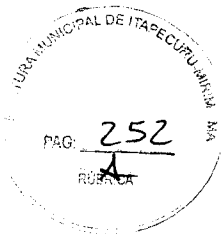
Paulo Ricardo Nogueira Ayres Val Quintan
Paulo

14. - A empresa contratada profissional qualificado ou empresa habilitado ja registro junto ao órgão de classe para serviços de engenharia.

15. - Fica eleito o foro de São Luis - Ma., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

São Luis (Ma), 02 de Janeiro de 2.013



1ª Via do Nota 2

Paulo Ricardo Nogueira Ayres Val Quintan
Paulo Ricardo Nogueira Ayres Val Quintan

1ª Via do Nota 2

Felipe Augusto Cunha Maia
Felipe Augusto Cunha Maia

TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS - MA
RECORRIDO POR SEMELHANÇA DE SINAIS DE FELIPE AUGUSTO CUNHA
MAIA E PAULO RICARDO NOGUEIRA AYRES VAL QUINTAN Em 100%
de verdade.
São Luis - MA, 20 de Janeiro de 2013 às 12:08:57.
Suziane Melo Carneiro - escrevente

TABELIONADO DO 1º OFÍCIO
Suziane Melo Carneiro
São Luis - MA

JUCEMA
FUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 1369/2013
CNPJ Nº 21.000.172/01
Inscrição: 133017140-2
EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
JUCEMA
GABINETE BARROS DA FONSECA
SECRETARIA GERAL Nº AE T43.334



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

033401832007-2 03/05/2010

MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI

MAURÍCIO BASTAZINI E MARTA ALEXANDRE SILVA

IMPERATRIZ - MA 05/11/1992

NASC. N. 5639/93 FLS. 129 LIV. 145A

978164342-00

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

VIA-02

MUNICÍPIO DE ITAPECELA - MA

PAG: 253

RUBRICA

Scanned by CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 09:59:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153940102212263442589>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 153940102212263442589-1
 Data: 01/02/2021 09:49:43
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALC55315-5X2J;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

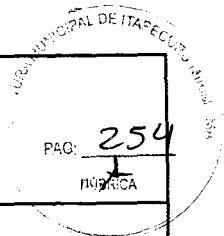


TJPB



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 86024004 **CNPJ:** 17747274000141
NOME EMPRESARIAL: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
NOME FANTASIA: EVOLUCAO AMBIENTAL, LIMPEZA,DESCARTAVEIS E SERVICOS
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 09/06/2021
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21600099901
CAPITAL SOCIAL: 550.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** OUTROS
LIVRO: **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 13/03/2013
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

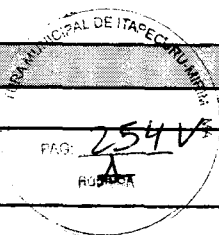
TIPO DE: ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:**
TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO **INSC. IMOBILIÁRIA**
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 26
ENDEREÇO: R DAS AMENDOEIRAS **CEP:** 65075031
COMPLEMENTO: QUADRA 41; **BAIRRO:** JARDIM RENASCENÇA
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÊNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 26
ENDEREÇO: R DAS AMENDOEIRAS **CEP:** 65075031
COMPLEMENTO: QUADRA 41; **BAIRRO:** JARDIM RENASCENÇA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
FAX	(98) 32374141
E-MAIL	WZUINGUEL@YAHOO.COM.BR
TELEFONE	(98) 32374141
E-MAIL	wzuinguel@yahoo.com.br
E-MAIL	sheilaleocadio@gmail.com
	sheilaleocadio@gmail.com



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
370110000	GESTAO DE REDES DE ESGOTO	
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
381220000	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421110200	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
431180100	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	
431180200	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
433040100	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	
433040200	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS	
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
433049900	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COM ATÉ 05	
439910100	ADMINISTRACAO DE OBRAS	
439910200	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
478909900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
492990100	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE	
493020300	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	97816434200	MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI
Contábil	22120882304	PAULO WZUINGUEL REGO MORAES

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
97033057334	MAGNO RICARDO MARINHO RODRIGUES	SOCIO-ADMINISTRADOR	10%
01034085336	MAYANE GARCEZ PADILHA MOREIRA	SOCIO-ADMINISTRADOR	90%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²

QUANTIDADE: 0

PAG: 255

RUBRICA

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 26/10/2021

CPF/CNPJ: 17747274000141

Nome/Razão: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Contribuinte

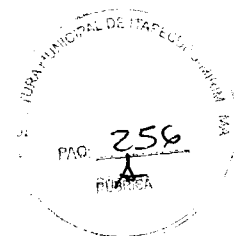
null

Servidor

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 17.747.274/0001-41
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 2.000.374,07	R\$ 2.263.361,36
Ativo Circulante		R\$ 900.680,99	R\$ 1.288.721,92
Disponível		R\$ 900.680,99	R\$ 1.288.721,92
Caixa		R\$ 103.403,87	R\$ 39.920,00
Caixa Geral		R\$ 103.403,87	R\$ 39.920,00
Bancos Conta Movimento		R\$ 302.407,32	R\$ 759.901,40
Banco		R\$ 302.407,32	R\$ 759.901,40
Contas a Receber		R\$ 280.500,00	R\$ 331.046,85
Clientes		R\$ 280.500,00	R\$ 331.046,85
Estoque		R\$ 214.369,80	R\$ 157.853,67
Produtos utilizado na Prestação de Serviço		R\$ 214.369,80	R\$ 157.853,67
Ativo Não Circulante		R\$ 1.099.693,08	R\$ 974.639,44
Imobilizado		R\$ 1.099.693,08	R\$ 974.639,44
Construções e Benfeitorias		R\$ 310.916,55	R\$ 310.916,55
Construções e Benfeitorias		R\$ 310.916,55	R\$ 310.916,55
Máquinas e Equipamentos		R\$ 758.355,84	R\$ 758.355,84
Máquinas e Equipamentos		R\$ 701.458,63	R\$ 701.458,63
Equipamentos de Processamento de Dados		R\$ 56.897,21	R\$ 56.897,21
Veículos		R\$ 155.478,32	R\$ 155.478,32
Veículos		R\$ 155.478,32	R\$ 155.478,32
(-) Depreciação Acumulada		R\$ (125.057,63)	R\$ (250.111,27)
(-) Depreciação Acumulada		R\$ (125.057,63)	R\$ (250.111,27)
Passivo		R\$ 2.000.374,07	R\$ 2.263.361,36
Passivo Circulante		R\$ 337.833,48	R\$ 514.737,84
Impostos e Contrib. a Recolher		R\$ 113.593,00	R\$ 106.868,15
Impostos e Contrib. a Recolher		R\$ 113.593,00	R\$ 106.868,15
INSS		R\$ 8.110,00	R\$ 1.097,15
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ 288,00
ISSQN		R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
PIS		R\$ 1.755,00	R\$ 1.755,00
COFINS		R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
IRPJ		R\$ 58.800,00	R\$ 58.800,00
CSLL		R\$ 23.328,00	R\$ 23.328,00
Contas a Pagar		R\$ 224.240,48	R\$ 167.157,59
Fornecedor		R\$ 195.229,44	R\$ 159.863,44
Fornecedor Diversos		R\$ 195.229,44	R\$ 159.863,44
Outras Contas a Pagar		R\$ 29.011,04	R\$ 7.294,15
Telefone a Pagar		R\$ 2.198,70	R\$ (0,00)
Energia a Pagar		R\$ 5.302,34	R\$ (0,00)
Água a pagar		R\$ 4.602,00	R\$ 386,15
Pro-labore a pagar		R\$ 13.500,00	R\$ 3.500,00
Consultoria a pagar		R\$ 3.408,00	R\$ 3.408,00
(-) Provisões		R\$ (0,00)	R\$ 240.712,10
(-) Provisões		R\$ (0,00)	R\$ 240.712,10
(-) Provisões IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ 52.179,10
(-) Provisões CSLL		R\$ (0,00)	R\$ 45.856,09
(-) Outras Provisões		R\$ (0,00)	R\$ 142.676,91
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 119.408,90	R\$ 113.185,13
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 119.408,90	R\$ 113.185,13
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 119.408,90	R\$ 113.185,13
Financiamentos		R\$ 119.408,90	R\$ 113.185,13
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.543.131,69	R\$ 1.635.438,39
Capital Social		R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
Capital Social		R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
Capital Social		R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
Reservas		R\$ 566.318,03	R\$ 566.318,03
Reservas de Capital		R\$ 566.318,03	R\$ 566.318,03
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia		R\$ 566.318,03	R\$ 566.318,03
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 426.813,66	R\$ 519.120,36
Lucro/Preju. Acum. Exerc. Ant.		R\$ 426.813,66	R\$ 426.813,66
Lucro/Preju. Acum. Exerc. Ant.		R\$ 426.813,66	R\$ 426.813,66
(-) Lucro/Preju. Acum. Exerc.Atual		R\$ (0,00)	R\$ 92.306,70
(-) Lucro/Preju. Acum. Exerc.Atual		R\$ (0,00)	R\$ 92.306,70

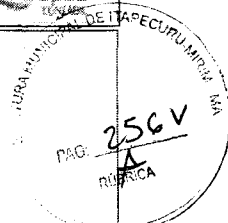
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.55.FF.1B.3D.C7.15.4F.14.52.E1.FB.1A.F6.B2.85.E6.D5.10.71-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 17.747.274/0001-41
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Custos e Despesas		R\$ (0,00)	R\$ (3.351.619,16)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (0,00)	R\$ (2.813.682,62)
(-) Custo dos Serviços		R\$ (0,00)	R\$ (2.813.682,62)
(-) Materiais		R\$ (0,00)	R\$ (234.423,95)
(-) Materiais		R\$ (0,00)	R\$ (234.423,95)
(-) Terceirizados		R\$ (0,00)	R\$ (1.515.164,34)
(-) Terceirizados		R\$ (0,00)	R\$ (1.515.164,34)
(-) Aluguéis		R\$ (0,00)	R\$ (1.064.094,33)
(-) Aluguel Veículos		R\$ (0,00)	R\$ (393.523,43)
(-) Aluguel Imóveis		R\$ (0,00)	R\$ (79.200,00)
(-) Aluguel Máquinas		R\$ (0,00)	R\$ (574.000,00)
(-) Fretes		R\$ (0,00)	R\$ (17.370,90)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ (3.341,13)
(-) Despesas Gerais		R\$ (0,00)	R\$ (3.341,13)
(-) Encargos Sociais		R\$ (0,00)	R\$ (1.152,00)
(-) Encargos Sociais		R\$ (0,00)	R\$ (1.152,00)
(-) Consumo		R\$ (0,00)	R\$ (2.189,13)
(-) Despesa água		R\$ (0,00)	R\$ (234,66)
(-) Despesa energia		R\$ (0,00)	R\$ (1.571,87)
(-) Desp telecomunicações		R\$ (0,00)	R\$ (382,60)
(-) Outras Despesas		R\$ (0,00)	R\$ (534.595,41)
(-) Despesas Gerais		R\$ (0,00)	R\$ (293.883,31)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (0,00)	R\$ (293.634,20)
(-) Outras Despesas		R\$ (0,00)	R\$ (25.266,62)
(-) Tarifas e Taxas		R\$ (0,00)	R\$ (21.812,37)
(-) Plano de Saúde		R\$ (0,00)	R\$ (13.357,53)
(-) Consultorias		R\$ (0,00)	R\$ (49.000,00)
(-) Despesas Viagens		R\$ (0,00)	R\$ (40.721,04)
(-) Salários		R\$ (0,00)	R\$ (12.600,00)
(-) Rescisões		R\$ (0,00)	R\$ (5.823,00)
(-) Despesas de Depreciações		R\$ (0,00)	R\$ (125.053,64)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ (249,11)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ (249,11)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (0,00)	R\$ (240.712,10)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (0,00)	R\$ (240.712,10)
(-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (25.408,19)
(-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (117.268,72)
(-) IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (52.179,10)
(-) CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (45.856,09)
Receitas		R\$ (0,00)	R\$ 3.443.925,86
Receitas Líquidas		R\$ (0,00)	R\$ 3.443.925,86
Receita Bruta de Vendas		R\$ (0,00)	R\$ 3.639.373,68
De Serviços Prestados		R\$ (0,00)	R\$ 3.639.373,68
De Serviços Prestados		R\$ (0,00)	R\$ 3.639.373,68
(-) Deduções da Receita Bruta		R\$ (0,00)	R\$ (195.447,82)
(-) Impostos Retidos		R\$ (0,00)	R\$ (195.447,82)
(-) Impostos Retidos		R\$ (0,00)	R\$ (195.447,82)
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 92.306,70

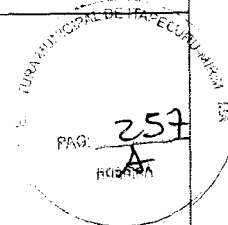
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.55.FF.1B.3D.C7.15.4F.14.52.E1.FB.1A.F6.B2.85.E6.D5.10.71-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

NOTAS EXPLICATIVAS



Entidade: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 17.747.274/0001-41
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

1 - Contexto Operacional

A empresa EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica cadastrada no CNPJ nº 17.747.274/0001-41, com sede em São Luís, do Maranhão. Estando em plena atividade desde 13/03/2013. Tributada ao lucro presumido, mantém como atividade preponderante coleta de resíduos.

2 - Base de preparação e apresentação das Demonstrações Contábeis

A empresa EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício que compreende 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 e apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, com observância aos princípios de contabilidade e foram elaboradas em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aprovada pela Resolução CFC 1418/12.

3 - Principais Práticas e Políticas Contábeis adotadas

- a) As receitas, as despesas e os custos do período da entidade foram escriturados contabilmente, de acordo com o regime de competência;
- b) A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens;
- c) Ajuste de avaliação patrimonial: A empresa não efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
- d) Investimentos em empresas coligadas e controladas: A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
- e) Impostos Federais: A empresa está no regime do lucro presumido no exercício de 2020 e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.
- f) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o regime de competência. As receitas de prestação de serviços são registradas conforme notas fiscais e as despesas registradas através de notas fiscais, recibos e faturas e estão todas reconhecidas no resultado.
- g) os direitos e obrigações da empresa: Estão em conformidade com seus efetivos valores reais

4 - Responsabilidades E Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, não aponta contingências de qualquer natureza.

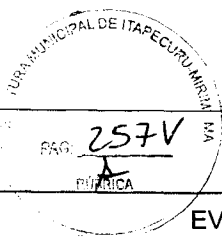
5 - Capital Social

O capital social é de R\$ 550.000,00(quinientos e cinquenta mil reais), não possuindo divisão de quotas.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.55.FF.1B.3D.C7.15.4F.14.52.E1.FB.1A.F6.B2.85.E6.D5.10.71-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador



ÍNDICES ECONÔMICOS

Entidade: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 17.747.274/0001-41

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{AC}{PC} \rightarrow \frac{1.288.721,92}{514.737,84} = 2,50$$

Índice de Liquidez Geral

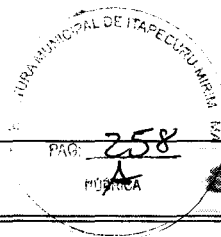
$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \rightarrow \frac{1.288.721,92 + 0}{514.737,84 + 113.185,13} = 2,05$$

Índice de Endividamento Total

$$IET = \frac{PC + PNC}{AT} \rightarrow \frac{514.737,84 + 113.185,13}{2.263.361,36} = 27,74$$

Índice de Solvência Geral

$$ILG = \frac{AC + ANC}{PC + PNC} \rightarrow \frac{2.263.361,36}{514.737,84 + 113.185,13} = 3,60$$



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

PAG: 258
MUNICÍPIO



Entidade: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 17.747.274/0001-41
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
NIRE	21600099901
CNPJ	17.747.274/0001-41
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	diario
Município	SÃO LUÍS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/03/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5981

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
Natureza do Livro	diario
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5981
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21600099901	CNPJ 17.747.274/0001-41
NOME EMPRESARIAL EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO diario	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D7.55.FF.1B.3D.C7.15.4F.14.52.E1.FB.1A.F6.B2.85.E6.D5.10.71	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	17747274000141	EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI: 17747274000141	499170476348873502 5	03/09/2019 a 03/09/2021	Sim
Contabilista	89502361334	FELIPE AUGUSTO CUNHA MAIA: 89502361334	128392908232373598	07/08/2020 a 08/08/2023	Não

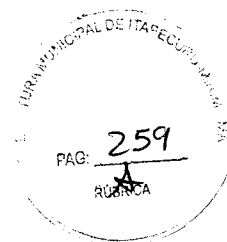
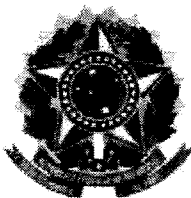
NÚMERO DO RECIBO:

D7.55.FF.1B.3D.C7.15.4F.14.52.E1.FB.
1A.F6.B2.85.E6.D5.10.71-9

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 24/03/2021 às 08:42:48 4C.AD.05.F7.A1.A8.5C.1C CF.66.89.F7.52.88.F2.55
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FELIPE AUGUSTO CUNHA MAIA
REGISTRO.....	: MA-010183/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 895.023.613-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

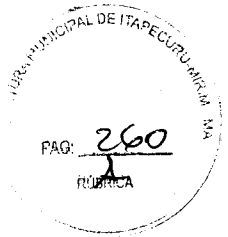
Emissão: MARANHÃO, 12/08/2021 as 16:37:12.
Válido até: 10/11/2021.
Código de Controle: 8136.5504.9590.7508.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO

CATEGORIA CONTADOR	Nº DO REGISTRO MA-018183/D-3
NOME FELIPE AUGUSTO CUNHA MAIA	
FILIAÇÃO DORIVAL MAIA DEILA CUNHA MAIA	

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO 13/07/2007	NACIONALIDADE BRASILEIRA CPF 895.023.813-34	NATURALIDADE SAO LUIS-MA RO 359836066 SSP-MA
---------------------------------	---	--

TÍTULO
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EMISSÃO
29/11/2008

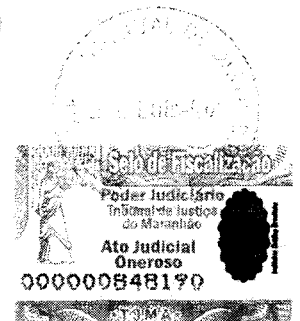
Celso Antonio Lago Badman
PRESIDENTE DO CRC

VALIA DE TÍTULOS E PROFISSIONAL NACIONAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia quinze (15) do mês de setembro (09) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. **17.747.274/0001-41**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 15 de setembro de 2021.



ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**.


Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

CNPJ: 17.747.274/0001-41	NÚMERO POP: 001	DATA DA AVALIAÇÃO: 01.11.2011	DATA DA REVISÃO
EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS- EIRELI-EPP			
 AMBIENTAL E SERVIÇOS			

LIMPEZA, DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES EM GERAL

Objetivo

Definição de ações que visem à limpeza, sanitização e desinfecção de ambientes, nos mais diversos setores.

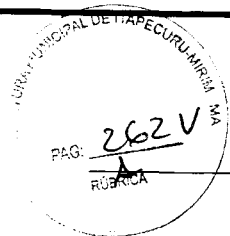
Aplicação

Esta rotina é aplicada em toda a rotina operacional da limpeza, sanitização e desinfecção de ambientes.

Informações Gerais

Uma das formas de contágio do coronavírus é o contato com superfícies e objetos contaminados (como celulares, mesas, cadeiras, maçanetas, brinquedos, teclados de computador, etc.) e também com pessoas sintomáticas e não sintomáticas, por meio do toque de mão, das gotículas de saliva (ex.: espirro e tosse), etc.


Considerando as evidências atuais de sobrevivência do novo coronavírus em determinadas superfícies, o procedimento de limpeza seguido de desinfecção e sanitização, fazem parte das medidas recomendadas para a prevenção da COVID-19. A limpeza, desinfecção e sanitização, devem abranger todas as áreas, sendo objetos compartilhados ou não, superfícies e locais que possam estar contaminados com o coronavírus, especialmente onde há circulação e permanência de pessoas, tais como pisos, maçanetas, corrimãos, torneiras, interruptores de luz, superfícies de móveis, assentos, chaves, embalagens de produtos, portas e painéis de elevadores, telefones e demais artigos e equipamentos de uso compartilhado e/ou coletivo etc. No caso de utensílios e objetos, a limpeza com água e sabão é considerada eficiente para a descontaminação.



evolução

AMBIENTAL E SERVIÇOS

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

CNPJ: 17.747.274/0001-41	NÚMERO	DATA DA AVALIAÇÃO	DATA DA REVISÃO
EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS- EIRELI-EPP	POP: 001		
 AMBIENTAL E SERVIÇOS			

Quando a limpeza não é possível, é necessário o uso de desinfetantes. Dentre os desinfetantes que podem ser utilizados estão: o álcool etílico na forma líquida a 70%, hipoclorito de sódio, quaternários de amônio (peroxy 4D) e compostos fenólicos. Para a desinfecção de superfícies devem ser utilizados apenas produtos desinfestantes regularizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Limpeza de Superfícies e pisos

Recomenda-se que a limpeza das áreas de isolamento seja concorrente, imediata ou terminal

- **A limpeza concorrente** é aquela realizada diariamente;
- **A limpeza imediata** é aquela realizada em qualquer momento, quando ocorrem sujidades ou contaminação do ambiente e equipamentos com matéria orgânica, mesmo após ter sido realizada a limpeza concorrente e
- **A limpeza terminal** é aquela realizada após a alta, óbito ou transferência do paciente: como a transmissão do novo coronavírus se dá por meio de gotículas respiratórias e contato não há recomendação para que os profissionais de higiene e limpeza aguardem horas ou turnos para que o quarto ou área seja higienizado, após a alta do paciente.

Responsáveis Técnicos para a Limpeza, Desinfecção e Sanitização


- Encarregado Geral
- Ajudante de Operação
- Motorista do caminhão
- Motorista do carro de apoio

Equipamentos para a Limpeza, Desinfecção e Sanitização

- Pulverizador tipo costal
- Pulverizador manual
- Pulverizador elétrico
- Caminhão hidrovacuo
- Carro de apoio

Produtos para a Limpeza, Desinfecção e Sanitização

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

CNPJ: 17.747.274/0001-41	NÚMERO	DATA DA AVALIAÇÃO	DATA DA REVISÃO
EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS- EIRELI-EPP	POP: 001		
 AMBIENTAL E SERVIÇOS			

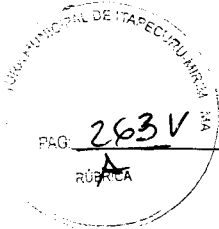
- Desinfetante sanitizante (líquido Sanitizante) a base de quaternário de Amônio (5 litros).
- Jimo – cupim
- Álcool etílico na forma líquida a 70%
- Hipoclorido de sódio
- Quaternários de amônio(peroxy 4D)
- Compostos fenólicos.

EPIs de uso obrigatório

- Uniforme;
- Máscara;
- Avental para área molhada;
- Luva de borracha cano longo;
- Luvas de procedimento;
- Touca;
- Óculos de segurança (opcional);
- Botas ou sapatos de trabalho fechados.

Ações e tarefas


PASSO 1	LIMPEZA CONCORRENTE
	1. Retirar os resíduos gerados da assistência a pacientes suspeitos ou confirmados por Covid-19 e descartar como resíduo tipo A (tipo contaminado), os demais resíduos gerados de atendimentos de outras patologias devem continuar seguindo a legislação vigente (RDC Anvisa 222/2018). 2. Remover, sempre que houver matéria orgânica em 3ommercial3 e descartar como resíduo tipo A; 3. Friccionar as 3ommercial3 com pano embebido com água e detergente 3ommerc ou enzimático, entre outros de igual ou superior eficiência; 4. Limpar as 3ommercial3 de toda área contaminada, bem como as 3ommercial3 potencialmente contaminadas, tais como cadeiras/poltronas, cama, corrimãos, maçanetas, apoios de braços, encostos,



evolução

AMBIENTAL E SERVIÇOS

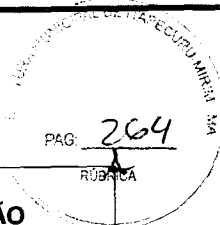
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

CNPJ: 17.747.274/0001-41	NÚMERO	DATA DA AVALIAÇÃO	DATA DA REVISÃO
EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS- EIRELI-EPP	POP: 001		
 AMBIENTAL E SERVIÇOS			


	bandejas, interruptores de luz e ar, controles remotos, paredes e janelas próximas, com produtos autorizados para este fim; 5. Enxaguar com água limpa ou pano úmido (considerando o local e produto utilizado); 6. Secar com pano limpo, sempre que necessário;
PASSO 2	DESINFECÇÃO
	2. Após limpeza da área contaminada: 1. Aplicar sobre a área contaminada o desinfetante indicado; 2. Aguardar o tempo recomendado pelo fabricante do produto; 3. Seguir procedimento de desinfecção conforme indicação do fabricante do produto; 4. Ao término da limpeza e desinfecção das áreas destinadas ao atendimento e observação de pacientes suspeitos ou confirmados de Covid-19, os EPIs e equipamentos utilizados devem ser higienizados e desinfetados com segurança, com exceção dos descartáveis (4ommerc cirúrgica e gorro), estes devem ser descartados em lixeira destinada ao resíduo contaminado.

Passos Críticos

1. Verificar no 4ommerc a demanda de 4ommerc para o atendimento
2. Programar o serviço
3. Informar ao 4ommercial
4. Confirmar a programação
5. Passar o romaneio para a equipe
6. Orientar a equipe
7. Fazer chek list do material
8. Despachar a equipe para o serviço
9. Solicitar que o cliente ateste o romaneio



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

CNPJ: 17.747.274/0001-41	NÚMERO	DATA DA AVALIAÇÃO	DATA DA REVISÃO
EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS- EIRELI-EPP	POP: 001		
 AMBIENTAL E SERVIÇOS			

10. Solicitar que o cliente ateste o comprovante da sanitização em duas vias e deixar uma com o responsável

11. Fazer o check list de retorno

Ações corretivas

Caso haja reclamações que o serviço não foi atendido, comunicar a supervisão verificar a procedência e identificar a falha para agendar o serviço o mais breve possível.

Resultado esperado

- Serviço realizado de acordo com a programação
- Serviço realizado com segurança de acordo com os padrões estabelecidos

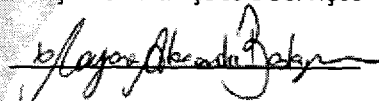
Responsável Técnico pelo POP



Ronnie Santos Ribeiro
CREA 6777/D-MA

Ronnie S. Ribeiro
Eng. Civil
CREA-6777/D-MA

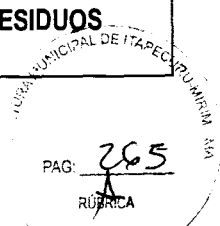
Evolução Construções e Serviços



Mayara Alexandre Bastazini
Proprietária



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE



CONTRATO / SISTEMA Nº: _____

De um lado, na qualidade de **CONTRATADA**:

JR ALMEIDA NETO E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.319.493/0001-79 com endereço comercial na **R AZULÕES, Nº 01 EDIF OFFICE TOWER, SALA 1229, COLUNA 29, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUÍS/MA, CEP: 65.075-441**, representada na forma de seu contrato social.

E, de outro lado, na qualidade de **CONTRATANTE**:

EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, pessoa inscrita no CNPJ Nº 17.747.274/0001-41, com endereço comercial na **R DAS AMENDOEIRAS QUADRA 41; Nº 26, JARDIM RENASCENÇA 65075031 -SAO LUIS-MA**, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social, têm entre si justos e combinados o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O objeto do presente contrato é a execução de serviços de tratamento térmico e destinação final dos RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE pertencentes aos Grupos A, B e E da RE CONAMA Nº 358/2005.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1 Fiscalizar os seus colaboradores para garantir que as obrigações de segurança e saúde sejam atendidas.
- 2.2 Obedecer à legislação ambiental vigente.
- 2.3 Aplicar tratamento ambientalmente aceito aos resíduos.
- 2.4 Utilizar equipamento e pessoal qualificado para a execução dos serviços.
- 2.5 Emitir certificado de destinação final dos resíduos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1 Transportar os resíduos em veículo apropriado e licenciado até o local de tratamento - **BITAL AMBIENTAL – RUA SÃO FRANCISCO, 10, VILA MARACUJA, SÃO LUÍS/MA, CEP 65095-602** – devidamente armazenados em recipientes resistentes a ruptura, punctura e vazamentos.
- 3.2 Em caso de resíduos líquidos, tais como efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores), efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas e demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR-10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos), a CONTRATANTE deve informar a CONTRATADA sobre a presença desses resíduos e os mesmos devem permanecer em seus frascos/embalagens de origem.
- 3.3 Realizar pagamento conforme exposto neste contrato
- 3.4 Formalizar pedido de atendimento pelo atendimento@bital.eco.br com pelo menos 48 horas antes do momento que deseja ser atendido.
- 3.5 Preencher e enviar à CONTRATADA o Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR sempre que houver atendimento.

4. CLÁUSULA QUARTA – EMPREGADOS DA CONTRATADA

- 4.1 A CONTRATADA fornecerá toda a mão de obra necessária à execução dos serviços, com habilidade técnica adequada à prestação dos mesmos e suficientes em número, de modo a garantir a execução dos serviços de acordo com os termos e condições do Contrato.
- 4.2 A CONTRATADA, neste ato, se responsabiliza, por quaisquer reclamações trabalhistas ou qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, inclusive decorrentes de acidente de trabalho, desde que o acidente em questão não tenha sido gerado pela CONTRATANTE, por funcionários que constituem mão-de-obra encarregada da execução dos serviços objeto deste contrato, seja a que título for e que tempo decorrer, respondendo integralmente pelo pagamento de indenizações, multas periciais, assistentes técnicos, depósitos de qualquer natureza, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos que houver.
- 4.3 Fica estipulado, por força deste contrato, que não se estabelece nenhum vínculo empregatício de responsabilidade da CONTRATANTE com relação ao pessoal que a CONTRATADA emprega, direta ou indiretamente, para execução dos serviços ora contratados, correndo por conta exclusiva desta única responsável como empregadora de todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou outra, além de quaisquer outras obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária em vigor.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor cobrado será conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
1	Tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde pertencentes aos Grupos A, B e E da RE CONAMA nº 358/2005.	Por Kg	R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)

5.2 Os valores unitários apresentados são fixos e irrevogáveis até **DEZEMBRO DE 2021**. Após esse período, o valor será reajustado na data de seu aniversário pelo Índice IGPM – FGV, se positivo, com base no acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

6. CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS

6.1 O prazo de vigência do presente contrato é **29 DE DEZEMBRO DE 2020 A 29 DE DEZEMBRO DE 2021**, renovando-se automaticamente por igual período caso não haja manifestação formal em contrário com antecedência de 30 dias do término deste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - MEDIÇÃO, FATURAMENTO, PAGAMENTO E RESCISÃO

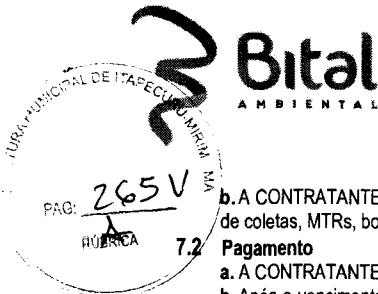
7.1 Medição e Faturamento

a. Será emitido faturamento até o sétimo dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, com vencimento para **todo dia 20** e será disponibilizado no site www.bital.eco.br na Área do Cliente.

J R ALMEIDA NETO E CIA LTDA

CNPJ 13.319.493/0001-79 / Rua dos Azulões, Nº 01 Edif. Office Tower, Sala 1229, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-441/ E-Mail: comercial@bital.eco.br/ Fone : (98) 3227-3853 / 3013 0059 / Site: www.bital.eco.br

Após 30 dias da data de emissão, este instrumento contratual somente será válido se apresentado junto o MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos ou Certificado Ambiental das últimas coletas.



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE

b. A CONTRATANTE receberá login e senha para acesso à Área do Cliente, onde poderá consultar documentações inerente ao contrato, tais como: relatórios de coletas, MTRs, boletos, certificados e notas fiscais.

7.2 Pagamento

a. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento do documento conforme data de vencimento.

b. Após o vencimento, a CONTRATANTE ficará sujeita a protesto em órgão de restrição de crédito, com multa de 2% após o vencimento, juros de mora de 0,033% ao dia e até a suspensão dos serviços deste contrato.

7.3 Rescisão

a. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes a qualquer tempo em caso de insolvência, falência ou recuperação judicial, bem como se por motivo de força maior ou caso fortuito for verificada a impossibilidade da execução dos serviços.

b. Para fazer frente aos custos e investimentos realizados pela CONTRATADA, caso a CONTRATANTE manifeste a intenção de rescindir o contrato antes do término do prazo de vigência sem preencher um dos requisitos do item anterior, estará sujeita ao pagamento de multa não compensatória equivalente ao valor de duas mensalidades.

c. No ato da rescisão, a parte interessada deverá realizar comunicação por e-mail (comercial@bital.eco.br) com antecedência de 30 dias.

e. Por ocasião da rescisão, a parte que sentir direito poderá comunicar a rescisão aos órgãos fiscalizadores.

8 CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE

8.1 As Partes se obrigam a manter sigilo e confidencialidade sobre as informações relacionadas à existência e ao objeto do presente Contrato, não as divulgando de qualquer forma, sob qualquer pretexto, senão a seus funcionários e/ou consultores que tenham necessidade de tais informações para o cumprimento do objeto contratual durante a vigência do mesmo sem prejuízo da apuração da responsabilidade penal de seus representantes legais e funcionários.

9. CLAUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Caso a CONTRATANTE venha a requerer, ao longo de seu desenvolvimento, a utilização de serviços ou equipamentos adicionais, por causas naturais, ou não naturais, não previstos neste Contrato, seus custos e prazos de realização serão alvo de aditivos a serem negociados posteriormente entre as partes contratantes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro de SÃO LUÍS/MA para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, que, amigavelmente, as partes não puderem resolver.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, do qual, depois de lido e achado conforme, É ASSINADO DIGITALMENTE pela parte contratante, contratada e testemunhas.

São Luís, Maranhão, 29 de dezembro de 2020.

J R ALMEIDA NETO E CIA LTDA

CNPJ 13.319.493/0001-79 / Rua dos Azulões, Nº 01 Edif. Office Tower, Sala 1229, Jardim Renascença, São Luís/MA,
CEP: 65.075-441/ E-Mail: comercial@bital.eco.br/ Fone : (98) 3227-3853 / 3013 0059 / Site: www.bital.eco.br



CONTRATO - EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.pdf

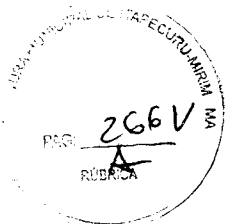
Documento número #594d9d22-a48f-4e6d-bd4a-bc9d96aea038

Assinaturas

- ✓ MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI
Assinou como contratante
- ✓ FELIPE AUGUSTO CUNHA MAIA
Assinou como testemunha
- ✓ JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO
Assinou como contratada
- ✓ Tarcísio Augusto Sampaio Carneiro de Sousa
Assinou como testemunha

Log

- 29 dez 2020, 14:52:09 Operador com email TARCISIO.CARNEIRO@BITAL.COM.BR na Conta f84aefd5-1484-45be-8b8c-47792c226abe criou este documento número 594d9d22-a48f-4e6d-bd4a-bc9d96aea038. Data limite para assinatura do documento: 27 de janeiro de 2021 (09:37). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 dez 2020, 14:53:30 Operador com email TARCISIO.CARNEIRO@BITAL.COM.BR na Conta f84aefd5-1484-45be-8b8c-47792c226abe adicionou à Lista de Assinatura: mayara_bastazini2@icloud.com, para assinar como contratante, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI, CPF 978.164.342-00 e Telefone celular *****1761, com hash prefixo f912cc(...).
- 29 dez 2020, 14:54:27 Operador com email TARCISIO.CARNEIRO@BITAL.COM.BR na Conta f84aefd5-1484-45be-8b8c-47792c226abe adicionou à Lista de Assinatura: felipeacmaia@hotmail.com, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FELIPE AUGUSTO CUNHA MAIA, CPF 895.023.613-34 e Telefone celular *****1761, com hash prefixo b70b73(...).
- 29 dez 2020, 14:54:42 Operador com email TARCISIO.CARNEIRO@BITAL.COM.BR na Conta f84aefd5-1484-45be-8b8c-47792c226abe adicionou à Lista de Assinatura: jaime@bital.com.br, para assinar como contratada, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO, CPF 018.226.653-29 e Telefone celular *****3473, com hash prefixo 6e70c9(...).
- 29 dez 2020, 14:55:07 Operador com email TARCISIO.CARNEIRO@BITAL.COM.BR na Conta f84aefd5-1484-45be-8b8c-47792c226abe adicionou à Lista de Assinatura: tarcisio.carneiro@bital.eco.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Tarcísio Augusto Sampaio Carneiro de Sousa, CPF 051.892.453-06 e Telefone celular *****5076, com hash prefixo 5374a8(...).



- 29 dez 2020, 14:55:14 Operador com email TARCISIO.CARNEIRO@BITAL.COM.BR na Conta f84aefd5-1484-45be-8b8c-47792c226abe alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 27 de janeiro de 2021 (09:37).
- 29 dez 2020, 15:37:21 JAIME RAMOS DE ALMEIDA NETO assinou como contratada. Pontos de autenticação: telefone celular *****3473 (via token), com hash prefixo 6e70c9(...). CPF informado: 018.226.653-29. IP: 170.247.29.7. Componente de assinatura versão 1.90.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 dez 2020, 15:46:54 FELIPE AUGUSTO CUNHA MAIA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: telefone celular *****1761 (via token), com hash prefixo b70b73(...). CPF informado: 895.023.613-34. IP: 177.79.58.246. Componente de assinatura versão 1.90.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 dez 2020, 15:59:45 MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI assinou como contratante. Pontos de autenticação: telefone celular *****1761 (via token), com hash prefixo f912cc(...). CPF informado: 978.164.342-00. IP: 177.79.64.21. Componente de assinatura versão 1.90.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 dez 2020, 16:50:10 Tarcísio Augusto Sampaio Carneiro de Sousa assinou como testemunha. Pontos de autenticação: telefone celular *****5076 (via token), com hash prefixo 5374a8(...). CPF informado: 051.892.453-06. IP: 177.193.3.81. Componente de assinatura versão 1.90.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 dez 2020, 16:50:11 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 594d9d22-a48f-4e6d-bd4a-bc9d96aea038.

Hash do documento original (SHA256): fa0372e070e584b0c80ecee3513bd48a3fba8155a6d3aae86e2060d85d8b4194

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 594d9d22-a48f-4e6d-bd4a-bc9d96aea038, com efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000253

Data e Hora da Emissão

23/09/2021 14:13:13

Código de Verificação

79CE.28C1.1E03.57F2.CC50.4045.EE64.9AB4

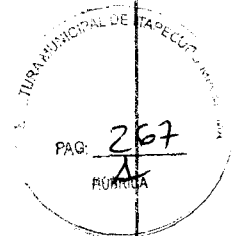
CERTIFICADO
162021009210737**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI**CPF / CNPJ: **17.747.274/0001-41**Inscrição Municipal: **86024004**Endereço: **R DAS AMENDOEIRAS 26 QUADRA 41; - BAIRRO JARDIM RENASCENÇA - CEP: 65075031**Município: **SAO LUIS**UF: **MA** Email: **32374141**Telefone: **(98) 32374141****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**CPF/CNPJ: **11.146.975/0001-49**

Inscrição Municipal:

Endereço: **ELIAS HAICKEL 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65370000**Município: **PINDARE MIRIM**UF: **MA**Email: **compraspindare@gmail.com**Telefone: **(98)****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: ORDEM DE SERVIÇO Nº 00128/21 CENTRO DE CUSTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO CÓPIA DE LICITAÇÃO: 000213/21 E PEDIDO DE COMPRA: 00093/21. PEDIDO GERADO A PARTIR DO RESULTADO DA LICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS: 000213/21 - ANO PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2021 SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO, E CONTROLE MICROBIOLÓGICO

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	SANITIZACAO	11.711	8,50	99.543,50

PIS (0,0000%);
R\$ 0,00COFINS (0,0000%);
R\$ 0,00INSS (0,0000%);
R\$ 0,00IR (0,0000%);
R\$ 0,00CSLL (0,0000%);
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 99.543,50**Valor Total Composição:
R\$ 0,00Valor Total Deduções:
R\$ 0,00Base Cálculo:
R\$ 99.543,50Alíquota:
5,00%Valor ISS:
R\$ 4.977,18**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Local da Prestação
PINDARE MIRIM / MA

Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO

Mês de

09/2021

Local de Prestação do

RETIDO

Recolhimento:

812900000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Atividade:

0710 - LIMPEZA, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, IMOVEIS, CHAMINES, PISCINAS,

Serviço:

**Boletim de Medição de Serviços****Empresa: Evolução Construções e Serviços Eireli**

CNPJ: 17.747.274/0001-41

VALOR: R\$ 99.543,50

Mês de Referência: agosto de 2021

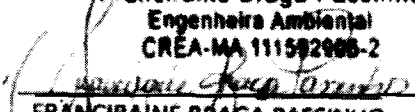
A empresa acima identificada realizou os serviços de sanitização e Controle microbiológico correspondente ao mês de agosto de 2021, nos termos do contrato de Pregão Eletrônico nº 00213/2021 SRP, conforme descrição abaixo.

1. (Planilha Orçamentária dos serviços executados)

Item	Serviço	Unidade	Quant.	Total Mensal
1	SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE MICROBIOLÓGICO	M ²	11.711	99.543,50
VALOR GLOBAL MENSAL			R\$	

Pindaré-Mirim- MA, 01 de setembro de 2021.

RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICIPAL

TEMA CONSULTORIA AMBIENTAL
Franciraine Braga Passinho
Engenheira Ambiental
CREA-MA 111592906-2

FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO
Eng. Responsável: CREA-MA 1115929062

EndereçoRua das Andirobas
nº 18 Jardim Renascença,
São Luís MA, 65075-045

(98) 3012-6753

@ evolucaoambiental.ma

@ evolucaoambientalma.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 17.747.274/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

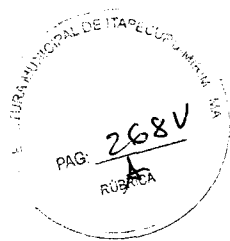
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:07:46 do dia 30/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2022.

Código de controle da certidão: **1E40.5C3E.8CB3.22BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006404852021

Validade: 22/12/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 17.747.274/0001-41	Inscrição Municipal: 86024004
Razão Social: EVOLUCAO CONSTRUcoes E SERVICOS EIRELI	
ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL	
412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DAS AMENDOEIRAS	
Número: 26	Complemento: QUADRA 41;
Bairro: JARDIM RENASCENÇA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65075031

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **24 de agosto de 2021 às 08:25**, sob o código de autenticidade nº **FEFC3D53DC71D58B606C24D516D316EE**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.747.274/0001-41
Certidão nº: 21586586/2021
Expedição: 09/07/2021, às 12:04:26
Validade: 04/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.747.274/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

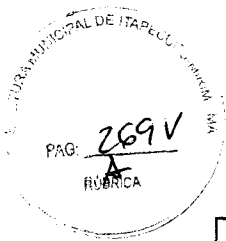
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.747.274/0001-41

Razão Social: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Endereço: R DAS AMENDOEIRAS 26 QD 41 / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA
/ 65075-031

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2021 a 23/11/2021

Certificação Número: 2021102501405409096035

Informação obtida em 25/10/2021 08:41:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 056909/21

Data da

18/08/2021 15:27:37

Inscrição Estadual: 124048285

CPF/CNPJ: 17747274000141

Razão Social: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA DAS AMENDOEIRAS, 26 QUADRA 41 CEP: 65075031

Telefone: (98)91371212

Município: SAO LUIS

UF: MA

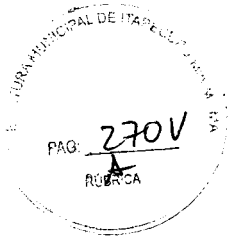
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 196846/21

Data da

13/08/2021 08:14:16

Inscrição Estadual: 124048285

CPF/CNPJ: 17747274000141

Razão Social: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA DAS AMENDOEIRAS, 26 QUADRA 41 CEP: 65075031

Telefone: (98)91371212

Município: SAO LUIS

UF: MA

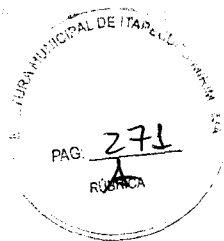
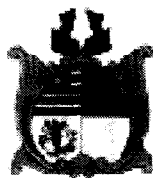
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Licença de Operação Nº 1106710/2019

VALIDADE ATÉ

27/08/2023

PROCESSO SEMA Nº 18080006715/2018

E-PROCESSOS Nº 187444/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: J R Almeida Neto & Cia Ltda

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: TRATAMENTO DE RESÍDUOS PERIGOSOS - INCINERAÇÃO

CPF OU CNPJ:

13.319.493/0001-79

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

123541310

ENDEREÇO:

1ª Avenida Avenida Engenheiro Emiliano Macieira Nº 10,, R São Francisco,vila Maracujá, Maracanã

MUNICÍPIO:

São Luís - MA

CEP:

65095-602

A OPERAR A ATIVIDADE: Tratamento de Resíduos Classe I (Resíduos Industriais e Resíduos de Serviço de Saúde) e Classe II Não inertes (Resíduos de Serviços de Transportes), através de Unidade Térmica de Incineração

A LOCALIZAR-SE EM: Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº 10 – Vila Maracujá, no município de São Luís - MA

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luis - MA 27/08/2019

Rafael Carvalho Ribeiro

Secretário
Matrícula: 3801422

Diego Lima Matos

Secretário Adjunto
Matrícula: 1823889

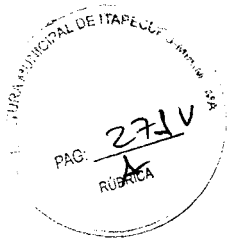


1106710/2019

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A OPEARAÇÃO DA ATIVIDADE;

- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 18080006715/2018

1 - 1 - Condições Gerais:

- 1.1 O empreendedor J R ALMEIDA NETO & CIA LTDA - BITAL RESÍDUOS, inscrito no CNPJ: 13.319.493/0001-79, por meio desta Licença de Operação - LO, está autorizado a operar o empreendimento Tratamento de Resíduos Classe I (Resíduos Industriais e Resíduos de Serviço de Saúde) e Classe II Não inertes (Resíduos de Serviços de Transportes), através de Unidade Térmica de Incineração, localizada no endereço Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº 10 – Vila Maracujá, no município de São Luís - MA, nas proximidades das coordenadas 2°39'40.89"S e 44°15'57.26"O.
- 1.2 Os resíduos gerados no processo de incineração pela empresa (cinzas – Resíduos Perigosos – Classe I) deverão ser encaminhados para Aterro de Resíduos Classe I;
- 1.3 Fica o empreendedor ciente de que esta licença não autoriza o transporte do resíduo final da atividade de incineração (Cinzas – Resíduos Perigosos – Classe I);
- 1.4 Quando da posse da Licença de Operação, a J R ALMEIDA NETO & CIA LTDA - BITAL RESÍDUOS deve apresentar Teste de Queima atualizado, conforme determina a Resolução CONAMA nº 316/2002.
- 1.5 Fica o empreendedor ciente que deverá seguir as orientações da Resolução nº 316/2002, a qual dispõe sobre os procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos;
- 1.6 Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
- 1.7 Esta Licença não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel.
- 1.8 A presente licença ambiental foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade.
- 1.9 A SEMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Licença, advindo de dolo ou má fé.
- 1.10 A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

1. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
2. Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença;
3. Graves riscos ambientais e de saúde.

- 1.11 O empreendedor deverá comunicar imediatamente à SEMA, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;
- 1.12 Qualquer modificação no empreendimento somente poderá ser realizada após exame e manifestação da SEMA.
- 1.13 A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias encerramento de seu prazo de validade.
- 1.14 O não cumprimento das condições aqui relacionadas, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades do empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor.
- 1.15 Esta licença ambiental (e respectivas condicionantes) deverá ficar exposta em local de fácil acesso e visualização.
- 1.16 O empreendedor deverá afixar placa indicativa de licenciamento ambiental em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. O modelo e as especificações da placa indicativa de licenciamento ambiental encontra-se no site da SEMA.

2 - 2 - Condições Específicas – Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais:

2.1 Exigências relativas ao Uso de Recursos Hídricos

2.1.1 O empreendedor deverá atender aos objetivos e diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, atendendo, principalmente, aos seguintes pontos (conforme Art. 2º e 3º, da Lei Federal nº 9.433/1997):

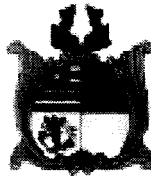
- I - A utilização racional e integrada dos recursos hídricos com vistas ao desenvolvimento sustentável;
- II - A integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

2.1.2 O empreendedor está ciente de que estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos, especificamente (conforme Art. 12, da Lei Federal nº 9.433/1997):

- I - Captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo;
- II - Extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;
- III - Lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.

2.2 Exigências relativas ao Controle de Efluentes Líquidos

2.2.1 O empreendedor está ciente de que os esgotos sanitários do estabelecimento devem ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as Normas NBR



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 18080006715/2018

7229/93 e NBR 13.969/97 da ABNT e Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, n.º 357/2005 e 430/2011;

2.2.2 Será definido como percentual mínimo aceitável para a eficiência de tratamento o índice de 90% para o efluente tratado em Estação de Tratamento de Efluente a ser lançado em manancial ou outra forma de disposição final, conforme Portaria SEMA nº 79/2013

2.2.3 O empreendedor está ciente de que os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados direta ou indiretamente nos corpos d'água com AUTORIZAÇÃO do órgão ambiental competente, conforme ditames das Resoluções do CONAMA, n.º 357/05 e 430/11;

2.2.4 O empreendedor está ciente de que quando existirem áreas onde haja possibilidade de ocorrência de derramamentos acidentais de substâncias oleosas (por exemplo: bacias de contenção de tanques aéreos de combustíveis, áreas de abastecimento de veículos, oficinas de manutenção de máquinas/equipamentos, áreas de armazenagem de óleo lubrificante, etc.) é obrigatória a instalação de pisos impermeáveis e sistemas de drenagem (exemplo: canaletas) interligados a caixas separadoras de água-óleo, e desde que esta atenda as exigências da Resolução CONAMA n.º 357/2005 e n.º 430/2011, QUE LIMITA EM 20 MG/LITRO A CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE ÓLEOS E GRAXAS NA SAÍDA da caixa (ou que atendam ou que atendam a normas mais restritivas).

2.2.5 O empreendedor está ciente de que é proibido lançar em via pública, rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental.

2.2.6 O empreendedor deverá manter em bom estado o sistema de drenagem de águas pluviais, de modo a evitar carreamento de material para áreas externas à área da empresa.

2.3 Exigências relativas ao Controle de Resíduos

2.3.1 Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010.

2.3.2 O empreendedor deverá armazenar os resíduos (segundo classificação da "NBR - 10.004 – Resíduos Sólidos – Classificação") de acordo com as normas "NBR - 12.235 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos" e "NBR - 11.174 - Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III – inerte", da ABNT.

2.3.3 Os resíduos sólidos deverão ser adequadamente segregados, acondicionados, coletados, armazenados e transportados, de forma segura, até o destino final, não podendo ser jogados em locais impróprios como terrenos baldios (públicos ou privados), beiras de estrada, proximidades de nascentes, brejos, riachos, rios, lagos, lagoas, mangues, orla marítima, campos, áreas de parques e de preservação e outros ambientes igualmente frágeis.

2.3.4 O empreendedor está ciente de que todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista na Resolução CONAMA nº 362/2005.

2.4 Exigências relativas ao Controle de Emissões Atmosféricas

2.4.1 Devem ser tomadas providências em relação às operações ou fontes geradoras de emissões atmosféricas fugitivas a fim de minimizá-las (ou seja, diminuir, ou mesmo impedir o arraste de material particulado pela ação dos ventos), tais como: enclausuramento de instalações, armazenamento fechado de material, umidificação do solo, pavimentação e limpeza de áreas e vias de transporte.

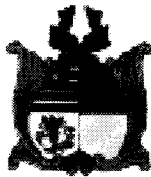
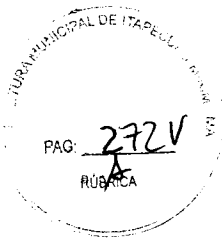
2.4.2 As emissões atmosféricas pontuais (após devido controle ambiental) devem ser lançadas para a atmosfera livre de forma a permitir uma boa dispersão, preferencialmente através de dutos ou chaminés, e não poderão resultar em concentrações ambientais no entorno da instalação da fonte emissora superiores às vigentes como padrão de qualidade do ar.

2.4.3 As fontes de emissões atmosféricas fugitivas e/ou pontuais, deverão atender aos ditames da Resolução CONAMA nº 008/1990, que estabelece, em nível nacional, limites máximos de emissão de Poluentes do ar;

2.4.4 Visto que não foi informado a capacidade nominal da câmara de combustão (conceito: "condição máxima de operação da unidade de geração de calor para a qual o equipamento foi projetado, determinada em termos de Potência Térmica, com base no Poder Calorífico Inferior - PCI, calculada a partir da multiplicação do PCI do combustível pela quantidade de combustível queimado por unidade de tempo, Anexo III da Resolução CONAMA nº 436/2011"), e conforme Art. 5º da Resolução CONAMA nº 436/2011 ("o órgão ambiental licenciador poderá, mediante decisão fundamentada e considerando as condições locais da área de influência da fonte poluidora, determinar limites de emissão mais restritivos que os estabelecidos nesta Resolução onde, a seu critério, o gerenciamento da qualidade do ar assim o exigir"), os limites máximos de emissões para os poluentes (definir tipos de poluentes: CO/MP/SOx/NOx), emitidos pelo equipamento, são os estabelecidos a seguir:

I - Monóxido de Carbono (CO) = conforme anexo da Resolução CONAMA nº 436/2011

II - Material particulado (MP) = conforme anexo da Resolução CONAMA nº 436/2011



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 18080006715/2018

III - Enxofre (SOx) = conforme anexo da Resolução CONAMA nº 436/2011

IV - Nitrogênio (NOx) = conforme anexo da Resolução CONAMA nº 436/2011.

2.5 Exigências relativas ao Controle do Ruído

2.5.1 Visando o conforto da comunidade, o empreendedor deverá realizar o controle do ruído na fonte (exemplo: troca de maquinário, manutenção preventiva, etc.) e/ou na trajetória (exemplo: enclausuramento de maquinário, realização de processos produtivos ruidosos em ambientes fechados, plantio de árvores visando a formação de "barreira vegetal", etc.).

2.5.2 O empreendedor deverá atender à NBR-10.151 (Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade), Resolução CONAMA nº001/90 (Dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos) e Lei Estadual nº 5.715/93, ou aquelas que venham a substituí-las.

2.6 Exigências relativas aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico

2.6.1 O empreendedor deverá obedecer aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico (indispensáveis para promover a segurança de pessoas, instalações e mercadorias) conforme o Certificado de Aprovação, ou ato equivalente, fornecido pelo Corpo de Bombeiros Militar (de acordo com a Lei Estadual nº 6.546/1995 - Dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão e dá outras providências).

3 - 3 – Apresentação do Relatório Anual de Desempenho Ambiental, Automonitoramento e Cumprimento de Condicionantes - RADA

3.1 O Relatório Anual de Desempenho Ambiental, Automonitoramento e Cumprimento de Condicionantes - RADA trata-se de um documento que relata e evidencia o ATENDIMENTO (ou, quando for o caso, apresentando as devidas justificativas legais e técnicas) de TODAS as CONDICIONANTES constantes nesta LICENÇA AMBIENTAL;

3.2 O RADA deverá conter, no mínimo, as evidências em fotografias, mapas/plantas, tabelas e gráficos, laudos de análises laboratoriais, etc., referente as ações exercidas pelas atividades constantes nas licenças e seus respectivos aspectos ambientais das condicionantes que compõe esta licença ambiental;

3.3 Os dados a serem preenchidos devem ser referentes ao exercício da atividade no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior;

3.4 O período regular para preenchimento e entrega do RADA é de 1º de fevereiro a 31 de março de cada ano.

4 - 4 - Condições Específicas – Automonitoramento Ambiental:

4.1 O empreendedor deverá realizar o Automonitoramento dos Resíduos Sólidos:

4.1.1 A empresa J R ALMEIDA NETO & CIA LTDA - BITAL RESÍDUOS deverá apresentar as análises das cinzas por os parâmetros: Pb, Cu, Hg, Cd, Cr, Ni e Co – Semestralmente a esta SEMA.

4.1.2 Apresentar à SEMA os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

I - Quadro de Monitoramento de Controle e Disposição dos Resíduos

Resíduo

Transportador

Disposição final

Obs.

(**)

Forma (*)

Empresa responsável

Denominação

Origem

Classe NBR 10.004 (*)

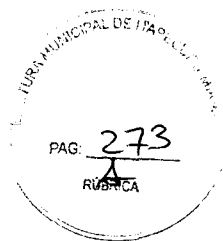
Taxa de geração kg/mês

Razão social

Endereço completo

Razão social

Endereço completo



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 18080006715/2018

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial: 1 - Reutilização; 2 - Reciclagem; 3 - Aterro sanitário; 4 - Aterro industrial; 5 - Incineração; 6 - Co-processamento; 7 - Aplicação no solo; 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada); 9 - Outras (especificar)

II - As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, botafora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

III - As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

4.1.3 - Forma de Entrega do Relatório à SEMA: Conforme Portaria(s) SEMA que disciplina(m) o tema, quando for o caso.

4.1.4 - Periodicidade de Entrega do Relatório à SEMA: Semestralmente.

4.2 O empreendedor deverá realizar o Automonitoramento da Qualidade do Ar:

LOCAL DE AMOSTRAGEM

PARÂMETRO(S)

FREQUÊNCIA

Fonte fixa - Chaminé - 2°39'1,70"S e 44°18'32,50" O

MP, O₂, CO₂, NO/NO_x e SO₂

Trimestral

04 (quatro) pontos ao entorno do empreendimento - Incinerador

MP, O₂, CO₂, NO/NO_x e SO₂

Trimestral

4.3.1 - Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency - EPA.

4.3.2 - Relatórios: Enviar à SEMA os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na Resolução CONAMA n.º 382/2006 e CONAMA n.º 316/2002. Devem ser consideradas também a(s) Conforme Portaria(s) SEMA que disciplina(m) o tema, quando for o caso.

4.3.3 - Periodicidade de Entrega do Relatório à SEMA: Semestralmente.

4.4. O empreendedor deverá realizar o Automonitoramento de Ruídos:

LOCAL DE AMOSTRAGEM

PARÂMETRO(S)

FREQUÊNCIA

04 (quatro) pontos ao entorno do empreendimento - Incinerador

Nível de Pressão Sonora em decibel (dB)



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 18080006715/2018

Trimestral

- 5 - 5. Condições Específicas – Quando da Renovação da Licença de Operação:
- 5.1 O empreendedor deverá apresentar quando da Renovação da Licença de Operação, comprovação da destinação adequada dos efluentes provenientes da lavagem dos gases e das bambonas.
- 5.2 O empreendedor deverá apresentar quando da Renovação da Licença de Operação, comprovação da destinação adequada dos resíduos sólidos (cinzas) provenientes da operação do empreendimento (incineração).
- 5.3 O empreendedor deverá apresentar quando da Renovação da Licença de Operação, relatório listando todas as empresas que possuem contrato referente ao serviço de incineração com a J R ALMEIDA NETO & CIA LTDA - BIT RESÍDUOS, bem como o quantitativo e qualitativo de resíduos de cada empresa e as licenças de operação de cada uma delas.
- 5.4 O empreendedor deverá apresentar quando da Renovação da Licença de Operação, o Relatório de Desempenho Ambiental e Relatório de Monitoramento Ambiental.
- 5.5 O empreendedor deverá apresentar quando da Renovação da Licença de Operação, o Teste de Queima atualizado, conforme determina a Resolução CONAMA nº 316/2002.
- 5.6 O empreendedor deverá apresentar também, quando da solicitação da Renovação da Licença de Operação, os demais documentos exigidos na legislação em vigor.



Documento assinado eletronicamente em 18/09/2019, às 17:16.
Assinado por: RAFAEL CARVALHO RIBEIRO - Cargo: SECRETÁRIO
Código Verificador: 70130694, Código CRC: BQSAXXMB
Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/fi/consulta-doc.xhtml>.



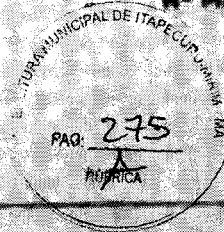


Associação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20170073001

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão



INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

RONNE SANTOS RIBEIRO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 11032726-7

2. Dados do Contrato

Contratante: EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 17.742.274/001-41

RUA AZULÕES

Nº 1413

Complemento: 1 Office Tower 7 Coluna 13, Sala 1413 renaissanga,

Bairro: JARDIM RENASCENÇA

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65078000

País: Brasil

Telefone: (91) 9987-4286

Email: evolucconstrucoesma@gmail.com

Contrato: 01

Valor: R\$ 6.632,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

RUA AZULÕES

Nº 1413

Complemento: 1 Office Tower 7 Coluna 13, Sala 1413 renaissanga,

Bairro: JARDIM RENASCENÇA

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65078000

Data de início: 06/10/17

Previsão de término: Não especificada

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS
CARGO/FUNÇÃO => #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE
CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade: 10,00

Unidade: Horas

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá prestar a totalidade da ART

5. Observações

Relativa ao registro de vínculo profissional junto a pessoa jurídica registrada/visada no CREA, no qual este profissional não possui vínculo

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SIM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Podem ser inseridas as informações acima

[Handwritten signature] Local: SÃO LUÍS, 10 de JANEIRO de 2017

[Handwritten signature]

9. Informações

* A ART é válida somente quando rubricada, mediante a apresentação de cópia autografada.

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e não do Conselho Regional.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 61,65

Pago em: 06/10/2017

11. Carga Mensal Responsabilizada

DIA	INÍCIO	TÉRMINO
Segunda-Feira	06/10/17	06/10/17
Terça-Feira		
Quarta-Feira		
Quinta-Feira		
Sexta-Feira		



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210395070

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20210394502

1. Responsável Técnico

FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO

Título profissional: **ENGENHEIRA AMBIENTAL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: 1115929062

Registro: 1115929062MA

2. Contratante

Contratante: **EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI**

RUA DAS AMENDOEIRAS

Complemento: **quadra 41**

Cidade: **SÃO LUÍS**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **17.747.274/0001-41**

Nº: **26**

CEP: **65075031**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **sede**

RUA DAS AMENDOEIRAS

Complemento: **quadra 41**

Cidade: **SÃO LUÍS**

Data de início: **02/02/2021**

Previsão de término: **31/12/2021**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Consultor(a) técnico(a)**

Nº: **26**

Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**

UF: **MA**

CEP: **65075031**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

6,00

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Responsabilidade Técnica pelos serviços de Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos e Não Perigosos. (Resíduos Sólidos domiciliares; Varrição manual de vias e logradouros públicos; Coleta Mecanizada e transporte de resíduos sólidos urbanos) no estado do Maranhão.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Luís, 04 de Fevereiro de 2021

Local

data

FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO - CPF: 031.638.213-24

EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 17.747.274/0001-41

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **04/02/2021**

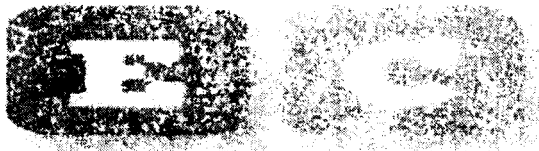
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8WZw7
Impresso em: 04/02/2021 às 10:55:47 por: , ip: 186.212.107.66

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contratante: EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME. Firma Estabelecida na Rua dos Azalões, 1 Office Tower – Coluna 13, Sala 1413 renascença, São Luís- MA, CEP: 65075-060, inscrita no CNPJ 17.747.274/0001-41, denominada contratante, neste ato representada por seu proprietário, Sr.º Magnó Ricardo Marinho Rodrigues, residente na Av. Tanereto Neves, Condomínio São José II, Bloco 07, Apto – 202- Vila São Luís, Brasileiro Solteiro, Portador do CPF: 970.330.573-34, RG: 453788955 SSP- MA.

Contratado: José Carlos Miranda de Almeida, Casado, Engenheiro Civil, portador da carteira profissional de CREA: 6287/D-MA, CONFEA: 1102856-79, inscrito no CPF: 448.745.292-91, residente e domiciliado na Av. 011, Qd 32, Residencial Pinheiro I São Luís – MA, CEP: 65.062.703.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Do Objeto: O objeto de contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia Civil, restrita às atribuições do contrato, conforme previsto na legislação vigente.

Cláusula Segunda: Da Remuneração: O contratado receberá o equivalente a 6 (seis) salários mínimos valor em real R\$ 5.622,00 (Cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais) para uma jornada diária não superior a 10(dez) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/67.

Cláusula Terceira: Do Prazo: O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

Cláusula Terceira: Do Foro: Fica eleito o foro da comarca de São Luís - MA para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 vias de igual teor, na presença de 02 testemunhas.

São Luís(MA) 10 de fevereiro de 2017.

Magnó Ricardo Marinho Rodrigues
Evolução Construções e serviços Ltda - Me
CNPJ: 17.747.274/0001-41

José Carlos Miranda de Almeida
José Carlos Miranda de Almeida
CPF: 448.545.292-91

Testemunhas:

Márcio Roberto Curim Nascimento Junior
Márcio Roberto Curim Nascimento Junior - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TMAA
São Luís, 24/02/2017 13:57:19 7978
Em Testemunho da verdade.
Márcio Roberto Curim Nascimento Junior - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TMAA
São Luís, 24/02/2017 13:57:19 7978
Em Testemunho da verdade.
Consulte a validade deste ato no site <http://seio.tma.ju.br>



Márcio Roberto Curim Nascimento Junior
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
JOSE CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA
São Luís, 24/02/2017 13:57:19 7978
Em Testemunho da verdade.
Márcio Roberto Curim Nascimento Junior - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TMAA
São Luís, 24/02/2017 13:57:19 7978
Em Testemunho da verdade.
Consulte a validade deste ato no site <http://seio.tma.ju.br>



EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
Rua dos Azalões, 1 Office Tower – Coluna 13, Sala 1413 Renascença
São Luís - Maranhão
CEP: 65075-060
Tel: (98) 3377-3021 / 96897-4285
E-mail: evolucao@evolucao.com.br / contato@evolucao.com.br

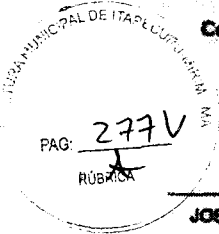
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20170086418

Conselho Regional da Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

JOSE CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 110285647-9

2. Dados do Contrato

Contratante: **EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
RUA AZULÕES, ED OPICCE TOWER SALA 1413 QD 2 LOTE 1 A 7
 Complemento:
 Cidade: **SÃO LUÍS**
 País: **Brasil**
 Telefone: **(98) 98127-9474**
 Contrato: **061/2017**
 Valor: **R\$ 5.622,00**

CFF/CNPJ: **17.747.274/0001-41**
 Nº: **1**
 Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**
 UF: **MA**
 CEP: **65075060**

Email:

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
RUA AZULÕES, ED OPICCE TOWER SALA 1413 QD 2 LOTE 1 A 7
 Complemento:
 Cidade: **SÃO LUÍS**
 Data de início: **10/02/2017**
 Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

Nº: **1**
 Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**
 UF: **MA**
 CEP: **65075060**

Previsão de término: **Não especificado**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARGO/FUNÇÃO À EMPRESA EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Luís, MA 21 de Junho de 2017
 Local data

[Assinatura]
 JOSE CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA - CPF: 448.745.292-91

[Assinatura]
 EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.747.274/0001-41

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 81,53** Pago em: **21/09/2017** Nosso Número: **8308803180**

12. Carga Horária Responsabilidade

DIÁ	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	10:00:00	12:00:00		
Terça-Feira	10:00:00	12:00:00		
Quarta-Feira	10:00:00	12:00:00		
Quinta-Feira	10:00:00	12:00:00		
Sexta-Feira	10:00:00	12:00:00		

SECRETARIA MUNICIPAL DE TAPEACURUMBA
 PAG: 278
 RÚBRICA

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho de Engenharia Profissional

CONFEA/CREA

DR CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA

DR CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA
CONSELHO DE ENGENHARIA DE ALMEIDA

CPF	Documento de Identificação	Tipo de Documento
048.748.289-21	237128215 DETRAN-PC	
Inscrição Profissional	UF	Registado em
11/10/1972	RS	RS/RS/RS
Forma de Pagamento	Emissão	Data de Validade
	11/10/2011	11/10/2011

Assinatura do Profissional *[Assinatura]* **Assinatura do Conselho** *[Assinatura]*

Foto *[Foto]* **Assinatura do Conselho** *[Assinatura]*

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado.
 São Paulo, 04/10/2011, às 10h 28m 55s.
 Sr. Testemunho: _____ da verdade.

[Assinatura]

 Escrivão de Boas - Escrivão

(R\$) R\$4,20 FERC R\$0,10 Total R\$4,30
 000044917523

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul

AUTENTICAÇÃO
 000044917523

SECRETARIA MUNICIPAL DE TAPEACURUMBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TAPEACURUMBA

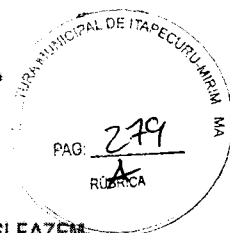


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



CPL - PM/PM
Folha nº _____
Proc. Nº: ___/2021 - SEMAD

CONTRATO Nº 93/2021-SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021/CPL
PREGAO ELETRÔNICO Nº 015/2021 SRP



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro - Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 06.189.344/0001-77, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n.º 11.146.975/0001-49, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Jakson Ricardo Reigo Gomes, RG: 126473619990 SSP/MA, CPF n.º 005.637.973-04, e do outro lado, a empresa EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 17.747.274/0001-41, doravante denominada CONTRATADA sediada na Rua das Amendoeiras, n.º 26, QD 41, Jardim Renascença, CEP: 65.075-031, São Luis, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Senhor Rossini Davemport Tavares Neto, brasileiro, procurador da empresa, portador do RG n.º 0203296520022 SEGUSP/MA e CPF: n.º 012.648.923-81, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, tendo em vista do que constam nos autos do Processo Administrativo n.º 050/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal n.º 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal n.º 8.666/1993, a Lei Complementar n.º 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de sanitização e controle microbiológico nos prédios públicos, ruas, praças e avenidas de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

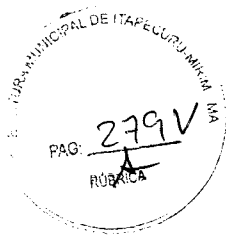
1.3. Discriminação do objeto:

Item	Unid	Quant.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unitário	V. Total
1	M²	83.569,00	SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO, E CONTROLE MICROBIOLÓGICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,50	R\$ 710.336,50
							R\$ 710.336,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

BR



CPL - PMPM
Folha nº _____
Proc. Nº: ____/2021 - SEMAD



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 710.336,50 (Setecentos e dez mil trezentos e seis reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de xxxx, na classificação abaixo:

02.10 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.122.0119.1063.0000 – Enfrentamento da Emergência/COVID-19

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

02.09 – Secretaria de Saude e Saneamento

10.122.0119.1066.0000 – Ações de Combate à Covid -19 - Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, a saber: Banco do Brasil, Agência nº 5675-8, Conta Corrente nº 15.672-8, em nome da empresa CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ N° 17.747.274/0001-41.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo,

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

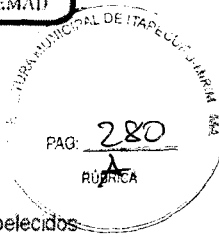
MB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



CPL - PMPM
Folha nº _____
Proc. Nº: ____/2021 - SEMAD



10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações dos serviços, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes a execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

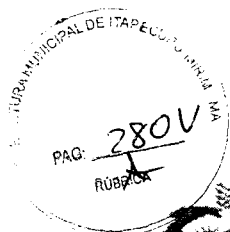
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

MR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



CPL - PMPM
Folha nº _____
Proc. Nº: ____/2021 - SEMAD

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO

- 17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 24 de maio de 2021.

Jakson Ricardo Reigo Gomes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


Evolução Construções e Serviços EIRELI s.a
CNPJ: 17.747.276/0001-41
EVOUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Rossini Davempot Leitores Neto
CPF: nº 012.648.923-81
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF nº _____

2ª _____

CPF nº _____



Estado do Maranhão
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
11.146.975/0001-49



ORDEM DE SERVIÇO Nº 00128/21

EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ.:17.747.274/0001-41

UF: MA

CEP.:

Contrato:93/2021

Centro de Custo: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AssuntoCópia de Licitação: 000213/21 e pedido de compra: 00093/21.

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000213/21 - Ano

Processo Administrativo 056/2021

Modalidade de Licitação : PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Vlr. Unitário (R\$)	VR. Total (R\$)
1	SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO, E CONTROLE MICROBIOLÓGICO	11.711	UND	8,50	99.543,50
Total (R\$)					99.543,50

O(s) serviço(s) deverá(ão) ser(em) prestado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no processo de compra, indicando a especificação completa e o prazo de validade do(s) serviço(s).

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes, encargos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) serviço(s) em companhia idônea, à critério de contratado, ficando solo suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

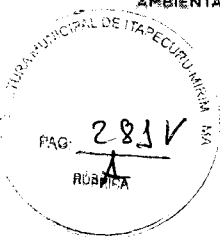
MAYARA ALEXANDRE
BASTAZINI:9781643420
0

Assinado de forma digital por MAYARA ALEXANDRE
BASTAZINI:9781643420
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vs,
ou=11629063000128, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cm=MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI:9781643420
Dados: 2021.09.23 15:05:43 -03'00'

Pindaré mirim - MA
3 de agosto de 2021

EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Jakson Ricardo Reigo Gomes



Ofício nº 45/2021

São Luís – MA, 01 de setembro de 2021.

À

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA
Secretaria Municipal de Saúde.

Sr. Secretário,

Venho através deste, solicitar o pagamento do Boletim de Medição e nota fiscal Nº 253 no valor de **R\$ 99.543,50 (noventa e nove mil reais, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)** relativo à execução de serviços de Sanitização e Controle microbiológico executada no mês de agosto, no período de 01 a 30 do mesmo mês, conforme Pregão Eletrônico nº 00213/2021 SRP.

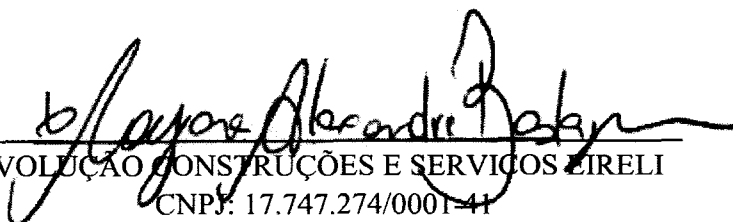
Dados Bancários:

Banco: 001

Agencia: 5675-8

Conta Corrente: 15672-8

Banco do Brasil


EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 17.747.274/0001-41

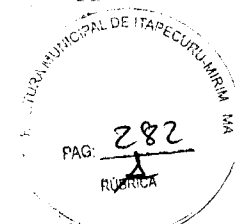
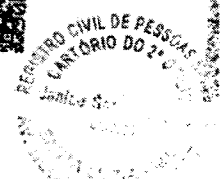


ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia Gabinete da
Prefeita CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel - CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

Poder Judiciário TJMA Selo:
REC/IR030483F02FYBRZUGSUH43,
17/03/2021 15:22:43, ato 13 17.4, Parte(s):
FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ, Rec
Firma: Semelhanc, Total R\$ 18,11 Emol R\$
16,31 FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,65 FEPP R\$
0,65. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Rosilaine Leal Alves
Escrivente Juramentada



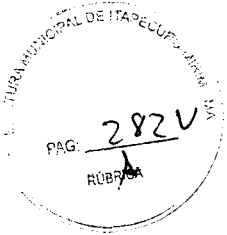
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Nagib Haickel, S/N - Centro- CEP: 65.390-000 – Santa Luzia – MA inscrito no CNPJ: 06.191.001/000- 47, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL Sra. Francilene Paixão de Queiroz, portadora do CPF:031.943.033-25; e RG: 000081985997-4 por meio de sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem atestar publicamente que a empresa contratada EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS Ltda – ME , com sede na Rua das Amendoeiras , nº 26 , Quadra 41, Jardim Renascença , na Cidade de São Luís – MA , inscrita no CNPJ de nº 17.747.274/0001- 41 neste ato representada por Titular o Senhora Mayara Alexandre Bastazini, brasileira, natural de Imperatriz - MA, solteira, empresária, nascida em 05/11/1992, portadora da cédula de identidade nº 033401832007-2, expedida pelo SSP/MA e CPF nº 978.164.342-00, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 04, Edifício Bergamo, Apt 301, calhau, CEP 65.071-395, São Luís - Ma e seu Engenheira Ambiental e de Segurança do trabalho, CREA-MA nº 1115929062, CPF:031.638.213-24 e RG: 0290045320051, executou os serviços de sanitização preventiva, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos e serviços necessários nos prédios públicos e secretarias deste município, **NO PERÍODO DE: 06 DE OUTUBRO DE 2020 À 29 DE DEZEMBRO DE 2020** em sua totalidade e boa qualidade, obedecendo todas as cláusulas contratuais de nº 005/2020 nos prédios da prefeitura municipal de Santa Luzia, na secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de educação, secretaria municipal de meio ambiente, hospital municipal Pedro do Reis Fernandes Neto, mercado municipal João Pedro dos Reis Fernandes Neto e UBS municipais, conforme serviços realizados e planilha de quantitativo e serviços relacionados abaixo.

• **Relação das secretarias e prédios públicos:**

Nº	TIPO DE UNIDADE	LOCALIDADE	ÁREA ESTIMADA POR M²
1.	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	ZONA URBANA	1.500 M²
2.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ZONA URBANA	450 M²
3.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	ZONA URBANA	348 M²
4.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ZONA URBANA	450 M²
5.	HOSPITAL PEDRO DOS REIS FERNANDES NETO	ZONA URBANA	7.000 M²
6.	MERCADO JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS	ZONA URBANA	4.000 M²
7.	UBS ABDON BRAIDE	ZONA URBANA	479 M²
8.	UBS ACAMPAMENTO	ZONA URBANA	479 M²
9.	UBS BATATAL	ZONA URBANA	479 M²
10.	UBS MUTIRÃO	ZONA URBANA	479 M²
11.	UBS NOVA SANTA LUZIA	ZONA URBANA	479 M²
12.	UBS VILA SÃO PAULO	ZONA URBANA	479 M²
13.	UBS MANGUARI	ZONA URBANA	479 M²
14.	UBS CENTRO DO ANSELMO	ZONA URBANA	479 M²
15.	UBS SÃO JOSÉ DO AMÂNCIO	ZONA URBANA	479 M²






ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia Gabinete da
Prefeita CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel - CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

16.	UBS CAMPO GRANDE	POVOADO CAMPO GRANDE	479 M ²
17.	UBS FLORESTA	POVOADO FLORESTA	479 M ²
18.	UBS ESPERATINA	POVOADO ESPERANTINA	479 M ²
19.	UBS SANTO ONOFRE	POVOADO SANTO ONOFRE	479 M ²
20.	UBS FAISA	POVOADO FAISA	479 M ²
21.	UBS ARAPARI	POVOADO ARAPARI	479 M ²
22.	UBS CACIQUE	POVOADO CACIQUE	479 M ²
23.	UBS CHAPADA DO PEDRO	POVOADO DO PEDRO	479 M ²
24.	UBS BREJO DOS CABOCLOS	POVOADO BREJO DOS CABOCLOS	479 M ²



Poder Judiciário TJMA São
REC 140384935763004976P5055,
17/03/2021 15:23:18, ato: 13 17.4. Partes:
WANDERSON DA SILVA, Rec Fimbo
Semelhante Total R\$ 18,11 Emol R\$ 16,21
FERC R\$ 0,50 ADEP R\$ 0,55 FERP R\$ 0,65
Consulte em: https://seio.tjma.jus.br




Cartão de Lei Ativa
Secretaria Juramentada


2º Ofício


FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

2º Ofício


WANDERSON DA SILVA
ENG. CIVIL: RNP1114677256
Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 11273DMA

TEMA CONSULTORIA AMBIENTAL

Franciraine Braga Passinho
Engenheira Ambiental
CREA-MA 111592906-2

FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO
Eng. Responsável: CREA-MA 1115929062



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.747.274/0001-41 DUNS®: 90*****02
Razão Social: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: EVOLUCAO AMBIENTAL, LIMPEZA, DESCARTAVEIS E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Prefeitura de Santa Luzia MA - LIMPEZA PÚBLICA	01	31/12/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA - SANITIZAÇÃO	02	29/12/2025





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Pindaré Mirim
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 06.189.344/0001-77



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Avenida Elias Haickel, 11 – Centro – Pindaré Mirim – MA, CEP: 65.370-000, inscrito no CNPJ: 06.189.344/0001-77, neste ato representado por meio de seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. Jakson Ricardo Reigo Gomes, RG: 126473619990 SSP/MA e CPF nº 005.637.973-04, vem atestar publicamente que a empresa contratada EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS Ltda – ME, com sede na Rua das Amendoeiras, nº 26, Quadra 41, Jardim Renascença, na Cidade de São Luís – MA, inscrita no CNPJ de nº 17.747.274/0001-41 neste ato representada por Titular o Senhora Mayara Alexandre Bastazini, brasileira, natural de Imperatriz - MA, solteira, empresária, nascida em 05/11/1992, portadora da cédula de identidade nº 033401832007-2, expedida pelo SSP/MA e CPF nº 978.164.342-00, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 04, Edifício Bergamo, Apt 301, calhau, CEP 65.071-395, São Luís - Ma e seu Responsável Técnico Químico Sr. Jerry Wilson da Silva Viegas, CRQ - MA nº 11400122, CPF: 275.272.713-53, está executando os serviços de sanitização preventiva e controle microbiológicos, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos e serviços necessários nos prédios públicos e secretarias deste município, NO PERÍODO DE: 01 DE JUNHO DE 2021 À 31 DE DEZEMBRO DE 2021 em sua totalidade e boa qualidade, obedecendo todas as cláusulas contratuais de nº 93/2021 nos prédios da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, ruas, praças, Unidades Básicas de Saúde, conforme serviços realizados e planilha de quantitativos e serviços relacionados abaixo:

ITEM	TIPO UNIDADES HOSPITALARES	LOCALIDADE	ÁREA ESTIMADA POR M ²
1	MATERNIDADE GOVERNADOR JOSÉ SARNEY	SEDE	-
2	UNIDADE BASICA GUAJAJARAS	GUAJAJARAS	160.00
3	UNIDADE BASICA DE SAUDE FORMOSA	FORMOSA	240.00
4	UNIDADE BASICA DE SAUDE PALMEIRA	PALMEIRA	160.00
5	UNIDADE BASICA DE SAUDE AGRÍCOLA	AGRICOLA	500.00
6	UNIDADE BASICA DE CIBAZEM	CIBAZEM	120.00
7	UNIDADE BASICA DE SAUDE ROSEANA SARNEY	ROSEANA SARNEY	120.00
8	UNIDADE BASICA DE SAUDE ALINE SALGADO	ALINE SALGADO	200.00
9	UNIDADE BASICA DE SAUDE PITOMBEIRA	PITOMBEIRA	80.00
10	UNIDADE BASICA DE SAUDE SANTA HELENA	SANTA HELENA	336.00
11	UNIDADE BASICA DE SAUDE AREIAS	AREIAS	96.00
12	UNIDADE BASICA DE SAUDE LAJES	LAJES	540.00
13	UNIDADE BASICA DE SAUDE OLHO D'ÁGUA	OLHO D'ÁGUA	96.00
14	UNIDADE BASICA DE SAUDE CALANGO	CALANGO	250.00
15	UNIDADE BASICA DE SAUDE MORADA NOVA	MORADA NOVA	324.00
16	UNIDADE BASICA DE SAUDE COLONIA PIMENTEL	COLONIA PIMENTEL	324.00
17	UNIDADE BASICA DE SAUDE BAMBÚ	BAMBÚ	48.00
TOTAL DA ÁREA (M ²)			3.594.00

Avenida Elias Haickel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim, MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Pindaré Mirim
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 06.189.344/0001-77

ITEM	TIPO UNIDADES ESCOLARES	LOCALIDADE	ÁREA ESTIMADA POR M ²
1	EM EDIANE SILVA	RURAL	160.00
2	ESC MUN MARIA FERNANDA BOTELHO	RURAL	160.00
3	EM JOAQUIM CORREA	RURAL	160.00
4	EM MARIANO DA SILVA BARROSO	RURAL	160.00
5	EM JARBAS PASSARINHO	RURAL	160.00
6	EM FRANCISCO VIRGINIO	RURAL	160.00
7	EM NOVA BAMBU	RURAL	160.00
8	EM DOM PEDRO I	RURAL	160.00
9	EM GONCALVES DIAS	RURAL	160.00
10	EM PRINCESA ISABEL	RURAL	160.00
11	EM PEDRO SATURNINO BARROS	RURAL	160.00
12	ESC MUN MANOEL MARIA MARTINS	RURAL	160.00
13	PRE ESCOLAR MARIA DE LOURDES BARROSO BARROS	RURAL	160.00
14	CRECHE BRINCANDO COM AS LETRAS	RURAL	160.00
15	CRECHE GOTINHAS DO SABER	RURAL	160.00
16	EM JOAO RABELO	RURAL	160.00
17	EM ALUISIO AZEVEDO	RURAL	160.00
18	EM MARIA AMELIA BARROSO OLIVEIRA	RURAL	160.00
19	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO MARTINS DA SILVA	RURAL	160.00
20	EM VEREADOR JOSE MAGALHAES BARBOSA	RURAL	160.00
21	EM AGOSTINHO ZENAIDE SARAIVA	RURAL	160.00
22	PRE ESC MUN ARNALDO SILVA	RURAL	160.00
23	EM PAULINO DE SOUSA	RURAL	160.00
24	EM CASTRO ALVES	RURAL	160.00
25	EM GATO DE BOTA	RURAL	160.00
26	PRE-ESCOLA HORAS FELIZES	RURAL	160.00
27	EM JOSE CIRILO DE LIMA	RURAL	160.00
28	EM ANTONIO CARLOS VERAS GOMES	RURAL	160.00
29	EM REINALDO CORDEIRO DE LIMA	RURAL	160.00
30	EM PROF ^a IDA SILVA SOARES	RURAL	160.00
31	ESCOLA MUL. DEPUTADO JOAO ARAUJO SILVA	URBANA	250.00
32	EM MAXIMIANA ROSA BATISTA	URBANA	250.00
33	PRE ESCOLA AMOR DE MAE	URBANA	250.00
34	EM PROF ^a JUSTINA BATALHA MACHEL RIBEIRO	URBANA	250.00
35	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	URBANA	250.00
36	EM UNIDOS DA PALMEIRA	URBANA	250.00
37	EM DE F. E. G. RAIMUNDA DE NAZARE JANSEN	URBANA	250.00
38	EM TIO PALMIAS	URBANA	250.00
39	EM TRAVASSOS FURTADO	URBANA	250.00

Avenida Elias Haickel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Pindaré Mirim
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 06.189.344/0001-77

40	EM JOSE MANOEL DA SILVA	URBANA	250.00
41	EM PROJETO FORMIGUINHAS	URBANA	250.00
42	PRE ESCOLA MUN JARDIM ENCANTADO	URBANA	250.00
43	EM DOROTEU RIBEIRO	URBANA	250.00
44	EM JOSE SILVEIRA CAVALCANTE	URBANA	250.00
45	EM MARIA AMELIA SILVA	URBANA	250.00
46	EM MARIA DA CONCEICAO CUNHA MAGALHAES	URBANA	250.00
47	EM ODORICO MENDES	URBANA	250.00
48	PRE-ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	URBANA	250.00
49	PRE ESCOLA CRIANCA FELIZ	URBANA	250.00
50	PRE-ESCOLA TIA CHICA	URBANA	250.00
51	EM ROSEANA SARNEY	URBANA	250.00
52	EM NOSSA SENHORA DAS GRACAS	URBANA	250.00
53	PRE ESCOLA MUN CLEODITE SILVA SA	URBANA	250.00
54	EM NOSSA SENHORA DA ROSA MISTICA	URBANA	250.00
55	ES MUN FIRMINO AUGUSTO RABELO	URBANA	250.00
56	PRE-ESCOLA UNIAO DA INFANCIA	URBANA	250.00
57	EM ALYNNE SALGADO	URBANA	250.00
58	EM SANTOS DUMONT	URBANA	250.00
	TOTAL DA ÁREA (M²)		11.800.00

ITEM	RUAS/AVENIDAS	LOCALIDADE	ÁREA ESTIMADA POR M²
1	RUA DO COMERCIO	SEDE	13.000.00
2	RUA DA PALMEIRA	SEDE	36.000.00
	TOTAL DA ÁREA (M²)		49.000.00

ITEM	PREFEITURA/SECRETARIAS	LOCALIDADE	ÁREA ESTIMADA POR M²
1	SECRETARIA DA SAUDE	SEDE	1.750.00
2	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDE	875.00
3	PREFEITURA	SEDE	2.025.00
	TOTAL DA ÁREA (M²)		4.650.00

ITEM	CENTRO DE ABASTECIMENTO	LOCALIDADE	ÁREA ESTIMADA POR M²
1	CENTRO DE ABASTECIMENTO	SEDE	2.925.00
	TOTAL DA ÁREA (M²)		2.925.00

ITEM	PRAÇAS	LOCALIDADE	ÁREA ESTIMADA POR M²
1	PRAÇA LEÃO MALUF	SEDE	2.000.00

Avenida Elias Haickel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim MA



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Pindaré Mirim
 Secretaria Municipal de Saúde
 CNPJ: 06.189.344/0001-77

2	PRAÇA SÃO PEDRO	SEDE	7.200,00
3	PRAÇA GUAJAJARA	SEDE	2.400,00
TOTAL DA ÁREA (M²)			11.600,00
TOTAL FINAL			83.569,00

3º OFÍCIO DE NOTAS

Jackson Ricardo Reigo Gomes
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

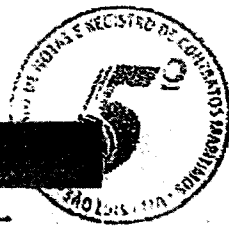
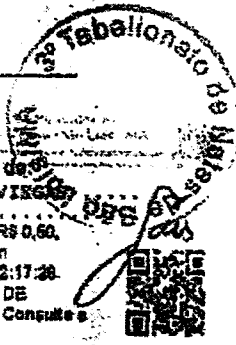
Jerry Wilson da Silva Viegas
 CRQ - MA nº 11400122

2º OFÍCIO DE NOTAS

Wanderson da Silva
 WANDERSON DA SILVA
 ENG. CIVIL: RNP1114677156
 Wanderson da Silva
 Engenharia Civil
 CREA: 11273DMA

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de
 [0226430]-JERRY WILSON DA SILVA VIEGAS

Ato: 13.17.4 Emolumentos: R\$ 16,31, FERC: R\$ 0,50,
 FADEP: R\$ 0,65 FEMP: R\$0,58 Total: R\$ 18,11. Em
 test. de verdade São Luís - MA, 09/05/2021 12:17:28.
 SELO: REC/FIR/22003YCAT83K1T1AW0072 LAIS DE
 OLIVEIRA DANTAS - ESCRIVENTE AUTORIZADA Consulte a
 validade do selo: <https://selo.tjma.jus.br>

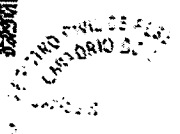


Reconheço por Autenticidade a firma do abaixo
 ASSINADA ALEXANDRE BASTIENINI
 São Luís, 08/05/2021 10:57:57.220
 Em testamento de verdade

Alexandre Bastienini
 Escrivente
 Poder Judiciário TJMA
 Selo: REC/FIR/21110111111111111111111111111111 Ato: 13.17.4
 Emol: 16,31 FERC: R\$ 0,50 FADEP: R\$0,58 FEMP: R\$0,65 Total: R\$18,11
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário TJMA, Selo:
 REC/FIR/2021152243, Ato: 13.17.4, Emolumentos:
 FRANCILENE PRINHO DE QUEIROZ, Rec
 Firma: Senelincanã, Total R\$ 18,11 Emol: R\$
 16,31 FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,65 FEMP R\$
 0,65. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Rosilene Leal Alves
 Escrivente Juramentada





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

842235/2021

Atividade concluída

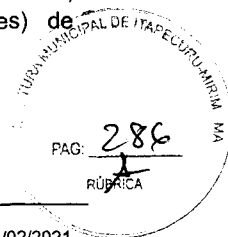
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO**

Registro: **1115929062MA** RNP: **1115929062**

Título profissional: **ENGENHEIRA AMBIENTAL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**



Número da ART: **MA20200385256** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/12/2020** Baixada em: **01/02/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada:

Contratante: **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **17.747.274/0001-41**

Endereço do contratante: **RUA DAS AMENDOEIRAS**

Nº: **26**

Complemento: **quadra 41**

Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65075031**

Contrato:

Celebrado em: **09/10/2020**

Valor do contrato: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA DAS AMENDOEIRAS**

Nº: **26**

Complemento: **quadra 41**

Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65075031**

Coordenadas Geográficas: **-2.504451, -44.296773**

Data de início: **10/12/2020**

Conclusão efetiva: **10/10/2021**

Finalidade: **Ambiental**

Proprietário: **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **17.747.274/0001-41**

Atividade Técnica: **4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA #A0813 - MEIO AMBIENTE(PCA) 92 - ASSESSORIA 1.00 unidade; 4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA #G0114 - PLANO EM EMERGENCIA 92 - ASSESSORIA 1.00 unidade;**

Observações

Elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA) e do Plano de Atendimento a Emergências para Licenciamento Ambiental da nova atividade (Transporte de Resíduos Perigosos) da empresa Evolução Construções e Serviços Eireli, localizada na rua das Amendoeiras, nº 26, quadra 41, Jardim Renascença - São Luís/MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 842235/2021

11/03/2021, 11:10

bWbwx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

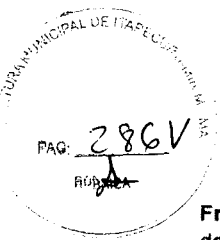
Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bWbwx





EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

Rua das Amendoeiras, nº 26, Quadra 41, Bairro Jardim Renascença, São Luis-MA, CEP: 65.075-031.
CNPJ: 17.747.274/0001-41

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a profissional **Franciraine Braga Passinho**, Engenheira Ambiental e Segurança do Trabalho, residente e domiciliada em São Luis-MA, registro no CREA-MA 1115929062, inscrita no CPF 031.638.213-24 e RG nº 0290045320051 SSP-MA, prestou serviços com atividade de responsabilidade técnica para **Evolução Construções e Serviços Eireli**, empreendimento com atividades voltadas para serviços de Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos e Não Perigosos. (Resíduos Sólidos domiciliares; Varrição manual de vias e logradouros públicos; Coleta Mecanizada e transporte de resíduos sólidos urbanos) no estado do Maranhão. Com atividades técnicas e quantitativos conforme descritos abaixo:

Descrição

Elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA) e do Plano de Atendimento a Emergências para Licenciamento Ambiental da nova atividade (Transporte de Resíduos Perigosos) da empresa Evolução Construções e Serviços Eireli, localizada na rua das Amendoeiras, nº 26, Quadra 41, Jardim Renascença - São Luis/MA.

Quantidade Unidade: 1 (um) PCA e 1 (um) Plano de Emergência.

Responsável Técnico:

• Franciraine Braga Passinho – Engenheira Ambiental – CREA-MA n.º 1115929062 – ART N.º: MA20200385256, Atividades descrita acima.

Período de execução: Início em 10/12/2020 e conclusão em 01/02/2021.

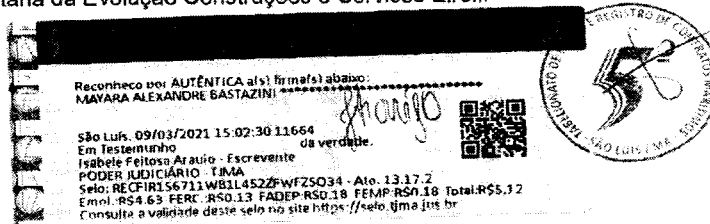
Informo ainda que a prestação dos serviços/entrega dos estudos acima referidos apresentaram bom desempenho técnico, cumprido fielmente com suas obrigações.

São Luis (MA), 08 de Março de 2021.



Mayara Alexandre Bastazini
MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI
CPF: 978.164.342-00

Proprietária da Evolução Construções e Serviços Eireli.



Endereço
Rua das Andirobas
nº 18 Jardim Renascença.
São Luis MA, 65075-045

(98) 3012-6753
@ evolucaoambiental.ma
@ evolucaoambientalma.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842235/2021, em 11/03/2021 emitida em

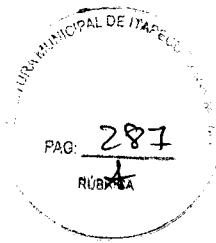
Certidão nº 842235/2021
11/03/2021, 11:36

Chave de Impressão: bWbwx
O documento neste ato registrado foi emitido em 2021 e contém 1 folhas





EVOUÇÃO CONSTRUÇÕES



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contratante: EVOUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME. Firma Estabelecida na Rua dos Azulões, 1 Office Tower – Coluna 13, Sala 1413 renascença, São Luis- MA, CEP: 65075-060, inscrita no CNPJ: 17.747.274/0001-41, denominada contratante, neste ato representada por seu proprietário, Sr.º. Magno Ricardo Marinho Rodrigues, residente na Av. Tancredo Neves, Condomínio /são José II, Bloco 07, Apto – 202- Vila São Luis, Brasileiro Solteiro, Portador do CPF: 970.330.573-34, RG: 453788955 SSP- MA.

Contratado: José Carlos Miranda de almeida, Casado, Engenheiro Civil, portador da carteira profissional de CREA: 6287/D-MA, CONFEA: 1102856479, inscrito no CPF:448.745.292-91, residente e domiciliado na Av. 011, Qd 32, Residencial Pinheiro I São Luis – MA. CEP: 65.062-703.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Do Objeto: O objeto de contrato e a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia Civil, restrita às atribuições do contrato, conforme prevista na legislação vigente.


Cláusula Segunda: Da Remuneração: O contratado receberá o equivalente a 6 (seis) salários mínimos valor em real R\$ 5.622,00 (Cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais) para uma jornada diária não superior a 10(dez) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.


Cláusula Terceira: Do Prazo: O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

Cláusula Terceira: Do Foro: Fica eleito o foro da comarca de São Luis - MA para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 vias de igual teor, na presença de 02 testemunhas.

São Luis(MA) 10 de fevereiro de 2017.


Evolução Construções e serviços Ltda - Me
CNPJ: 17.747.274/0001-41


José Carlos /Miranda de Almeida
CPF: 448.545.292-91

Testemunhas:

Evolução Construções e Serviços Ltda - ME
Rua dos Azulões, 1Office Tower – Coluna 13, Sala 1413 Renascença
São Luis – Maranhão
Cep: 65075-060
Tele. (98) 98127-3474 / 98897-4285
CNPJ 17.747.274/0001-41 I.E.1 12.404.828-5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153940102218012508396>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153940102218012508396-1
Data: 01/02/2021 09:49:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55319-DD5H;



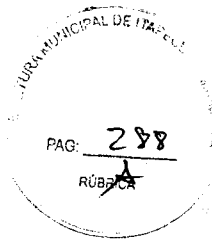
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 09:59:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De um lado, a Empresa **EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: 17.747.274/0001-41, Inscrição Municipal nº 86024004, situada na rua das Amendoeiras, quadra 41: nº 26, Jardim Renascença, Cep: 65075031 – São Luís – MA. e, de outro lado, a **Sra. FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO**, Engenheira Ambiental, CREA-MA nº 1115929062, Portadora do CPF nº 031.638.213-24 e RG nº 0290045320051 SSP-MA, residente no Residencial Veludo, Torre Pitomba Apt 01, Cohafuma, São Luís - MA, pelo presente instrumento ajustam a prestação de serviços profissionais, conforme as condições e cláusulas que seguem:

PRIMEIRA - O Contratado prestará serviços de desempenho de cargo técnico de 6 (Seis) horas semanais, sobre as seguintes matérias: Responsabilidade Técnica pelos serviços de Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos e Não Perigosos. (Resíduos Sólidos domiciliares: Varrição manual de vias e logradouros públicos; Coleta Mecanizada e transporte de resíduos sólidos urbanos) no estado do Maranhão.

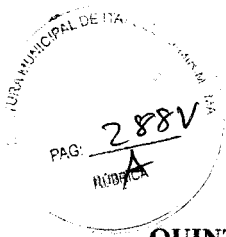
SEGUNDA - O Contratado terá total autonomia em sua área de atuação, e desempenhará sua atividade de forma autônoma, sem vínculo empregatício sem subordinação, nem exclusividade, cabendo-lhe apenas exercer seu mister com eficiência. Conforme Lei Nº 6.019, DE 3 DE JANEIRO DE 1974, § 2º *Não se configura vínculo empregatício entre os trabalhadores, ou sócios das empresas prestadoras de serviços, qualquer que seja o seu ramo, e a empresa contratante.*

TERCEIRA - Pelos serviços prestados o Contratado receberá da Contratante R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). O preço acima referido constituirá, a qualquer título, a única e remuneração da Contratada pela adequada, perfeita e aceita execução deste contrato.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado até o dia 30 do mês subsequente ao vencido.

QUARTA - O presente contrato é estabelecido por prazo de início em: 02/02/2021 e término em 31/12/2021. Qualquer uma das partes poderá rescindir este contrato mediante uma simples comunicação com antecedência de 30 dias.

Handwritten initials: NB and a signature.



QUINTA - As partes elegem o fôro da Comarca de São Luís - MA, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente.

São Luís, 02 de fevereiro de 2021.

ASSINATURAS

Evolução Construções e Serviços EIRELI-MA
CNPJ: 17.747.274/0001-41

Mayara Alexandre Bastazini

Mayara Alexandre Bastazini
EVOUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CONTRATANTE

TEMA CONSULTORIA AMBIENTAL
Franciraine Braga Passinho
Engenheira Ambiental
CREA-MA 111592906-2

Franciraine Braga Passinho
FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153941304211676346422>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153941304211676346422-2
Data: 13/04/2021 08:44:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ24232-HCG9;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 02 de abril de 2021 08:49:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS em termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2011. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONFEA CREA

Nome: FRANCISCAINE BRAGA PASSINHO
 Data do Registro no Crea MA: 22/11/2015

Título Profissional: ENGENHEIRA AERONAUTICA
 ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Registro Nacional: 111529052
 Data de Emissão: 22/11/2015

Assinatura: *Franciscai*

CREA-MA
 Registro Crea PB: 111529052

Assinatura do Profissional

CONFEA CREA

Nome: FRANCISCAINE BRAGA PASSINHO

Título Profissional: ENGENHEIRA AERONAUTICA
 ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Registro Nacional: 111529052
 Data de Emissão: 22/11/2015

Assinatura: *Franciscai*

CREA-MA
 Registro Crea PB: 111529052

Assinatura do Profissional

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 153941304215015192241-1
 Data: 13/04/2021 08:44:35
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ24230-65DF



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Valor Assinado de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



MUNICÍPIO DE ITAPICURU-MA
PAG: 290
RUBRICA

CEDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

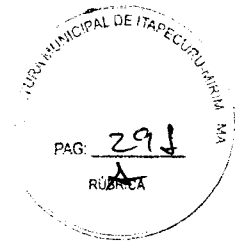
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 11ª REGIÃO
REG. Nº 11400122

NOME JERRY WILSON DA SILVA VIEGAS
FILIAÇÃO Raimundo Nonato Viegas
Raimunda Silva Viegas
NACIONALIDADE Brasileira NATURAL DE S. Luis-MA
DATA DE NASCIMENTO 25 de fevereiro de 1970
TÍTULO DE HABILITAÇÃO TÉCNICO EM QUÍMICA
DIPLOMADO PELO/A Esc. Téc. Fed. MA EM 13 11 89
NAT. DO CURRÍCULO Nível Médio

S. Luis-MA
27. 04 80 *José de Barros Oliveira*
PRESIDENTE DO C.R.Q.

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De um lado, a Empresa **EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: 17.747.274/0001-41, Inscrição Municipal nº 86024004, situada na rua das Amendoeiras, quadra 41; nº 26, Jardim Renascença, Cep: 65075031 – São Luís – MA denominada **CONTRATANTE**. e, de outro lado, a Sr. **JERRY WILSON DA SILVA VIEGAS**, Engenheiro químico, CRQ-MA nº 11400122, Portador do CPF nº 275272713-53 e RG nº 052783622014-2 SSP-MA, residente no Rua 33, QD 43 Nº 10 Bequimão, São Luís - MA, denominado **CONTRATADO**. Pelo presente instrumento ajustam a prestação de serviços profissionais, conforme as condições e cláusulas que seguem:

PRIMEIRA - O objeto do presente contrato refere-se a prestação de serviço na área da química, sem vínculo empregatício, sem subordinação, nem exclusividade, devendo o **CONTRATADO** desenvolver as suas atividades com independência. Conforme Lei Nº 6.019, DE 3 DE JANEIRO DE 1974.

SEGUNDA - Pelos serviços prestados o Contratado receberá da **CONTRATANTE** R\$1.100,00 (hum mil e cem reais). O preço acima referido constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração do **CONTRATADO** pela adequada, perfeita e aceita execução deste contrato.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado até o dia 30 do mês subsequente ao vencido.

TERCEIRA - O presente contrato é estabelecido por prazo de início em: 01/06/2021 e término em 30/05/2022. Qualquer uma das partes poderá rescindir este contrato mediante uma simples comunicação com antecedência de 30 dias.

QUARTA - O **CONTRATADO** obriga-se a realizar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pela empresa do **CONTRATANTE** juto ao Conselho Regional de química do maranhão (CRQ-MA) bem como realizar a baixa na responsabilidade com devolução do CART no período de 24 horas após a rescisão do presente contrato.

QUINTA - As partes elegem o fóro da Comarca de São Luís - MA, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente.

São Luís, 01 de junho de 2021.

ASSINATURAS



[Handwritten signature]
EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME



[Handwritten signature]
JERRY WILSON DA SILVA VIEGAS

TESTEMUNHAS:

Reconheço por Autêntica a(s) firm(a)s abaixo:
MAVARA ALEXANDRE BASTAZINI *****
São Luís, 08/06/2021 10:52:57 6720
Em testemunho da verdade

[Handwritten signature]

Francivalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156711M6IYMPB3ALHSG661 - Ato: 13.17.4
Emol. R\$16.31 FERC. R\$0.50 FADEP. R\$0.65 FEMP. R\$0.65 Total: R\$18,11
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

3º Tabelionato de Notas

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de
(0226430) - JERRY WILSON DA SILVA VIEGAS

Ato: 13.17.4 Emolumentos: R\$ 16,31, FERC: R\$ 0,50,
FADEP: R\$ 0,65 FEMP: R\$ 0,65 Total: R\$ 18,11. Em
test* da verdade São Luís - MA, 08/06/2021 12:17:28
SELO: RECFIR028883YD0AT83K1T8AW0072 LAIS DE
OLIVEIRA DANTAS - ESCRIVENTE AUTORIZADA Consulte a
validade do selo: <https://selo.tjma.jus.br>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153941506216383637896>

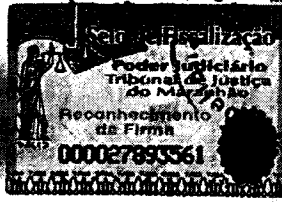
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153941506216383637896-1
Data: 15/06/2021 17:43:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ05001-P9HX;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

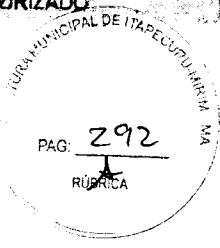
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 15 de junho de 2021 19:03:59 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de:
 ([1662781]-MAGNO RICARDO MARINHO RODRIGUES
 Em [10/01/2017] da verdade
 São Luís - MA, 04/01/2017.
 NAILCE DE JESUS BRITO RIBEIRO
 ESCRIVENTE AUTORIZADO



EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contratante: EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, Firma Estabelecida na Rua dos Azulões, 1 Office Tower - Coluna 13, Sala 1413 renascença, São Luís- MA, CEP: 65075-060, inscrita no CNPJ: 17.747.274/0001-41, denominada contratante, neste ato representada por seu proprietário, Sr.º Magno Ricardo Marinho Rodrigues, residente na Av. Tancredo Neves, Condomínio /são José II, Bloco 07, Apto - 202- Vila São Luís, Brasileiro Solteiro, Portador do CPF: 970.330.573-34, RG: 453788955 SSP- MA.

Contratado: Ronnie Santos Ribeiro, CASADO, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº MA 6777/D, inscrito no CPF sob o nº 278.484.853-15 e Carteira de Identidade Nº 392.401 MM-MA (Ministério da Marinha do Maranhão), residente e domiciliado na rua 02, quadra 01, casa 04, Residencial Araçagi - Bairro Araçagi - Itapecuru-Maranhão.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Do Objeto: O objeto de contrato e a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia Civil, restrita às atribuições do contrato, conforme prevista na legislação vigente.

Cláusula Segunda: Da Remuneração: O contratado receberá o equivalente a 6 (seis) salários mínimos valor em real R\$ 5.622,00 (Cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais) para uma jornada diária não superior a 10(dez) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

Cláusula Terceira: Do Prazo: O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

Cláusula Terceira: Do Foro: Fica eleito o foro da comarca de São Luís - MA para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 vias de igual teor, na presença de 02 testemunhas.

São Luís(MA) /2017.



3º TABELIONATO

Magno Ricardo Marinho Rodrigues
 Evolução Construções e serviços Ltda - Me
 CNPJ, 17.747.274/0001-41

Testemunhas:

Walter Alves da Rocha CPF: 602.803.933-00

Ronnie Santos Ribeiro
 Ronnie Santos Ribeiro
 CPF - 278.484.853-15 CREA-6777/D-MA

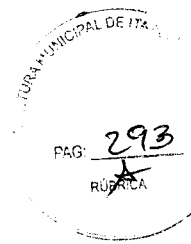


3º TABELIONATO



Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
 ([0048111]-RONNIE SANTOS RIBEIRO
 Em [10/01/2017] da verdade
 São Luís - MA, 04/01/2017.
 NAILCE DE JESUS BRITO RIBEIRO
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Evolução Construções e Serviços Ltda - ME
 Rua dos Azulões, 1 Office Tower - Coluna 13, Sala 1413 Renascença
 São Luís - Maranhão
 Cep: 65075-060
 Tele. (98) 38127-3474 / 98897-4285
 CNPJ 17.747.274/0001-41 I.E. 12.404.828-5



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
CNPJ: 35.101.369/0001-75

PROCESSO ADMINISTRATIVO-

Nº 145/2021

CONTRATO DE SERVIÇO

**TERMO DE CONTRATO Nº 298./2021, QUE FAZEM ENTRE
SI A SECRETARIA DE SAUDE DE SÃO JOÃO BATISTA
E A EMPRESA EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a Prefeitura Municipal de São João Batista - MA, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.299.539/0001-35, situada à Praça da Matriz, Nº 29, Centro – CEP: 65.225-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. MAYARA ARAUJO PINHEIRO, inscrito no CPF (MF) sob n.º 013.804.133-46, e do outro lado a empresa EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.747.274/0001-41, sediado(a) na Rua das Amendoeiras nº 26 QD 41 Jardim Renascença, São Luis –Ma doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra Mayara Alexandre Bastazini portador(a) da Carteira de Identidade nº 033401832007-2, expedida pela SSP/MA e CPF nº978.164.342-00, tendo em vista o que consta no Processo nº138/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da adesão 21/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

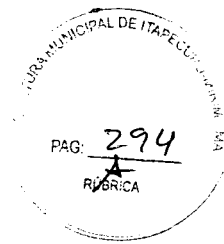
1. CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de sanitização e controle microbiológico nos prédios públicos, ruas, praças e avenidas de São João Batista - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Serviço de Sanitização e controle microbiológico	M ²	41.784,50	R\$ 8,50	R\$ 355.168,25



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
CNPJ: 35.101.369/0001-75

com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações dos serviços, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de São João Batista MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

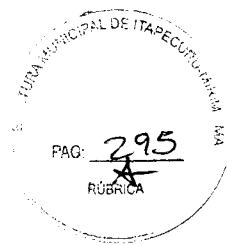
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.1.1. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

~~**13.1.2.** Indicações e multas.~~



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
CNPJ: 35.101.369/0001-75

1-

2-

ORDEM DE SERVIÇOS

TIPO: ADESÃO N° 021/2021

EMPRESA: EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 17.747.274/0001-41

**ENDEREÇO: RUA DAS AMENDOEIRAS ,N° 26 QD 41 , JARDIM RENASCENÇA
SÃO LUIS -MA**

Conforme procedimento de inexigibilidade em epígrafe, e consequente **RATIFICAÇÃO**, autorizam-se os serviços, resultante do objeto contratual nos termos e condições abaixo descritas:

OBJETO: Prestação de Serviços de Sanitização e controle microbiológico para a Secretaria de Saúde do Município de São João Batista - MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Serviço de Sanitização e controle microbiológico	M ²	41.784,50	R\$ 8,50	R\$ 355.168,25

VALOR GLOBAL: R\$ 355.168,25 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

São João Batista -MA, 08 de outubro de 2021.

Mayara Araújo Pinheiro
Secretária Municipal de Saúde

**MAYARA
ALEXANDRE
BASTAZINI:9781
6434200**

Assinado de forma digital por
MAYARA ALEXANDRE
BASTAZINI:97816434200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=11629063000128,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=MAYARA ALEXANDRE
BASTAZINI:97816434200
Dados: 2021.10.14 17:43:21 -03'00'

Recebi, em ____/____/2021

EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Ofício nº 54/2021

São Luís – MA, 25 de outubro de 2021.

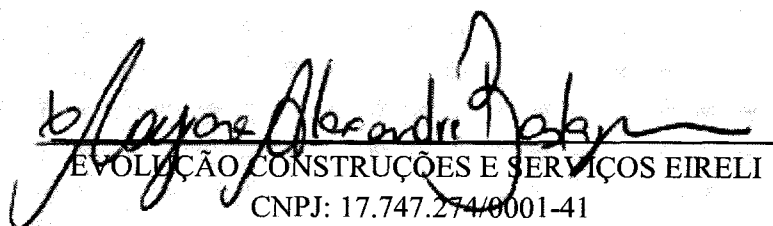
À

Prefeitura Municipal de São João Batista - MA
Secretaria Municipal de Saúde.

Sra. Secretária,

Venho através deste, solicitar o pagamento do Boletim de Medição e nota fiscal Nº 263 no valor de **R\$ 105.689,00 (cento e cinco mil e seiscentos e oitenta e nove reais)** relativo à sanitização e Controle microbiológico executada no mês de outubro, no período de 01 a 31 do mesmo mês, conforme contrato SRP nº 020/2021 e adesão nº 20/2021

Dados Bancários:
Agencia: 5675-8
Conta Corrente: 15672-8
Banco do Brasil


EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 17.747.274/0001-41

Endereço

Rua das Andirobas
nº 18 Jardim Renascença,
São Luís MA, 65075-045

(98) 3012-6753
@evolucaoambiental.ma
● evolucaoambientalma.com.br



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 853513/2021
Emissão: 01/09/2021
Validade: 31/12/2021
Chave: BdYBc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 17.747.274/0001-41

Registro: 0000012253

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 550.000,00

Data do Capital: 21/04/2014

Faixa: 4

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO E VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (ASSENTAMENTO DE PISOS); ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL); SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇO CAPINAÇÃO DE LOGRADOUROS, TERRENOS E ÁREAS/SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE ÁREAS, PRÉDIOS, OBJETOS E EQUIPAMENTOS/SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOURO, TERRENOS, PRÉDIOS E ÁREAS); ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA DAS AMENDOEIRAS, 26, QUADRA 41, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUÍS, MA, 65075031

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 29/04/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000012253EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM DO CONTRATO da Responsabilidade Técnica do profissional: FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO. Data de fim do contrato: 31/12/2021
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO

Registro: 1115929062

CPF: 031.638.213-24

Data Início: 23/02/2021

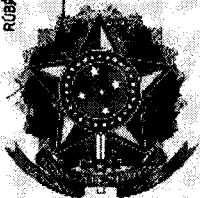
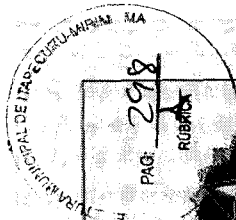
Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/12/2021

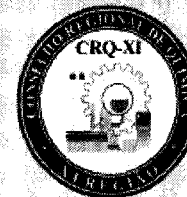
Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
 JURISDIÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO



CERTIFICADO DE REGISTRO

CERTIFICAMOS que a Empresa **EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ Nº 17.747.274/0001-41, sediada à Rua da Amendoeiras, nº 26 – Jardim Renascença, na Cidade de São Luís–Maranhão com estabelecimento de **SERVIÇOS AUXILIARES DIVERSOS**, situada no mesmo endereço acima, explorando o ramo de **Serviços auxiliares de higiene e limpeza executados em prédios e domicílios e Atividades relacionadas a esgoto** com atividade química em **Imunização e controle de pragas urbanas, sanitização e tratamento de Água e esgoto** está registrada neste Conselho Regional de Química sob o nº **1275** de acordo com a Lei nº 2.800 de 18 de junho de 1956.

JOSE RIBAMAR
 CABRAL
 LOPES:06725228372
 Presidente

Assinado de forma digital por
 JOSE RIBAMAR CABRAL
 LOPES:06725228372
 Dados: 2021.06.14 10:52:15 -03'00'

São Luís(MA), 14 de Junho de 2021.
 JOSE WALTER GONCALVES
 SILVA:04474350359
 Secretário

Assinado de forma digital por JOSE
 WALTER GONCALVES SILVA:04474350359
 Dados: 2021.06.14 10:52:40 -03'00'

Documento original assinado digitalmente, sua autenticidade pode ser verificada no endereço: <https://crq11.org.br/download-de-documentos/>

Chave de acesso: 1275/CE21

Este certificado só é válido para o estabelecimento localizado no endereço acima, devendo ser afixado em local visível, não constituindo por si só prova de regularidade das demais obrigações junto a este C.R.Q.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/153941506219737898748>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153941506219737898748-1
 Data: 15/06/2021 17:43:07
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Seu Digital Tipo Normal C: ALQ04...079;



CNJ: 06.876-9

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB





CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA-CRQ-11ª REGIÃO

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n-Sala 01-Casa do Trabalhador
Bairro: Calhau- CEP 65074-220- São Luís-Maranhão-Fone: (98)3246-2651/5194
E-Mail: crq11@crq11.org / Site: www.crq11.org.br / Whatsapp (98) 98488-5757
CNPJ. nº 10.338.929/0001-89



CAFT Nº 0513/2021

Processo CRQ nº 1741/2021

Certidão válida até: 31/12/2021

Razão Social:

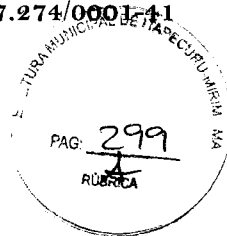
EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CRQ Nº: 1275 CNPJ: 17.747.274/0001-41

Data da inscrição 14/06/2021

Processo CRQ nº 1740/2021

Endereço: Rua da Amendoeiras, nº 26, Jardim Renascença, São Luís, MA, 65075031



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Jerry Wilson Silva Viegas

CRQ nº: 11400122

CPF nº: 275.272.713-53

Processo CRQ nº 11400122

Data da inscrição 07/04/1990

Título da Habilitação: Técnico em Química

CERTIFICO, para os devidos fins e de conformidade com o que determinam os artigos 27 e 28 da Lei Nº 2.800, de 18/06/56, combinados com o artigo 1º da Lei Nº 6.839, de 30/10/80, que dos arquivos do CRQ - 11ª Região constam os registros do Contratante acima descrito e seu Responsável Técnico, registrados(as) neste Conselho Regional Química.

CERTIFICO, ainda, que o Estabelecimento e seu Responsável Técnico se encontram em situação regular perante este Conselho Regional de Química.

Abrangência da Responsabilidade Técnica: PARCIAL

Na Prestação de Serviços: Serviços relacionados ao Meio Ambiente, Tratamento de águas, Controle de pragas, Serviços de limpeza, Conservação, Controle de pragas, Serviços de limpeza e Conservação e Projetos.

A presente Certidão perderá o seu efeito em caso de desligamento do Responsável Técnico.

São Luís, MA 14/06/2021 .

JOSE RIBAMAR
CABRAL

Assinado de forma digital por
JOSE RIBAMAR CABRAL
LOPES:06725228372

LOPES:06725228372
-03 00'

Dados: 2021.06.14 13:23:05
Presidente do CRQ 11ª



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

SECRETARIA DE REGISTRO DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DO MARANHÃO

Nº 852303/2021
 Emissão: 12/08/2021
 Validade: 31/03/2022
 Chave: xAZdc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO
 Registro: 1115929062
 CPF: 031.638.213-24

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 22/11/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA AMBIENTAL
 Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.
 Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO
 Data de Formação: 08/08/2016

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
 Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS
 Data de Formação: 25/10/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

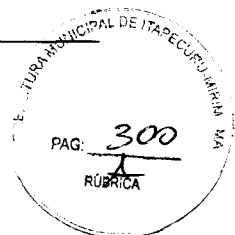
Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 Registro: 0000012253
 CNPJ: 17.747.274/0001-41
 Data Início: 23/02/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: 31/12/2021
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 855980/2021

Emissão: 25/10/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: 788Za

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

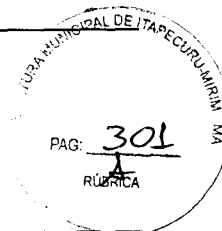
Profissional: RONNIE SANTOS RIBEIRO

Registro: 1103277367

CPF: 278.484.853-15

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 07/05/1997



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: INEXISTENTE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0000012253

CNPJ: 17.747.274/0001-41

Data Início: 22/05/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210432335

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20210427711

1. Responsável Técnico

FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO

Título profissional: **ENGENHEIRA AMBIENTAL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **1115929062**

Registro: **1115929062MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **17.747.274/0001-41**

RUA DAS AMENDOEIRAS

Nº: **26**

Complemento: **quadra 41**

Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65075031**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DAS AMENDOEIRAS

Nº: **26**

Complemento: **quadra 41**

Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65075031**

Data de início: **11/06/2021**

Previsão de término: **11/08/2021**

Coordenadas Geográficas: **-2.504451, -44.296773**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **17.747.274/0001-41**

4. Atividade Técnica

8 - Consultoria

Quantidade

Unidade

40 - Estudo > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > EMERGÊNCIA E CATÁSTROFES > #TOS_43.2.1 - DE PLANO DE EMERGÊNCIA E CATÁSTROFE

0,01

un

40 - Estudo > PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > SEGURANÇA E CONFORTO NAS EDIFICAÇÕES > #TOS_42.6.4 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

0,01

un

40 - Estudo > HIGIENE DO TRABALHO > PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA > #TOS_44.3.1 - DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS ? PPRA

0,01

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Cumprimento das exigências de medidas de segurança contra incêndio nos itens: Plano de emergência e gerenciamento de risco, brigada de incêndio, saída de emergência, disposição de 4 extintores e 4 lâmpadas de emergência, instalação de placas de sinalização de emergência, conforme dispostos na empresa para o Processo Técnico Simplificado, junto ao Corpo de Bombeiro do MA. Não será exigido o controle de material de acabamento e revestimento em edificações onde a área construída é menor ou igual a 750 m², e altura menor ou igual a 12 metros, para o seguinte grupo D-1 (escritório administrativo ou técnico.) Observação: Elaboração do Plano de Emergência e Gerenciamento de Riscos, brigada de incêndio e cumprimento dos itens e Elaboração do PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

FRANCIRAINÉ BRAGA

Assinado de forma digital por FRANCIRAINÉ

PASSINHO:03163821324

BRAGA PASSINHO:03163821324

Dados: 2021.07.01 12:25:40 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO - CPF: 031.638.213-24

Local

data

EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 17.747.274/0001-41

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **01/07/2021**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1zZ1Y
Impresso em: 01/07/2021 às 12:21:29 por: , ip: 177.47.49.150

www.creama.org.br

faleconosco@creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

Fax: (98) 2106-8300

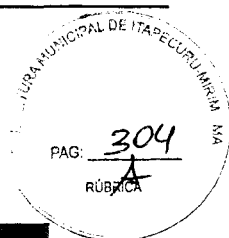




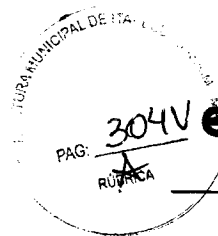
PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL NR-7

evolução
AMBIENTAL E SERVIÇOS

Vigência: Abril de 2021 a Abril de 2022.



01.	Identificação da Empresa	04
02.	Introdução	05
03.	Aspectos Gerais	06
04.	Atividade da Empresa	08
05.	Quadro Funcional	08
06.	Realização dos exames médicos	09
07.	Responsabilidades	10
08.	Do Planejamento do PCMSO	11
09.	Quadro de Exames Ocupacionais	29
10.	Antecipação e Reconhecimento dos Riscos Ocupacionais	24
11.	Atendimento de Urgências e Emergências Médicas	25
12.	Arquivo de Registros Médicos	27
13.	Programas de Promoção à Saúde do Trabalhador	27
14.	Medidas Administrativas	31
15.	Recomendações Especiais	31
16.	Relatório Analítico	32
17.	Divulgação/Comunicação	33
18.	Planejamento Anual	33
19.	Considerações Finais	35
20.	Assinaturas	36



1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome Fantasia	Evolução Ambiental, Limpeza, Descartáveis e Serviços.
CNPJ	17.747.274/0001-41
Endereço	Rua das Amendoeiras, nº 26, Quadra 41, Jardim Renascença
Cidade/Estado	São Luís - MA
CEP	65.075-031
Telefone	(98) 3012-6753
CNAE	41.20-4-00
Ramo da Atividade	Construção de edifícios
Atividade Executada	38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
Grau de Risco	03
Número de Trabalhadores	12 Colaboradores (10 Masculinos/ 02 Femininos)
Horário de Trabalho	Administrativo: de segunda à sexta: das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 / Operacional: de Segunda à sexta: das 07:00 às 11:00 / 13:00 às 17:00 e aos sábados das 08:00 as 12:00."
Pessoa para contato	Magno Ricardo Marinho
Telefone	98 98127-3474
Responsável pela empresa	Mayara Alexandre Batazini
Médico Elaborador	Dr. João de Deus Souza Lima
Vigência do PCMSO	Abril de 2021 á Abril de 2022



2. INTRODUÇÃO

A Norma Regulamentadora n.º 07 - NR 07 faz referência ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação por parte de todos os empregadores e organizações, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da empresa (Programa que irá substituir o PPRA).

Esta norma se aplica às organizações e aos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como aos órgãos dos poderes legislativo e judiciário e ao Ministério Público, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO é a parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde dos trabalhadores, devendo estar harmonizado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras - NR.

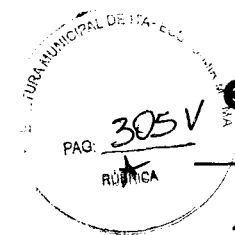
Este documento foi elaborado a partir de dados obtidos da avaliação qualitativa de riscos, inspeção das condições de trabalho da empresa e com dados oriundos do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), que será substituído pelo Programa de Gerenciamento de Risco - PGR, visando o atendimento ao item 7.6.2 da NR 07.

Esta exigência está juridicamente assegurada através dos Artigos 168 e 169 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, da Convenção n.º 161, da Organização Internacional do Trabalho - OIT, bem como de outros dispositivos complementares aprovados pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, relativos à questão da Segurança e Saúde no Trabalho, tanto da área urbana quanto rural, dando ênfase ao estabelecimento obrigatório de um programa específico que determine as diretrizes para o monitoramento individual de cada trabalhador exposto.

NOTA: Todos os trabalhadores devem ter o controle de sua saúde de acordo com os riscos a que estão expostos. Além de ser uma exigência legal prevista no artigo 168 da CLT, está respaldada na Convenção 161 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, respeitando princípios éticos, morais e técnicos.

2.1. Documento Base

O documento base do PCMSO deve ser atualizado a cada período de 12 meses a partir da implantação do programa, ainda que na ausência de alterações nos processos, ambientes e riscos ocupacionais. É um procedimento que evidencia a atenção e acompanhamento do médico do trabalho às questões de saúde da empresa.



2.2. Referências

- ✓ NR 01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.
- ✓ NR 07 – Programa Saúde Ocupacional Ministério do Trabalho e Emprego, criada pela Portaria SSST 24/94 e complementada pela Portaria nº 6.734, de 9 de março de 2020.
- ✓ NR 09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
- ✓ Instrução Normativa MTb/ SSST nº 2 de 20/12/1995
- ✓ Portaria Nº 776/GM em 28 de abril de 2004.

3. ASPECTOS GERAIS

3.1. Objetivo Geral

O PCMSO tem por objetivos a promoção e a preservação da saúde do trabalhador, devendo ser a tradução da Medicina do Trabalho no seu amplo campo de atuação, com foco maior na promoção da saúde e contemplando a prevenção em todos os níveis.

Colabora, em muito, para o sucesso deste programa a sua integração com o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) que determinando alterações nos processos industriais ou estabelecendo metodologias de medidas de controle, conseguem eliminar o agente causador ou diminuir a exposição do trabalhador aos riscos ocupacionais.

3.2. Objetivos Específicos

- ✓ Promover e preservar a saúde dos colaboradores privilegiando o instrumental clínico e epidemiológico na abordagem da relação entre a saúde e o trabalho, considerando aspectos individuais e coletivos;
- ✓ Rastrear e diagnosticar precocemente agravos à saúde dos servidores relacionados ao trabalho, destacando o caráter preventivo;
- ✓ Ser parte do conjunto de iniciativas do órgão no campo da saúde do funcionário;
- ✓ Indicar soluções para a melhoria dos ambientes de trabalho e da empresa das atividades, individual e coletivamente, a partir da detecção dos problemas;
- ✓ Conscientizar a direção e os colaboradores quanto à importância do aspecto preventivo para a manutenção da qualidade de vida dentro da empresa;
- ✓ Contribuir para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos clientes, através da preservação da saúde ocupacional dos colaboradores;
- ✓ Formar, através dos registros dos exames médicos ocupacionais, históricos de informações relativas às condições clínicas (físicas e mentais) dos nossos colaboradores.

NOTA: Todos os trabalhadores devem ter o controle de sua saúde de acordo com os riscos a que estão expostos. Além de ser uma exigência legal prevista no artigo 168 da CLT, está respaldada na Convenção 161 da Organização Internacional do Trabalho – OIT.

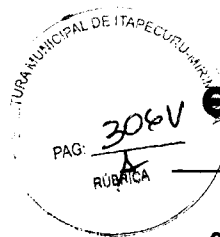
3.3 Diretrizes do PCMSO

O PCMSO deve integrar o conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde dos trabalhadores, tendo como finalidade a promoção e preservação da saúde dos empregados. São diretrizes do PCMSO:

- ✓ Rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho;
- ✓ Detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais;
- ✓ Definir a aptidão de cada empregado para exercer suas funções ou tarefas determinadas;
- ✓ Subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas em todo ambiente de trabalho;
- ✓ Subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os riscos ocupacionais;
- ✓ Subsidiar decisões sobre o afastamento de empregados de situações de trabalho que possam comprometer sua saúde;
- ✓ Subsidiar a emissão de notificações de agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a regulamentação pertinente;
- ✓ Subsidiar o encaminhamento de empregados à previdência social;
- ✓ Acompanhar de forma diferenciada o empregado cujo estado de saúde possa ser especialmente afetado pelos riscos ocupacionais;
- ✓ Subsidiar a previdência social nas ações de reabilitação profissional;
- ✓ Subsidiar ações de readaptação profissional;
- ✓ Controlar a imunização ativa dos empregados, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde.

3.4 Ações do PCMSO.

- ✓ Vigilância passiva da saúde ocupacional, a partir de informações sobre a demanda espontânea de empregados que procurem serviços médicos;
- ✓ Vigilância ativa da saúde ocupacional, por meio de exames médicos dirigidos que incluam, além dos exames previstos nesta NR, a coleta de dados sobre sinais e sintomas de agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais.



3.5 Benefícios do PCMSO

O PCMSO bem desenvolvido e com base na promoção da saúde e prevenção das doenças apresenta ganhos:

✓ **Para o Trabalhador**

O trabalhador - que tem a saúde preservada no trabalho como um direito e não como um favor.

✓ **Para o Empregador**

O empregador - que tem no seu quadro de empregados o trabalhador não adoecido e não fadigado, um dos fatores de satisfação com o trabalho, favorecendo a motivação e consequentemente a produtividade e competitividade; o PCMSO pode ser sua defesa jurídica se questionado em sua responsabilidade civil / criminal por doença relacionada ao trabalho.

✓ **Para o Médico do Trabalho**

O Médico do Trabalho – que desenvolve a sua atividade em conformidade com os padrões técnicos e éticos corretos e se preserva do desgaste profissional e de questões de questionamento da responsabilidade civil, criminal, e quanto a qualidade do seu serviço.

✓ **Para a Família do Trabalhador**

A Família do Trabalhador - que, por extensão, também se beneficia com a sua saúde, bem como, com os conhecimentos por ele adquiridos na empresa.

✓ **Para a Sociedade**

A Sociedade – que é quem também paga a conta dos adoecidos e incapacitados pelo trabalho. Deve o Médico do Trabalho, lutar para que o PCMSO não fique restrito a um programa de atestados médicos. O PCMSO não deve ter caráter de seleção de pessoal.

4. ATIVIDADE DA EMPRESA

Construção de Edifícios.

5. QUADRO FUNCIONAL.

1	Secretária	01
2	Auxiliar de Limpeza	01
3	Motorista de Caminhão	01
4	Gari	08
5	Coletor	01

5.1. Descrição das atividades por função.

Secretária	Recebem e prestam serviços de apoio a clientes, pacientes, hóspedes, visitantes e passageiros; prestam atendimento telefônico e fornecem informações em escritórios, consultórios, hotéis, hospitais, bancos, aeroportos e outros estabelecimentos; marcam entrevistas ou consultas e recebem clientes ou visitantes; averigam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurados; agendam serviços, reservam (hotéis e passagens) e indicam acomodações em hotéis e estabelecimentos similares; observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguranças sobre presenças estranhas; fecham contas e estadas de clientes. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.
Auxiliar de Limpeza	Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
Motorista de Caminhão	Transportam, coletam e entregam cargas em geral; guincham, destombam e removem veículos avariados e prestam socorro mecânico. Movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.
Gari	Os trabalhadores nos serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas coletam resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. Zelam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalham com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.
Coletor	Os trabalhadores nos serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas coletam resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. Zelam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalham com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.

6. REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS

Cisal Medicina do Trabalho	Rua dos Afogados, 419 - Centro, São Luís - MA, 65010-020	(98) 3232-1409
Médico(s) Examinador(es)	Walter da Costa Baldez Neto	11262 /MA
		Rua dos Afogados, 419 - Centro, São Luís - MA, 65010-020 (98) 3232-1409

Obs.: Quando o Médico Coordenador for também o Médico Examinador, o mesmo acumula as responsabilidades supracitadas.

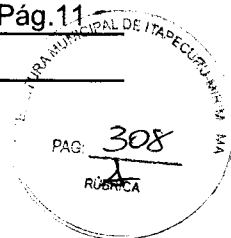
7. RESPONSABILIDADES

7.1. Do Empregador

- ✓ Garantir os recursos financeiros para a efetiva implementação do PCMSO, inclusive custeando, sem ônus para o servidor, todos os procedimentos relacionados ao Programa;
- ✓ Indicar médico do trabalho responsável pelo PCMSO;
- ✓ Garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO;
- ✓ Convocar os colaboradores para os exames médicos ocupacionais (Departamento de Recursos Humanos);
- ✓ Exigir dos colaboradores o cumprimento das solicitações do Médico do Trabalho.
- ✓ Garantir a liberação dos funcionários para os procedimentos previstos no PCMSO junto ao Médico do Trabalho;
- ✓ Monitorar a exposição dos empregados aos respectivos riscos;
- ✓ Fornecer as informações necessárias à elaboração e execução do PCMSO;
- ✓ Emitir Registro de Acidente de Trabalho (Departamento de Recursos Humanos) quando solicitado pelo Médico Responsável pelo do PCMSO;
- ✓ Fornecer às empresas contratadas para terceirização de serviços, informações relativas ao PCMSO, quando solicitadas;
- ✓ Controlar os riscos ambientais existentes nos locais de trabalho com adoção de medidas de controle capazes de manter esses riscos dentro dos parâmetros não danosos aos empregados;
- ✓ Zelar pela observação das condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, cujas ações estão previstas na Norma Regulamentadora nº 24.
- ✓ Realizar treinamento dos empregados para dar conhecimento dos riscos existentes;
- ✓ Promover medidas de prevenção coletivas e em último caso uso de equipamentos de proteção individual – EPI;

7.2. Do Empregado

- ✓ Colaborar com a execução do PCMSO, constituindo-se ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento do disposto neste Programa;
- ✓ Submeter-se aos exames médicos previstos no PCMSO;
- ✓ Cumprir as orientações médicas decorrentes da avaliação de sua saúde;
- ✓ Utilizar o Equipamento de Proteção Individual – EPI fornecido pela Empresa;
- ✓ Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pela Empresa;
- ✓ Comunicar, imediatamente, ao Médico Responsável, quando acometido por problemas de saúde.



7.3. Do Médico responsável pelo PCMSO

- ✓ Coordenar e Supervisionar diretamente a execução do PCMSO;
- ✓ Dar ciência das doenças ocupacionais ao departamento de Recursos Humanos para que seja emitido Registro de Acidente de Trabalho;
- ✓ Prestar esclarecimentos, quando solicitado, sobre os problemas de saúde ocupacional dos colaboradores, respeitando o princípio ético do sigilo médico;
- ✓ Realizar os exames médicos previstos para o PCMSO: admissionais, periódicos, mudança de função, retorno ao trabalho e demissionais, ou selecionar e orientar profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, para a execução dos mesmos.
- ✓ Zelar pela padronização dos exames médicos ocupacionais a fim de que o colaborador tenha o mesmo padrão de atendimento independente da clínica que estiver conveniada;
- ✓ Fornecer aos colaboradores informações referentes a profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados e qualificados para a realização dos exames complementares previstos no PCMSO;
- ✓ Solicitar o afastamento do colaborador doente ou acidentado conforme exposição ao risco quando constatada doença profissional e relatar quais medidas específicas de controle do fator causal podem ser adotadas.

7.4. Do Médico Examinador

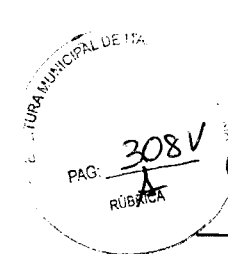
- ✓ Examinar o colaborador e registrar em prontuário próprio a anamnese realizada;
- ✓ Dar ciência ao colaborador sobre o(s) resultado(s) do(s) exame(s) e orientá-lo;
- ✓ Comunicar ao Médico Responsável os casos de doenças ocupacionais;
- ✓ Seguir a rotina estabelecida pelo Médico responsável pelo PCMSO;
- ✓ Emitir o Atestado de Saúde Ocupacional.

Obs.: Quando o Médico responsável pelo PCMSO for também o Médico Examinador, o mesmo acumula as responsabilidades supracitadas.

8. DO PLANEJAMENTO DO PCMSO

O PCMSO deverá ser planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NR.

O PCMSO deve ser elaborado considerando os riscos ocupacionais identificados e classificados pelo PGR. Em caso de inexistência de médico do trabalho na localidade, a empresa poderá contratar um médico de outra especialidade como responsável pelo PCMSO.



O PCMSO deve incluir a avaliação do estado de saúde dos empregados em atividades críticas, como definidas nesta Norma, considerando os riscos envolvidos em cada situação e a investigação de patologias que possam impedir o exercício de tais atividades com segurança.

É de responsabilidade da empresa garantir que o PCMSO:

- ✓ Descreva os possíveis agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR;
- ✓ Estabeleça os exames médicos clínicos e complementares necessários, conforme os riscos ocupacionais identificados, atendendo ao determinado nos Anexos desta NR;
- ✓ Defina critérios de interpretação e planejamento das condutas relacionadas aos achados dos exames médicos;
- ✓ Seja conhecido e atendido por todos os médicos que realizarem os exames clínicos ocupacionais dos empregados;
- ✓ Inclua relatório analítico de todas as ações de saúde realizadas no último ano, conforme o subitem 7.6.2 desta NR.

Em caso de inconsistências no inventário de riscos da empresa, o médico responsável pelo PCMSO deve reavaliá-las em conjunto com os responsáveis pelo PPRA ou PGR. O PCMSO deve incluir, entre outros, a realização obrigatória dos seguintes exames médicos (NR 07, item 7.5.6):

- a) admissional;
- b) periódico;
- c) de retorno ao trabalho;
- d) de mudança de risco;
- e) demissional.

Os exames médicos de que trata o subitem 7.5.6 compreendem exame clínico e exames complementares, realizados de acordo com as especificações desta e de outras NR.

8.1 Exames Médicos Ocupacionais

Os exames ocupacionais são exames que tem por objetivo a avaliação individual do impacto da relação saúde-trabalho e a definição da aptidão para o desempenho de determinadas tarefas.

8.1.1. Exames Médicos Admissional

Deverá ser realizado para todos os trabalhadores, considerando o ambiente de trabalho em que a atividade será exercida, seus riscos e situações especiais.

Serão pesquisadas doenças ocupacionais preexistentes e doenças crônicas ou não ocupacionais, avaliando-se se as mesmas são impeditivas ou não do exercício seguro das atividades propostas, bem como para orientar o seguimento clínico e Laboratorial do empregado. O exame admissional constará de:

- ✓ Exame clínico, com anamnese ocupacional, exame físico e mental;
- ✓ Exame clínico ocupacional;
- ✓ Identificação dos riscos;
- ✓ Exames complementares realizados de acordo com os termos especificados na NR 07, conforme os riscos ocupacionais do setor onde irá trabalhar;
- ✓ Outros exames ficarão a critério médico, considerando as alterações encontradas nos exames clínicos;

Nota: Conforme determina a NR 07, item 7.5.8 O exame admissional deverá ser realizado antes que o trabalhador assumira as atividades.

8.1.2. Exames Médicos Periódicos

Os exames médicos periódicos visam detectar o mais precocemente possível os desvios da saúde do trabalhador, antes mesmo do aparecimento de manifestações clínicas, permitindo a correção dos fatores que tenham contribuído para a sua instalação.

Deverá ser realizado para todos os trabalhadores com ênfase na exposição aos riscos ou situações de trabalho que impliquem no desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou ainda, aqueles que sejam portadores de doenças crônicas. Os exames clínicos deverão ser repetidos conforme determinado nas indicações por função ou, nos que sejam portadores de doenças crônicas com periodicidade anual ou a juízo clínico.

Deverá ser realizado conforme determina a NR 07, item 7.5.8. O exame médico constará de:

- ✓ Exame clínico, com anamnese ocupacional, exame físico e mental;
- ✓ Exame clínico ocupacional;
- ✓ Exame clínico Identificação riscos;
- ✓ Exames complementares realizados de acordo com os termos especificados na NR 07, conforme os riscos ocupacionais do setor onde irá trabalhar;
- ✓ Outros exames ficarão a critério médico, considerando as alterações encontradas nos exames clínicos.

Nota: O exame médico periódico deve ser realizado de acordo com os seguintes intervalos:

- a) Para trabalhador expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PPRA/PGR e para Portadores de doenças crônicas que aumentem a susceptibilidade para tais riscos:

1. A cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico responsável;
 2. De acordo com a periodicidade especificada no Anexo IV desta Norma, relativo a empregados expostos a condições hiperbáricas;
- b) Para os demais empregados, o exame clínico deve ser realizado a cada dois anos.

8.1.3. Exame Médico de Retorno ao Trabalho

Conforme determina a NR 07, item 7.5.9, o Exame Médico de Retorno ao Trabalho deve ser realizado antes do retorno à atividade do trabalhador ausente por período superior a 30 (trinta) dias devido a qualquer doença ou acidente. No exame médico deve constar:

- ✓ Exame clínico, físico e mental;
- ✓ Exame clínico ocupacional;
- ✓ Outros exames irão depender do motivo do afastamento e da função exercida.

Nota¹: No exame de retorno ao trabalho, a avaliação médica deve definir a necessidade de retorno gradativo ao trabalho.

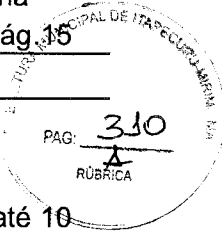
Nota²: O Exame Médico de Retorno ao Trabalho deve ser realizado no primeiro dia do retorno à atividade do trabalhador ausente por período superior a trinta dias devido a qualquer doença ou acidente.

8.1.4. Exame Médicos de Mudança de Função

Conforme determina a NR 07, item 7.5.10, será obrigatoriamente realizado obrigatoriamente, antes da data de mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos. Para este fim, entende-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou setor que implique a exposição do trabalhador a risco diferente. O exame médico de mudança de função constará de:

- ✓ Exame clínico, abrangendo anamnese ocupacional, exame físico e mental;
- ✓ Exame clínico ocupacional;
- ✓ Exame clínico Identificação riscos;
- ✓ Exames complementares realizados de acordo com os termos especificados na NR 07, conforme os riscos ocupacionais do setor onde irá trabalhar;
- ✓ Outros exames ficarão a critério médico, considerando as alterações encontradas nos exames clínicos.

Nota: O Exame Médico de Mudança de Função deve ser realizado antes da data do início do exercício na nova função, desde que haja a exposição do trabalhador a risco específico diferente daquele a que estava exposto.



8.1.5. Exame Médico Demissional

Conforme determina a NR 07, item 7.5.11, será obrigatoriamente realizada em até 10 (dez) dias contados a partir do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 (centro e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 dias, para as organizações graus de risco 3 e 4. O exame médico demissional constará de:

- ✓ Exame clínico, físico e mental;
- ✓ Exame clínico ocupacional;
- ✓ Identificação riscos - exames;
- ✓ Exames complementares, conforme os riscos ocupacionais do setor onde exerceu as suas atividades;
- ✓ Outros exames ficarão a critério médico, considerando as alterações encontradas nos exames clínicos.

Obs.: De acordo com a CLT não podem ser demitidos trabalhadores doentes e trabalhadoras gestantes.

8.1.6 Anamnese Clínica Ocupacional

A anamnese deve seguir os princípios da propedêutica médica, com o objetivo de construir a história clínica-ocupacional completa e não se limitar à profissão do paciente, explorando sintomas, sinais clínicos e exames complementares.

Na anamnese ocupacional, deve ficar evidente o que o (a) trabalhador (a) faz, como faz, com que produtos e instrumentos ele entra em contato, quanto faz, onde, em que condições e há quanto tempo faz. Que atividades desempenham fora do trabalho, hábitos de vida e história ocupacional pregressa.

8.2. Exames Complementares e sua correlação com os Riscos Ocupacionais

Os exames complementares serão feitos de acordo com o(s) risco(s) a que o funcionário estiver ou estará exposto, conforme recomenda os anexos I e II da NR 07.

Poderão ainda ser solicitados outros exames complementares, conforme item e 7.4.18 da NR 07, de acordo com a necessidade de caracterização de alterações encontradas nos exames ocupacionais.

Esta programação é definida a partir das informações contidas no PPRA ou PGR relativas aos ambientes e processos de trabalho e a partir dos exames clínicos dos colaboradores. De acordo com o item 7.5.12 da NR 07, os exames complementares laboratoriais devem ser realizados por unidades laboratoriais que atenda ao disposto na RDC/Anvisa nº 302/2005, no que se refere aos procedimentos de coleta, acondicionamento,

transporte e análise, e interpretados com base nos critérios constantes nos Anexos desta Norma. São obrigatórios quando:

- a) o levantamento preliminar do PGR indicar a necessidade de medidas de prevenção imediatas;
- b) houver exposições ocupacionais acima dos níveis de ação determinados na NR-09 ou se a classificação de riscos do PGR indicar.

O momento da coleta das amostras biológicas deve seguir o determinado nos Quadros 1 (Indicadores Biológicos de Exposição Excessiva (IBE/EE)*) e 2 (Indicadores Biológicos de Exposição com Significado Clínico (IBE/SC)*) do Anexo I da NR 07.

Quando o armazenamento e o transporte das amostras forem de responsabilidade das organizações, esta deve seguir os procedimentos recomendados pelo laboratório contratado.

Os exames previstos nos Quadros 1 e 2 do Anexo I desta NR devem ser realizados a cada seis meses, podendo ser antecipados ou postergados por até 45 (quarenta e cinco) dias, a critério do médico responsável, mediante justificativa técnica, a fim de que os exames sejam realizados em situações mais representativas da exposição do empregado ao agente.

A periodicidade dos exames constantes nos Quadros 1 e 2 do Anexo I da NR 07 para atividades realizadas de forma sazonal poderá ser anual, desde que realizada em concomitância com o período da execução da atividade. Para os exames previstos no Quadro 1 citado acima, estes não serão obrigatórios nos exames admissional, de retorno ao trabalho, de mudança de risco ocupacional e demissional.

Os empregados devem ser informados das razões da realização dos exames complementares previstos nesta NR e do significado dos resultados de tais exames durante a realização dos mesmos.

No exame admissional, fica a critério do médico responsável, aceitar exames complementares realizados nos 90 dias anteriores, exceto quando definidos prazos diferentes nos Anexos da NR 07. A realização de outros exames complementares também ficará a critério do médico responsável, desde que relacionados aos riscos ocupacionais classificados no PPRA/PGR e tecnicamente justificados no PCMSO.

8.3. Comprovação de Aptidão do Trabalhador

A aptidão do trabalhador para o exercício da função será atestada pelo médico responsável pelo PCMSO da Empresa, ou pelo médico encarregado (designado pelo Médico Responsável pelo PCMSO) dos exames ocupacionais obrigatórios, através do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

Para cada exame clínico ocupacional realizado, o médico emitirá Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, que deve ser comprovadamente disponibilizado ao empregado, devendo ser fornecido em meio físico quando solicitado. O ASO deve conter:

1. Razão Social e CNPJ ou CAEPF da empresa;
2. Nome completo do trabalhador, o número do CPF e sua função;
3. A descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência;
4. Indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado;
5. Definição de apto ou inapto para a função específica que o trabalhador vai exercer ou exerceu;
6. O nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO, se houver;
7. Data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico.

A aptidão para trabalho em atividades específicas, quando assim definido em Normas Regulamentadoras e seus Anexos, deve ser consignada no ASO.

8.4. Ficha Clínica

É o prontuário clínico individual pelo qual, a partir do preenchimento pessoal e individual do questionário ocupacional pelo trabalhador, que é parte integrante de sua respectiva ficha de histórico médico, se registra todas as ocorrências de saúde do trabalhador, constando:

- ✓ Antecedentes hereditários;
- ✓ Antecedentes pessoais;
- ✓ Antecedentes ocupacionais;
- ✓ Dados obtidos nas avaliações clínicas quanto a sua saúde física e mental;
- ✓ Dados dos procedimentos médicos e dos exames complementares adotados para as avaliações da saúde do trabalhador;
- ✓ Resultados dos exames de saúde ocupacionais e respectivos exames complementares, bem como, dos respectivos Atestados de Saúde Ocupacionais do trabalhador;
- ✓ Registros de ocorrências de doenças ocupacionais ou de acidentes de trabalho, com as conclusões e respectivas medidas aplicadas;
- ✓ Registros das ocorrências clínicas e os dias de afastamentos por doenças ou acidentes.

Nota: Na ocorrência de doenças não relacionadas ao trabalho, o empregado deve ser encaminhado para tratamento, se necessário, e acompanhamento de sua evolução durante e após o tratamento. Nesse caso, o Médico do Trabalho deve monitorar as eventuais alterações clínicas do empregado.

8.6 Ocorrências de Doenças Profissionais – Emissão de CAT

Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos que incluam os definidos na NR 07; ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, através dos exames constantes dos Quadros I (apenas aqueles com interpretação SC) e II, e do item 7.5.18 da presente NR, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico responsável ou encarregado:

1. Solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT;
2. Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;
3. Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexos causal, avaliação de incapacidade e definição de conduta previdenciária em relação ao trabalho;
4. Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

Todos os casos com diagnóstico firmado de doença profissional ou do trabalho devem ser objeto de emissão de CAT pela empresa, acompanhada de relatório médico preenchido pelo médico do trabalho da empresa, médico assistente (serviço de saúde público ou privado) ou médico responsável pelo PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – previsto na NR nº 7), com descrição da atividade e posto de trabalho para fundamentar o nexos causal e o técnico.

9. QUADRO DE EXAMES OCUPACIONAIS

Os exames ocupacionais são definidos de acordo com os cargos/função e os riscos expostos conforme estabelecidos nos Anexos I da NR 07. Estes exames são os definidos por lei com realização obrigatória.

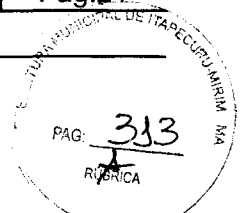
OS EXAMES ACIMA DE QUE TRATA O ITEM 7.5.6 da NR 07 COMPREENDEM:

- a) Avaliação clínica, abrangendo anamnese, exame físico e mental;
- b) exames complementares, realizados de acordo com as especificações desta e de outras NR.



QUADRO DE EXAMES OCUPACIONAIS

CARGOS/FUNÇÕES: Secretária.					
SETOR: Administração					
Físico	Ausência de Risco Físico				
Químico	Ausência de Risco Químico				
Biológico	Coronavírus (SARS-CoV-2)				
	Admissional	Periódico	Retorno ao Trabalho¹	Mudança de Risco²	Demissional
Avaliação Clínica abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental	X	Anual	X	X	X
Hemograma Completo	X	Anual	*****	*****	*****
Espirometria	X	Anual	*****	*****	*****
¹ Observar item 8.1.3. - Exame Médico de Retorno ao Trabalho					
² Observar item 8.1.4. - Exame Médico de Mudança de Risco					



CARGOS/FUNÇÕES: Motorista de Caminhão

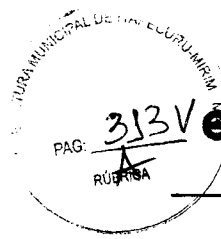
SETOR: Transporte de Resíduos

Físico	Ruído (Habitual ou Intermitente), Radiações Não Ionizantes (luz solar), Vibração (corpo inteiro)
Químico	Ausência de Risco Químico
Biológico	Vírus, Bactérias, Protozoários, Fungos, Parasitas, Bacilos, Coronavírus (SARS-CoV-2)

	Admissional	Periódico	Retorno ao Trabalho ¹	Mudança de Risco ²	Demissional
Avaliação Clínica abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental	X	Anual	X	X	X
Hemograma Completo	X	Anual	*****	*****	*****
Glicemia em jejum	X	Anual	*****	*****	*****
Acuidade Visual	X	Anual	*****	*****	*****
Audiometria Tonal	X	6º meses após a admissão e depois, Anual.	*****	*****	X
Eletrocardiograma a partir de 40 anos	X	Anual	*****	*****	*****
Raios- X de Tórax OIT	X	Anual	*****	*****	*****
Espirometria	X	Bienal	*****	*****	*****

¹Observar item 8.1.3. - Exame Médico de Retorno ao Trabalho

²Observar item 8.1.4. - Exame Médico de Mudança de Risco



PAG: 313V
RUIRBA

evolução
AMBIENTAL E SERVIÇOS

Documento Base
PCMSO-2021

Rev.
00

Folha
Pág.22

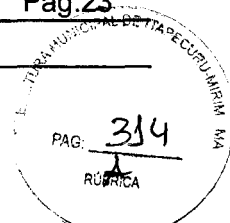
Unidade: São Luís - MA

CARGOS/FUNÇÕES: Gari, Coletor.

SETOR: Operacional

	Admissio nal	Periódico	Retorno ao Trabalho ¹	Mudança de Risco ²	Demissional
Físico		Ruído (Habitual ou Intermitente), Radiações Não Ionizantes (luz solar)			
Químico		Produtos Químicos			
Biológico		Vírus, Bactérias, Protozoários, Fungos, Parasitas, Bacilos, Coronavírus (SARS-CoV-2)			
Avaliação Clínica abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental	X	Anual	X	X	X
Hemograma Completo	X	Anual	*****	*****	*****
Glicemia em jejum	X	Anual	*****	*****	*****
Audiometria Tonal	X	6º meses após a admissão e depois, Anual	*****	*****	X
TGO	X	Anual	*****	*****	*****
TGP	X	Anual	*****	*****	*****
Gama GT	X	Anual	*****	*****	*****
Raios- X de Tórax OIT	X	Anual	*****	*****	*****
Espirometria	X	Bienal	*****	*****	*****

¹Observar item 8.1.3. - Exame Médico de Retorno ao Trabalho
²Observar item 8.1.4. - Exame Médico de Mudança de Risco



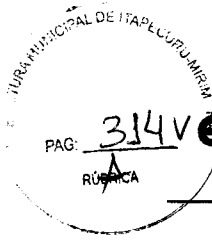
CARGOS/FUNÇÕES: Auxiliar de Limpeza

SETOR: Operacional

Físico	Ausência de Risco Físico				
Químico	Produtos Químicos				
Biológico	Coronavírus (SARS-CoV-2)				
	Admissio nal	Periódico	Retorno ao Trabalho¹	Mudança de Risco²	Demissional
Avaliação Clínica abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental	X	Anual	X	X	X
Hemograma Completo	X	Anual	*****	*****	*****
Glicemia em jejum	X	Anual	*****	*****	*****
TGO	X	Anual	*****	*****	*****
TGP	X	Anual	*****	*****	*****
Gama GT	X	Anual	*****	*****	*****
Raios- X de Tórax OIT	X	Anual	*****	*****	*****
Espirometria	X	Bienal	*****	*****	*****

¹Observar item 8.1.3. - Exame Médico de Retorno ao Trabalho

²Observar item 8.1.4. - Exame Médico de Mudança de Risco



- 1 - A periodicidade da Audiometria atende ao disposto no ANEXO II da NR 07. (Incluído pela Portaria n.º 6.734, de 09 de Março de 2020);
- 2 - No momento da demissão, pode ser aceito exame audiométrico realizado até 120 (cento e vinte) dias antes da data de finalização do contrato de trabalho.
- 3 - Essas periodicidades acima podem variar em função de requisitos legais locais e / ou cláusulas contratuais com clientes e/ou solicitação do Médico do Trabalho

9.1. Procedimentos adotados no caso de anormalidades e/ou alteração nos Exames Médicos

Todo exame alterado deverá ser comunicado para o médico coordenador, será repetido ou encaminhado para especialista sendo reprovados para aptidão os colaboradores que não atenderem a legislação vigente NR 07.

10. ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

O risco no local de trabalho pode ser definido como qualquer condição que possa afetar de maneira negativa, o bem estar e a saúde das pessoas expostas.

Na identificação dos riscos em qualquer atividade profissional é necessária a caracterização do local de trabalho identificando os agentes e o grupo de trabalhadores potencialmente expostos aos mesmos.

Os riscos ocupacionais a que os trabalhadores podem estar submetidos, de acordo com NR 09, são:

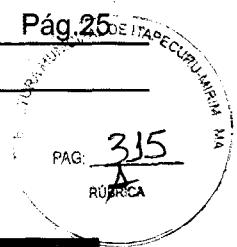
Mecânicos – Riscos que podem causar contusões, fraturas, perfuração, cortes, escoriação, abrasão, queimaduras térmicas e químicas e choque elétrico;

Ergonômicos – Agentes e condições de trabalho capazes de causar lesões musculoesqueléticas crônicas, dores na coluna, esforços visual e intelectual;

Químicos – Agentes ambientais que podem ser inalados, ingeridos ou absorvidos pela pele e que causam danos ou doenças degenerativas;

Físicos – Agentes ambientais como ruídos, temperaturas extremas, radiações e umidade, que ao longo do tempo de exposição, causam doenças e outros problemas como estafa e mal súbitos;

Biológicos – Agentes infectos contagiantes como vírus, bactérias, protozoários, capazes de gerar doenças.



10.1. Classificação dos Riscos

Ruídos	Poeiras	Vírus
Vibrações	Fumos	Bactérias
Radiações Ionizantes	Névoas	Protozoários
Radiações não Ionizantes	Neblinas	Fungos
Frio	Gases	Parasitas
Calor	Vapores	Bacilos
Pressões Anormais	Substâncias compostas ou Produtos Químicos em geral	X

Os riscos seguem a premissa do PPRA, caso haja reavaliação ou classificação deverá ser alterado. Para este Programa foram considerados apenas os agentes de risco previstos na NR-9 do MTE, riscos físicos, químicos e biológicos.

Os riscos ergonômicos serão tratados no Programa de Ergonomia e os riscos de Acidentes nos procedimentos das atividades.

10.2. Antecipação e Reconhecimento de Risco conforme PPRA – NR 9.

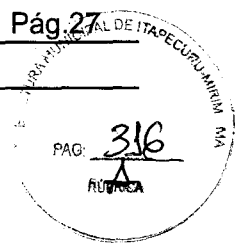
Vide PPRA 2021/2022

11. ATENDIMENTOS DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS MÉDICAS.

11.1. Primeiros Socorros

Os estabelecimentos equipados com material para prestação de primeiros socorros, deverá mantê-lo guardado em local apropriado e aos cuidados de pessoa treinada para tal fim. O estabelecimento poderá estar equipado com:

Atadura de Crepe (10,15 e 20 cm de largura)	Solução anti-séptica (não alcóolica Cloro - Hexedina)
Compressa de Gaze	Curativos Adesivos
Tesoura de ponta romba	Soro Fisiológico (500 ml)
Luvas de procedimento	Sabão de Coco ou Sabonete Neutro
Talas Fixas	Esparadrapos



12. ARQUIVO DE REGISTROS MÉDICOS

Os dados das avaliações clínicas, dos exames complementares, as conclusões e as consultas tomadas pelo médico do trabalho devem ser registradas de forma legível no prontuário médico individual, sendo este mantido pelo período mínimo de 20 anos após o desligamento do empregado, exceto em caso de previsão diversa constante nos Anexos da NR 07.

Os prontuários (médicos) deverão ser colocados em arquivo individual, respaldando o sigilo médico por 20 anos, caso a empresa não possua médico responsável pelo PCMSO deverá o médico responsável pelo exame, quando a empresa estiver dispensada de PCMSO, controlar junto ao SESMT da empresa ou representante legal.

PCMSO	Médico	Programa Saúde	12 meses	20 anos	Arquivo - Ativo e Inativo
ASO	Médico	Dossiê Médico	12 meses	20 anos	Arquivo - Ativo e Inativo
Exames Médicos	Médico	Dossiê Médico	12 meses	20 anos	Arquivo - Ativo e Inativo
Solicitação do Laudo Médico	Médico	Dossiê Médico	12 meses	20 anos	Arquivo - Ativo e Inativo

Caso ocorra a substituição do médico responsável pelo PCMSO, a empresa deve garantir que os prontuários médicos sejam formalmente transferidos para seu sucessor. Segundo o item 7.6.1.3 desta norma, é permitido a utilização dos prontuários médicos em meio eletrônico desde que sejam atendidas as exigências do Conselho Federal de Medicina.

13. PROGRAMAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR

A necessidade de implantação de saúde do trabalhador é buscar a qualidade de vida e saúde no trabalho. Os levantamentos estatísticos realizados pelos médicos têm o objetivo de diagnosticar as patologias mais freqüentes na população e então programar ações voltadas à prevenção de doenças e/ou diminuição dos possíveis agravos na saúde das pessoas que fazem parte de nossa equipe. Ao longo dos doze meses a caracterização da população existente na empresa e as ações de promoção de saúde implementadas na empresa serviram para a definição de outros programas visando à saúde dos empregados, além dos já existentes na área de Segurança do Trabalho, garantindo desta forma ações integradas de prevenção de acidentes e doenças no trabalho.

- ✓ Avaliação do desconforto térmico no ambiente de trabalho e sua consequência à saúde dos empregados;
- ✓ Adequação do mobiliário dos postos de trabalho que utilizam equipamentos de processamento de dados (micro) com aquisição de acessórios ergonômicos;
- ✓ Climatização de salas;
- ✓ Medidas de controle ambientais e organizativas;
- ✓ Alterações propostas pela engenharia, conforme (PPRA) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

Admissional	Identificar as condições de trabalho- Processo do Trabalho, organização do trabalho, ritmo do trabalho, movimentos exercício profissional.	Realizar as mudanças identificação riscos ocupacionais para qualidade de vida no ambiente do trabalho (moveis ou processo do trabalho). Eliminar os agravos (inclusão no grupo de controle).
Periódico	Identificar as causas no ambiente do trabalho, mudança processo do trabalho, causas, diminuição agravos saúde do trabalhador.	
Mudança de Função	Identificar as ferramentas, método de trabalho, organização, repetitividade no ambiente do trabalho, diminuição agravos saúde do trabalhador.	
Retorno ao Trabalho		
Nota: As ações acima deverão ser acompanhadas de treinamento.		

13.4. PCA (Programa de Conservação Auditiva)

O Programa tem como objetivo prevenir a instalação ou a evolução de perdas de audição. Este Programa atende ao requerido na NR-9.

Admissional	Identificar as perdas auditivas antes realização da atividade, profissional habilitado, tipo neurossensorial, condutiva, mista (área e via óssea).	Quando comprovado exposição incluir no PCA, quando comprovado perda incluir no grupo de controle.
Periódico	Identificar os riscos (ruído), uso adequado do EPIS, ou perdas da audição.	
Mudança de Função		
Retorno ao Trabalho	Identificar às condições e as atividades que requeiram uso adequado do EPIS, alternar as atividades ou diminuir a jornada de trabalho.	
Nota: As ações acima deverão ser acompanhadas de treinamento.		

13.5. PPR (Programa de Proteção Respiratória)

Programa tem como objetivo assegurar o gerenciamento do programa de proteção respiratória, e que sejam disponibilizados, quando necessário, e adequadamente utilizados Equipamento de Proteção Respiratória (EPR) para proteger os funcionários contra os riscos a partir de contaminações aéreas.

O Programa será elaborado de acordo com a NR-9.

Admissional	Identificar as disfunções pulmonares antes da atividade.	Quando comprovado exposição incluir no PPR, quando comprovado perda incluir no grupo de controle.
Periódico	Identificar as causas de incidência de doenças conforme	
Mudança de Função	Mudança de Função atividade e riscos.	
Retorno ao Trabalho	Identificar as causas do afastamento, exames conforme indicação médica, e afastamento quando indicado (Médico do Trabalho).	
Nota: As ações acima deverão ser acompanhadas de treinamento.		

13.6 Programa de Vacinação/Condutas Profiláticas

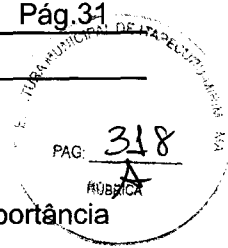
As vacinas são recomendáveis de acordo com atividades específicas e alinhadas com as recomendações do Ministério da Saúde. Os exames para essas atividades não estão relacionados ao risco ocupacional, mas sim ao risco de transmissão coletiva e de controle de saúde pública.

As vacinas devem seguir as recomendações do Ministério da saúde e serem realizadas no serviço do Sistema Único de Saúde. **No ato da admissão do empregado a empresa deverá solicitar ao trabalhador a apresentação do Cartão de Vacinação atualizado constando no mínimo as vacinas abaixo:**

- 1 - Vacina antitetânica (para todos os empregados);
- 2 - Vacina contra febre amarela em área endêmica (para todos os empregados);
- 3 - Vacina contra Sarampo, Caxumba e Rubéola – Tríplice Viral (para todos os empregados).

13.6.1. Esquema de Vacinação

Difteria e Tétano (DT)	Três doses e reforço a cada dez anos	Para todos os empregados
Febre Amarela/ Tríplice Viral	Dose única	Para todos os empregados
Influenza sazonal	Dose Anual	Para todos os empregados



13.7. Campanha Saúde do Homem/Saúde da Mulher

Tem objetivo de promover e conscientizar seus colaboradores quanto a importância da realização de exames preventivos para o combate e diagnóstico precoce de doenças neoplásicas tanto no homem como na mulher.

Durante os períodos das campanhas serão realizadas ações de saúde através de palestras educativas e orientação sobre a realização de consultas de rotinas em consultório médico para a realização dos exames conforme faixa etária abaixo:

- ✓ Homens acima de 40 anos deverão realizar PSA Livre e Total;
- ✓ Mulheres acima de 40 anos deverão fazer Mamografia e Colpo citologia Oncótica (Papanicolau).

14. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Serão elaboradas Ordens de Serviços conforme NR 01 da Portaria 3214/78 visando informar os empregados:

- ✓ Dos riscos existentes nas atividades;
- ✓ Dos procedimentos de segurança adotados pela empresa;
- ✓ Da obrigatoriedade do uso e controle dos Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva;
- ✓ Dos procedimentos a serem utilizados em caso de acidente do trabalho;
- ✓ Das penalidades previstas em caso do não atendimento as diretrizes de segurança, saúde e meio ambiente.

15. RECOMENDAÇÕES ESPECIAIS

15.1 Alimentação e Hidratação

A empresa deve propiciar aos seus empregados à ingestão equilibrada de alimentos nas refeições servidas. Os empregados que realizem atividades críticas deverão receber orientações adequadas relativas à forma correta de procederem em relação à sua alimentação e hidratação.

Deve ser instituído plano de hidratação e pausa para trabalhadores executantes de atividades que envolvam exposição a calor como definido no anexo 3 da NR 15.

Fornecer alimentação adequada à intensidade da atividade e às condições climáticas, bem como orientar a força de trabalho para ingerir porções moderadas de alimento, para evitar sonolência e redução dos reflexos;

Fornecer e orientar reidratação com água e outros líquidos frescos após sudorese intensa e pausa para descanso para empregados expostos a calor e/ou esforço excessivo. O período de pausa será determinado de acordo com o anexo III da NR-15.

15.2. Uso de Substâncias Psicoativas

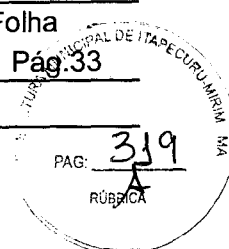
É de responsabilidade dos líderes e/ou supervisores da empresa manter estreita atenção sobre suas equipes com o objetivo de evitar que empregados sob efeito de drogas que possam comprometer sua aptidão e/ou segurança das operações ao iniciar as atividades dentro da área da contratante.

16. RELATÓRIO ANALÍTICO

Em atendimento ao Item 7.6.2, na redação dada pela Portaria nº 6.734, de 9 de março de 2020, da Norma Regulamentadora N.º 07, no final de 12 meses a empresa deve elaborar relatório analítico do Programa, considerando a data do último relatório.

Neste relatório deve constar no mínimo, os itens abaixo:

- ✓ Número dos exames clínicos;
- ✓ Número e tipos de exames complementares realizados;
- ✓ Estatísticas dos resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função;
- ✓ Incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função;
- ✓ Análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados;
- ✓ Informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT, emitidas pela empresa, referentes a seus empregados;
- ✓ Relatório das ações realizadas no período;
- ✓ Planejamento para o próximo ano das atividades relativas ao Serviço de Medicina do Trabalho;
- ✓ Deverá relacionar as comunicações de acidente de Trabalho (CAT), emitidas no período de vigência do PCMSO, exclusivamente, por Doenças Decorrentes do Trabalho, conforme o Quadro IV da NR 04.
- ✓ Empresas de graus de risco 1 e 2 com até 25 (vinte e cinco) empregados e as empresas de graus de risco 3 e 4 com até 10 (dez) empregados podem elaborar relatório analítico apenas com as informações solicitadas nas alíneas "a" e "b" do subitem 7.6.2 da NR 07.



17. DIVULGAÇÃO/COMUNICAÇÃO

Este Programa deve ser divulgado para todos os empregados, inclusive para o setor de segurança e saúde no trabalho da empresa, incluindo a CIPA, quando existente, para que as medidas de prevenção necessárias sejam adotadas na empresa.

O PCMSO será mantido na empresa à disposição da fiscalização (DRT, INSS) ou da auditoria interna. Os resultados dos Exames Ocupacionais devem ser comunicados aos empregados, os quais devem receber cópia dos referidos exames.

A linha de comando da empresa deverá ter conhecimento e participar da implementação das ações deste Programa (PCMSO).

18. PLANEJAMENTO ANUAL

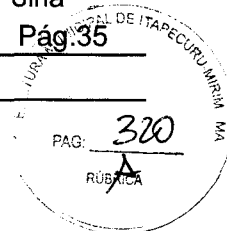
Conforme NR 07 item 7.6.2, o PCMSO deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de Relatório Analítico.

Elaboração do PCMSO	A	Abril/2021
Promover palestra de divulgação do PCMSO para todos os empregados.	A	Contínuo
Palestras (Conforme item 12.1)	B	Até Janeiro/ 2022
Revisão do PCMSO	C	Abril / 2022
Relatório Anual do PCMSO	C	Abril / 2022
A – Medidas executadas em prazo inferior a 3 meses.		
B – Medidas executadas com prazo entre 2 e 6 meses.		
C – Medidas executadas no período de um ano		

CURIA MUNICIPAL DE IIA
 PAG: 3191
 RÚBRICA

18.1. Cronograma de Atividades

Ações de Saúde														
1. Elaboração do PCMSO-Documento Base.	X													
2. Divulgação do PCMSO-Documento Base aos empregados	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3. Exames Ocupacionais (Admissional, Periódico, Demissional, Mudança de Risco e Retorno ao Trabalho).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4. Palestra de Prevenção sobre o Uso de Álcool e Droga					X									
5. Palestra sobre Primeiros Socorros							X							
6. Revisão do PCMSO														X
7. Relatório Analítico do PCMSO														X



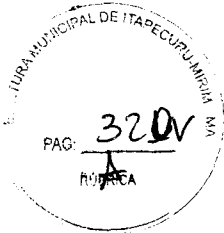
19. CONSIDERAÇÕES FINAIS

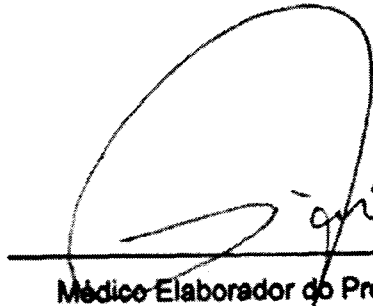
Este programa será implantado pelo empregador, sendo o responsável técnico e coordenador conforme indicação da empresa médico do trabalho, salvo em localidade onde existe dificuldade de encontrar o profissional qualificado. Os responsáveis pela empresa irão estabelecer, implementar, assegurar, coordenar e garantir o cumprimento do PCMSO bem como o cumprimento das ações planejadas do Cronograma das Ações de Saúde deste programa e/ou documento.

Este documento deve ser consultado pelo responsável pela implementação do PCMSO sempre que for necessário encaminhar trabalhadores para exame médico ocupacional, ou quando ocorrer necessidade de obter informações sobre o cronograma de atividades de promoção à saúde.

20. ASSINATURAS

São Luís, 21 de Abril de 2021.




Dr. João de Deus Souza Lima
Médico do Trabalho
CRM-MA 981 - RQE 574
São Luís - MA
981 2108 - 0400

Médico Elaborador do Programa

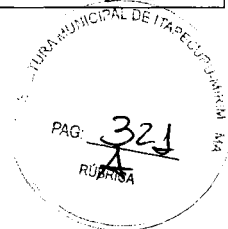
João de Deus Souza Lima CRM-MA 981 RQE 574

Médico do Trabalho

Responsável pela implantação do programa

Representante da empresa

	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais		
	Elaboração: 19/04/2021	Revisão: 00	



PPRA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

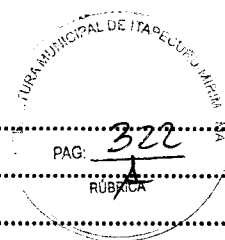
VIGÊNCIA DO PPRA

ABRIL DE 2021 A MARÇO DE 2022

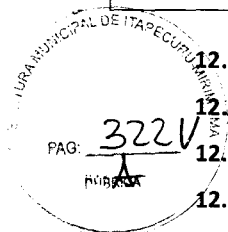
Obs.: Este documento deverá ser arquivado durante 20 anos. Deverá estar disponível de modo a proporcionar o imediato acesso por parte dos Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho e da Previdência Social conforme NR 09 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Instrução Normativa 103/2004 do INSS.

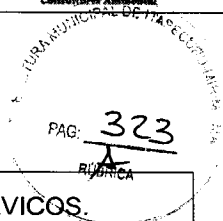
Sumário

1.	APRESENTAÇÃO DA EMPRESA.....	5
2.	INTRODUÇÃO.....	6
2.1	O QUE É O P.P.R.A.?	6
2.2	CRITÉRIOS LEGAIS.	7
3	ASPECTOS GERAIS.....	8
3.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	8
3.3	ABRANGÊNCIA.....	8
3.4	DOCUMENTO BASE.....	9
4	QUADRO FUNCIONAL.....	9
5	DA ESTRUTURA DO PPRA.....	11
5.1	PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS, PRIORIDADES E CRONOGRAMA:	11
5.3	FORMA DO REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS.....	14
6	PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PPRA.....	15
6.1	IMPORTÂNCIAS DA ANÁLISE GLOBAL DO PPRA.	15
7	DESENVOLVIMENTO DO PPRA.....	15
7.1	ANTECIPAÇÃO.....	16
7.2	RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS.....	16
8	MEDIDAS DE CONTROLE.....	18
9	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.....	19
9.1	PROCEDIMENTOS DE UTILIZAÇÃO DE EPI.....	20
9.2	FORNECIMENTO DO EPI.....	20
9.3	GUARDA E CONSERVAÇÃO DO EPI.....	21
9.4	HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EPI.....	21
9.5	REPOSIÇÃO DO EPI.....	21
9.6	FISCALIZAÇÃO DO USO DE EPI.	21
9.7	FICHA DE ENTREGA DOS EPI'S.....	21
9.8	RESPONSABILIDADES EM RELAÇÃO À EPI:.....	22
10	METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA.....	23
10.1	FORMAÇÃO DO GRUPO DE EXPOSIÇÃO SIMILAR.....	23
10.2	DETALHAMENTO DA ESTRATÉGICA DE AMOSTRAGEM E NÚMERO DE AMOSTRAGEM DE ACORDO COM AS NHO'S (NORMAS DE HIGIENE OCUPACIONAL) DA FUNDACENTRO.	23
10.3	DETERMINAÇÃO DOS LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA OS AGENTE IDENTIFICADO.....	24
11	AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLE.....	27
12	DAS RESPONSABILIDADES.....	27

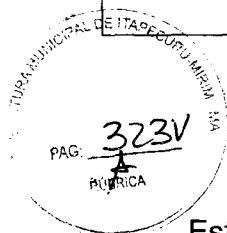


12.1	EMPREGADOR	27
12.2	EMPREGADOS.....	27
12.3	COORDENADOR DO PROGRAMA	28
12.4	MEDICINA DO TRABALHO	28
12.5	A CIPA (COMISSÃO OU DESIGNADO LEGAL).....	28
12.6	LIDERANÇA	29
12.7	SEGURANÇA DO TRABALHO	29
13	INTEGRAÇÃO COM A CIPA.....	29
14	CONCLUSÃO.....	30
15	ASINATURAS.....	30
16	ANEXOS.....	31



1. APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

NOME FANTASIA:	EVOLUÇÃO AMBIENTAL, LIMPEZA, DESCARTAVEIS E SERVIÇOS.		
RAZÃO SOCIAL:	EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		
C.N.P.J.:	17.747.274/0001-41		
ENDEREÇO:	RUA DAS AMENDOEIRAS		
BAIRRO:	RENASCENÇA	CEP:	65.075-031
CIDADE:	SÃO LUIS	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(98) 8897- 4285	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124048285	
CNAE PRINCIPAL:	41.20-4-00	GRAU DE RISCO:	3
ATIVIDADE:	Construção de edifícios		
CNAE SECUNDÁRIO:	ATIVIDADE SECUNDÁRIA:		
38.11-4-00	Coleta de resíduos não-perigosos		
38.12-2-00	Coleta de resíduos perigosos		
42.11-1-01	Construção de rodovias e ferrovias		
42.11-1-02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos		
42.13-8-00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.		
42.22-7-01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.		
HORÁRIO DE TRABALHO:	<i>Administrativo</i> : de segunda à sexta: das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 <i>Operacional</i> : de Segunda à sexta: das 07:00 às 11:00 / 13:00 às 17:00 e aos sábados das 08:00 as 12:00.		
COORDENADOR DO PROGRAMA:	Magno Ricardo Marinho		
TELEFONE/EMAIL	(98) 3012-6753 evolucaoambiental.ma@gmail.com		
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA :	Mayara Alexandre Batazini		



2. INTRODUÇÃO

Este trabalho tem por objetivo atender a Norma Regulamentadora (NR-9) do Ministério do Trabalho e Emprego – M.T.E. prevista na Portaria 3.214/78, com redação atual dada pela Portaria nº 25, de 29.12.94.

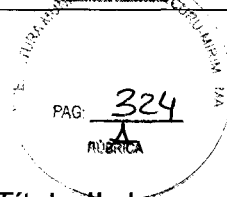
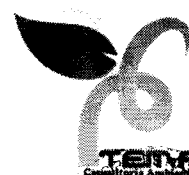
O PPRA tem como princípios norteadores:

- A prevenção dos acidentes e das doenças ocupacionais;
- O papel educativo continuado voltado para a prevenção dos acidentes do trabalho e das doenças ocupacionais, tanto na área administrativa como operacional;
- A responsabilidade da empresa na adequação progressiva das condições ambientais, conforme o estabelecido na NR-9.

Este programa faz parte do conjunto de ações da **EVOLUÇÃO AMBIENTAL**, no campo da preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, está articulado com as demais Normas Regulamentadora do Ministério do Trabalho e do Emprego – M.T.E., em especial com o Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional – **PCMSO** e outros programas desenvolvidos pela empresa.

2.1 O que é o P.P.R.A.?

O P.P.R.A. é na realidade um Programa de Higiene Ocupacional, abrangente e complexo, apesar de simples na sua concepção legal, apresentando uma série de medidas para preservação da saúde dos trabalhadores. Visa o estabelecimento sistemático de identificação antecipada, priorização e busca de soluções dos agentes que podem conduzir as doenças do trabalho (ocupacional). O programa introduz a proposta de gerenciamento da questão através de uma metodologia de tal forma que, se constitui em instrumento constante. Além disso, o P.P.R.A. subsidia as ações do P.C.M.S.O. (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e juntamente com esse último, fecha o círculo de correta e eficaz abordagem preventiva na busca da eliminação dos agravos à saúde dos



trabalhadores.

2.2 Critérios Legais.

Lei nº. 6514, de 22 de dezembro de 1977 – Alteram o capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativos à Segurança e Medicina do Trabalho.

Portaria nº. 3214, de 08 de junho de 1978 – Aprova as Normas Regulamentadora – NR, do Capítulo V título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

DECRETO 3048 / 99 (atualizada em 2017) Subseção IV – Da Aposentadoria Especial.

Para efeito desta NR **consideram-se riscos ambientais** os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

Agentes Físicos as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infra-som e o ultra-som.

Agentes Químicos as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos, as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoário, vírus, entre outros, que possam estar expostos os trabalhadores.

Além destes três grupos, citamos também os agentes de riscos ergonômicos, sendo:

Agentes Ergonômicos: O estudo dos agentes ergonômicos visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características

psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar o máximo de conforto, segurança e desempenho ao trabalhador. As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e movimentação de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho, bem como a própria organização do trabalho, **conforme NR – 17.**

3 ASPECTOS GERAIS

3.1 Objetivo Geral

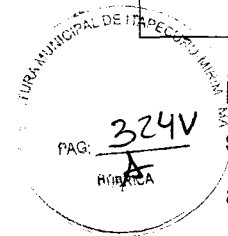
- Garantir a salubridade nos locais de trabalho, preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores;
- Prevenir os riscos ocupacionais capazes de provocar doenças profissionais;
- Controlar os riscos ambientais que possam causar danos à saúde e;
- Assegurar aos trabalhadores padrões adequados de saúde e bem estar no ambiente de trabalho.

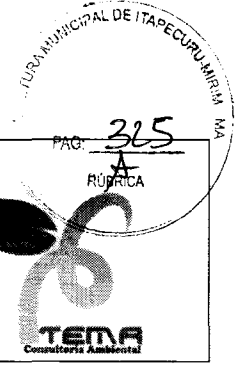
3.2 Objetivos Específicos

- Controlar os riscos ambientais existentes nos locais de trabalho com adoção de medidas de controle capazes de manter esses riscos dentro dos parâmetros não danosos aos empregados;
- Monitorar a exposição dos empregados aos respectivos riscos;
- Realizar treinamento dos empregados para dar conhecimento dos riscos existentes;
- Promover medidas de prevenção coletivas e em último caso adotar o uso de equipamentos de proteção individual – EPI.

3.3 Abrangência

Este programa engloba os vários processos de trabalho da **EVOLUÇÃO AMBIENTAL.**





Buscando-se executá-lo dentro da melhor técnica, foram considerados os riscos de origem física, química e biológica, procurando-se ainda observar os riscos ergonômicos, a identificação e o reconhecimento desses riscos é de fundamental importância para o desenvolvimento de algumas das ações preventivas.

Quando ficar caracterizado o nexos causal entre os danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam exposto, deverá estar consignado no PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

3.4 Documento Base

O Documento Base e suas alterações deverão estar disponíveis e de acesso imediato quando solicitado pelas autoridades fiscalizadoras, devendo, contudo, ser apresentado e discutido com os empregados.

Todos os dados deverão ser mantidos arquivados durante o período de 20 (vinte) anos, constituindo-se no banco de dados com o histórico administrativo e técnico do desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

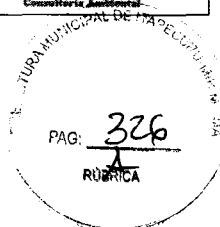
4 QUADRO FUNCIONAL

	FUNÇÃO	QUANTIDADE
1	Secretária	1
2	Auxiliar de Limpeza	1
3	Motorista de Caminhão	1
4	Gari	8
5	Coletor	1
TOTAL:		12

4.1 Descrição das atividades por função

FUNÇÕES	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Secretária	Recebem e prestam serviços de apoio a clientes, pacientes, hóspedes, visitantes e passageiros; prestam atendimento telefônico e fornecem informações em escritórios, consultórios, hotéis, hospitais, bancos, aeroportos e outros estabelecimentos; marcam entrevistas ou consultas e recebem clientes ou visitantes; averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurados; agendam serviços, reservam (hotéis e passagens) e indicam acomodações em hotéis e estabelecimentos similares; observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguranças sobre presenças estranhas; fecham contas e estadas de clientes. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.
Auxiliar de Limpeza	Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
Motorista de Caminhão	Transportam, coletam e entregam cargas em geral; guincham, destombam e removem veículos avariados e prestam socorro mecânico. Movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.
Gari	Os trabalhadores nos serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas coletam resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. Zelam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalham com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.
Coletor	Os trabalhadores nos serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas coletam resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. Zelam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalham com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.

MUNICÍPIO DE TAPECURU-MIRIM
PAG: 325V
RUBRICA



5 DA ESTRUTURA DO PPRA

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais terá a seguinte estrutura:

5.1 Planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma:

5.1.1 Metas

- Implantar as medidas, necessárias para que todo o ambiente de trabalho esteja em conformidade com a NR 9 e que os procedimentos administrativos, tais como a informação ao trabalhador e o registro de dados sejam cumpridos conforme estabelecidos no cronograma do planejamento anual;
- Realizar campanhas e/ou palestras educativas com foco na preservação da saúde e integridade física dos empregados.

5.1.2 Prioridades

- As prioridades são estabelecidas conforme a intensidade ou concentração dos agentes de risco e da sua ação fisiológica, além dos custos de implantação das medidas de controle e complexidade dos projetos. Por exemplo, o uso de EPI deverá ser imediato, ganhando prioridade I, enquanto que o controle na fonte e no ambiente recebem prioridade II por se tratarem de medidas mais demoradas. Em momento algum o trabalhador deverá estar exposto aos riscos sem a devida proteção.

5.1.3 Cronograma de planejamento anual

O cronograma conterà as ações a serem tomadas, bem como, as datas para execução, tomando-se por base o início das atividades do PPRA com vigência de 12 meses. Caso alguma atividade deixe de ser cumprida no ano coberto pela programação, esta deverá ser reprogramada com aumento do grau de prioridade, ou justificada; (equipamentos substituídos, tarefas eliminadas, etc).

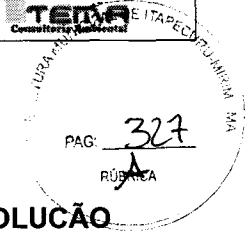
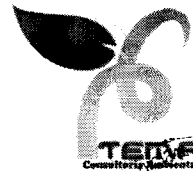
5.1.4 Planejamento Anual das Ações 2021/2022

ITEM	CRONOGRAMA DE METAS E PRIORIDADES	PRAZO	RESPONSÁVEL	REALIZADO		
				SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA/STATUS
01	Divulgação do PPRA	Rotina	Empresa			
02	Levantamento quantitativo dos riscos .	180 dias	Empresa + Assessoria SST			
03	Promover o treinamento do designado da CIPA no Curso de Prevenção de Acidentes de Trabalho.	Anual	Empresa			
04	Realizar monitoramento médico dos trabalhadores conforme o PCMSO.	Rotina	Empresa + Assessoria SST			
05	Fornecer, substituir e exigir o uso de EPI's.					
06	Verificar registro dos comprovantes de fornecimento e substituição de EPI's.	Rotina	Empresa			
07	Promover o treinamento/reciclagem dos trabalhadores sobre o uso adequado dos EPI's.	Rotina	Empresa			
08	Promover o treinamento dos trabalhadores em primeiros socorros e combate a incêndios.	Anual	Empresa			
09	Promover treinamento admissional para novos trabalhadores.	Rotina	Empresa			
10	Elaborar e divulgar ordens de serviço e procedimentos de segurança envolvendo as diversas atividades existentes.	Rotina	Empresa			
11	Realizar capacitação sobre agentes biológicos aos trabalhadores, de forma continuada durante a jornada de trabalho.	Rotina	Empresa			
12	Realizar manutenção preventiva de máquinas equipamentos existentes; Efetuar registro de todas as manutenções e reparos realizados.	Rotina	Empresa			
13	Divulgar e orientar trabalhadores a respeitar procedimentos destinados a redução da exposição à vibração, tais como: limitação de velocidade, práticas na condução, ajuste do assento e outras medidas afins.	Rotina	Empresa			
14	Realizar inspeção periódica de estado de amortecimento de assentos antivibratórios em veículos.	Rotina	Empresa			
15	Elaborar e implementar AET – Análise Ergonômica de Trabalho, conforme NR 17.	180 dias	Empresa + Assessoria SST			
16	Elaborar Plano de Medidas Preventivas ao COVID-19	60 dias	Empresa + Assessoria SST			
17	Efetuar análise global do PPRA.	Anual	Empresa + Assessoria SST			

Nota: Os preenchimentos do quadro acima, bem como a implementação dos itens mencionados, são da responsabilidade do empregador, conforme determina a NR 9 do Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria nº 25, de 29 de dezembro de 1994). O órgão fiscalizador poderá solicitar a apresentação de documentos que comprovem o cumprimento das medidas estabelecidas.

LEGENDA:

Rotina	Procedimento Padrão	Imediato	Urgente	Curto Prazo	de 30 até 180 dias	Médio/Longo Prazo	Semestral / Anual
--------	---------------------	----------	---------	-------------	--------------------	-------------------	-------------------



5.2 Estratégia e metodologia de ação

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA da **EVOLUÇÃO AMBIENTAL**, conforme a NR-9 do MTE, serão desenvolvidos em quatro etapas:

Antecipação e Reconhecimento, Avaliação qualitativa dos riscos ambientais, Implementação das Medidas de controle e Divulgação do programa.

A estratégia e respectiva forma de atuação deverão ser desenvolvidas por meio de reuniões de planejamento, confrontação de relatos e dos dados de avaliações ambientais.

Na metodologia de avaliação dos agentes ambientais, deverão ser utilizadas as normas da Fundacentro e da ABNT usadas em higiene do trabalho.

Essas fases serão segmentadas no tempo, conforme o planejamento de implantação, tornando-se com o avanço do PPRA um ciclo fechado de desenvolvimento.

GRAU DE RISCO	PRIORIDADE	DESCRIÇÃO
0 e 1	Baixa	Não é necessária a realização de avaliações quantitativas das exposições.
2	Média	A avaliação quantitativa pode ser necessária, porém não é prioritária. Será prioritária somente se for necessário para verificar a eficácia das medidas de controle e demonstrar que os riscos estão controlados.
3	Alta	Avaliação quantitativa prioritária para estimar as exposições e verificar a necessidade ou não de melhorar ou implantar medidas de controle.
4	Alta	A avaliação quantitativa somente será prioritária para o grau de risco 4 quando for relevante para planejamento das medidas de controle a serem adotadas ou para registro da exposição.

Pode-se também usar a categoria de risco das normas de Higiene Ocupacional -

INHO'S da Fundacentro, conforme tabela abaixo:

CONSIDERAÇÃO TÉCNICA DA EXPOSIÇÃO	SITUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO
Abaixo de 50% do L.T	Aceitável
50% > L.T. <100%	De atenção
Acima de 100% L.T.	Crítica
Muito acima do L.T. ou IPVS	De emergência

5.3 Forma do registro, manutenção e divulgação dos dados.

5.3.1 Do registro

Este programa terá duração de um ano, com nova análise prevista ao término desse tempo (Análise Global), entretanto todos os dados serão mantidos arquivados na empresa durante no mínimo 20(vinte) anos e ficarão à disposição dos trabalhadores interessados, seus representantes legais e as autoridades competentes.

5.3.2 Da manutenção

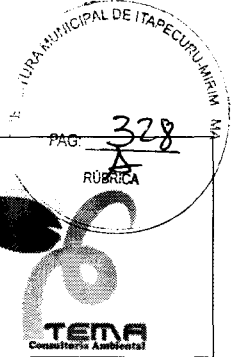
A avaliação periódica do andamento do programa, assim como o cumprimento das medidas de controle sugeridas, seguirá o cronograma estabelecido de acordo com os administradores da empresa.

5.3.3 Da divulgação

Todos os dados ficam na empresa à disposição dos empregados, seus representantes legais e órgão competente de fiscalização.

A divulgação do PPRA será feita aos empregados através de palestras ou outros meios de divulgação da empresa, as mais comuns são:

- Treinamentos específicos;
- Programa de integração de novos empregados;
- Palestras extras e internas;
- Diálogos de Segurança.



6 PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PPRA

O PPRA deverá ser avaliado anualmente com o objetivo de medir a eficácia do programa observando se foram cumpridas todas as metas descritas no planejamento anual e se as medidas de controle adotadas realmente eliminaram, neutralizaram ou reduziram os riscos e/ou se houve o aparecimento de novos riscos no ambiente de trabalho e definir o Análise Global do Programa do ano seguinte, considerando-se para tanto, como critérios básicos.

6.1 Importâncias da Análise Global do PPRA.

- Obter uma avaliação de seu desenvolvimento e eficácia, identificando as Áreas de maior interesse nos Empreendimentos / Contratos, sob a ótica de Higiene Industrial e incorporando os ajustes e ações necessárias;
- Divulgar o desempenho de cada Área / Processo em termos de exposições ocupacionais;
- Verificar se os Perigos / Riscos identificados na fase de Reconhecimento e Avaliação foram eliminados, minimizados ou neutralizados;
- Verificar se as medidas de Prevenção adotadas eliminaram / reduziram as ocorrências de doenças ocupacionais, bem como, se eliminaram as queixas e as causas de absenteísmo por causas relacionadas ao trabalho;
- Permitir um planejamento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais para o exercício seguinte.

Este Programa será avaliado em março de 2022, riscos e/ou se houve o aparecimento de novos riscos no ambiente de trabalho, conforme consta no cronograma do item 5.1.4 deste programa.

7 DESENVOLVIMENTO DO PPRA

O PPRA foi elaborado com base no desenvolvimento das etapas que seguem um

programa de higiene ocupacional, que consiste em antecipação, reconhecimento, avaliação, monitoramento e controle dos riscos ambientais existentes no ambiente de trabalho.

A amplitude e a complexidade do PPRA dependerão da identificação dos riscos ambientais encontrados na fase da antecipação ou do reconhecimento.

Conforme previsto no item 9.1.2.1 da NR-9, “quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação ou reconhecimento, descritas nos itens 9.3.2 e 9.3.3, o PPRA poderá resumir-se às etapas previstas nas alíneas “a” e “f” do subitem 9.3.1”.

7.1 Antecipação

Esta etapa envolve a análise de novos projetos, instalações, produtos, métodos ou processos de trabalho ou de modificação das já existentes. Esta avaliação deverá ser feita com enfoque nos riscos ocupacionais e envolver uma pessoa com conhecimento técnico sobre o assunto. O responsável da empresa deverá assegurar que toda modificação e/ou novo projeto a ser implantado seja avaliado preliminarmente com relação aos riscos potencialmente presentes.

7.2 Reconhecimento dos Riscos Ambientais

Esta etapa envolve a identificação qualitativa e a explicitação, dos riscos existentes nos ambientes de trabalho. As informações necessárias nesta etapa são:

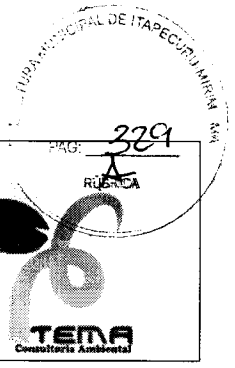
A determinação e localização das possíveis fontes geradoras, trajetórias e meios de propagação, caracterização das atividades e do tipo de exposição, identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos ao risco.

Informação da concentração, intensidade e tempo de exposição conforme o caso aos agentes nocivos.

A obtenção de dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrentes do trabalho, possíveis danos à saúde relacionados aos riscos identificados disponíveis na literatura técnica.

A descrição das medidas de controle já existentes na empresa e das possíveis alterações para aumentar a sua eficiência na redução ou eliminação dos riscos

328V
RUBRICA



ambientais e informações obtidas nos seguintes documentos:

- Mapas de Riscos Ambientais.
- Levantamento de Riscos nos Postos de Trabalho.
- Análise Preliminar de Riscos

Para elaboração deste PPRA o reconhecimento dos riscos foi realizado através da análise preliminar de riscos ambientais, envolvendo as seguintes ações:

a) Levantamento de dados:

Fluxograma do processo produtivo, equipamentos e máquinas existentes;
Levantamento dos riscos ambientais;

b) Levantamento da percepção dos trabalhadores:

Entrevistas informais com os empregados.

c) Inspeção dos locais de trabalho:

Visitas aos postos de trabalho;

Registro dos agentes de riscos presentes, e levantamento das ações preventivas implantadas e aquelas que deverão ser tomadas.

7.2.1 Classificação dos Riscos

RISCOS FÍSICOS	RISCOS QUÍMICOS	RISCOS BIOLÓGICOS
Ruídos	Poeiras	Vírus
Vibrações	Fumos	Bactérias
Radiações Ionizantes	Névoas	Protozoários
Radiações não Ionizantes	Neblinas	Fungos
Frio	Gases	Parasitas
Calor	Vapores	Bacilos
Pressões Anormais	Substâncias compostas ou produtos químicos em geral	

Os agentes de risco previstos na NR-9 do MTE, riscos físicos, químicos e biológicos identificados nesta fase do programa, estão contemplados na Tabela de Reconhecimento e Avaliação de Risco no Anexo 1.

8 MEDIDAS DE CONTROLE

Medidas de controle para eliminação ou minimização dos riscos ambientais e avaliação da eficácia dessas medidas de controle, sempre que:

Os resultados encontrados das avaliações quantitativas da exposição dos colaboradores e identificados pelos Laudos Ambientais indicando valores que ultrapassam os Níveis de Ação ou além dos limites da tolerância considerados na NR 15, ou limites de exposição adotados pela ACGIH (American Conference of Governmental Industrial Hygienists) ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação em Acordos Coletivos desde que mais rigorosos que os critérios técnicos legais estabelecidos;

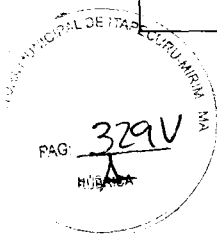
Através do PCMSO caracterizem onexo causal entre os danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que estes estejam expostos;

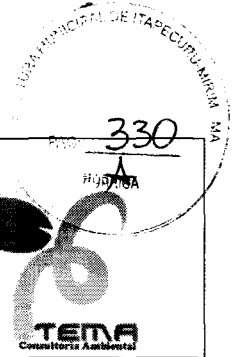
Ainda na fase de Controle está prevista a realização de monitoramento periódico dos riscos ambientais para avaliar a eficiência das medidas de controle adotadas e verificar se a exposição permanece dentro dos limites de tolerância. O monitoramento, a partir dos resultados das medições, tem frequência sistematizada conforme o nível de ação (avaliação com resultado igual ou maior que a metade dos limites de exposição ocupacional dos agentes físicos e químicos previstos na NR-15 ou ACGIH, ou igual ou maior que a dose 0,5 para ruído contínuo ou intermitente);

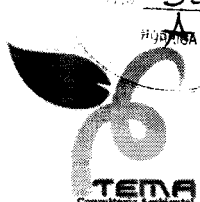
Quanto à exposição ao calor, considerando que a exposição seja eventual, sob carga solar a própria e que a atividade oferece intervalos informais de exposição o que não gera sobrecarga térmica, aos empregados envolvidos, não necessitam de medidas administrativas complementares.

A hierarquia seguida das medidas de controle obedecerá a seguinte sequência:

- Medidas que eliminam ou reduzem o agente prejudicial à saúde;
- Medidas que previnam a liberação ou disseminação do agente no ambiente de trabalho;





evolução AMBIENTAL E SERVIÇOS	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais			
	Elaboração: 19/04/2021	Revisão: 00	Página 19	

- Medidas que reduzam os níveis de concentração do agente no ambiente de trabalho considerado.

Treinamento

- O treinamento será oferecido em todas as atualizações de medidas de controle;
- O objetivo desse treinamento é o de assegurar a eficiência das medidas de controle.

Outras medidas a serem tomadas quando for comprovada a inviabilidade técnica da aplicação de medidas de proteção coletiva

- Ordem administrativa.
- Utilização de equipamentos de proteção individual.

9 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

A Empresa distribui gratuitamente a todos os empregados EPI's, que tem como finalidade proteger a integridade física dos seus colaboradores, necessários e adequados ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, contendo o nome do fabricante/importador e numero de certificado de aprovação (C. A) de acordo com o item 6.3 da NR-06, A distribuição é feita de acordo com procedimento interno de entrega, controle e manutenção, assim como controla a entrega através de ficha individual.

Os funcionários após serem admitidos recebem treinamentos quanto à forma de uso e limitação que o mesmo ofereça, assim como higienização, guarda, manutenção e reposição dos mesmos.

Existe fiscalização sobre uso correto, assim como treinamento sobre importância e uso adequado dos EPI's.

9.1 Procedimentos de Utilização de Epi

A utilização de EPI no âmbito do programa da **EVOLUÇÃO AMBIENTAL** considerará as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolve no mínimo:

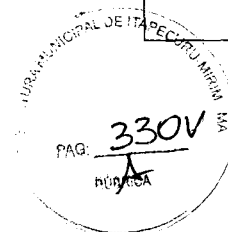
- a) **seleção do EPI** adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário.
- b) **programa de treinamento** dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece. A empresa ministrará treinamento do uso do EPI na admissão do empregado com reciclagem anual, conforme abaixo:


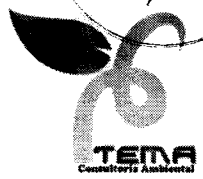
TREINAMENTO	PÚBLICO ALVO	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA	RESPONSÁVEL
Uso, guarda, higienização, conservação e manutenção do EPI	Todos os colaboradores da EVOLUÇÃO AMBIENTAL	Admissão do empregado com reciclagem anual.	2 horas	Técnico de Segurança do Trabalho ou empresa de consultoria

- c) **estabelecimento de normas** ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando a garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas, conforme abaixo:

9.2 Fornecimento do EPI

Ao ser admitido, o empregado da **EVOLUÇÃO AMBIENTAL** receberá o EPI de uso obrigatório, e adequado ao risco de acordo com a função e especificações técnicas. O registro do recebimento do EPI será em Ficha de Controle Individual do EPI



 evolução AMBIENTAL E SERVIÇOS	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais		 TEMA Conselho de Meio Ambiente
	Elaboração: 19/04/2021	Revisão: 00	

9.3 Guarda e conservação do EPI

- O empregado compromete-se (conforme Ordem de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho) a usar o EPI para a finalidade a que se destina e a guardá-lo em local seguro (armário individual para guarda do EPI).
- O empregado é responsável por comunicar ao Coordenador do Programa qualquer alteração que torne o EPI impróprio para o uso. Este é também responsável pela guarda e conservação dos EPI's recebidos.

9.4 Higienização e Manutenção do EPI

- O empregado é responsável pela higienização do seu EPI (se necessário) durante a realização de suas atividades, .

9.5 Reposição do EPI

- EVOLUÇÃO AMBIENTAL é responsável pela substituição, imediata, do EPI quando este estiver danificado ou extraviado;
- A reposição do EPI pela empresa será sempre por EPI aprovado pelo M.T.E

9.6 Fiscalização do uso de EPI.

A empresa manterá sistemática de fiscalização do uso de EPI através de inspeções realizadas pelo SESMT e/ou pela CIPA.

9.7 Ficha de entrega dos EPI's.

A implantação deverá ser feita através de Ordem de Serviço, informando os riscos a que os funcionários estão expostos e suas responsabilidades no cumprimento das normas de segurança da empresa (NR-1- item 1.8).

A empresa deverá:

- Fornecer os EPI's gratuitamente e notificar a entrega.
- Manter um fichário próprio, onde deverão ser registradas todas as substituições de EPI's de cada funcionário.

- Esclarecer quanto à sua necessidade e importância, educar, motivar e supervisionar.

- Caso seja constatadas resistências poderão ser aplicadas medidas disciplinares:

- ✓ *Advertências Verbal e Escrita*
- ✓ *Suspensão*
- ✓ *Demissão Por Justa Causa.*

Observação:

Após o desligamento do funcionário, a ficha de controle de entrega de EPI's deverá ser guardada juntamente com o prontuário do funcionário, visando à comprovação da entrega/treinamento/uso dos mesmos em eventuais reclamações trabalhistas.

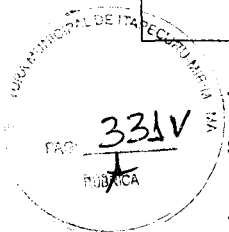
9.8 Responsabilidades em relação à EPI:



NR 6 - "EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI" da Portaria 3214 do MTB:

Os itens 6.6.1. e 6.7.1. da NR-06, prescrevem que:

"Obriga-se o empregador, quanto ao EPI":

- Adquirir o tipo adequado à atividade do empregado;
- Fornecer ao empregado somente EPI aprovado pelo MTE e de empresas cadastradas no DNSST/MTE;
- Treinar e orientar o trabalhador sobre o seu uso adequado;
- Tornar obrigatório o seu uso;
- Substituí-lo, imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- Responsabilizar-se pela sua higienização e manutenção periódica;
- Comunicar ao M.T.E qualquer irregularidade observada no EPI. "Obriga-se o empregado, quanto ao EPI":
- Usá-lo apenas para a finalidade a que se destina;
- Responsabilizar-se por sua guarda e conservação;



 evolução AMBIENTAL E SERVIÇOS	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais			 TEMA Consultoria Ambiental
	Elaboração: 19/04/2021	Revisão: 00	Página 23	

- Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso;
- Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado

10 METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

10.1 Formação do Grupo de Exposição Similar

Um grupo de Exposição Similar (GES) é o alicerce para avaliação de exposição dos trabalhadores a agentes ambientais agressivos nos locais de trabalho. Na sua forma concepcional mais pura um GES corresponde a um grupo de trabalhadores sujeitos a condições em que ocorram idênticas probabilidades de exposição a um determinado agente.

A homogeneidade resulta do fato da distribuição de probabilidade de exposição poder ser considerada a mesma para todos os membros do grupo.

Com base nos cargos e atividades desenvolvidas pela **EVOLUÇÃO AMBIENTAL**, serão definidos os GES – Grupos de Exposição Similar. Em cada GES será feito o reconhecimento dos agentes ambientais, funções expostas, número de empregados expostos, fontes geradoras e forma de exposição.

Os grupos também serão definidos considerando também as situações de exposição semelhantes de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador do grupo fosse representativo da exposição dos demais.

10.2 Detalhamento da estratégia de amostragem e número de amostragem de acordo com as NHO's (Normas de Higiene Ocupacional) da Fundacentro.

A metodologia aplicada estará baseada no estudo dos locais de trabalho, análise dos setores e funções expostas, avaliação dos possíveis riscos aos que os empregados poderão estar expostos, segundo os conceitos técnicos adotados pela Portaria nº 3.214. de 08 de junho de 1978, do MTE em suas Normas Regulamentadoras NR – 15, Anexo 01, 07, 08, 13 NHO'S (Normas de Higiene Ocupacional) da Fundacentro.

10.3 Determinação dos limites de tolerância para os agente identificado

10.3.1 - Metodologia e Estratégia de Amostragem - Avaliação de Ruído

A metodologia utilizada para avaliação de ruído será utilizando a técnica de medições combinadas utilizando o **audiodosímetro** nos GES relacionados. As amostras de ruído serão tomadas de forma de forma pessoal, sendo o instrumento fixado no empregado durante aproximadamente 75% da jornada de trabalho e fixado microfone dentro da zona auditiva (posicionando sobre o ombro, preso na vestimenta). em condições climáticas normais e durante as atividades típicas dos empregados avaliados.

Os audiosímetros serão calibrados antes e depois das avaliações, utilizando-se de calibradores acústico que atendendo aos parâmetros da NORMA ICE 942: 1988, classe 1 ANSI SI 40:1984.

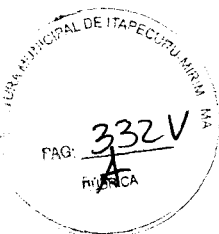
Serão realizadas dosimetrias individuais acumuladas da jornada de trabalho, utilizando-se o critério técnico do Anexo – 1 da NR – 15 da Portaria nº 3214/78 do MTE, com fator de duplicação de dose ($q=5$) e NHO-01 da Fundacentro.

O instrumento utilizado atende as especificações da norma Internacional IEC 651 e especificações de acordo com a legislação vigente e padrões da Fundacentro (NHO-1), com seguinte programação:

- a) Circuito de ponderação – “A”;
- b) Circuito resposta – lenta (slow);
- c) Critério de referencia – 85 dB (A);
- d) Faixa de medição mínima – 70 a 140 dB (A);
- e) Incremento de duplicação de dose = 3 ($q=3$) e dose = 5 ($q=5$).

Limites de Tolerância – Ruído

A avaliação da exposição ocupacional ao ruído encontra-se regulamentada no Brasil pela Portaria n.º 3.214/78 em sua Norma Regulamentadora n.º 15 – NR15, Anexos 1 e 2. A NR 15 define como ruído contínuo ou intermitente aquele que não seja de impacto e fixa para cada nível de pressão sonora o tempo diário máximo permitido



conforme Anexo I da respectiva NR.

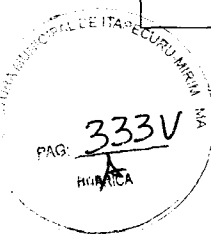
A fundamentação legal utilizada, considerando o agente ruído, foi o anexo I da NR 15 conforme quadro a seguir:

NÍVEL DE RUÍDO – dB (A)	MÁXIMA EXPOSIÇÃO DIÁRIA PERMISSÍVEL
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 minutos
90	4 horas
91	3 horas e 30 minutos
92	3 horas
93	2 horas e 40 minutos
94	2 horas e 15 minutos
95	2 horas
96	1 hora e 45 minutos
98	1 hora e 15 minutos
100	1 hora
102	45 minutos
104	35 minutos
105	30 minutos
106	25 minutos
108	20 minutos
110	15 minutos
112	10 minutos
114	8 minutos
115	7 minutos

NÍVEL DE RUÍDO dB(A)	MÁXIMA EXPOSIÇÃO DIÁRIA PERMISSÍVEL (h) (Critério ACGH para q=5)
80	16
81	14
82	12
83	10
84	9

A NR - 9 também determina que devam ser objeto de controle sistemático (nível de ação) as situações que apresentam exposição ocupacional acima dos níveis de ação para uma dose de 0,5 (dose superior a 50%).

NÍVEL DE RUÍDO ACEITÁVEL dB	
De 0 a 20	Faixa de silêncio
De 30 a 70	Faixa de segurança
De 80 a 100	Faixa perigosa



Acima de 110	Faixa de surdez
--------------	-----------------

NÍVEL DE RUÍDO NORMATIZADOS	
65 dB (A)	Nível conforto NR - 17
85 dB (A)	Limite de tolerância 8 horas NR 15
115 dB (A)	Risco grave e emitente NR - 3 e NR 15
130 dB (L)	Limite de tolerância para ruído de impacto NR 15
120 dB (C)	Limite de tolerância para ruído de impacto NR 15
140 dB (A) 140 dB(L) 130 dB(C)	Ruptura do tímpano risco grave e iminente NR 3 e NR 15

Durante a jornada de trabalho ocorrerem dois ou mais períodos de exposição a ruído de diferentes níveis, devem ser considerados os seus efeitos combinados, de forma que, se a soma das seguintes frações:

$$C_1 + C_2 + C_3 + \dots + C_n \frac{T_1}{T_2} \frac{T_3}{T_n}$$

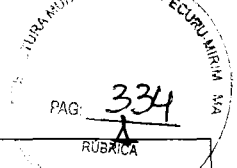
Na equação acima, C_n indica o tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico, e T_n indica a máxima exposição diária permissível a este nível.

10.3.2 METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DE AGENTES QUÍMICOS

A metodologia de avaliação para agentes químicos será através de inspeção técnica no local de trabalho para avaliação qualitativa da exposição. NR 15, Anexo 12.

GRUPO DE EXPOSIÇÃO SIMILAR

Será adotado o Grupo de Exposição Similar (GES) para avaliação de exposições dos trabalhadores a agentes ambientais agressivos nos locais de trabalho. O GES corresponde a um grupo de trabalhadores sujeito a condições em que ocorram idênticas probabilidades de exposição a um determinado agente. A homogeneidade resulta do fato da distribuição de probabilidade de exposição poder ser considerada a mesma para todos os membros do grupo. Isso não implica em concluir que todos eles necessitem sofrer idênticas exposições num mesmo dia. Como decorrência da aplicação dos fundamentos em que se baseia a estatística, como ciência, um pequeno número de amostras selecionadas randomicamente, ou seja, aleatoriamente, pode ser utilizado para determinar as distribuições de exposição



	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais		
	Elaboração: 19/04/2021	Revisão: 00	

dentro de um GES.

Para cada GES, será efetuado o reconhecimento dos agentes ambientais, funções expostas, número de empregados expostos, fontes geradoras e forma de exposição. Os grupos serão definidos também considerando as situações de exposição semelhantes de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador do grupo seja representativo da exposição dos demais trabalhadores.

11 AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLE

A avaliação da eficácia das medidas de proteção implantadas, (EPI, medidas coletiva, medidas administrativas, treinamentos, e outros) será realizada levando em consideração os dados obtidos nas avaliações quantitativas realizadas e nos dados indicativos de controle médico do PCMSO (análise de resultados das audiometrias e espirometrias realizadas no exame admissional e ou periódico previsto na NR 7).

12 DAS RESPONSABILIDADES

12.1 Empregador

- Estabelecer, programar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa;
- Informar aos colaboradores, de maneira apropriada e suficiente, sobre os Agentes Ambientais em seus locais de trabalho e sobre as formas adequadas de se prevenir de tais riscos;
- Garantir aos colaboradores a interrupção imediata de suas atividades, com a comunicação do fato ao superior hierárquico, em caso de situação de risco grave e iminente ou de agravos à saúde por agentes ambientais.

12.2 Empregados

- Colaborar e participar da implantação e execução do PPRA;

- Seguir as orientações recebidas nos treinamentos do PPRA;
- Interromper suas atividades, na ocorrência de situação de Risco Grave e Iminente, comunicando o fato ao seu superior hierárquico.
- Usar, conforme os padrões da Empresa e deste Programa, os equipamentos de proteção individual, cumprindo as determinações das Ordens de Serviços (OS) sobre Segurança e Medicina do Trabalho, inclusive, cientificando-se das penalidades que estarão sujeitos quando da não utilização adequada.

12.3 Coordenador do Programa

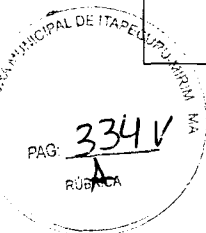
- Acompanhar e participar da implantação e execução do PPRA;
- Acompanhar a realização de treinamentos, palestras e campanhas previstas no cronograma de ação do P.P.R.A.;
- Divulgar o PPRA para todos os colaboradores;
- Informar aos seus superiores hierárquicas ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar em riscos à saúde dos trabalhadores ou integridade física dos mesmos.

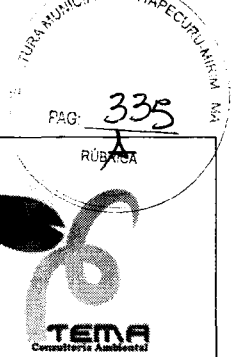
12.4 Medicina do Trabalho

- Informar à Segurança do Trabalho, as alterações biológicas ocorridas com os trabalhadores;
- Contribuir com informações técnicas sobre os riscos à saúde que podem ser causados por exposição aos agentes de risco;
- Desenvolver o PCMSO.

12.5 A CIPA (Comissão ou designado legal).

- Colaborar participando da implantação e execução do PPRA, seguindo as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do Programa e





	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais			
	Elaboração: 19/04/2021	Revisão: 00	Página 29	

informando as ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar em risco à saúde dos trabalhadores.

- Participar das investigações dos eventos com lesão e/ou doenças ocupacionais;
- Participar de inspeções, sobre a utilização dos EPI's por parte de todos os empregados
- Elaborar/revisar mapeamento de risco de novas atividades ou postos de trabalho.
- O documento base, suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR-5, sendo uma cópia anexada ao livro de ata dessa comissão. Colaborar com a identificação e reconhecimento dos riscos através do mapa de risco; Divulgar as ações do PPRA, utilizando-se de recursos, tais como: Atas, Mural, e-mail.

12.6 Liderança

- Participar e liberar/programar seus liderados para participarem das atividades (treinamentos, palestras) que são partes integrantes do PPRA.

12.7 Segurança do Trabalho

- Assessorar os setores da empresa/ estabelecimento na efetiva implantação do PPRA e em todos os demais assuntos relacionados com a Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade física dos funcionários.
- Realizar anualmente junto com a administração da empresa, coordenador do programa e com a CIPA a reavaliação do PPRA.

13 INTEGRAÇÃO COM A CIPA

Os empregados terão participação efetiva no programa, através dos seus representantes da CIPA que estiver em gestão, dando sugestões e informando a administração sobre condições que julgarem de risco.

O documento base, suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR-5, sendo uma cópia anexada ao livro de ata dessa comissão. Colaborar com a identificação e reconhecimento dos riscos através do mapa de risco; Divulgar as ações do **PPRA**, utilizando-se de recursos, tais como: Atas, Mural, e-mail.

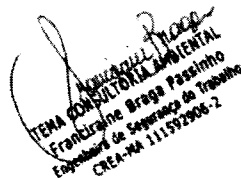
14 CONCLUSÃO

Conforme reconhecimento de riscos realizado, os agentes de risco previstos na NR-9 do M.T.E, identificados neste programa foram os riscos físicos, químicos e ergonômicos. Sugerimos implantação das medidas de controle abaixo, a fim de minimizar a exposição aos agentes ambientais:

- Treinar os empregados no uso do EPI;
- Realizar os exames médicos específicos periodicamente, conforme o PCMSO;
- Emitir ordem de serviço (OS);
- Fazer monitoramento ocupacional dos agentes de riscos identificados (físico e químico) através de avaliações quantitativas dos mesmos;

15 ASINATURAS

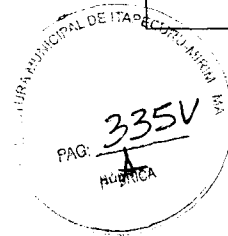
São Luís, 19 de Abril de 2021



TEMA CONSULTORIA AMBIENTAL
Franciraine Braga Passinho
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA-MA 111592906-2

Franciraine Braga Passinho
Engenheira em Segurança do Trabalho
CREA MA: 1115929062

Responsável pela empresa



16 ANEXOS

Anexo I – Planilha de Identificação de Risco

GES: 01

SETOR: ADMINISTRAÇÃO

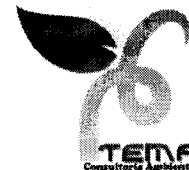
Função: 01- SECRETARIA

Total de colaboradores expostos: 01

Descrição das Atividades: Item 4.1 do PPRA

RISCOS AMBIENTAIS	AGENTES	FONTE GERADORA	TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE	MEDIDAS	
						CONTROLE	NEUTRALIZAÇÃO
FÍSICO	Ausência de fatores de risco (desta natureza).	Não detectado	Não aplicável	Inexistente	----	----	Procedimentos de Segurança; Exames periódicos; Treinamentos de S&S.
QUÍMICO	Ausência de fatores de risco (desta natureza).	Não detectado	Não aplicável	Inexistente	----	----	
BIOLOGICO	Coronavirus SARS-CoV-2	Via respiratória por gotículas e por contato	Aérea/Ar	Habitual ou Intermitente	Doenças Pulmonares Insuficiência respiratória	Higienização das mãos , uso de equipamentos de proteção individual(EPI) e máscara cirúrgica.	

LEGENDA: NA – NÃO APLICAVEL



GES: 02

SETOR: TRANSPORTE DE RESÍDUOS

Função: 01 – MOTORISTA DE CAMINHÃO

Total de colaboradores expostos: 01

Descrição das Atividades: Item 4.1 do PPRA

RISCOS AMBIENTAIS	AGENTES	FONTE GERADORA	TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE	MEDIDAS	
						CONTROLE	NEUTRALIZAÇÃO
FÍSICO	Ruído	Maquinhas e Equipamentos	Aérea/Ar	Habitual ou Intermitente	Perda Auditiva Hipertensão Arterial, Stress.	Utilizar EPI'S Monitorar o Trabalhador através de exames médicos	Procedimentos de Segurança; Exames periódicos; Treinamentos de S&S.
	Radiações Não Ionizantes (luz solar)	Exposição a luz natural (radiação solar)	Ar	Habitual ou Intermitente	Insolação, envelhecimento da pele, câncer de pele, catarata etc.	Hidratação; Reposição dos sais minerais. Fornecimento e uso de EPI's, tais como: calçados de segurança, luvas de segurança, óculos de segurança e protetor solar.	
	Vibração (corpo inteiro)	Veículo de transporte para coleta	Contato	Habitual e Intermitente	Doenças vasculares, neurológicas e musculares etc.	Uso de EPI's, tais como: calçados de segurança, luvas de segurança, avental de segurança, óculos de segurança, protetor auditivo.	
QUÍMICO	Ausência de fatores de risco (desta natureza).	Não detectado	Não aplicável	Inexistente	----	----	

GES: 03

Função: 08 – GARI; 01- COLETOR

Total de colaboradores
expostos: 09

Descrição das Atividades: Item 4.1 do PPRA

RISCOS AMBIENTAIS	AGENTES	FONTE GERADORA	TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE	MEDIDAS	
						CONTROLE	NEUTRALIZAÇÃO
FÍSICO	Ruído	Maquinhas e Equipamentos	Aérea/Ar	Habitual ou Intermitente	Perda Auditiva Hipertensão Arterial, Stress.	Utilizar EPI'S Monitorar o Trabalhador através de exames médicos	Procedimentos de Segurança; Exames periódicos; Treinamentos de S&S.
	Radiações Não Ionizantes (luz solar)	Exposição a luz natural (radiação solar)	Ar	Habitual ou Intermitente	Insolação, envelhecimento da pele, câncer de pele, catarata etc.	Hidratação; Reposição dos sais minerais. Fornecimento e uso de EPI's, tais como: calçados de segurança, luvas de segurança, óculos de segurança e protetor solar.	
QUÍMICO	Produtos Químicos	Manipulação dos produtos durante atividade de limpeza.	Contato	Habitual ou Intermitente	Dermatose	Utilização dos Epi's	
BIOLOGICO	Vírus, Bactérias, Protozoários, Fungos, Parasitas, Bacilos.	Resíduo descartado residencial e hospitalar.	Ar - contato	Habitual ou Intermitente	Hepatites, tétano, verminoses, infecção intestinal (diarréia), gripe, meningite, dermatites etc.	Uso de EPI's, tais como: calçados de segurança, luvas de segurança, avental de segurança, óculos de segurança, protetor auditivo.	
	Coronavírus SARS-CoV-2	Via respiratória por gotículas e por contato	Aérea/Ar	Habitual ou Intermitente	Doenças Pulmonares Insuficiência respiratória	Higienização das mãos, uso de equipamentos de proteção individual(EPI) e máscara cirúrgica	

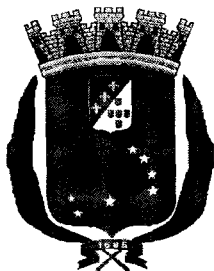
GES: 04

Função: 01 – AUXILIAR DE LIMPEZA

Total de colaboradores expostos: 09

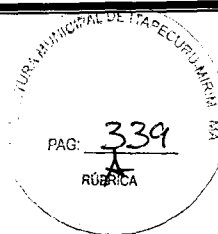
Descrição das Atividades: Item 4.1 do PPRA

RISCOS AMBIENTAIS	AGENTES	FONTE GERADORA	TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE	MEDIDAS	
						CONTROLE	NEUTRALIZAÇÃO
FÍSICO	Ausência de fatores de risco (desta natureza).	Não detectado	Não aplicável	Inexistente	----	----	Procedimentos de Segurança; Exames periódicos; Treinamentos de S&S.
QUÍMICO	Produtos Químicos	Manipulação dos produtos durante atividade de limpeza.	Contato	Habitual ou Intermitente	Dermatose	Utilização dos Epi's	
BIOLOGICO	Coronavirus SARS-CoV-2	Via respiratória por gotículas e por contato	Aérea/Ar	Habitual ou Intermitente	Doenças Pulmonares Insuficiência respiratória	Higienização das mãos , uso de equipamentos de proteção individual(EPI) e máscara cirúrgica	Coronavirus SARS-CoV-2



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO Nº 000157/2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos do artigo 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma: **EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ: 17.747.274/0001-41** - Nome Fantasia **EVOLUÇÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS** para o funcionamento de: **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, situada na Rua das Amendoeiras, 26, quadra 41, **Jardim Renascença** nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Franciraine Braga Passinho, CREA/MA nº 1115929062.

São Luís (MA), 05 de maio de 2021.

Zilmar G. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária

Teresinha de Jesus J. D. Lobo
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA

AUTENTICAÇÃO

presente PUBLICAÇÃO a cópia fiel do documento original que
é fotocopiado em São Luís (MA) 05/05/2021, 09:41:04
no R\$ 4,51 FERO R\$ 4,51
AUTENTICAÇÃO POR CÓDIGO QR CODE a validade do
documento é de 01 (um) ano a partir da data de expedição
LITHENE NEIRELES MACHALHÃES TEIXEIRA



O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº 039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153942705219888738065>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153942705219888738065-1
Data: 27/05/2021 17:07:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO38675-VO3R;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 27 de maio de 2021 17:12:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Número da Certidão: 20769771
Emitido em: 04/10/2021
Válida até: 03/11/2021

INTERESSADO: EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 17.747.274/0001-41

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



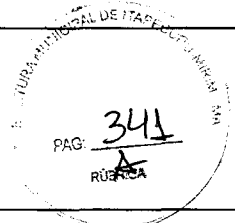
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7059098	01/10/2021	01/10/2021	01/01/2022

Dados básicos:

CNPJ : 17.747.274/0001-41
Razão Social : EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
Nome fantasia : EVOLUÇÃO AMBIENTAL, LIMPEZA, DESCARTAVEIS E SERVIÇOS
Data de abertura : 13/03/2013



Endereço:

logradouro: RUA DAS AMENDOEIRAS
N.º: 26 Complemento: QUADRA 41
Bairro: RENASCENÇA Município: SAO LUIS
CEP: 65075-031 UF: MA

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos - Lei nº 6.938/1981: art. 10
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
18-1	Transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código	Atividade
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-30	Gerenciamento de resíduos perigosos - transporte de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Chave de autenticação

9QE9C696FY2BRVQN





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Licença de Operação Nº 1061950/2021

VALIDADE ATÉ

27/04/2025

PROCESSO SEMA Nº 21020015673/2021

E-PROCESSOS Nº 020652/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Transporte rodoviário de produtos perigosos

CPF OU CNPJ:

17.747.274/0001-41

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

12.404828-5

ENDEREÇO:

Rua Das Amendoeiras, Nº 26, Quadra 41, Jardim Renascença

MUNICÍPIO:

São Luís - MA

CEP:

65075-031

A OPERAR A ATIVIDADE: COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS PERIGOSOS - CLASSE I (RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS),

A LOCALIZAR-SE EM: no Estado do Maranhão (conforme Rotograma apresentado no processo de licenciamento ambiental).

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luis - MA 27/04/2021



1061950/2021

Diego Fernando Mendes Rolim

Secretário
Matrícula: 807459-2

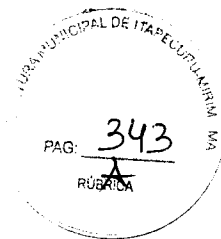
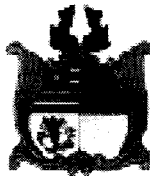
Rafael Ferreira Maciel

Secretário Adjunto
Matrícula: 875246-1

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE;

- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21020015673/2021

- 2.10 É vedado transportar produtos para uso humano ou animal em tanques de cargas destinados ao transporte de produtos perigosos a granel.
- 2.11 O veículo que transportar produto perigoso deverá evitar o uso de vias em áreas densamente povoadas ou de proteção de mananciais, reservatórios de água ou reservas florestais e ecológicas, ou que delas sejam próximas.
- 2.12 As irregularidades na operação, manuseio, transporte e destinação final de produtos perigosos, poderão gerar impactos negativos de ordens sociais, ambientais, ficando a empresa "expedidora e transportadora" sujeita às penalidades previstas na Lei de Crimes Ambientais 9.605 (BRASIL 1998), regulamentada pelos Decretos 6.514 e 6.686 (Brasil 2008).
- 3 - Condições Específicas – Renovação da Licença de Operação - LO:
- 3.1 O requerente deverá solicitar a renovação da (Licença de Operação-LO), com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, fixado na respectiva Licença.
- 3.2 O empreendedor deverá apresentar, quando da solicitação da Renovação da Licença, os seguintes estudos ambientais (além dos outros documentos exigidos no procedimento de licenciamento ambiental):
- 3.2.1 Relatório de Desempenho Ambiental – RDA, com a respectiva ART (tratando, no mínimo, da gestão ambiental do empreendimento e comprovação do cumprimento destas condicionantes, através de textos, fotografias e mapas/plantas, ou termo de referência, quando for o caso.)
- 3.3 Fica o empreendedor ciente de que o não cumprimento fiel destas Recomendações e Condicionantes constantes no anexo da presente, assim como todo dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a LICENÇA AMBIENTAL ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor.